

Orquestra Sinfônica Juvenil Carioca estreia hoje na Cidade das Artes



A Orquestra Sinfônica Juvenil Carioca, formada por alunos de escolas municipais, estreia nesta segunda-feira, às 16h, na Cidade das Artes, na Barra da Tijuca. Os jovens vão tocar canções de consagrados compositores e maestros brasileiros, como Heitor Villa-Lobos, Pixinguinha, César Guerra-Peixe, Chico Buarque e Luiz Gonzaga, além de gêneros musicais como o funk. Durante o espetáculo, os concertistas farão homenagem especial ao maestro Tom Jobim, que este ano completaria 90 anos.

A OSJC é uma das vertentes do Progra-

ma Orquestra nas Escolas, criado pela Secretaria Municipal de Educação com apoio de parceiros. A Sinfônica reúne talentos de todas as regiões da cidade e tem como meta a formação de 80 mil instrumentistas até 2020, buscando fazer da música um importante aliado no protagonismo juvenil dos alunos da rede pública de ensino do município. Através de polos instalados em áreas distintas, o programa deve beneficiar, até o fim do ano, aproximadamente 11 mil alunos com aulas de iniciação musical, prática de orquestra e coro. **Página 32**

Mutirão Reflorestamento comemora 31 anos de existência

A Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente comemora hoje os 31 anos do programa Mutirão Reflorestamento. A celebração será no Parque Dois Irmãos, no Leblon, com plantio simbólico de mudas de espécies frutíferas e nativas da Mata Atlântica. Premiado no Brasil e no exterior, o Mutirão possui já plantou árvores em 3,58 hectares (equivalente a três mil campos de futebol).

Só no Morro Dois Irmãos o trabalho de reflorestamento é responsável pelo plantio de aproximadamente 30 mil mudas, numa área de dez hectares. Quando o mundo se preocupa com os efeitos do aquecimento global, iniciativas como essa se apresentam como uma das providências necessárias e urgentes para reequilibrar a temperatura terrestre. **Página 35**

Cidade das Artes terá aula de gastronomia gratuita

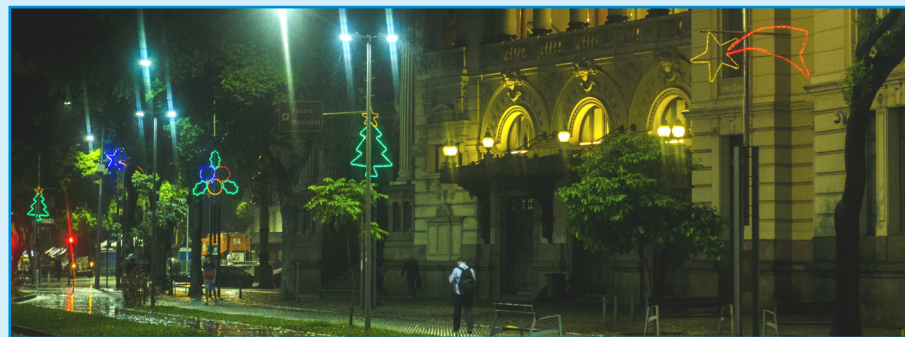
O projeto Comida, Diversão e Arte, realizado pela Cidade das Artes, recebe amanhã, dia 28, às 16 horas, a consagrada chefe de cozinha do restaurante Gula Gula,

Renata Monteiro. Ela ensinará a preparar uma maravilhosa salada de espaguete de abobrinha e palmito pupunha com salmão defumado, bolinha de cream cheese

Avenida Rio Branco ganha decoração natalina

A Prefeitura do Rio, por meio da Riolut, acaba de inaugurar a iluminação natalina da Avenida Rio Branco, no Centro da cidade. No total foram colocados 70 enfeites luminosos para decorar o Boulevard. O trecho entre Nilo Peçanha e Santa Luzia

abriga construções emblemáticas da região, como Teatro Municipal, Câmara de Vereadores e o Museu Nacional das Belas Artes, além do novato VLT. A decoração ficará exposta durante todo o período do Natal. **Página 36**



Curso para ambulantes orienta sobre higiene na manipulação de alimentos

A Vigilância Sanitária realiza mais um curso gratuito para ambulantes, nesta terça-feira, dia 28, onde serão abordadas "Noções básicas de higiene para manipuladores de alimentos". Durante o encontro, serão apresentadas as normas para a higiene e controle de alimentos e como ocorrem as contaminações microbianas, além de outras consequências da mani-

pulação incorreta. Haverá também dicas de cuidados com os alimentos, de acordo com sua origem e de armazenamento. As inscrições já estão abertas e podem ser feitas pelo e-mail geducavisa@gmail.com ou pelo telefone 2224-4606. O curso começa às 14 horas e vai até 17 horas, no auditório da Vigilância Sanitária, na Rua do Lavradio, 180, Lapa. **Página 31**

Cabelo crespo é tema de performance teatral na Areninha de Bangu

A Areninha Carioca Hermeto Pascoal, em Bangu, recebe a performance teatral "Levando a Vida no Cabelo", na próxima terça, dia 28, às 15 horas. A apresentação mostra a relação das mulheres com seus cabelos e promove uma reflexão sobre autoestima e amor próprio. A partir da estética do cabelo crespo, os artistas falam sobre as 'receitas para o cabelo' vindas da África e do Caribe enquanto

cantam e contam histórias e poesias que relembram a luta do povo negro por afirmação e liberdade. Para lançar um debate sobre o ato de gostar de si próprio, o espetáculo ainda tem a participação de duas cabeleireiras de penteados afro que se envolvem com a plateia, criando uma interessante interação entre público e artistas. A entrada é gratuita. **Página 47**

Escola de Chefs de Porto Alegre, a 'Chef' ficou dois anos e meio trabalhando em um navio pelo mundo, além de trabalhar para o Cirque du Soleil. **Página 47**

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Marcelo Crivella Vice-Prefeito Fernando Luiz Cumplido Mac Dowell da Costa Chefe de Gabinete do Prefeito Ailton Cardoso da Silva Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL Ailton Cardoso da Silva – Respondendo pelo expediente Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR Marcelo Ferreira Alves Empresa Municipal de Artes Gráficas – IMPRENSA DA CIDADE Roberto Miguel Pereira Empresa Municipal de Informática – IPLANRIO Fabio Pimentel de Carvalho Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO Bruno de Oliveira Louro Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB Rubens Teixeira da Silva Instituto Municipal Pereira Passos – IPP Mauro Osório da Silva Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON CARIOCA Jorge Braz de Oliveira Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIOZOO Adriana Conde Menezes Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro – CDURP Antonio Carlos Mendes Barbosa	Secretaria Municipal de Fazenda – SMF Maria Eduarda Gouvêa Berto Companhia Carioca de Securitização – RIO SECURITIZAÇÃO Caio de Resende Trogiani - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Saúde – SMS Marco Antonio de Mattos Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RIOSAÚDE Ronald Munk Secretaria Municipal de Educação – SME Cesar de Queiroz Benjamin Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro – MULTIRIO Carlos Henrique de Sorocaba Botkay Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP Paulo Cesar Amendola de Souza Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO Tatiana Teixeira Mendes Pereira Rodrigues Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação – SMDEI Clarissa Garotinho Barros Assed Matheus de Oliveira Secretaria Municipal de Transportes – SMTR Fernando Luiz Cumplido Mac Dowell da Costa Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro – CET-RIO Virginia Maria Salerno Soares Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente – SECONSERMA Jorge Felipe Neto Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ Marcello Rezende Antoun Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS Cláudio Barcelos Dutra	Fundação Parques e Jardins – FPJ Roberto Rodrigues de Oliveira Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação - SMUIH Antonio Pedro Indio da Costa Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH Augusto Ivan de Freitas Pinheiro Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE Mauro Alonso Duarte Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO-RIO Marcio de Araujo Leão Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH Pedro Henrique Fernandes da Silva Secretaria Municipal de Cultura – SMC Nilcemar Nogueira Empresa Distribuidora de Filmes S/A – RIOFILME Marco Aurélio Marcondes Fundação Cidade das Artes André Luiz Carvalho Marini Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro – PLANETÁRIO Nelson César Chaves Pinto Furtado Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM Antonio Carlos de Sá Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM Márcia Andréa dos Santos Peres Tribunal de Contas do Município Thiers Vianna Montebello
---	--	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação
Leis Sancionadas e Vetos 3	Secretaria Municipal de Transportes 24
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente 25
Atos do Prefeito 4	Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação 27
Despachos do Prefeito 5	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos..... 28
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Cultura 29
Secretaria Municipal da Casa Civil 5	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 29
Resolução Conjunta	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda..... 7	Tribunal de Contas do Município 29
Secretaria Municipal de Saúde..... 10	Avisos, Editais e Termos de Contratos..... 30
Secretaria Municipal de Educação..... 19	Publicações a Pedido 47
Secretaria Municipal de Ordem Pública 23	

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 153/CMRJ EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 402, de 2017, de autoria do Senhor Vereador Eliseu Kessler, que **“Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Igreja Metodista da Aliança, em Senador Camará, como de utilidade pública”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

MARCELO CRIVELLA

Ao
Exmo. Sr.
Vereador JORGE FELIPPE
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 6.290, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Igreja Metodista da Aliança, em Senador Camará, como de utilidade pública.

Autor: Vereador Eliseu Kessler

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Igreja Metodista da Aliança, em Senador Camará no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO CRIVELLA

OFÍCIO GP Nº 154/CMRJ EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 88, de 2017, de autoria do Senhor Vereador Eliseu Kessler, que **“Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Assembleia de Deus – Misticismo Vida e Luz como de utilidade pública”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

MARCELO CRIVELLA

Ao
Exmo. Sr.
Vereador JORGE FELIPPE
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 6.291, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Assembleia de Deus – Ministério Vida e Luz como de utilidade pública.

Autor: Vereador Eliseu Kessler

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída Assembleia de Deus – Ministério Vida e Luz no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO CRIVELLA

OFÍCIO GP Nº 155/CMRJ EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 143, de 2017, de autoria do Senhor Vereador Felipe Michel, que **“Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Associação Brasileira de Psiquiatria como de utilidade pública”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

MARCELO CRIVELLA

Ao
Exmo. Sr.
Vereador JORGE FELIPPE
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 6.292, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Associação Brasileira de Psiquiatria como de utilidade pública.

Autor: Vereador Felipe Michel

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Associação Brasileira de Psiquiatria no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO CRIVELLA

OFÍCIO GP Nº 156/CMRJ EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 115, de 2017, de autoria do Senhor Vereador Alexandre Isquierdo, que **“Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Associação Instituto Transformar como de utilidade pública”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

MARCELO CRIVELLA

Ao
Exmo. Sr.
Vereador JORGE FELIPPE
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 6.293, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Associação Instituto Transformar como de utilidade pública.

Autor: Vereador Alexandre Isquierdo

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Associação Instituto Transformar no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO CRIVELLA

OFÍCIO GP Nº 157/CMRJ EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 96, de 2017, de autoria do Senhor Vereador Alexandre Isquierdo, que **“Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Sociedade Bíblica do Brasil como de utilidade pública”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

MARCELO CRIVELLA

Ao
Exmo. Sr.
Vereador JORGE FELIPPE
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 6.294, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Sociedade Bíblica do Brasil como de utilidade pública.

Autor: Vereador Alexandre Isquierdo

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Sociedade Bíblica do Brasil no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO CRIVELLA

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do MunicípioR\$ 5,25

Terceiros (entidades externas ao Município).....R\$ 103,60

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade).....R\$ 3,35

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 43975 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 239.248,00 em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º, da Lei nº 6.122, de 29 de dezembro de 2016, tendo em vista o que consta no processo nº 03/201.675/17 e,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET-RIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 239.248,00 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais), em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET-RIO para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET-RIO, aprovado pelo Decreto n.º 42.899, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017; 453º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
MARIA EDUARDA GOUVÊA BERTO
FERNANDO LUIZ CUMPLIDO MAC DOWELL DA COSTA

ANEXO

Em R\$											
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI N° 6.122/16 ARTIGO INCISO	LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
✓ 2951.2612203864.166	F	200	3	3	90	36	06	9º / VI	III	73.923,36	-
	F	200	3	3	90	37	80	9º / VI		162.969,90	-
✓ 2951.2612603864.766	F	200	3	3	90	39	41	8º		-	239.248,00
	F	200	3	3	90	39	54			2.354,74	-
TOTAL FISCAL										239.248,00	239.248,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										239.248,00	239.248,00

Relação das Ações	
4166 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - TRANSPORTES	
4766 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - TRANSPORTES	

Relação das Fontes de Recursos	
200 - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS	

Relação das ND	
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

DECRETO RIO Nº 43976 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 16.028.351,41, em favor do Fundo de Assistência a Saúde do Servidor - FASS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.122, de 29 de dezembro de 2016, tendo em vista o que consta no processo nº 01/956.477/2017 e,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Fundo de Assistência a Saúde do Servidor – FASS.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 16.028.351,41 (dezesseis milhões vinte e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), em favor do Fundo de Assistência a Saúde do Servidor - FASS, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do Fundo de Assistência a Saúde do Servidor - FASS, aprovado pelo Decreto n.º 42.899, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017; 453º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
MARIA EDUARDA GOUVÊA BERTO

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.122/16 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
4133.0812203894.132	S	268	3	3	90	39	34	9º / IV		16.028.351,41	-
Total FASS										16.028.351,41	-
Excesso de arrecadação	S	268							II	-	16.028.351,41
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										16.028.351,41	16.028.351,41
TOTAL GERAL										16.028.351,41	16.028.351,41

Relação das Ações	
4132 - ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	

Relação das Fontes de Recursos	
268 - FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR	

Relação das ND	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

DECRETO RIO Nº 43977 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 4.453.000,00, em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.122, de 29 de dezembro de 2016, tendo em vista o que consta no processo nº 01/508.589/17 e,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 4.453.000,00 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta e três mil reais), em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB, aprovado pelo Decreto n.º 42.899, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017; 453º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
MARIA EDUARDA GOUVÊA BERTO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.122/16 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
4156.1745200514.126	F	141	3	3	90	39	50	9º / V		4.453.000,00	-
Total COMLURB										4.453.000,00	-
Excesso de arrecadação	F	141							II	-	4.453.000,00
TOTAL FISCAL										4.453.000,00	4.453.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										4.453.000,00	4.453.000,00

Relação das Ações	
4126 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	

Relação das Fontes de Recursos	
141 - ROYALTIES DO PETROLEO	

Relação das ND	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

ANEXO II

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4156.1745200514.126	0257	4.453.000,00	-

Relação das Ações	
4126 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	

Relação dos Produtos	
0257 - RESIDUO SOLIDO URBANO COLETADO	

DECRETO RIO Nº 43978 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 800.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.122, de 29 de dezembro de 2016, tendo em vista o que consta no processo nº 08/004.477/2017 e,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e da Reserva de Contingência, aprovado pelo Decreto n.º 42.899, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017; 453º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
MARIA EDUARDA GOUVÊA BERTO
PEDRO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA

ANEXO I

											Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N	T D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.122/16	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1701.0812203882.168	S	100	3	3	90	30	09		III	-	7.856,22
	S	100	3	3	90	33	44		III	-	10.001,00
1701.0812603882.798	S	100	3	3	90	39	96		III	-	55.724,29
1701.0824303882.247	S	100	3	3	90	39	84		III	-	15.000,00
	S	100	3	3	91	39	46		III	-	7.912,00
1701.0824403882.040	S	100	3	3	90	39	52		III	-	119.220,31
1701.0824403882.047	S	100	3	3	90	39	50		III	-	14.587,00
1703.0824404282.028	S	100	3	3	90	39	88	9º / IV		800.000,00	-
1703.0824404282.029	S	100	3	3	90	39	86		III	-	8.597,00
1703.0824404282.036	S	100	3	3	90	39	67		III	-	3.750,00
1707.0412603882.798	F	100	3	3	90	39	45		III	-	28.505,24
1708.0812203882.168	F	100	3	3	90	39	80		III	-	40.718,33
Total SMASDH										800.000,00	311.871,39
9800.9999999999.999	F	100	9	9	99	99	70		III	-	488.128,61
Total RC										-	488.128,61
										-	557.352,18
TOTAL FISCAL										-	557.352,18
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										800.000,00	242.647,82
TOTAL GERAL										800.000,00	800.000,00

Relação das Ações
2028 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2029 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS
2036 - MONITORAMENTO, AVALIACAO E VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL
2040 - INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO DAS UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2047 - ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
2168 - APOIO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2247 - ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
2798 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

				Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
1703.0824404282.028	4155	800.000,00	-	
1703.0824404282.029	4153	-	8.597,00	
1703.0824404282.036	4151	-	3.750,00	

Relação das Ações
2028 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2029 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS
2036 - MONITORAMENTO, AVALIACAO E VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL

Relação dos Produtos
4151 - RELATORIO DE MONITORAMENTO E AVALIACAO EMITIDO
4153 - PROFISSIONAL E AGENTE SOCIAL CAPACITADO
4155 - ACOLHIMENTO REALIZADO - REDE DE PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PUBLICA

DESPACHOS DO PREFEITO

EXPEDIENTE DE 24/11/2017

09/004.880/2017
09/004.881/2017
09/004.844/2017
09/004.670/2017
09/004.845/2017
09/004.799/2017
09/004.875/2017
09/004.876/2017
09/004.872/2017
09/004.873/2017
09/004.874/2017
09/004.832/2017
09/004.646/2017
09/004.647/2017
09/004.611/2017

Autorizo.

09/003.851/2017

Autorizo (nos termos de fls. 178).

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Ailton Cardoso da Silva - Respondendo pelo expediente
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/11/2017

Processo: 01/000.342/2012
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Gerência de Infraestrutura e Logística – Representação do MRJ em Brasília
Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R\$ 9.616,72
Autorização: Jorge Willian P. Mathias

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

JUSSARA CORRÊA DA SILVA – 11/097.589-6
Defiro o pleito, conforme O.A. nº 37/EPL/96 c/c o art. 158, da Lei 94/79.
Processo: 05/005.718/2002

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
ATOS DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA “P” CVL/SUBEL Nº 037 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar LÚCIA MARTINS MOTTA, Matrícula nº 12/095.730-8, PAULO CESAR CURVELO, Matrícula nº 10/127.759-9, MAURA MARIA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 12/244.157-4, e TATIANA COIMBRA REBUZZI, Matrícula nº 60/302.733-1, como responsáveis pelo acompanhamento das contratações celebradas entre o Município do Rio de Janeiro, através da Subsecretaria de Esportes e Lazer, fundamentada no Artigo 24, Inciso II, e no Artigo 25 CAPUT da Lei Federal nº 8.666/93, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto º 34.012 de 20 de junho de 2011.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria “P” CVL/SUBEL nº 06 de 23 de junho de 2017, publicada no D. O. Rio nº 71 de 29 de junho de 2017.

PORTARIA “P” CVL/SUBEL Nº 038 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar LÚCIA MARTINS MOTTA, Matrícula nº 12/095.730-8, PAULO CESAR CURVELO, Matrícula nº 10/127.759-9, ISADORA JANUÁRIO MATHEUS, Matrícula nº 12/286.548-3, ELIZABETH ESTEVAM BAGRICHEVSKY, Matrícula nº 10/170.591-2, como responsáveis pelo acompanhamento das despesas relacionadas às concessionárias de serviços públicos, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto º 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria “P” CVL/SUBEL nº 05 de 23 de junho de 2017, publicada no D. O. Rio nº 71 de 29 de junho de 2017.

**SUBSECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/11/2017**

04/550.119/2017 - *Revogo a PMI GBP/SUBPE nº 02/2017, que tem por objeto a IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO NO COMPLEXO LAGUNAR DA BARRA DA TIJUCA, tendo em vista que o único grupo de empresas autorizadas não apresentou os estudos, conforme prazo previsto no item 7.1 do Aviso Público.*

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/11/2017**

08/003.979/2017 – **Torno sem efeito** o despacho autorizativo publicado no Diário Oficial RIO nº 156 de 01/11/2017.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/11/2017**

Processo nº 01/902.535/2017 - Aprovo a presente Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento depositado em favor da CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER, apresentada pelos gestores **ROSANGELA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 13/088.865-1 e **MIRIAM PINTO MOREIRA**, matrícula nº 70/295.209-1.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DA ASSESSORA ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 24/11/2017**

Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” GP/SUBSC nº 60, de 21 de fevereiro 2017, publicada no D. O. Rio 22 de fevereiro de 2017 e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito dos processos abaixo relacionados**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

01/902.487/2017 - (cópia do laudo médico)
01/902.372/2017 – (cópia do processo nº 05/001.559/2011)
07/005.900/2017 – (cópia do processo nº 07/000.264/2017)
07/006.432/2017 – (cópia do processo nº 07/09/000.776/2016)
07/006.678/2017 – (cópia do processo nº 07/01/000.550/2016)
07/006.803/2017 – (cópia do processo nº 07/02/002.518/2013)
07/01/001.319/2017 – (cópia do processo nº 07/01/001.319/2017)
07/06/001.941/2017 – (cópia do processo nº 07/000.440/2016)
09/51/000.082/2017 – (cópia do processo nº 09/51/000.032/2017)
09/004.629/2017 – (cópia do processo nº 09/001.061/2017)
09/004.185/2017 – (cópia do processo nº 01/940.120/2017).

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/11/2017**

ILÍCITA a acumulação examinada no processo abaixo:

01/902.213/2017 – ROSA MARIA AGOSTINHA DA SILVA, ilegitimidade da percepção conjunta dos proventos de inatividade da Prefeitura do Rio de Janeiro e do Ministério da Saúde, por absoluta falta de suporte legal.

Impõe-se a opção no prazo legal (10 dias).

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIAS “P” GP/SUBSC/CERH/CPM DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA COORDENADORIA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA nº 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

GP/SUBSC/CERH/CPM Nº 2179 - processo nº 05/400.023/2004(SME), **ELANE DOS SANTOS**, Professor II, matrícula 10/172.451-7.

GP/SUBSC/CERH/CPM Nº 2180 - processo nº 07/082.126/2006(SME), **GRACE KELLY FERREIRA DA ROCHA DOS SANTOS**, Professor II, matrícula 10/215.643-8.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

GP/SUBSC/CERH/CPM Nº 2181 - processo nº 01/701.282/2017(GM-RIO), **MÁRCIA CORRÊA DO NASCIMENTO**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.959-5.

GP/SUBSC/CERH/CPM Nº 2182 - processo nº 07/002.478/2017(SME), **MARCIA DIAS SANTANA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/250.190-6.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

GP/SUBSC/CERH/CPM Nº 2183 - processo nº 07/08/000.953/2017(SME), **IVANEIDE MEDEIROS**, Merendeira, matrícula 10/239.861-8.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, em local de fácil acesso, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

GP/SUBSC/CERH/CPM Nº 2184 - processo nº 07/03/001.705/2017(SME), **MARLI DA COSTA DE PAULA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/273.724-5.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, sem esforço manual, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

GP/SUBSC/CERH/CPM Nº 2185 - processo nº 05/400.118/2015(SMS), **PATRICIA SILVA ZENKE**, Médico Ginecologia Obstetrícia, matrícula 10/214.938-3.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA DAS COMISSÕES PERMANENTES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
ATO DO COORDENADOR I
(EXPEDIENTE DE 24/11/2017)**

07/06/000.813/2016 – Aprovo o parecer exarado pela Assessoria desta Coordenadoria, em consonância com o apurado pela 1ª CPI, razão pela qual decido pelo arquivamento do processo administrativo disciplinar, resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual caso surjam fatos novos.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

*** PORTARIA “P” Nº 038 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Diretor-Presidente da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A. – RIOTUR, no uso de suas atribuições estatutária e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a “Comissão Executiva do Réveillon” no âmbito da Estrutura Operacional do Réveillon 2017/2018, composto dos seguintes membros, presidida pelo primeiro:

- **MARCELO FERREIRA ALVES**
- **LUCIO MACEDO**
- **CHRISTIAN CEZAR MARINS TEIXEIRA**
- **BRUNO FERREIRA DE MATTOS**
- **MARCIO JOSÉ KUTCHMA FORMIGA**
- **RODRIGO PAIVA**
- **CARLOS FREDERICO VERÇOSA DUBOC**
- **MAURICIO DE MALDONADO WERNER FILHO**

Art. 2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2017.

***REPÚBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

*** PORTARIA “P” N.º 039 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Diretor-Presidente da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A. – RIOTUR, no uso de suas atribuições estatutária e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os funcionários para exercerem as funções de Coordenadores do Réveillon 2017/2018, conforme abaixo discriminado:

• **COORDENADOR DE PRODUÇÃO**
ANTONIO CARLOS NASCIMENTO DA SILVA

• **COORDENADOR DE COPACABANA**
FRANCIS WAYMBERG

• **COORDENADOR BARRA DA TIJUCA**
KATIA NAZARETH

• **COORDENADOR FLAMENGO**
SHIRLEY FERREIRA GOMES

• **COORDENADOR ILHA DO GOVERNADOR**
IVANI LUIZ DA COSTA

• **COORDENADOR PENHA**
JORGE LUIZ ALVES CELESTINO

• **COORDENADOR PAQUETÁ**
PAULO RENATO MARTIRE FREIRE

• **COORDENADOR SEPETIBA**
MARCELO VERÍSSIMO

• **COORDENADOR DE GUARATIBA**
JORGE ANTONIO DE ARAÚJO

• **COORDENADOR RAMOS**
ANTONIO GALVÃO

• **COORDENADOR PARQUE DE MADUREIRA**
ROOSEVELT MOREIRA DIAS

• **COORDENADOR ÓRGÃOS PÚBLICOS**
KATIA CAMBLOUR CALVO GOMES

• **COORDENADOR COMUNICAÇÃO SOCIAL**
HELLEN CAROLINA DA SILVA

• **COORDENADOR COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
JÉSSICA VIDAL GÔUVEA

• **COORDENADOR DE ENGENHARIA**
JOÃO HERINQUE SCHALCHER DE ALMEIDA

• **COORDENADOR DE APOIO OPERACIONAL E TRANSPORTE**
ITAMAR DIAS

Art. 2º - Os coordenadores ficarão encarregados de fiscalizar os serviços contratados pela Riotur que guardem relação com a sua área de atuação.

Parágrafo Único – Cada coordenador deverá retirar na Diretoria de Operações cópia do termo de referência ou documento equivalente para possibilitar a fiscalização dos serviços contratados pela Riotur.

Art. 3º - Os coordenadores, responsáveis pela fiscalização dos serviços, devem elaborar relatório final, momento em que deverão ser descritos, de forma pormenorizada, os serviços que foram prestados efetivamente, eventuais irregularidades, inexecuções, desrespeito aos quantitativos estipulados, além de todas as informações que entenderem pertinentes.

Parágrafo Único – O relatório deverá ser entregue na Diretoria de Operações impreterivelmente até o dia 06 de janeiro de 2018.

Art. 4º - Os relatórios finais elaborados pelos coordenadores serão parte integrante do respectivo processo administrativo que contemple os serviços fiscalizados.

Parágrafo Único – As eventuais penalidades em virtude da inexecução do contrato possuirão como base os fatos descritos no relatório final, apresentado pelos coordenadores, respeitado o direito de defesa da contratada. Eventuais sanções serão decididas pelo Diretor Presidente, com base nos pareceres e na legislação vigente.

Art. 5º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2017.

***REPÚBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av Presidente Vargas, 3.131 - 12º andar - Tel.:3971-1818/ Fax: 3971-1589
E-mail:iplanrio@perj.rj.gov.br

PORTARIA “P” Nº 069 RIO DE JANEIRO, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para exercerem as funções de “Responsáveis pelo Acompanhamento da Execução” do instrumento contratual/convenção da IplanRio, estando responsáveis pela atestação dos documentos fiscais pertinentes, onde atuarão junto ao instrumento correspondente, conforme expresso abaixo:

CONTRATO 005/2017 – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS EPP FISCAIS: Elizabeth Gomes dos Santos Freitas, matrícula nº 13/194.047-7, Fátima Wild Pereira, matrícula nº 69/620.211-1, Fábio Barbosa Baptista, matrícula nº 13/288.826-1.
SUBSTITUTO: Antônio Simões Dias Filho matrícula nº 56/623.050-7.

CONTRATO 037/2017 – VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
FISCAIS: Luciana Nascimento Santos, matrícula: 45/622.373-4, Jorge Francisco Antunes da Silva, matrícula: 45/622.163-4, Luiz Claudio Romeiro Tavares, matrícula nº 45/621.344-3.
SUBSTITUTO: Marcia Cristina de Castro Marques, matrícula nº 13/278.242-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

DESPACHOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 22/11/2017

Processo nº 01/004.579/2017 - Autorizo a Subsecretaria do Legado Olímpico- CVL/SUBLO a fazer uso dos preços registrados nas Atas de Registro de Preços nº 002/2017 – Estações de Trabalho e nº 004/2017 - Notebooks, conforme disposto nos Decretos nº 28.055/2007 e nº 36.567/2012.

Ata de Registro de Preços nº 002/2017:

Item 01 – Estação de Trabalho TIPO I – 18 (dezoito) unidades

Item 02 – Estações de Trabalho TIPO II – 03 (três) unidades

Item 04 – Estações de Trabalho TIPO IV – 02 (duas) unidades

Ata de registro de Preços nº 004/2017:

Item 03 – Notebook Tipo III – 03 (três) unidades

Processo nº 01/300.380/2017 – Autorizo a contratação da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, para a prestação de serviço via Internet (web) de visualização, atualização automática, impressão e gerenciamento de biblioteca de normas técnicas NBR (Normas técnicas brasileiras em português) e ISO (Normas técnicas internacionais em sua versão original em inglês), por um período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 6.167,56 (seis mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Processo nº 01/300.423/2017 – Autorizo a contratação da Sun 7 Comercial e Serviços EIRELI-ME, para aquisição de material para implantação de rede lógica, no valor de R\$ 7.152,00 (sete mil cento e cinquenta e dois reais) com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Processo nº 01/300.380/2017 NAD nº 617/2017

Objeto: Prestação de serviço via Internet (web) de visualização, atualização automática, impressão e gerenciamento de biblioteca de normas técnicas NBR e ISO

Partes: IPLANRIO e Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações

Razão: Dispensa

Valor: R\$ 6.167,56 (seis mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

Autorização: Antônio Simões Dias Filho, matrícula 56/623.050-7

Processo nº 01/300.423/2017 NAD nº 618/2017

Objeto: Aquisição de material para implantação de rede lógica

Partes: IPLANRIO e Sun 7 Comercial e Serviços EIRELI-ME

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações

Razão: Dispensa

Valor: R\$ 7.152,00 (sete mil cento e cinquenta e dois reais)

Autorização: Antônio Simões Dias Filho, matrícula 56/623.050-7

Processo nº 01/300.458/2017 NAD nº 619/2017

Objeto: Aquisição de Notebooks Tipo I

Partes: IPLANRIO e Positivo Tecnologia S.A

Fundamento: Artigo I inciso caput da lei 10.520/2002

Razão: Pregão

Valor: R\$ 10.251,56 (dez mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

Autorização: Antônio Simões Dias Filho, matrícula 56/623.050-7

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/11/2017

01/955.077/2017 – Autorizo a abertura de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, visando à aquisição de 100 (cem) estantes de aço com 8 (oito) prateleiras, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

S05/506.596/2014 – Autorizo.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 24/11/2017

Pensão

05/505.309/1994 – Hilda Rangel da Silva

Defiro o pedido de extinção de Pensão à fl. 85.

05/504.747/1995 – Waldih Belchior Salles

Indefiro por ora o pedido de reversão do pagamento de pensão à fl. 21.

05/524.592/1996 – Jovelino Pereira de Souza

Defiro a extinção de pagamento de Pensão.

05/502.693/1996 – Gilka Maria Gomes de Souza da Silva

Defiro o pedido de pagamento de Espólio de pensão à fl. 21.

05/508.386/1999 – Heliosandro Pires Domingues

Defiro os pedidos de pagamento de Espólio de Pensão às fls. 25 e 33.

05/510.816/1999 – Jose Luzia Mendonça

Defiro o pedido de Extinção de pagamento de Pensão à fl. 54.

05/502.333/2000 – Leoncio Bugarin de Farias

Defiro a Extinção do pagamento de Pensão.

05/500.956/2002 – Marcos dos Santos Velloso

Defiro o pedido de Reversão do pagamento de cota de Pensão à fl. 144.

05/505.657/2004 – Fernando Manoel Antonio

Indefiro o pedido de pagamento de Espólio de Pensão à fl. 48.

05/504.789/2006 – Maria Del Carmem Carneiro

Defiro os pedidos de pagamento de Espólio de Pensão às fls. 38 e 43.

05/506.033/2008 – Joel Clarindo Batista

Defiro o pedido de Inclusão do pagamento de Pensão à fl. 54.

05/505.212/2009 – João Jorge Fionda

Defiro o pedido de Extinção do pagamento de Pensão à fl. 31.

05/505.087/2014 – Marli D'Avila Rondeau

Defiro o pedido de Extinção do pagamento de Pensão à fl. 27.

01/955.002/2017 – Hermes Pereira de Araujo

Indefiro o pedido de Reconsideração do pagamento de Pensão para Amorita Ribeiro da Silva às fls. 35/38.

Auxílio Funeral de Pensionista

01/955.948/2017 – Ezelde Paternoster da Silva

Defiro o pedido de Auxílio Funeral à fl. 2.

Pecúlio Post-Mortem

01/950.380/2017 – Paulo Domingos da Silva

Defiro o pedido de Reversão de Pecúlio à fl. 27.

01/956.830/2017 – Jorge Xerem

01/956.878/2017 – Marilda Cardoso Pereira

Defiro o pedido de Pecúlio à fl. 2.

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

ATOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/11/2017
PORTARIA “P” Nº 024, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa e constitui os responsáveis pela notificação de estabelecimentos visando promover a fiscalização, instauração de processo sancionatório e demais providências, conforme disposto no Decreto nº 40.142/2015, que alterou o Decreto nº 32.244/2010, Decreto nº 39.849/2015 e Portaria “N” nº 001/2015 do PROCON CARIOCA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar e constituir os servidores, RENATA RUBACK DOS SANTOS, Assessora Chefe, matrícula nº 60/245.255-5, BRUNO GOMES FERREIRA, Gerente I, matrícula nº 60/297.910-2, CAIO VICTOR DA SILVA SANTOS, Assessor III, matrícula nº 60/302.045-0, WILSON DANG, Assessor III, matrícula nº 13/162.044-2, SÉRGIO VELOSO DUTRA DE SÁ, Assessor II, matrícula 60/297924-3 e JAIME DE CARVALHO DAVO-EZEM, Assessor II, matrícula nº 60/304.670-3, como responsáveis pela notificação de estabelecimentos, visando promover a fiscalização, instauração de processo sancionatório, bem como para a realização de registro de ato fiscalizatório, lavratura de auto de infração, auto de produtos apreendidos/inutilizados, notificação de constatação, notificação de atuação/multa podendo, também, celebrar termos de compromisso e ajustamento de conduta às exigências legais, no período de 23 de novembro de 2017 à 10 de janeiro de 2019, observando-se o Decreto nº 40.142/2015, que alterou o Decreto nº 32.244/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* Omitido no D.O. de 24/11/2017

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: Maria Eduarda Gouvêa Berto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tels.: 2976-3757

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
5324ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09/11/2017
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.716

Processo nº 04/351.245/2008 – ACÓRDÃO Nº 16.031

Recorrente: POLICLÍNICA DE BOTAFOGO

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro ALBERTO SALEM FERNANDES

Representante da Fazenda: MARIO MOREIRA PADRÃO NETO

DECISÕES: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, não conhecer o recurso voluntário, na parte relativa ao item 1 do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator; e 2) Por unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário, na parte relativa aos itens 2 e 3 do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. Ausentes das votações os Conselheiros ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR e DOMINGOS TRAVAGLIA, substituídos, respectivamente, pelos Suplentes EDUARDO GAZALE FÉO e RAFAEL GASPAR RODRIGUES.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS – NÃO CONHECIMENTO PARCIAL DO RECURSO POR PERDA DO OBJETO – Não se conhece de recurso, acerca de imunidade tributária, em face de perda de seu objeto nos termos do inciso VII c/c §§ 1º e 2º, do art. 109 do Decreto nº 14.602/96. Recurso não conhecido parcialmente. Decisão unânime. II) ISS – RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO – Os hospitais e clínicas privados são responsáveis tributários pela retenção e pagamento do imposto devido sobre os serviços a eles prestados, nos termos do inciso XIV do art. 14 da Lei nº 691/84. III) ISS – OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – FALTA DE ESCRITURAÇÃO DO LIVRO REGISTRO DE APURAÇÃO DO ISS – Os prestadores de serviços devem manter, em cada um de seus estabelecimentos, os livros fiscais definidos na legislação, devidamente escriturados. Inteligência dos arts. 150, 160, III e 166 do Decreto nº 10.514/91. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO “EX OFFICIO” Nº 2.781

Processo nº 04/33.300.617/2011 – ACÓRDÃO Nº 16.032

Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Recorridos: HELIO ALBERTO MIZRAHI e MEINHARD HOFFMANN

Relator: Conselheiro ROBERTO LIRA DE PAULA

Representante da Fazenda: MARIO MOREIRA PADRÃO NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, substituído pelo Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: IPTU – REMISSÃO – LEI Nº 2.277/94 – A remissão concedida pela Lei nº 2.277/94, com a redação dada pela Lei nº 2.683/98, abrange os créditos tributários oriundos de diferenças de IPTU e taxas, resultantes de lançamentos complementares relativos a exercícios anteriores ao da implantação de alterações cadastrais decorrentes de comunicação espontânea do contribuinte. Recurso de Ofício improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.705

Processo nº 04/66.302.347/2015 – ACÓRDÃO Nº 16.033

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.778

Processo nº 04/66.302.494/2016 – ACÓRDÃO Nº 16.034

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.026

Processo nº 04/33.300.101/2015 – ACÓRDÃO Nº 16.035

Recorrente: MEINHARD HOFFMANN

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro ROBERTO LIRA DE PAULA

Representante da Fazenda: MARIO MOREIRA PADRÃO NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento aos recursos voluntários, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, substituído pelo Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: IPTU – ISENÇÃO – Imóveis de interesse histórico, cultural ou ecológico, ou de preservação paisagística e ambiental, assim reconhecidos pelo órgão municipal competente, com observância da legislação específica, respeitadas as características naturais, são isentos de IPTU. (Inteligência do art. 61, I da Lei nº 691/1984). Recursos voluntários providos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.250

Processo nº 04/452.149/2013

Contribuinte: MARCIO BARBOSA WEGMANN DA SILVA

Recurso retirado da pauta por determinação da Presidente do Conselho

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.276

Processo nº 04/360.030/2014

Contribuinte: BANCO DO BRASIL S.A.

Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.256

Processo nº 04/66.302.960/2008

Contribuinte: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

Recurso retirado da pauta por determinação da Presidente do Conselho

5325ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09/11/2017
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.115

Processo nº 04/373.713/2016
Contribuinte: FRONTEIRAS RELIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.
Pedido de vista do Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.587

Processo nº 04/381.515/2012 – ACÓRDÃO Nº 16.036
Recorrente: SERGIO AUGUSTO DE SOUZA ALMEIDA
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: SÉRGIO DUBEUX

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, substituído pelo Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: TFTP – COMPROVANTE DE PAGAMENTO – Não comprovado o pagamento da TFTP através de prova documental adequada, deve ser mantido o auto de infração na forma em que foi lavrado. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.660

Processo nº 04/450.526/2016
Contribuinte: ENDO GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA.
Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 9.935

Processo nº 04/352.177/2005
Contribuinte: TOPMIX ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE CONCRETO S.A.
Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.087

Processo nº 04/353.138/2006
Contribuinte: URUGUAI 373 RESTAURANTE LTDA.
Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 10.117

Processo nº 04/351.475/2004
Contribuinte: ACESSIBILIDADE BRASIL
Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho

5326ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09/11/2017
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.612

Processo nº 04/351.263/2015 – ACÓRDÃO Nº 16.037
Recorrente: COOPREAL COOPERATIVA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA HOSPITALAR E DE SAÚDE
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ROBERTO LIRA DE PAULA
Representante da Fazenda: FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, substituído pelo Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: ISS – COOPERATIVAS – A prestação de serviços a terceiros efetuada por cooperativas configura fato gerador do ISS, sujeitando-as ao tributo. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.887

Processo nº 04/450.389/2016 – ACÓRDÃO Nº 16.038
Recorrente: DOB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira DIRCE MARIA SALES RODRIGUES
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÕES: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de prescrição, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto da Relatora; e 2) No mérito, por unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto da Relatora. Ausente das votações o Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, substituído pelo Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ITBI – PRESCRIÇÃO – INOCORRÊNCIA – Enquanto não finalizado o contencioso administrativo, com a ocorrência da constituição definitiva do crédito tributário, não há que se falar em início da contagem do prazo prescricional. Aplicação do art. 174 do CTN. . Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ITBI – INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL – VERIFICAÇÃO DA ATIVIDADE PREPONDERANTE – FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

– No caso de incorporação de bens ao patrimônio da empresa em realização de capital social, há de ser excluído o benefício da não-incidência do ITBI, previsto no inciso I, § 2º, do art. 156 da Constituição da República, quando o adquirente não comprovar, apesar de ter sido para tanto solicitado, que não exerceu atividade imobiliária preponderante no período definido no art. 6º da Lei nº 1.364, de 1988. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. MPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.351

Processo nº 04/354.021/2010
Contribuinte: BSN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.924

Processo nº 04/451.976/2014
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.925
Processo nº 04/451.977/2014
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.926
Processo nº 04/451.978/2014
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.927
Processo nº 04/451.979/2014
Contribuinte: OCEANIA HOLDING ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
Recursos retirados de pauta por determinação da Presidente do Conselho

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.316

Processo nº 04/372.982/2006
Contribuinte: PEDRO VIEIRA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES
Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho

OBSERVAÇÃO REFERENTE A TODAS AS DECISÕES NÃO UNÂNIMES: O prazo para interposição de Pedido de Reconsideração, das decisões proferidas pelo voto de desempate, bem como de Recurso ao Secretário Municipal de Fazenda, das decisões finais não unânimes, é de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do Acórdão (arts. 103, 104 e 106 do Decreto “N” nº 14.602/96, com a redação do Decreto nº 36.738/2013).

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

REUNIÃO PARA JULGAMENTO DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 30/11/2017.

5330ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.115

Processo nº 04/373.713/2016 – ISS
Recorrente: FRONTEIRAS REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALBERTO SALEM FERNANDES
Representante da Fazenda: FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 9.935

Processo nº 04/352.177/2005 – ISS
Recorrente: TOPMIX ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE CONCRETO S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro FERNANDO DA COSTA GUIMARÃES
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.256

Processo nº 04/66.302.960/2008 – IPTU
Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AERO-PORTUÁRIA - INFRAERO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 10.117

Processo nº 04/351.475/2004 – ISS
Recorrente: ACESSIBILIDADE BRASIL
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.457

Processo nº 04/352.121/2010 – ISS
Recorrente: CONSÓRCIO SANEBARRA
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira DIRCE MARIA SALES RODRIGUES
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

5331ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.276

Processo nº 04/360.030/2014 – ISS
Recorrente: BANCO DO BRASIL S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro DOMINGOS TRAVAGLIA
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.316

Processo nº 04/372.982/2006 – ISS
Recorrente: PEDRO VIEIRA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro FERNANDO DA COSTA GUIMARÃES
Representante da Fazenda: SÉRGIO DUBEUX

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.116

Processo nº 04/352.302/2012 – ISS
Recorrente: SUPERPESA CIA. DE TRANSPORTES ESPECIAIS E INTERMODAIS
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ROBERTO LIRA DE PAULA
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.193

Processo nº 04/66.302.403/2013 – IPTU
Recorrente: OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira DIRCE MARIA SALES RODRIGUES
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 7.016

Processo nº 04/350.622/2001 – ISS
Recorrente: INSTITUTO SEVERA ROMANA
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALBERTO SALEM FERNANDES
Representante da Fazenda: MARIO MOREIRA PADRÃO NETO

5332ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.924

Processo nº 04/451.976/2014 – ITBI
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.925
Processo nº 04/451.977/2014 – ITBI
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.926
Processo nº 04/451.978/2014 – ITBI
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.927
Processo nº 04/451.979/2014 – ITBI
Recorrente: OCEANIA HOLDING ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira DIRCE MARIA SALES RODRIGUES
Representante da Fazenda: MARIO MOREIRA PADRÃO NETO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.176

Processo nº 04/360.074/2014 – ISS
Recorrente: BANCO BRADESCO S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ROBERTO LIRA DE PAULA
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.939

Processo nº 04/452.752/2015 – ITBI
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.940 (reunido)
Processo nº 04/452.753/2015 – ITBI
Recorrente: LAKEVIEW ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro FERNANDO DA COSTA GUIMARÃES
Representante da Fazenda: SÉRGIO DUBEUX

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.427

Processo nº 04/374.790/2014 – ISS
Recorrente: JOSÉ SILVA DOS SANTOS
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.793

Processo nº 04/353.513/2004 – ISS
Recorrente: ICARO MANUSEIO E SERVIÇOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

PROCESSOS DEFERIDOS

04/133.601/2017 - INSTITUTO ISAI
04/133.886/2017 - BILAO MADE IN NITEROI
04/133.910/2017 - DIVA GOMES DA SILVA
04/133.964/2017 - CRISTIANA SANTANA DE ASSIS
04/133.975/2017 - CRISTIANA SANTANA DE ASSIS

EXPEDIENTE DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017
PROCESSOS DEFERIDOS

04/133.061/2017 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO LIVRO
04/133.830/2017 - ASSOCIAÇÃO SPOLETO
04/133.837/2017 - CRISTIANA SANTANA DE ASSIS
04/133.852/2017 - HI INNOVATION MARKETING DIGITAL LT

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/132.494/2017 - VAGNER DE SOUSA TOMAZ
04/133.665/2017 - FABIANA MATTOS FERNANDES
04/133.714/2017 - MARIA FATIMA SANTOS BELLOT
04/133.739/2017 - DR VET
04/133.804/2017 - SERGIO ALLISSON BEZERRA VELOSO
04/133.829/2017 - GIVANILDO FERREIRA FIGUEIREDO
04/133.849/2017 - GUSTAVO GUTTler DOS REIS
04/133.881/2017 - THIAGO HIROCHI HIKAGE
04/133.930/2017 - ANDERSON MEDINA COSTA DE SOUZA
04/133.955/2017 - HELADIR LIMA
04/133.965/2017 - TATIANE DE SOUZA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 17/11/2017

TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE DE BANCA DE JORNAIS E
REVISTAS INDEFERIDA

04/623633/2017 – FELIPE SPEISKI SAHIONE

ALTERAÇÃO DE MEDIDAS DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS
DEFERIDA

04/623731/2017 – JOSE SEBASTIAO DA SILVA

ALTERAÇÃO DE LOCAL – MESMA IF DE BANCA DE JORNAIS E R-
VISTAS DEFERIDA

04/623731/2017 – JOSE SEBASTIAO DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 22/11/2017
PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO AMBULANTE

04/623790/2017 – JORGE MARCELO DA SILVA
04/622291/2017 – MARIA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS
04/623064/2017 – VALDETE FERREIRA ROCHA
04/623627/2017 – MOHAMMED ABDALRHMAN NACHAWATY
04/622297/2017 – MARLUCE DONATO LEY
04/623406/2017 – ARAO MARTINS DE SOUZA
04/623478/2017 – APARECIDA DE JESUS NASCIMENTO
04/623711/2017 – ADEMIR ALVES DOS SANTOS
04/623714/2017 – SILVIO CONEGUNDES DE FREITAS JUNIOR
04/623681/2017 – JOSINETE DIAS DA SILVA
04/623663/2017 – ROSIVANIA BRAGA
04/623666/2017 – SERGIO MAXIMO DOS SANTOS
04/623667/2017 – MARIA DE LOURDES SOUZA BALBINO
04/623668/2017 – ANA DULCE NAPOLEAO DA CUNHA
04/623806/2017 – CARLOS JORGE
04/623805/2017 – ANDRE DOS SANTOS LOPES
04/623086/2017 – MARIA DO ROSARIO BATISTA FERREIRA

PROCESSOS INDEFERIDOS – COMÉRCIO AMBULANTE

04/623746/2017 – JOAO BATISTA NEVES
04/623794/2017 – LUZINETE DA SILVA OLIVEIRA
04/623263/2017 – FRANCISCO ANTONIO FARIAS EMIDIO
04/623744/2017 – CONCEICAO PEREIRA DA SILVA
04/623745/2017 – ROSINEY BRUNO RODRIGUES
04/623751/2017 – JOSE MARIA SALLES DA CRUZ
04/623716/2017 – LILIAN ALVES OLIVEIRA
04/623725/2017 – MARILZA MENDONCA DA COMCEICAO
04/623671/2017 – MOHAMMED ABDALRHMAN NACHAWATY
04/623772/2017 – ALCIRENE FERREIRA SOUTO
04/623824/2017 – ANDERSON RAMOS PEREIRA
04/623799/2017 – JURANDIR FERNANDES BASTOS
04/623803/2017 – JANAINA C GONCALVES

PROCESSOS DEFERIDOS - PUBLICIDADE

04/623473/2017 – CULTURA INGLESa IDIOMAS S A
04/623586/2017 – FIDARE PARKING ESTACIONAMENTO LTDA ME
04/623289/2017 – CLINICA MEDICA VIVA BEM LTDA EPP
04/623637/2017 – OPTICA MARFEX LTDA EPP
04/623710/2017 – FAJULUTI GAVEA TELECOM COMERCIO DE MATE-
RIAL DE TELECOMUNICACAO LTDA
04/621991/2017 – LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA
04/623096/2017 – ADRIANA DE SOUZA CHOCOLATERIA ME
04/623219/2017 – PASSARO AZUL COMERCIO DE CALCADOS E
ACESSORIOS EIRELI ME
04/623138/2017 – MOTO SUL CARIOCA LTDA
04/623375/2017 – WF INFO INFORMATICA LTDA

PROCESSOS INDEFERIDOS – PUBLICIDADE

04/623776/2017 – BARRAMAS ACAI E LANCHES LTDA ME
04/623713/2017 – ESCOLA INTEGRADA BEM VIVER LTDA

04/623768/2017 – LUCIANO CARNEIRO OLIVEIRA BASTOS
04/623437/2017 – CULTURA INGLESa IDIOMAS S A
04/622471/2017 – CAM RESTAURANTE COMERCIO E BAR LTDA
04/650993/2016 – CHURRASCARIA E RESTAURANTE ANDI LTDA

EXPEDIENTE DO DIA 23/11/2017
PROCESSO DEFERIDO – COMÉRCIO AMBULANTE
04/621147/2017 – JOSEFA SOARES DO NASCIMENTO

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 17/11/2017

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO INDEFERIDO, AUTO MANTIDO
04/623653/2017 – WINEHOUSE ENOTECA LIMITADA – AUTO DE IN-
FRAÇÃO 818798

EXPEDIENTE DO DIA 22/11/2017
AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS

04/623732/2017 – 2ª GRLF – AUTO DE INFRAÇÃO 821466
04/623765/2017 – 2ª GRLF – AUTO DE INFRAÇÃO 821817
04/623762/2017 – 2ª GRLF – AUTO DE INFRAÇÃO 821822
04/623763/2017 – 2ª GRLF – AUTO DE INFRAÇÃO 821820
04/623766/2017 – 2ª GRLF – AUTO DE INFRAÇÃO 821834

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO INDEFERIDO, AUTO MANTIDO
04/623696/2017 – RAME BAR E RESTAURANTE LTDA – AUTO DE IN-
FRAÇÃO 818195

RECURSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO INTEMPESTIVOS, INSTÂNCIA
ADMINISTRATIVA ENCERRADA

04/623798/2017 – SUPERMERCADO E PADARIA MERCADEZ LTDA -
AUTO DE INFRAÇÃO 818170
04/623810/2017 – SUPERMERCADO E PADARIA MERCADEZ LTDA –
AUTO DE INFRAÇÃO 818494
04/623818/2017 – MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCU LOS SA – AUTO DE
INFRAÇÃO 818420
04/623812/2017 – SUPERMERCADO E PADARIA MERCADEZ LTDA –
AUTO DE INFRAÇÃO 816311

RECURSO AO EDITAL DE INTERDIÇÃO 260/2017, INDEFERIDO. O
MESMO NÃO SE REFERE À EMPRESA QUE POSSUI IM 0630595-4,
PARA O LOCAL:

04/623818/2017 – MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A

EXPEDIENTE DO DIA 23/11/2017
RECURSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO INDEFERIDOS, AUTOS MANTIDOS
04/622969/2017 – DRITTE COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA – AUTO DE
INFRAÇÃO 811276
04/623067/2017 – RESTAURANTE GARAGEM 190 LTDA ME – AUTO
DE INFRAÇÃO 811275

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO INTEMPESTIVO, INSTÂNCIA AD-
MINISTRATIVA ENCERRADA, ALÉM DE FALTA DE LEGITIMIDADE
PARA RECORRER

11/516526/2017 – VANESSA ANTONIOLI SOARES – AUTO DE INFRA-
ÇÃO 524012 (FREDERICO W B BAUMANN)

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO INTEMPESTIVO, ISTÂNCIA AD-
MINISTRATIVA ENCERRADA
04/623840/2017 – DRITTE COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDDA – AUTO
DE INFRAÇÃO 816165

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO DEFERIDO, AUTO CANCELADO
04/101420/2017 – PALAPHITA KITCH COMÉRCIO DE GÊNEROS ALI-
MENTÍCIOS LTDA – AUTO DE INFRAÇÃO 810781

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO SR. GERENTE DE 24/11/2017

PROCESSOS DEFERIDOS
047004892017 – LIVING 001 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
047008762017 – ALGA NEVADA COMERCIO E CONFECCOES LTDA
047008972017 – FP MASSAS LANCHONETE LTDA
047009342017 – POWER CALÇADOS E COMPLEMENTOS LTDA
047009262017 – AGT NORTESHOPPING COMERCIO DE ROUPAS LTDA
047009152017 – PANIFICAÇÃO NOVA OLINDA LTDA

PROCESSOS INDEFERIDOS
047001872017 – MARIA TEREZA DE BARROS
047006282017 – ISRAEL JONES DE ALMEIDA GALVES GUTIERRES
047008692017 – WASHINGTON MIRANDA
047004212017 – MARINETE OLIVEIRA SILVA
047007842017 – JOAO HENRIQUE SOUZA VASCONCELOS
047009132017 – PIERRE CARVALHO R. DA SILVA

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO
047009182017 – ANTONIO MENDES SOBRINHO

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8º GRLF GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
LEOPOLDINA
DESPACHO DA GERENTE EM 21/11/2017

PROCESSO DE LETREIRO INDEFERIDO
04/740.564/2017 – F. TITONELI ANALISE DE CADASTRO EIRELI

PROCESSOS DE LETREIRO DEFERIDOS
04/740.619/2017 –MANUS FAHRMA FARM DE MANIPULAÇÃO LTDA
04/740.664/2017 –XPTO ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
LTDA ME
04/740.713/2017 – POSTO DE ABASTECIMENTO AMOR DA ILHA LTDA
04/740.419/2017 – BOAS NOVAS DE BONSUC. COM. DE ROUPAS LTDA
04/740.740/2017 –ALTESE AUTO PEÇAS LTDA
04/740.754/2017 – REINO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
04/740.803/2017 – CONFEITARIA ENCONTRO PERFEITO EPP
04/740.805/2017 – VANIA DA SILVA ARTIGOS P O LAR LTDA
04/740.811/2017 – PFE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA ME
04/740.815/2017 – R A TORRES AUTO
04/740.824/2017 – CURSO DE APLICAÇÃO UNIVERSITÁRIA LTDA EPP
04/740.826/2017 –DROGA ILHA COM. DE MEDICAMENTOS IERELI
04/740.829/2017 – STATUS CONTABILIDADE E REPRESENTAÇÕES
LTDA
04/740.845/2017 – MARCO SUL MADEIRAS E FERRAGENS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
DESPACHOS DA SUBGERENTE
EXPEDIENTE DE 23/11/2017

PROCESSOS INDEFERIDOS:
04/151.304/2017 – Ponto KA Veiculação Publicitária Ltda
04/150.736/2017 – Brasil Outdoor Ltda

COORDENADORIA DE GESTÃO DO ESPAÇO URBANO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2017

Proc. 04/180.935/2017 –José Geraldo Barbosa Lima
Conheço do recurso interposto e **MANTENHO** o **Auto de Infração nº**
812.090, por julgá-lo procedente com fulcro nos artigos 26 e 28, I do Re-
gulamento 19 do Livro II do Decreto 29.881/2008, com a nova redação
dada pelo Decreto 32.244/2010 e nas informações prestadas pelo Agente
de Inspeção de Controle Urbano fiscalizador.

Proc. 04/180.944/2017 –Josué Barboza de Freitas
Conheço do recurso interposto e **MANTENHO** o **Auto de Infração nº**
812.103 por julgá-lo procedente com fulcro nos artigos 26 e 28, I do Regu-
lamento 19 do Livro II do Decreto 29.881/2008, com a nova redação
dada pelo Decreto 32.244/2010 e nas informações prestadas pelo Agente
de Inspeção de Controle Urbano fiscalizador.

Proc. 04/180.946/2017 – Antônio Carlos Alves
Conheço do recurso interposto e **MANTENHO** o **Auto de Infração nº**
812.154, por julgá-lo procedente com fulcro nos artigos 26 e 28, I do Re-
gulamento 19 do Livro II do Decreto 29.881/2008, com a nova redação
dada pelo Decreto 32.244/2010 e nas informações prestadas pelo Agente
de Inspeção de Controle Urbano fiscalizador.

Proc. 04/180.985/2017 –Maria das Graças de Lima
Conheço do recurso interposto e **MANTENHO** o **Auto de Infração nº**
812.141, por julgá-lo procedente com fulcro nos artigos 26 e 28, I do Re-
gulamento 19 do Livro II do Decreto 29.881/2008, com a nova redação
dada pelo Decreto 32.244/2010 e nas informações prestadas pelo Agente
de Inspeção de Controle Urbano fiscalizador.

Proc. 04/180.986/2017 –Maria das Graças Costa de Lima
Conheço do recurso interposto e **MANTENHO** o **Auto de Infração nº**
812.142, por julgá-lo procedente com fulcro nos artigos 26 e 28, I do Re-
gulamento 19 do Livro II do Decreto 29.881/2008, com a nova redação
dada pelo Decreto 32.244/2010 e nas informações prestadas pelo Agente
de Inspeção de Controle Urbano fiscalizador.

Proc. 04/180.036/2017 –Fernando Antônio de Jesus
Conheço do recurso interposto e **MANTENHO** o **Auto de Infração nº**
812.150, por julgá-lo procedente com fulcro nos artigos 26 e 28, I do Re-
gulamento 19 do Livro II do Decreto 29.881/2008, com a nova redação
dada pelo Decreto 32.244/2010 e nas informações prestadas pelo Agente
de Inspeção de Controle Urbano fiscalizador.

Proc. 04/180.039/2017 – Cássio Mendes de Oliveira Feitosa Pires
Conheço do recurso interposto e **MANTENHO** o **Auto de Infração nº**
812.165, por julgá-lo procedente com fulcro nos artigos 26 e 28, I do Re-
gulamento 19 do Livro II do Decreto 29.881/2008, com a nova redação
dada pelo Decreto 32.244/2010 e nas informações prestadas pelo Agente
de Inspeção de Controle Urbano fiscalizador.

Proc. 04/181.041/2017 –Micarla de Lima
Conheço do recurso interposto e **MANTENHO** o **Auto de Infração nº**
812.143, por julgá-lo procedente com fulcro nos artigos 26 e 28, I do Re-
gulamento 19 do Livro II do Decreto 29.881/2008, com a nova redação
dada pelo Decreto 32.244/2010 e nas informações prestadas pelo Agente
de Inspeção de Controle Urbano fiscalizador.

**CORDENADORIA DE GESTÃO DO ESPAÇO URBANO
GERÊNCIA DE CONTROLE DE DEPÓSITO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 24/11/2017**

Proc.04/202.225/2017 – JUAN CARLOS ESTEVEZ ALVAREZ

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I.

Proc.04/202.325/2017 – CÍCERO LOPES DE SOUSA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I.

Proc.04/202.329/2017 – LUIZ CARLOS FREITAS

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I.

Proc.04/202.330/2017 – BENEDITO QUARESMA PUREZA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I.

Proc.04/202.332/2017 – JOSÉ JOAQUIM NUNES ROCHA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I.

Proc.04/202.333/2017 – IGOR MARCELO SOARES DE MORAES

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I.

Proc.04/202.334/2017 – ROMULO SILVA COUTINHO GOMES

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I.

Proc.04/202.336/2017 – ERICK DA SILVA GOMES

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I.

Proc.04/202.337/2017 – JACQUELINE ALENCAR PIMENTEL SANTOS

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I.

Proc.04/202.338/2017 – ERINALDO PAULO DE ALCANTARA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I.

Proc.04/202.340/2017 – PEDRO GOMES DOS SANTOS

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I.

Proc.04/202.341/2017 – MARIA JOSÉ DE ARAUJO

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I.

Proc.04/202.343/2017 – CORINA MOZOMBITE PERAZA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I.

Proc.04/202.345/2017 – ELCIO SOARES REIS

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I.

Proc.04/202.327/2017 – EVANDRO CAMPOS DOS ANJOS

Exigência, apresente a Gerência de Controle de Depósito, sito à Avenida dos Campeões , 295, Bonsucesso, no horário comercial, em até dez dias, a documentação abaixo selecionadas, prevista na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, e na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art. 52 §1º, combinado com o Decreto 13150 de 18 de agosto de 1994, Art. 46 e 48:

Nota fiscal dos bens e/ou mercadorias.

Proc.04/202.339/2017 – VICTOR RAMOS GUEDES

Exigência, apresente a Gerência de Controle de Depósito, sito à Avenida dos Campeões , 295, Bonsucesso, no horário comercial, em até dez dias, a documentação abaixo selecionadas, prevista na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, e na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art. 52 §1º, combinado com o Decreto 13150 de 18 de agosto de 1994, Art. 46 e 48:

Nota fiscal dos bens e/ou mercadorias.

Proc.04/202.342/2017 – EDGAR BATISTA DE ARAUJO

Exigência, apresente a Gerência de Controle de Depósito, sito à Avenida dos Campeões , 295, Bonsucesso, no horário comercial, em até dez dias, a documentação abaixo selecionadas, prevista na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, e na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art. 52 §1º, combinado com o Decreto 13150 de 18 de agosto de 1994, Art. 46 e 48:

Nota fiscal dos bens e/ou mercadorias.

Proc.04/202.347/2017 – MARCELO LOPES

Exigência, apresente a Gerência de Controle de Depósito, sito à Avenida dos Campeões , 295, Bonsucesso, no horário comercial, em até dez dias, a documentação abaixo selecionadas, prevista na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, e na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art. 52 §1º, combinado com o Decreto 13150 de 18 de agosto de 1994, Art. 46 e 48:

Nota fiscal dos bens e/ou mercadorias.

**DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24.11.17**

PROCESSO N.º 04/001.065/2017 – AUTORIZO a adesão à licitação promovida pela Subsecretaria de Serviços Compartilhados, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme preceituado no artigo 1.º, da Lei nº 10.520/2002, para a prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como, operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes, para trechos diversos à escolha da contratante, serviços complementares de indicação de reserva de hotel, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 23/11/2017**

04/001.047/2017 – CLAUDIA MIRANDA COUTO, Fiscal de Rendas, matrícula 10/142.065-2 - **Averbe-se** o tempo de serviço conforme discriminação abaixo:

a) Em atividades de caráter privado, no período de 01/07/1987 a 31/10/1987, no total de 120 dias na conformidade do disposto no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei nº 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/90;

b) Ao Banco do Brasil S.A., no período de 15/01/1988 a 25/07/1988, no total de 191 dias, de exercício, de acordo com o artigo 65, inciso IV da Lei nº 94/79, combinado com a Lei Complementar nº 34/97.

Data de solicitação: 14/11/2017.

04/001.042/2017 – ANA CLAUDIA DE FREITAS ROHLOFF, Fiscal de Atividades Econômicas, matrícula 10/156.418-6. Considerando a dispensa ocorrida em 22/09/2017, autorizo o pagamento de 4/10 (quatro décimo) do valor integral concernente ao símbolo DAS-6 do Cargo em Comissão de Diretor IV, da 7ª Inspeção Regional de Licenciamento e Fiscalização, da Coordenação de Licenciamento e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda, na forma prevista no artigo 129 da Lei nº 94/79, observadas as normas constantes no § 3º do referido artigo, com efeitos patrimoniais a partir de 22/09/2017.

04/000.973/2017 – AMERICA CUNHA DE ALMEIDA TORRÃO, Agente de Administração, matrícula 14/098.089-6. Autorizo o acréscimo aos proventos de aposentadoria da servidora em questão, com validade de 08/11/2017 (data da aposentadoria), da parcela correspondente ao valor integral do símbolo DAS-10A, referente ao Cargo em omissão de Assessor Chefe, do Gabinete da Vereadora Verônica Costa, com base nas alíneas “a” e “b” do inciso II do artigo 74 da Lei nº 94/79.

04/000.001/2017 – MARISOL LOIS PEREIRA PROL, Fiscal de Rendas, matrícula 15/141.607-2. **Fixados**, com validade a partir de 19/01/2017, os proventos mensais de Inatividade. Aposentada através da Resolução “P” SMF nº 18 de 17/01/2017, conforme processo nº 04/000.001/2017. Anulada a postila lavrada em 17/02/2017, publicada no D.O. Rio de 20/02/2017.

RIO SECURITIZAÇÃO

Companhia Carioca de Securitização S.A
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, bloco anexo, sala 506 - Cep: 20211-9000
Tel.: 2976-3350

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
(EXPEDIENTE DE 24/11/2017)**

PROCESSO N.º 04/000.203/2015 – Com base no disposto processo em referência, **AUTORIZO** a celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/2016, junto ao Consórcio Avança Rio, que tem como objeto a suspensão consensual por 180 dias. O referido Termo Aditivo esta acordo com o aprovado pela Procuradoria Geral do Município através da Manifestação Técnica PG/PADM/CT/1740/2017/AVC.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Marco Antonio de Mattos
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 3477 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017**

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 70/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a RENALVIDA ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO RENAL constituída mediante Resolução SMS nº 2998 de 05 de Julho de 2016 e alterada mediante Resolução SMS nº 3334 de 26 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com os comandos das Portarias GM/MS nº 2.352 de 26.10.2004, GM/MS nº 3.390 de 30.04.2013, GM/MS nº 3410 de 30.12.2013, GM/MS nº 142 de 27.01.2014, e Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.006 de 27.05.2004, e considerando o disposto no Processo nº 09/001 436/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 70/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, como contratante, e a RENALVIDA ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO RENAL, como contratada, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º A alteração da composição da Comissão dar-se-á no sentido de substituir a servidora Marília Araújo da Paz – matrícula nº 10/191.482-9 pela servidora Lídia Zimbard - Matrícula nº 10/166.032-3 e o servidor Roberto de Freitas Vincent – Matrícula nº 10/217.662-6 pelo servidor Carlos Alberto Ribeiro de Castro - Matrícula nº 10/171.951-7.

Art. 3º Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores designados:

I - da **Secretaria Municipal de Saúde**:

a) Lídia Zimbard - Matrícula nº 10/166.032-3;
b) Carlos Alberto Ribeiro de Castro - Matrícula nº 10/171.951-7;
c) Denise Campiglia Dart Pereira – Matrícula nº 10/225.455-5.

II – da RENALVIDA ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO RENAL:

a) Eduardo Simantob Nigri – CPF: 087.067.087-34;
b) Aline de Oliveira Biancomano Sevilha– CPF: 035.390.507-01

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor, com eficácia a partir de 01/10/2017. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

Substituta Eventual do Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 3478 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 98/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a RENALVIDA ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO RENAL LTDA constituída mediante Resolução SMS nº 3302 de 19 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com os comandos das Portarias GM/MS nº 2.352 de 26/10/2004, GM/MS nº 3.390 de 30/04/2013, GM/MS nº 3410 de 30/12/2013, GM/MS nº 142 de 27/01/2014, e Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.006 de 27/05/2004, e considerando o disposto no Processo nº 09/001 437/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 98/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, como contratante, e a **RENALVIDA ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO RENAL LTDA**, como contratada, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º A alteração da composição da Comissão dar-se-á no sentido de substituir a servidora Marília Araújo da Paz – matrícula nº 10/191.482-9 pela servidora Lídia Zimbard - Matrícula nº 10/166.032-3 e o servidor Roberto de Freitas Vincent – matrícula nº 10/217.662-6 pela servidora Alessandra Rangel Soares - Matrícula nº 10/ 225.451-4.

Art. 3º Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores designados:

I - da Secretaria Municipal de Saúde:

- d) Lídia Zimbard - Matrícula nº 10/166.032-3;
- e) Alessandra Rangel Soares - Matrícula nº 10/ 225.451-4;
- f) Flávia de Moraes Forain Bastos de Souza – matrícula nº 10/239.184-5.

II – da RENALVIDA ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO RENAL LTDA:

- a) Eduardo Simantob Nigri – CPF: 087.067.087-34;
- b) Aline de Oliveira Biancomano Sevilha– CPF: 035.390.507-01.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor, com eficácia a partir de 01/10/2017.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

Substituta Eventual do Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 3479 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 72/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a **NEFROCLIN CLINICA DE NEFROLOGIA LTDA** constituída mediante Resolução SMS Nº 2994 de 5 de julho de 2016 e alterada pela Resolução SMS nº 3331 de 23 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com os comandos das Portarias GM/MS nº 2.352 de 26/10/2004, GM/MS nº 3.390 de 30/04/2013, GM/MS nº 3410 de 30/12/2013, GM/MS nº 142 de 27/01/2014, e Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.006 de 27/05/2004, e considerando o disposto no Processo nº 09/001 438/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 72/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, como contratante, e a **NEFROCLIN CLINICA DE NEFROLOGIA LTDA**, como contratada, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º A alteração da composição da Comissão dar-se-á no sentido de substituir a servidora Marília Araújo da Paz – matrícula nº 10/191.482-9 pela servidora Giselle Raquel Israel - Matrícula nº 12/159.980-2 e substituir o servidor Roberto de Freitas Vincent – Matrícula nº 10/217.662-6 pela servidora Nadia Cristina Pinheiro Povoas -Matrícula nº57/271.749-4.

Art. 3º Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores designados:

I - da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Giselle Raquel Israel - Matrícula nº 12/159.980-2;
- b) Nadia Cristina Pinheiro Povoas - Matrícula nº 57/271.749-4;
- c) Henrique Lambert – Matrícula nº 10/239.159-7.

II – da NEFROCLIN CLINICA DE NEFROLOGIA LTDA:

- a) Cintia Rossini de Oliveira - CPF 086.363.377-39;
- b) Anderson Ribeiro Lofrano – CPF 810.922.027-49.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor, com eficácia a partir de 01/10/2017.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

Substituta Eventual do Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 3480 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 67/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a **PRONEPHRON CENTRO NEFROLÓGICO DO RIO DE JANEIRO SC LTDA** constituída mediante Resolução SMS nº 2991 de 05 de Julho de 2016 e alterada mediante a Resolução SMS nº 3341 de 9 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com os comandos das Portarias GM/MS nº 2.352 de 26/10/2004, GM/MS nº 3.390 de 30/04/2013, GM/MS nº 3410 de 30/12/2013, GM/MS nº 142 de 27/01/2014, e Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.006 de 27/05/2004, e considerando o disposto no Processo nº 09/001 439/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 67/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, como contratante, e a **PRONEPHRON CENTRO NEFROLÓGICO DO RIO DE JANEIRO SC LTDA**, como contratada, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º A alteração da composição da Comissão dar-se-á no sentido de substituir a servidora Marília Araújo da Paz – matrícula nº 10/191.482-9 pela servidora Giselle Raquel Israel - Matrícula nº 12/159.980-2 e substituir o servidor Roberto de Freitas Vincent – Matrícula nº 10/217.662-6 pela servidora Ana Claudia Santos de Souza - Matrícula nº10/195.517-8.

Art. 3º Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores designados:

I - da Secretaria Municipal de Saúde:

- g) Giselle Raquel Israel - Matrícula nº 12/159.980-2;
- h) Ana Claudia Santos de Souza - Matrícula nº 10/195.517-8;
- i) Carmem Lúcia Trindade Ricardo – Matrícula nº 10/239.162-1.

II – da PRONEPHRON CENTRO NEFROLÓGICO DO RIO DE JANEIRO SC LTDA:

- a) Patrícia Ferreira de Araújo Silva – CPF: 020.961.187-70.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor, com eficácia a partir de 01/10/2017.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

Substituta Eventual do Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 3481 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 59/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a **SANTA CECÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. constituída mediante Resolução SMS nº 3313 de 20 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com os comandos das Portarias GM/MS nº 2.352 de 26/10/2004, GM/MS nº 3.390 de 30.04.2013, GM/MS nº 3410 de 30/12/2013, GM/MS nº 142 de 27/01/2014, e Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.006 de 27.05.2004, e considerando o disposto no Processo nº 09/001 675/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 59/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, como contratante, e a **SANTA CECÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. como contratada, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º A alteração da composição da Comissão dar-se-á no sentido de substituir a servidora Marília Araújo da Paz - matrícula nº 10/191.482-9 pela servidora Giselle Raquel Israel - matrícula nº 12/159.980-2 e substituir o servidor Roberto de Freitas Vincent - matrícula nº 10/217.662-6 pela servidora Alessandra Rangel Soares - matrícula nº 10/225.451-4

Art. 3º Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores designados:

I – da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Giselle Raquel Israel - Matrícula nº 12/159.980-2;
- b) Alessandra Rangel Soares - Matrícula nº 10/ 225.451-4;
- c) Ana Cristina Medeiros Rodrigues - Matrícula nº 10/173.493-8.

II – da SANTA CECÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

- a) Merielem Rosa Canuto Guedes – CPF: 108.246.977-74.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor, com eficácia a partir de 01/10/2017.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

Substituta Eventual do Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 3482 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 65/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a **SANTA CECÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – SANTA CRUZ**. constituída mediante Resolução SMS nº 3311 de 20 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com os comandos das Portarias GM/MS nº 2.352 de 26/10/2004, GM/MS nº 3.390 de 30/04/2013, GM/MS nº 3410 de 30/12/2013, GM/MS nº 142 de 27/01/2014, e Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.006 de 27/05/2004, e considerando o disposto no Processo nº 09/001 676/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 65/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, como contratante, e a **SANTA CECÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - SANTA CRUZ** como contratada, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º A alteração da composição da Comissão dar-se-á no sentido de substituir a servidora Marília Araújo da Paz - matrícula nº 10/191.482-9 pela servidora Giselle Raquel Israel - matrícula nº 12/159.980-2 e substituir o servidor Roberto de Freitas Vincent - matrícula nº 10/217.662-6 pela servidora Flávia de Moraes Forain Bastos de Souza - Matrícula nº10/239.184-5.

Art. 3º Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores designados:

I – da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Giselle Raquel Israel - Matrícula nº 12/159.980-2;
- b) Flávia de Moraes Forain Bastos de Souza - Matrícula nº10/239.184-5;
- c) Aline Gonçalves Leite Domingues - Matrícula nº10/237.732-3.

II – da SANTA CECÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

- a) Patrícia Martins Santos – CPF: 077.254.317-80.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor, com eficácia a partir de 01/10/2017.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

Substituta Eventual do Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 3483 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 64/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a **RENAL VIDA SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA**. constituída mediante Resolução SMS nº 3335 de 26 de Julho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com os comandos das Portarias GM/MS nº 2.352 de 26.10.2004, GM/MS nº 3.390 de 30.04.2013, GM/MS nº 3410 de 30.12.2013, GM/MS nº 142 de 27.01.2014, e Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.006 de 27.05.2004, e considerando o disposto no Processo nº 09/001 677/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 64/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, como contratante, e a **RENAL VIDA SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA**, como contratada, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º A alteração da composição da Comissão dar-se-á no sentido de substituir a servidora Marília Araújo da Paz – matrícula nº 10/191.482-9 pela servidora Lídia Zimbard - Matrícula nº 10/166.032-3 e o servidor Roberto de Freitas Vincent – Matrícula nº 10/217.662-6 pela servidora Andrea Maia da Rosa Amado - Matrícula nº 10/224.180-0

Art. 3º Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores designados:

I - da **Secretaria Municipal de Saúde:**

j) Lídia Zimbard - Matrícula nº 10/166.032-3;
k) Andrea Maia da Rosa Amado - Matrícula nº 10/224.180-0;
c) Elvira Araújo Porto - Matrícula nº 10/142.837-4.

II – da **RENAL VIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

a) Renata dos Santos Rubert – CPF: 074.094.997-70.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor, com eficácia a partir de 01/10/2017.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO
Substituta Eventual do Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 3484 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 57/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a **CDR CLINICA DE DOENÇAS RENAIS S.A TAQUARA** constituída mediante Resolução SMS nº 2988 de 05 de julho de 2016 e alterada mediante Resolução SMS nº 3294 de 12 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com os comandos das Portarias GM/MS nº 2.352 de 26/10/2004, GM/MS nº 3.390 de 30/04/2013, GM/MS nº 3410 de 30/12/2013, GM/MS nº 142 de 27/01/2014, e Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.006 de 27/05/2004, e considerando o disposto no Processo nº 09/001 679/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 57/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, como contratante, e a **CDR CLINICA DE DOENÇAS RENAIS S.A TAQUARA**, como contratada, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º A alteração da composição da Comissão dar-se-á no sentido de substituir a servidora Marília Araújo da Paz – matrícula nº 10/191.482-9 pela servidora Lídia Zimbard - Matrícula nº 10/166.032-3 e o servidor Roberto de Freitas Vincent - matrícula nº 10/217.662-6 pela servidora Ana Cristina Medeiros Rodrigues - Matrícula nº 10/173.493-8.

Art. 3º Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores designados:

I - da **Secretaria Municipal de Saúde:**

a) Lídia Zimbard - Matrícula nº 10/166.032-3;
b) Ana Cristina Medeiros Rodrigues - Matrícula nº 10/173.493-8;
c) Aline Gonçalves Leite Domingues - Matrícula nº 10/237.732-3.

II – da **CDR CLINICA DE DOENÇAS RENAIS S.A TAQUARA:**

a) Kátia Gonçalves dos Santos – CPF: 018.745.757-38.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor, com eficácia a partir de 01/10/2017.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO
Substituta Eventual do Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 3485 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 60/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a **CDR CLINICA DE DOENÇAS RENAIS S.A ANIL** constituída mediante Resolução SMS nº 3293 de 12 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com os comandos das Portarias GM/MS nº 2.352 de 26/10/2004, GM/MS nº 3.390 de 30/04/2013, GM/MS nº 3410 de 30/12/2013, GM/MS nº 142 de 27/01/2014, e Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.006 de 27/05/2004, e considerando o disposto no Processo nº 09/001 680/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 60/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, como contratante, e a **CDR CLINICA DE DOENÇAS RENAIS S.A ANIL**, como contratada, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º A alteração da composição da Comissão dar-se-á no sentido de substituir a servidora Maria da Conceição de Castro Pereira de Almeida Matrícula nº 10/145.603-7 pela servidora Kátia Cristina Martins Guerra - Matrícula nº 10/177.650-9 e o servidor Roberto de Freitas Vincent - matrícula nº 10/217.662-6 pela Elvira Araújo Porto - Matrícula nº 10/142.837-4.

Art. 3º Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores designados:

I - da **Secretaria Municipal de Saúde:**

a) Kátia Cristina Martins Guerra - Matrícula nº 10/177.650-9;
b) Elvira Araújo Porto - Matrícula nº 10/142.837-4;
c) Andrea Maia da Rosa Amado - Matrícula nº 10/224.180-0.

II – da **CDR CLINICA DE DOENÇAS RENAIS S.A ANIL:**

a) Ângela Augusta Neri Barros – CPF: 018.461.737-52.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor, com eficácia a partir de 01/10/2017.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO
Substituta Eventual do Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 3486 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 61/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a **CDR CLINICA DE DOENÇAS RENAIS CASCADURA**: constituída mediante Resolução SMS nº 2987 de 05 de julho de 2016 e alterada mediante Resolução SMS nº 3295 de 16 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com os comandos das Portarias GM/MS nº 2.352 de 26/10/2004, GM/MS nº 3.390 de 30/04/2013, GM/MS nº 3410 de 30/12/2013, GM/MS nº 142 de 27/01/2014, e Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.006 de 27/05/2004, e considerando o disposto no Processo nº 09/001 681/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 61/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, como contratante, e a **CDR CLINICA DE DOENÇAS RENAIS CASCADURA**, como contratada, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º A alteração da composição da Comissão dar-se-á no sentido de substituir a servidora, Maria da Conceição de Castro Pereira de Almeida - Matrícula nº 10/145.603-7, pela servidora Kátia Cristina Martins Guerra - Matrícula nº 10/177.650-9 e o servidor Roberto de Freitas Vincent - matrícula nº 10/217.662-6; pela servidora Sandra Fernandes Brum Matrícula nº 10/178.465-1.

Art. 3º Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores designados:

I - da **Secretaria Municipal de Saúde:**

a) Kátia Cristina Martins Guerra - Matrícula nº 10/177.650-9;
b) Sandra Fernandes Brum Matrícula nº 10/178.465-1;
c) Elisa Mota Pereira Perez - Matrícula nº 10/229.101-1.

II – da **CDR CLINICA DE DOENÇAS RENAIS CASCADURA:**

a) Nelson Pitta Coutinho – CPF: 419.490.647-00.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor, com eficácia a partir de 01/10/2017.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO
Substituta Eventual do Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 3487 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 66/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a **CLINICA DE DIÁLISE SÃO BENEDITO LTDA** constituída mediante RESOLUÇÃO SMS Nº 2984 de 05 de julho de 2016 e alterada mediante RESOLUÇÃO SMS Nº 3303 DE 19 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com os comandos das Portarias GM/MS nº 2.352 de 26.10.2004, GM/MS nº 3.390 de 30.04.2013, GM/MS nº 3410 de 30.12.2013, GM/MS nº 142 de 27.01.2014, e Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.006 de 27.05.2004, e considerando o disposto no Processo nº 09/001 682/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 66/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, como contratante, e a **CLINICA DE DIÁLISE SÃO BENEDITO LTDA**, como contratada, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º A alteração da composição da Comissão dar-se-á no sentido de substituir a servidora Marília Araújo da Paz – matrícula nº 10/191.482-9; pelo servidor Mario Pitta - Matrícula nº 10/125.352-5 e o servidor Roberto de Freitas Vincent - matrícula nº 10/217.662-6; pelo servidor Ernesto Santandrea - matrícula nº 10/239.204-1.

Art. 3º Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores designados:

I - da **Secretaria Municipal de Saúde**, presidida pelo primeiro:

a) Mario Pitta - Matrícula nº 10/125.352-5;
b) Ernesto Santandrea - matrícula nº 10/239.204-1;
c) Elizabete de Sêna Lima Dias - Matrícula nº 10/203.281-1.

II – do **CLINICA DE DIÁLISE SÃO BENEDITO LTDA:**

a) Denise Machado Perrota – CPF: 002.158.097-93;
b) Patrícia Canuro da Silva – CPF: 021.866.577-67.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor, com eficácia a partir de 01/10/2017.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO
Subsecretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 3488 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 62/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a CIN CENTRO INTEGRADO DE NEFROLOGIA SC LTDA constituída mediante RESOLUÇÃO SMS nº 2985 de 05 de Julho de 2016 e alterada mediante Resolução SMS nº 3308 de 20 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com os comandos das Portarias GM/MS nº 2.352 de 26/10/2004, GM/MS nº 3.390 de 30/04/2013, GM/MS nº 3410 de 30/12/2013, GM/MS nº 142 de 27/01/2014, e Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.006 de 27/05/2004, e considerando o disposto no Processo nº 09/001 683/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 62/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, como contratante, e a CIN CENTRO INTEGRADO DE NEFROLOGIA SC LTDA, como contratada, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º A alteração da composição da Comissão dar-se-á no sentido de substituir a servidora Marília Araújo da Paz – matrícula nº 10/191.482-9 pela servidora Marcia Faria Pereira - Matrícula nº 11/149.610-8 e substituir o servidor Roberto de Freitas Vincent – Matrícula nº 10/217.662-6 pela servidora Denise Campiglia Dart Pereira - Matrícula nº 10/225.455-5.

Art. 3º Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores designados:

I - da **Secretaria Municipal de Saúde:**

l) Márcia Faria Pereira - Matrícula nº 11/149.610-8;
m) Denise Campiglia Dart Pereira - Matrícula nº 10/225.455-5;
n) Érica Eisbach Del Castillo – Matrícula nº 10/179.194-6.

II – da CIN CENTRO INTEGRADO DE NEFROLOGIA SC LTDA:

a) Fernanda da Silva Coutinho – CPF: 092.291.657-86;
b) Claudia Rosa – CPF: 764.411.567-68.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor, com eficácia a partir de 01/10/2017.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO
Substituta Eventual do Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 3489 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 73/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a CASA DE SAÚDE GRAJAÚ LTDA constituída mediante Resolução SMS nº 2983 de 05 de julho de 2016 e alterada mediante Resolução SMS nº 3306 de 19 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com

os comandos das Portarias GM/MS nº 2.352 de 26/10/2004, GM/MS nº 3.390 de 30/04/2013, GM/MS nº 3410 de 30/12/2013, GM/MS nº 142 de 27/01/2014, e Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.006 de 27/05/2004, e considerando o disposto no Processo nº 09/001 684/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 73/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, como contratante, e a CASA DE SAÚDE GRAJAÚ LTDA, como contratada, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º A alteração da composição da Comissão dar-se-á no sentido de substituir a servidora Marília Araújo da Paz – matrícula nº 10/191.482-9 pela servidora Ambrozina Baptista Coelho da Silva - Matrícula nº 10/142.450-6 e substituir o servidor Roberto de Freitas Vincent – matrícula nº 10/217.662-6 pelo servidor Jair Cordeiro Neto Matrícula nº 10/215.217-1.

Art. 3º Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores designados:

I - da **Secretaria Municipal de Saúde:**

- a) Ambrozina Baptista Coelho da Silva - Matrícula nº 10/142.450-6;
- b) Jair Cordeiro Neto Matrícula nº 10/215.217-1;
- c) Deise da Costa Oliveira- nº 10/201.404-1.

II – da CASA DE SAÚDE GRAJAÚ LTDA:

- a) Ivonete Lopes Sampaio – CNPJ: 29.474.285/0001-84.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor, com eficácia a partir de 01/10/2017.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

Substituta Eventual do Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 3490 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 63/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a CLINEF CLÍNICA DE NEFROLOGIA E DIÁLISE SANTA TERESA LTDA constituída mediante Resolução SMS nº 2986 de 05 de Julho de 2016 e alterada mediante Resolução SMS nº 3332 de 23 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com os comandos das Portarias GM/MS nº 2.352 de 26/10/2004, GM/MS nº 3.390 de 30/04/2013, GM/MS nº 3410 de 30/12/2013, GM/MS nº 142 de 27/01/2014, e Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.006 de 27/05/2004, e considerando o disposto no Processo nº 09/001 687/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 63/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, como contratante, e a CLINEF CLÍNICA DE NEFROLOGIA E DIÁLISE SANTA TERESA LTDA, como contratada, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º A alteração da composição da Comissão dar-se-á no sentido de substituir a servidora Marília Araújo da Paz – matrícula nº 10/191.482-9 pela servidora Marcia Faria Pereira - matrícula nº 11/149.610-8 e substituir o servidor Roberto de Freitas Vincent – matrícula nº 10/217.662-6 pela servidora Adriana da Cruz Gomes Simonini - matrícula nº 10/225.358-1.

Art. 3º Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores designados:

I - da **Secretaria Municipal de Saúde:**

- a) Marcia Faria Pereira - Matrícula nº 11/149.610-8;
- b) Adriana da Cruz Gomes Simonini - Matrícula nº 10/225.358-1;
- c) Aída Miriam Miranda Pereira – Matrícula nº 10/142.355-7.

II – da CLINEF CLÍNICA DE NEFROLOGIA E DIÁLISE SANTA TERESA LTDA

- a) Fernanda da Silva Coutinho – CPF: 092.291.657-86;
- b) Claudia Rosa – CPF: 764.411.567-68.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor, com eficácia a partir de 01/10/2017.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

Substituta Eventual do Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 3491 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 68/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a **CDR CLINICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA CENTRO** constituída mediante Resolução SMS nº 2997 de 5 de julho de 2016 e alterada mediante resolução SMS nº 3391 de 12 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com os comandos das Portarias GM/MS nº 2.352 de 26/10/2004, GM/MS nº 3.390 de 30/04/2013, GM/MS nº 3410 de 30/12/2013, GM/MS nº 142 de 27/01/2014, e Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.006 de 27/05/2004, e considerando o disposto no Processo nº 09/001 688/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 68/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, como contratante, e a **CDR CLINICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA CENTRO**, como contratada, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º A alteração da composição da Comissão dar-se-á no sentido de substituir a servidora Maria da Conceição de Castro Pereira de Almeida - Matrícula nº 10/145.603-7 pela servidora Elizabete de Sêna Lima Dias - Matrícula nº 10/203.281-1 e o servidor Roberto de Freitas Vincent - matrícula nº 10/217.662-6 pelo servidor Mario Pitta - Matrícula nº 10/125.352-5.

Art. 3º Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores designados:

I - da **Secretaria Municipal de Saúde,**

- a) Mario Pitta - Matrícula nº 10/125.352-5;
- b) Elizabete de Sêna Lima Dias - Matrícula nº 10/203.281-1;
- c) Ernesto Santandrea - matrícula nº 10/239.204-1.

II – da **CDR CLINICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA CENTRO:**

- a) Ronaldo de Castro Borges – CPF: 200.436.276-68.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor, com eficácia a partir de 01/10/2017.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

Substituta Eventual do Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 3492 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a criação de Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 76/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a GAMES GRUPO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA NEFROLÓGICA LTDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com os comandos das Portarias GM/MS nº 2.352 de 26/10/2004, GM/MS nº 3.390 de 30/04/2013, GM/MS nº 3410 de 30/12/2013, GM/MS nº 142 de 27/01/2014, e Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.006 de 27/05/2004, e considerando o disposto no Processo nº 09/001 685/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 76/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, como contratante, e a **GAMES GRUPO DE ASSISTENCIA MÉDICA NEFROLÓGICA LTDA**, como contratada, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

§ 1º A presente Comissão de Acompanhamento será composta pelos membros relacionados no art. 2º, estando subordinada às recomendações e orientações estabelecidas pela Coordenadoria Geral de Controle, Avaliação, Contratualização e Auditoria (S/SUBREG/CGCA) da Subsecretaria de Regulação, Controle, Avaliação, Contratualização e Auditoria (S/SUBREG).

Art. 2º A presente Comissão de Acompanhamento será composta pelos seguintes representantes:

I - da **Secretaria Municipal de Saúde:**

- a) Márcia Faria Pereira - Matrícula nº 11/149.610-8;
- b) Carmem Lúcia Trindade Ricardo - Matrícula nº 10/239.162-1;
- c) Ana Claudia Santos de Souza – Matrícula nº 10/195.517-8.

II – da **GAMES GRUPO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA NEFROLÓGICA LTDA:**

- a) Carlos Eduardo Alves Coutinho – CPF: 096.939.867-09.

Art. 3º A presente Comissão de Acompanhamento terá por atribuição:

I – acompanhar e avaliar a execução do convênio, principalmente no tocante ao cumprimento das metas estabelecidas no documento descritivo;

II – elaborar, ao final de cada trimestre, o relatório de desempenho da unidade no que se refere ao cumprimento das metas quantitativas e qualitativas previstas no Documento Descritivo, encaminhado à S/SUBREG/CGCA.

Art. 4º O funcionamento da presente Comissão de Acompanhamento não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria, em todas as suas instâncias, federal, estadual e municipal.

Art. 5º A Comissão, no uso de suas atribuições, terá as seguintes prerrogativas:

I - solicitar, sempre que necessário, ao Componente Municipal de Auditoria, visita *in loco* na unidade contratada.

II – requerer auxílio, de qualquer área técnica desta SMS, no exercício de suas atividades.

III - convocar os responsáveis pela unidade para prestar esclarecimentos sobre os serviços conveniados;

IV – realizar visitas *in loco* na unidade conveniada sempre que julgar necessário;

V – ter acesso a todos os documentos informativos necessários ao exercício das suas atribuições, assim como o acesso às dependências da unidade conveniada.

Art. 6º Eventuais divergências ocorridas entre os membros da Comissão de Acompanhamento serão encaminhadas no prazo máximo de 10 (dez) dias à S/SUBREG que decidirá a questão.

Art. 7º À S/SUBREG competirão a análise e o julgamento de recursos interpostos contra os relatórios da presente Comissão de Acompanhamento.

Art. 8º O Componente Municipal de Auditoria ficará responsável pelo envio, à Comissão e Acompanhamento, de relatório padronizado de visita, que subsidiará a elaboração do relatório de cumprimento de metas.

Parágrafo único. O Coordenador Geral da S/SUBREG/CGCA estabelecerá o cronograma de entrega dos relatórios.

Art. 9º Fica revogada a Resolução SMS nº 3314 de 20 de junho de 2017.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor, com eficácia a partir de 01/10/2017.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

Substituta Eventual do Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 3493 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 75/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a PRODOCTOR SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE e alterada mediante Resolução SMS nº 3304 de 19 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com os comandos das Portarias GM/MS nº 2.352 de 26/10/2004, GM/MS nº 3.390 de 30/04/2013, GM/MS nº 3410 de 30/12/2013, GM/MS nº 142 de 27/01/2014, e Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.006 de 27/05/2004, e considerando o disposto no Processo nº 09/001 686/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 75/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, como contratante, e a **PRODOCTOR SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE**, como contratada, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º A alteração da composição da Comissão dar-se-á no sentido de substituir a servidora Marília Araújo da Paz – matrícula nº 10/191.482-9 pelo servidor Sidney Chaves de Souza - matrícula nº 10/126.167-6 e o servidor Roberto de Freitas Vincent – matrícula nº 10/217.662-6 pela servidora Vânia Lucia Quintaneira- Matrícula nº 10/251.992-4.

Art. 3º Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores designados:

I - da **Secretaria Municipal de Saúde:**

- o) Sidney Chaves de Souza - matrícula nº 10/126.167-6;
- p) Vânia Lucia Quintaneira- matrícula nº 10/251.992-4;
- q) Vítor Sérgio Sabe Franco – matrícula nº 10/126.203-9.

II – da **PRODOCTOR SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE:**

- a) Cássia Fontes Vieira – CPF: 635.927.627-53;
b) Juliana de Paiva Paschoal – CPF: 075.777.927-13.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor, com eficácia a partir de 01/10/2017.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

Substituta Eventual do Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 3494 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 58/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a UNIRIM NEFROLOGIA LTDA e alterada mediante **Resolução SMS nº 3310 de 20 de junho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com os comandos das Portarias GM/MS nº 2.352 de 26/10/2004, GM/MS nº 3.390 de 30/04/2013, GM/MS nº 3410 de 30/12/2013, GM/MS nº 142 de 27/01/2014, e Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.006 de 27/05/2004, e considerando o disposto no Processo nº 09/001 441/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 58/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, como contratante, e a **UNIRIM NEFROLOGIA LTDA**, como contratada, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º A alteração da composição da Comissão dar-se-á no sentido de substituir a servidora Marília Araújo da Paz – matrícula nº 10/191.482-9 pela servidora Ambrozina Baptista Coelho da Silva - Matrícula nº 10/142.450-6 e o servidor Roberto de Freitas Vincent – matrícula nº 10/217.662-6 pela servidora Aída Mirian Miranda Pereira - Matrícula nº10/142.355-7.

Art. 3º Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores designados:

I - da **Secretaria Municipal de Saúde:**

- r) Ambrozina Baptista Coelho da Silva - Matrícula nº 10/142.450-6;
b) Aída Mirian Miranda Pereira - Matrícula nº10/142.355-7;
c) Adriana da Cruz Gomes Simonini – matrícula nº 10/225.358-1.

II – da **UNIRIM NEFROLOGIA LTDA:**

- a) Karla Andréa Dias Ferraz Nunes – CPF: 010.300.337-14.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor, com eficácia a partir de 01/10/2017.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

Substituta Eventual do Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 3495 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 71/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a **CDR CLINICA DE DOENÇAS RENAIS S.A VICENTE DE CARVALHO** constituída mediante Resolução SMS nº 3002 de 11 de julho de 2016 e altera mediante a Resolução SMS nº 3292 de 12 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com os comandos das Portarias GM/MS nº 2.352 de 26/10/2004, GM/MS nº 3.390 de 30/04/2013, GM/MS nº 3410 de 30/12/2013, GM/MS nº 142 de 27/01/2014, e Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.006 de 27/05/2004, e considerando o disposto no Processo nº 09/001 440/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 71/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, como contratante, e a **CDR CLINICA DE DOENÇAS RENAIS S.A VICENTE DE CARVALHO**, como contratada, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º A alteração da composição da Comissão dar-se-á no sentido de substituir os Técnicos representantes da SMS, servidora Maria da Conceição de Castro Pereira de Almeida - matrícula 10/145.603-7 pela servidora Rachel Sarmeiro Araujo – Matrícula nº 12/292.284-7 e o servidor Roberto de Freitas Vincent - matrícula nº10/217.662-6 pela servidora Erica Eisbach Del Castillo - nº 10/179.194-6

Art. 3º Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores designados:

I - da **Secretaria Municipal de Saúde**

- a) Rachel Sarmeiro Araujo – Matrícula nº 12/292.284-7;
b) Erica Eisbach del Castillo - nº 10/179.194-6;
c) Carlos Alberto Ribeiro de Castro - Matrícula nº 10/171.951-7.

II – da **CDR CLINICA DE DOENÇAS RENAIS S.A BOTAFOGO:**

- a) Tania Duran Sobral – CPF: 797.664.127-15.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor, com eficácia a partir de 01/10/2017.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

Substituta Eventual do Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 3496 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 69/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a **RENALCOR SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA** constituída mediante Resolução SMS nº 2995 de 5 de julho de 2016 e alterada mediante a Resolução SMS nº 3336 de 26 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com os comandos das Portarias GM/MS nº 2.352 de 26/10/2004, GM/MS nº 3.390 de 30/04/2013, GM/MS nº 3410 de 30/12/2013, GM/MS nº 142 de 27/01/2014, e Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.006 de 27/05/2004, e considerando o disposto no Processo nº 09/001 674/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 69/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, como contratante, e a **RENALCOR SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA**, como contratada, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º A alteração da composição da Comissão dar-se-á no sentido de substituir a servidora Marília Araújo da Paz – matrícula nº 10/191.482-9 pela servidora Rachel Sarmeiro Araujo – matrícula nº 12/292.284-7 e substituir o servidor Roberto de Freitas Vincent – Matrícula nº 10/217.662-6 pelo servidor Henrique Lambert - matrícula nº 10/239.159-7.

Art. 3º Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores designados:

I - da **Secretaria Municipal de Saúde:**

- a) Rachel Sarmeiro Araujo – matrícula nº 12/292.284-7;
b) Henrique Lambert - matrícula nº 10/239.159-7;
c) Nadia Cristina Pinheiro Povoas – matrícula nº 57/271.749-4.

II – da **RENALCOR SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA:**

- a) Renata dos Santos Rubert – CPF: 074.094.997-70.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor, com eficácia a partir de 01/10/2017.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

Substituta Eventual do Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS Nº 3497 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos por Organizações Sociais, no âmbito da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.3 / 3.6.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 841, de 27 de junho de 2008, combinado com a Lei nº 5.026, de 16 de maio de 2009 e o Decreto nº 30.780 de 02 de junho de 2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº. 41.207, de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretária Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores e representantes da Organização Social VIVA RIO abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de

Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do objeto do Contrato de Gestão nº 007/2015:

CNES: 5717256		SMS HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA – CGE 3.3 /3.6	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
1875	Servidor	RAPHAEL AZEVEDO DE MORAES	11/226.691-4
	Org. Social	JOSÉ CARLOS QUADRADO FRANCO	441.380.240-34
	Org. Social	ROBERTO VAZ BOUZON FERNANDES	042.758.797-24

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS nº 2880 de 06 de abril de 2016, publicada no D.O.Rio de 07 de abril de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017

ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

Substituta Eventual do Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 3498 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos por Organizações Sociais, no âmbito da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.3 / 3.6.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 841, de 27 de junho de 2008, combinado com a Lei nº 5.026, de 16 de maio de 2009 e o Decreto nº 30.780 de 02 de junho de 2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº. 41.207, de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretária Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores e representantes da Organização Social Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do objeto do Contrato de Gestão nº 08/2015:

CNES: 6680704		SMS UPA MADUREIRA – CGE 3.3 / 3.6	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
1875	Servidor	RAPHAEL AZEVEDO DE MORAES	11/226.691-4
	Org. Social	JOSÉ OTÁVIO INÁCIO	019.288.207-43
	Org. Social	ALICE ANDRADE	101.873.007-98

CNES: 6661904		SMS UPA COSTA BARROS – CGE 3.3 / 3.6	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
1875	Servidor	RAPHAEL AZEVEDO DE MORAES	11/226.691-4
	Org. Social	JOSÉ OTÁVIO INÁCIO	019.288.207-43
	Org. Social	ANDRESSA OLIVEIRA	108.764.937-46

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS nº 2879 de 06 de abril de 2016, publicada no D.O.Rio de 07 de abril de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017

ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

Substituta eventual do Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1815 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta da solicitação da Coordenadora Geral da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, Leila Maria Moreira Rangel Marino, através do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.3 nº 443 de 26/10/2017,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores REGINA CELIA OLIVEIRA FERREIRA MELO, matrícula 11/148 788-3; SÔNIA MARIA JORDÃO DA COSTA CAVALLINI, matrícula 12/225 738-4; VALESCA ASSIS RODRIGUES, matrícula 12/170 747-0; JANAINA DE SOUZA MATTOS, matrícula 12/224 988-6; CATIA FERREIRA PAIXÃO, matrícula 12/213 841-0; EDILSON DE SENNA FERNANDES, matrícula 12/212 760-3; LUCI BARRETO TORRES, matrícula 12/151 606-1; PAULA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 11/207 719-6 e ALAISA HELENA CALIXTO DO NASCIMENTO, matrícula 12/227 468-6, como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de execução nº 0018/2017, ao Contrato nº 0108/2016, firmado com a empresa PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S.S LTDA e a CAP 5.3, cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria, processo instrutivo nº 09/003 469/2015 e 09/53/000 175/2017.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1816 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta da solicitação do Diretor do Instituto Municipal Philippe Pinel, Alexander Garcia de Araújo Ramalho, através do Ofício S/SUBHUE/SSM/IMPP nº 558 de 24/10/2017,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO DIAS, matrícula 10/223 837-6; SANDRO MENEZES DOS SANTOS, matrícula 10/212 836-1; PAULO SOARES, matrícula 12/219 009-8; GUSTAVO GOMES PORTO, matrícula 10/212 845-2; JUREMA MARIA KULPEL, matrícula 12/224 398-8; LUIZ RICARDO DOS SANTOS, matrícula 10/209 551-1; RENATA MOESIA DE ALBUQUERQUE SOUSA, matrícula 12/238 084-8 e VERA LUCIA FERNANDES DA SILVA, matrícula 10/223 875-6, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 014/2015, firmado com a empresa ELEVADORES ELBO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta cargas para o Instituto Municipal Philippe Pinel, processo instrutivo nº 09/79/000 040/2014.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS “P” Nº 1659 de 09 de setembro de 2016, publicada no D.O RIO de 13 de setembro 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1817 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta da solicitação do Diretor do Instituto Municipal Philippe Pinel, Alexander Garcia de Araújo Ramalho, através do Ofício S/SUBHUE/SSM/IMPP nº 556 de 24/10/2017,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO DIAS, matrícula 10/223 837-6; SANDRO MENEZES DOS SANTOS, matrícula 10/212 836-1; PAULO SOARES, matrícula 12/219 009-8; GUSTAVO GOMES PORTO, matrícula 10/212 845-2; JUREMA MARIA KULPEL, matrícula 12/224 398-8; LUIZ RICARDO DOS SANTOS, matrícula 10/209 551-1; RENATA MOESIA DE ALBUQUERQUE SOUSA, matrícula 12/238 084-8 e VERA LUCIA FERNANDES DA SILVA, matrícula 10/223 875-6, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 010/2013, firmado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais para o Instituto Municipal Philippe Pinel, processo instrutivo nº 09/79/000 011/2013.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS “P” Nº 1657 de 09 de setembro de 2016, publicada no D.O RIO de 13 de setembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1818 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta da solicitação do Diretor do Instituto Municipal Philippe Pinel, Alexander Garcia de Araújo Ramalho, através do Ofício S/SUBHUE/SSM/IMPP nº 555 de 24/10/2017,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO DIAS, matrícula 10/223 837-6; SANDRO MENEZES DOS SANTOS, matrícula 10/212 836-1; PAULO SOARES, matrícula 12/219 009-8; GUSTAVO GOMES PORTO, matrícula 10/212 845-2; JUREMA MARIA KULPEL, matrícula 12/224 398-8; LUIZ RICARDO DOS SANTOS, matrícula 10/209 551-1; RENATA MOESIA DE ALBUQUERQUE SOUSA, matrícula 12/238 084-8 e VERA LUCIA FERNANDES DA SILVA, matrícula 10/223 875-6, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 012/2015, firmado com a empresa BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de lavagem, higienização, desinfecção, coleta, guarda e distribuição e roupas hospitalares para o Instituto Municipal Philippe Pinel, processo instrutivo nº 09/79/000 049/2015.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS “P” Nº 1656 de 09 de setembro de 2016, publicada no D.O RIO de 13 de setembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1819 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta da solicitação do Substituto do Diretor do Hospital Municipal de Piedade, José Alberto Vaz Morais, através do Ofício S/SUBHUE/HMP nº 1190 de 31/10/2017,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BENTO, matrícula 57/240 630-4; ABRÃO LINCOLN DE OLIVEIRA, matrícula 11/142 279-9; VALÉRIA LOPES BARBOSA, matrícula 57/204 076-4 e FÁTIMA LIMA DE SOUZA, matrícula 12/229 836-2, como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 37/2017, firmado com a empresa BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de reprocessamento de artigos hospitalares termo sensíveis, para atender o Hospital Municipal da Piedade, processo instrutivo nº 09/003 403/2017 - 09/68/000 325/2017.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1820 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta da solicitação do Substituto do Diretor do Hospital Municipal de Piedade, José Alberto Vaz Morais, através do Ofício S/SUBHUE/HMP nº 1189 de 31/10/2017,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores JOSE ABEL DE ALMEIDA NETO, matrícula 57/217 215-3; VALÉRIA LOPES BARBOSA, matrícula 57/204 076-4; ABRÃO LINCOLN DE OLIVEIRA, matrícula 11/142 279-9; GREICE DE OLIVEIRA BRAGA DA FONSECA, matrícula 12/175 520-6, como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 40/2017, firmado com a empresa CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica com fornecimento de manta térmica para uso continuado no Hospital Municipal da Piedade, processo instrutivo nº 09/000 626/2016 - 09/68/000 238/2017.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1821 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta da solicitação da Diretora do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, Rosimara de Souza Rocha, através do Ofício S/SUBPAV/CAP-4/HMRPS nº 794 de 01/11/2017,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores DEBORAH DO ESPÍRITO SANTO BEJDER, matrícula 11/238 432-9; LUIZ ROBERTO COSTA DA SILVA, matrícula 10/179 976-6; LEANDRO MIRANDA COLLI, matrícula 10/251 402-4; ANDERSON COSTA DO ROSÁRIO, matrícula 10/251 439-6 e IZAIAS DA CRUZ DA PENHA, matrícula 10/293 080-8, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do termo de Execução nº 028/2017 ao Contrato nº 108/2016, firmado com a empresa PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de Dosimetria para os funcionários do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza que, por força de sua profissão, são passíveis de contato direto com radiação ionizante, necessários para a quantificação de radiação no exercício da atividade, processo Instrutivo nº 09/003 469/2015 e 09/73/000 097/2016.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1822 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta da solicitação da Diretora do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, Rosimara de Souza Rocha, através do Ofício S/SUBPAV/CAP-4/HMRPS nº 770 de 25/10/2017,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores VANESSA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 11/214 094-5; MARIA ISABEL DA COSTA REGO, matrícula 57/225 268-2; RAQUEL ROSA BEZERRA DE BARROS, matrícula 10/209 692-3; SIMONE RODRIGUES RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 10/163 824-6 e ELIZABETH VALADARES DE ARAÚJO, matrícula 10/236 342-2, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 023/2017, firmado com a empresa BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de reprocessamento de artigos hospitalares termo sensíveis no Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, processo instrutivo nº 09/003 403/2017 – 09/73/000 071/2017.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1823 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta da solicitação da Diretora do Hospital Maternidade Alexander Fleming, Vera Helena Jorge Alves, através do Ofício S/SUBHUE/HMAF nº 1352 de 01/11/2017,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores LUCIANA LESSA DIAS RODRIGUES, matrícula 12/243 241-7; JOICE SILVA DOS SANTOS, matrícula 10/225 427-4; ANA CRISTINA FERREIRA MAGDALENO, matrícula 10/163 315-5; CELIA REGINA FERREIRA MAGDALENO, matrícula 12/131 886-4; FATIMA MARIA TRIGO DA PAZ, matrícula 11/148 399-9; MARIA DE FÁTIMA TENORIO ROULINS, matrícula 12/239 507-7 e CRISTIANE COSTA DA SILVA, matrícula 11/227 034-6, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Execução nº 032/2017, firmado com a empresa HB MULTI-SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de maqueiros, na administração operacional de transporte de locomoção e movimentação de pacientes, materiais, insumos e cadáveres no Hospital Maternidade Alexander Fleming, processos instrutivos nº 09/003 215/2017 e 09/67/000 193/2017.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1824 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta da solicitação do Diretor do Instituto Municipal Philippe Pinel, Alexander Garcia de Araújo Ramalho, através do Ofício S/SUBHUE/SSM/IMPP nº 560 de 24/10/2017,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO DIAS, matrícula 10/223 837-6; SANDRO MENEZES DOS SANTOS, matrícula 10/212 836-1; PAULO SOARES, matrícula 12/219 009-8; GUSTAVO GOMES PORTO, matrícula 10/212 845-2; JUREMA MARIA KULPEL, matrícula 12/224 398-8; LUCIANA MARQUES DA FONSECA, matrícula 10/217 213-8; LUIZ RICARDO DOS SANTOS, matrícula 10/209 551-1; RENATA MOESIA DE ALBUQUERQUE SOUSA, matrícula 12/238 084-8 e VERA LUCIA FERNANDES DA SILVA, matrícula 10/223 875-6, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 003/2016, firmado com a empresa ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada para o Instituto Municipal Philippe Pinel e CAPSI Mauricio de Sousa, processo instrutivo nº 09/000 005/2015 - 09/79/000 011/2016.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS “P” Nº 1053 de 14 de junho de 2016, publicada no D.O. Rio de 15 de junho de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1825 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta da solicitação do Diretor do Instituto Municipal Philippe Pinel, Alexander Garcia de Araújo Ramalho, através do Ofício S/SUBHUE/SSM/IMPP nº 654 de 24/10/2017,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO DIAS, matrícula 10/223 837-6; SANDRO MENEZES DOS SANTOS, matrícula 10/212 836-1; PAULO SOARES, matrícula 12/219 009-8; GUSTAVO GOMES PORTO, matrícula 10/212 845-2; JUREMA MARIA KULPEL, matrícula 12/224 398-8; LUIZ RICARDO DOS SANTOS, matrícula 10/209

551-1; RENATA MOESIA DE ALBUQUERQUE SOUSA, matrícula 12/238 084-8 e VERA LUCIA FERNANDES DA SILVA, matrícula 10/223 875-6, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 008/2017, firmado com a empresa ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos automotores para o Instituto Municipal Philippe Pinel, processo instrutivo nº 09/79/000 045/2017.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1826 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta da solicitação do Diretor do Instituto Municipal Philippe Pinel, Alexander Garcia de Araújo Ramalho, através do Ofício S/SUBG/CAC nº 130 de 09/11/2017,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores ALESSANRA RANGEL SOARES, matrícula 10/225 451-4; ELISABETE DE SENA LIMA DIAS, matrícula 10/203 281-1; VITOR SERGIO SABE FRANCO, matrícula 10/126 203-9; DOROTHEIA DA CUNHA CHARRET, matrícula 11/205 545-7, como responsável pelo acompanhamento da execução do contrato nº 123/2017, firmado com a empresa PREMIER SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA-ME, cujo objeto é a contratação emergencial para a prestação de serviços de atenção domiciliar contemplando equipe assistencial, materiais, medicamento, insumos e equipamentos para atender à paciente Vitória Venâncio Doria, processo instrutivo 09/001 111/2017.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS “P” DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18 do Decreto nº 38256, de 10/01/2014,

RESOLVE
nº 1827 – Instaurar sindicância para apurar irregularidades objeto do Processo 09/004 912/2017, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores:

ALEX DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Assessor III, matrícula 11/218 659-1;

ANA LUCIA EIRAS DAS NEVES, Superintendente, matrícula 11/159 861-4;

LUCIENE SANTANA DA SILVA, Assistente II, matrícula 12/223 838-4;

PATRÍCIA PEREIRA KAUFFMANN DE MENEZES, Assessor Chefe Técnico, matrícula 11/111.645-8.

ATO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO DE 24/11/2017
RESOLUÇÃO SMS Nº 1808 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Onde se lê:
... AGNES CRISTINA GOMES DE ALMEIDA, Cirurgião Dentista, matrícula 12/175 106-4...

Leia-se:
... AGNES CRISTINA GOMES DE ALMEIDA, Cirurgião Dentista, matrícula 10/175 106-4...

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23.11.2017
09/004.581/2017 - R A T I F I C O A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDADA NO INCISO IV DO ART. 24, DA LEI Nº 8.666/93, OBJETO DO PROCESSO Nº 09/004.581/2017, EM CONFORMIDADE COM O ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93, A FAVOR DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA, NUTRIMEDRIO ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, NO VALOR DE R\$ 6.993.727,92 (SEIS MILHÕES, NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), PARA O PERÍODO DE ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2017.
ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO
SUBSECRETÁRIA GERAL EXECUTIVA
SUBSTITUTA EVENTUAL DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

* omitido no D.O. Rio de 24/11/2017

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24.11.2017
09/003210/2015 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação de acordo com o artigo 25, caput (credenciamento) c/c artigo 26 da Lei 8666/93, com redação dada pela Lei 11.707/05, para o credenciamento ao sistema Único de Saúde do Instituto Nacional do Câncer José de Alencar - INCA.
Valor: Até R\$ 83.929.050,91 (oitenta e três milhões, novecentos e vinte e nove mil, cinquenta reais e noventa e um centavos) por ano, conforme produção SUS aprovada e transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde.

09/004623/2017 - AUTORIZO a realização da convocação pública para seleção de Organização Social e celebração de contrato de gestão, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades de Pronto Atendimento - UPA João XXIII, UPA Sepetiba e UPA Páciência da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, consoante o disposto no processo 09/004623/2017.

09/64/000327/2017 - RATIFICO os atos praticados pela Comissão Sindicante, instituída através da Portaria “P” S/SUBHUE/HMMC nº 037/2017, de 03 de agosto de 2017, no âmbito do processo administrativo 09/64/000327/2017.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23.11.2017
09/004.581/2017 - A U T O R I Z O A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, A FAVOR DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA, NUTRIMEDRIO ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, COM ESTEIO NO ARTIGO 24, IV, DA LEI Nº 8.666/93, OBJETO DO PROCESSO Nº 09/004.581/2017, ADJUDICANDO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO, NO VALOR DE R\$ 6.993.727,92 (SEIS MILHÕES, NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), PARA O PERÍODO DE ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, SUBLINHANDO QUE O CONTRATO CONTERÁ CLÁUSULA RESCISÓRIA, DE MODO A PROPICIAR A DISSOLUÇÃO DA CONTRATAÇÃO, TÃO LOGO SE CONCLUA O PROCESSO LICITATÓRIO EM CURSO.
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

* omitido no D.O. Rio de 24/11/2017

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23.11.2017
09/003146/2016 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, no valor estimado de R\$ 141.588.34 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), cujo objeto refere-se a registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos para reabilitação, necessários para atender a demanda do CMR Oscar Clark, objeto do processo administrativo 09/003146/2016.
TORNO SEM EFEITO o despacho de 28.12.2016, à fl. 141, publicado no D.O. Rio nº 193 de 30.12.2017, página 32.

EXPEDIENTE DE 24.11.2017
09/004522/2015 - HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 445/2016, sob o Sistema de Registro de Preços.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO(R\$)
01	STERIS BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	59.050,00
02	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI - EPP	8.400,00
03	DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MÉDICOS LTDA	5.310,00
04	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOPITALARES MACROSUL LTDA	5.500,00
05	ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA	1.350,00

09/003871/2016 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 461/2017, sob o Sistema de Registro de Preços.

ITEM / GRUPO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Item 01 / Grupo 1	MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	0,12
Item 02 / Grupo 1	MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	0,67
Item 03 / Grupo 1	MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	0,67

09/004184/2016 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº327/2017, sob o Sistema de Registro de Preços.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
ITEM 01	TOPSKY COMERCIAL EIRELI - EPP	50,00
ITEM 02	HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP	31,99

09/903204/2016 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 208/2017, sob o Sistema de Registro de Preços.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
ITEM 02	H REIS ENCADERNADORA BELO LIVRO LTDA - EPP	1,48

Obs.: Itens 01, 03, 04, 11, 12, 13 e 15 – Sub Júdice.
Item 14 – Em Análise.
Item 16 – Fracassado.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24.11.2017
PROCESSO 09/003.747/2012 – 09/01/000.398/2012 - STTR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.
Processo nº 09/003.747/2012 – 09/01/000.398/2012 - **Na forma do artigo 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO**, a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato** referente à prestação de serviços de **cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves da marca SERCON, da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde com cláusula rescisória pelo período de 12 (doze) meses conforme abaixo: 031/2012 – CAP – 1.0 – 01/12/2017 a 30/11/2018**
(*) Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio nº164 de 16/11/17 – pág. 34 – 3ª coluna.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 22.11.2017
*Processo nº: 09/004145/2017 - NAD nº 1354/2017
1.OBJETO: Prestação de serviços no tratamento de água para hemodiálise no Hospital Municipal Souza Aguiar.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e RENAL TEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
5.VALOR: R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais)
6.AUTORIZADO POR: Marcio de Carvalho Esser
7.RATIFICAÇÃO: Sergio Foster Perdigão

*Omitido no D.O. Rio de 23.11.2017.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DO COORDENADOR GERAL
PORTARIA S/SUBG/CGGP “P” DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017
O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE
nº 2370 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/62/000 562/2017 (S/SUBHUE/HMSF), aposentar LÚCIA HELENA SOARES, Auxiliar de Enfermagem, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/132 621-4, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23.11.2017
09/65/000337/2017 - INDEFIRO; segundo o disposto na Resolução SMS nº 588 de 24.09.96 e face às informações contidas no processo 09/65/000337/2017, o pedido de Licença Sem Vencimentos, nos termos do artigo 107 da Lei nº 94 de 14.03.1979, do servidor PAULO ROBERTO DA SILVA CASTRO, Farmacêutico, matrícula 10/174690-8.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA E DIREITOS E VANTAGENS
ATO DA GERENTE
PORTARIA “P” S/SUBG/CGGP/CAP/GDV DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.
A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
N.º 009 - Conceder, ao Auxiliar de Enfermagem, abaixo relacionado, Classificação por Formação, de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei nº 1.883, de 28 de julho de 1992, Lei nº 4.814 de 18 de abril de 2008 e nos Decretos nº 27.788, de 09 de abril de 2007 e nº 29.218 de 18 de abril de 2008, conforme discriminado a seguir:

3ª Categoria do 2º Grau Especializado

Nº do Processo	Nome	Matrícula	Validade
09/64/000.326/2017	ELISANGELA DA SILVA ROSA BRAGA	298.481-3	01/12/2017

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 24/11/2017**

Processo: 09/33/000.233/2017

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Rosane de Medeiros Chagas, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/227.398-5 nos períodos de 01/03/1993 a 11/08/1996, 12/08/1996 a 24/05/2002, 25/05/2002 a 16/10/2002, no total de 3.511 dias, desprezando o período de 17/10/2002 a 14/08/2013 por ser concomitante com esta municipalidade e os períodos de 02/05/1996 a 11/08/1996, 01/11/2000 a 24/05/2002 por estarem contidos nos períodos supracitados. Solicitação feita em 26/09/2017.

Processo: 09/04/000.090/2017

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Aline Barbosa Cavalcante, Enfermeiro, matrícula 10/237.597-0 nos períodos de 21/01/1998 a 23/06/2013, no total de 1.978 dias, desprezando o período de 24/06/2003 a 01/08/2008 por ser concomitante com esta municipalidade. Solicitação feita em 02/09/2017.

Processo: 09/31/000.333/2017

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Luciane Guedes Junger, Médico Clínica Médica, matrícula 10/225.722-8 nos períodos de 01/12/1997 a 28/02/1998, 01/03/1999 a 30/04/1999, 01/07/1999 a 30/09/1999, 01/12/1999 a 31/12/1999, 01/02/2000 a 31/10/2000, 01/12/2000 a 31/03/2002, 01/05/2002 a 27/05/2002, no total de 1.057 dias, desprezando os períodos de 01/05/2003 a 31/07/2003, 01/09/2003 a 31/12/2010, 01/03/2011 a 30/09/2014, 01/11/2014 a 30/04/2017 por serem concomitantes com esta municipalidade. Solicitação feita em 04/10/2017.

Processo: 09/003.714/2002

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Eliane Ribeiro de Almeida, Médico Saúde Pública, matrícula 10/159.898-6, o período de 01/04/1989 a 31/12/1989, no total de 270 dias, tendo em vista o exposto pela Coordenadora de Administração de Recursos Humanos da A/CSRH/CAD no processo nº 09/22/000.106/2013 (comprovada a contribuição previdenciária parcial do período prestado como Médico Residente). Solicitação feita em 21/09/2017.

Processo: 09/003.714/2002

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Eliane Ribeiro de Almeida, Médico Saúde Pública, matrícula 10/159.898-6 no período de 01/01/1990 a 09/12/1992, no total de 1.069 dias, ressaltando que o período de 01/04/1989 a 31/12/1989 já consta averbado nesta municipalidade e desprezando os períodos de 10/12/1992 a 02/02/1993, 03/02/1993 a 30/03/1996, 01/06/1997 a 31/01/1998, 01/03/1998 a 31/10/1999, 01/11/1999 a 31/05/2003, 01/06/2003 a 31/10/2003, 01/12/2003 a 31/12/2003, 01/02/2004 a 29/02/2004, 01/04/2004 a 31/05/2004, 01/08/2004 a 31/08/2004, 01/10/2004 a 31/10/2004, 01/12/2004 a 31/12/2004, 01/03/2005 a 31/05/2005, 01/06/2005 a 11/09/2006, 18/05/2011 a 20/02/2013 por serem concomitantes com esta municipalidade e os períodos de 15/10/1990 a 02/02/1993, 01/04/2003 a 31/05/2003, 01/03/2005 a 31/05/2005 por estarem contidos nos períodos supracitados. Solicitação feita em 21/09/2017.

Processo: 09/22/000.175/2017

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Patrícia Francisca Valdez, Agente de Documentação Médica, matrícula 10/224.973-8 nos períodos de 01/04/1986 a 25/07/1986, 18/02/1988 a 31/12/1989, 01/07/1991 a 29/10/1991, 24/02/1992 a 31/12/1994, 01/01/1995 a 18/06/2002, no total de 4.682 dias, desprezando o período de 24/02/1992 a 31/12/1994 por estar contido nos períodos supracitados. Solicitação feita em 29/09/2017.

Processo: 09/72/000.517/2012

Desaverbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado por Ângela Oliveira de Souza, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/227.137-7, em atividades de caráter privado, nos períodos 26/04/1993 a 30/06/2001, no total de 2.985 dias, com base no acolhimento à Promoção

PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmº Sr. Secretário Municipal de Administração, através do processo n.º 07/015.773/82 – MAGN, ficando sem efeito o despacho de 21/06/2013, publicado no D.O. Rio de 05/07/2013. Solicitação feita em 03/10/2017.

Processo: 09/69/000.348/2016

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Secretaria de Estado de Saúde, por Carlos Garçone de Lima, Enfermeiro, matrícula 10/174.896-1, no período de 03/12/1990 a 30/11/1993, como Efetivo, no total de 1.064 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979. Considerando 1.064 dias para fins de efetivo exercício no serviço público. Solicitação feita em 02/10/2017.

Processo: 09/33/000.203/2017

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Jussara Pinho dos Santos, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/208.512-4 nos períodos de 04/05/1987 a 11/07/1987, 01/05/1988 a 10/02/1989, 01/08/1990 a 12/11/1991, 02/01/1992 a 18/08/1992, 19/08/1992 a 31/08/1992, 01/09/1992 a 10/05/1994, 06/06/1995 a 07/08/1995, 02/05/1996 a 27/11/1996, no total de 1.952 dias, ressaltando que o período de 02/10/2000 a 16/05/2002 já consta averbado nesta municipalidade, desprezando o período de 28/11/1996 a 27/12/1996 por solicitação do servidor, o período de 17/05/2002 a 30/07/2009 por ser concomitante com esta municipalidade e os períodos de 01/05/1992 a 18/08/1992, 03/08/1992 a 31/08/1992 por estarem contidos nos períodos supracitados. Solicitação feita em 04/10/2017.

Processo: 09/620.719/2008

Desaverbe-se o tempo de serviço prestado por Denize Pinheiro Ribeiro, Enfermeiro, matrícula 10/191.523-0, ao Hospital Municipal Salgado Filho, como Acadêmico Bolsista, no período de 08/04/1992 a 10/01/1993, no total de 278 dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmº Sr. Secretário Municipal de Administração, através do processo n.º 07/015.773/82 – MAGN, ficando sem efeito o despacho de 10/10/2008, publicado no D.O. Rio de 27/10/2008. Solicitação feita em 18/10/2017.

Processo: 09/64/000.426/2017

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Maristela Rodrigues dos Santos, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/163.552-3 nos períodos de 16/09/1987 a 23/07/1992, 24/07/1992 a 23/11/1993, no total de 2.258 dias, desprezando o período de 24/11/1993 a 04/01/1994 por ser concomitante com esta municipalidade e o período de 12/09/1990 a 23/07/1992 por estar contido nos períodos supracitados. Solicitação feita em 06/10/2017.

Processo: 09/81/000.035/2016

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Ângela Maria Moreira Ferreira Alves, Agente de Administração, matrícula 10/198.565-4 nos períodos de 01/09/1975 a 31/10/1977, 15/04/1988 a 15/03/1989, 11/10/1989 a 08/01/1990, 01/01/1996 a 30/11/1998, no total de 2.279 dias, ressaltando que o período de 01/12/1998 a 31/12/1998 já consta averbado nesta municipalidade. Solicitação feita em 09/10/2017.

Processo: 09/52/000.280/2017

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Ernesto Carvalho da Silva Gomes, Enfermeiro, matrícula 10/141.342-6 no período de 01/03/1986 a 08/06/1988, no total de 828 dias, desprezando os períodos de 09/06/1988 a 31/10/1999, 01/11/1999 a 30/04/2003 por serem concomitantes com esta municipalidade. Solicitação feita em 05/10/2017.

Processo: 09/62/000.660/2017

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Angela Maria Rodrigues Furtado, Agente de Administração, matrícula 10/219.113-8 nos períodos de 01/12/1984 a 30/09/1986, 01/10/1986 a 31/07/1992, 01/08/1992 a 31/01/1996, 01/02/1996 a 30/04/1997, 01/05/1997 a 31/10/1999, 01/11/1999 a 30/11/2000, no total de 5.840 dias. Solicitação feita em 11/10/2017.

Processo: 09/61/000.187/1997

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter

privado, por Monica Braga Rodrigues, Enfermeiro, matrícula 10/145.324-0 nos períodos de 08/02/1980 a 02/03/1981, 01/10/1982 a 27/11/1983, no total de 812 dias. Solicitação feita em 10/10/2017.

Processo: 09/62/000.665/2017

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Claudia Fernanda Ferreira Pinto, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/208.091-9 nos períodos de 01/05/1986 a 26/09/1986, 01/04/1991 a 31/12/1991, 01/01/1992 a 01/07/1992, 11/03/1994 a 10/08/1995, 11/08/1995 a 31/12/1998, 01/01/1999 a 27/02/2000, no total de 2.779 dias, desprezando os períodos de 03/06/1991 a 31/12/1991, 03/08/1995 a 10/08/1995, 01/06/1998 a 31/12/1998 por estarem contidos nos períodos supracitados. Solicitação feita em 13/10/2017.

Processo: 09/22/000.180/2017

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Sonia Maria Gomes, Enfermeiro, matrícula 10/148.909-5 nos períodos de 10/05/1976 a 03/01/1977, 01/09/1987 a 12/09/1990, no total de 1.341 dias, desprezando o período de 13/09/1990 a 31/12/1991 por ser concomitante com esta municipalidade. Solicitação feita em 16/10/2017.

Processo: 09/21/000.040/2017

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Andrea Moura Cardoso de Farias, Cirurgião Dentista, matrícula 10/168.851-4 nos períodos de 01/10/1986 a 31/10/1986, 01/09/1987 a 30/11/1987, 01/12/1987 a 05/02/1990, 06/02/1990 a 31/03/1991, no total de 1.335 dias, desprezando o período de 01/01/1990 a 05/02/1990 por estar contido nos períodos supracitados. Solicitação feita em 11/10/2017.

Processo: 09/52/000.144/2010

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Prefeitura Municipal de Apiaí, por Anna Claudia Pedrosa do Couto Matheus, Fonoaudiólogo, matrícula 10/243.130-2, no período de 08/03/1995 a 20/03/2002, como contratado, no total de 2.568 dias de exercício, nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar nº 34 de 01/12/1997 publicada no D.O. Rio de 02/12/1997. Considerando 2.570 dias para fins de triênio, conforme Resolução SMA nº 1.141 de 29 de janeiro de 2004, publicada no D.O. de 05/02/2004. Considerando 2.568 dias para fins de efetivo exercício no serviço público. Solicitação feita em 27/09/2017.

Processo: 09/52/000.144/2010

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Prefeitura de São João da Barra, por Anna Claudia Pedrosa do Couto Matheus, Fonoaudiólogo, matrícula 10/243.130-2, no período de 01/04/2002 a 12/12/2005, como contratado, no total de 1.347 dias de exercício, nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar nº 34 de 01/12/1997 publicada no D.O. Rio de 02/12/1997. Considerando 1.352 dias para fins de triênio, conforme Resolução SMA nº 1.141 de 29 de janeiro de 2004, publicada no D.O. de 05/02/2004. Considerando 1.347 dias para fins de efetivo exercício no serviço público. Solicitação feita em 27/09/2017.

Processo: 09/52/000.144/2010

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Fundação Municipal de Saúde, por Anna Claudia Pedrosa do Couto Matheus, Fonoaudiólogo, matrícula 10/243.130-2, no período de 13/12/2005 a 03/01/2006, como contratado, no total de 21 dias de exercício, nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar nº 34 de 01/12/1997 publicada no D.O. Rio de 02/12/1997, ressaltando que o período 29/01/2004 a 12/12/2005 já consta averbado nesta municipalidade e desprezando o período de 04/01/2006 a 30/06/2012 por ser concomitante com esta municipalidade. Considerando 21 dias para fins de triênio, conforme Resolução SMA nº 1.141 de 29 de janeiro de 2004, publicada no D.O. de 05/02/2004. Considerando 21 dias para fins de efetivo exercício no serviço público. Solicitação feita em 27/09/2017.

Processo: 09/52/000.144/2010

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Anna Claudia Pedrosa do Couto Matheus, Fonoaudiólogo, matrícula 10/243.130-2 nos períodos de 01/09/1990 a 09/11/1990, 01/08/1994 a 28/02/1995, no total de 279 dias, ressaltando que os períodos de 08/03/1995 a 20/03/2002, 01/04/2002 a 12/12/2005, 13/12/2005 a 03/01/2006 já constam averbados nesta municipalidade, desprezando o período de 03/01/2006 a 30/06/2012 por ser concomitante e o período de 29/01/2004 a 12/12/2005 por estar contido nos períodos supracitados. Solicitação feita em 27/09/2017.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 24/11/2017**

PORTARIA “P” A/CSRH/CAD nº 8821 de 26/09/2003 – 27/09/2003.
CARLOS EDUARDO DA SILVA DUTRA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, MATRICULA Nº 12/211.057-5. Tendo em vista o que consta do processo nº 09/53/000.167/2017, fica assegurado a título de direito pessoal, o servidor a quem se refere o presente Ato, completado o lapso de exercício exigido em 05/10/2017, na forma do disposto no Artigo 129 da Lei 94/79, a percepção do valor integral ao Cargo em Comissão de Ouvidor Adjunto, Símbolo DAS 06, da Ouvidoria Adjunta, da Coordenadoria de Saúde da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, com efeitos patrimoniais a contar de 05/10/2017, conforme O.A nº 37/EPL/96.

PORTARIA “P” A/CSRH/CAD nº 8593 de 26/09/2003 – D.O. 29/09/2003.
NELSILENE OUVERNEY DA SILVA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, MATRICULA Nº 11/207.834-3. Tendo em vista o que consta do processo nº 09/004.565/2017, fica assegurado a título de direito pessoal, o servidor a quem se refere o presente Ato, completado o lapso de exercício exigido em 20/10/2017, na forma do disposto no Artigo 129 da Lei 94/79, a percepção do valor integral a Função Gratificada de Assistente II, Símbolo DAI 06, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos patrimoniais a contar de 20/10/2017, conforme O.A nº 37/EPL/96.

**SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO,
CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO,
CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/11/2017**

09/000442/2016 - Autorizo a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 2017/1028
Valor (R\$): 2.033.279,23
Favorecido: UERJ

**SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO,
CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO,
CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/11/2017**

09/000443/2016 - Autorizo a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 2017/1775
Valor (R\$): 43.844,67
Favorecido: CLÍNICA JARDIM AMERICA LTDA

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
EXPEDIENTE DE 22/11/2017**

Processo nº: 09/004508/2017 - NAD nº 1355/2017
1.OBJETO: Aquisição de serviços gráficos de reprodução de apostilas: “Viva – Notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada” da Coordenação de Vigilância Epidemiológica.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Imprimeartgrafica e Editora Ltda.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei nº 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R\$6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
6.AUTORIZADO POR: Maria Cristina Ferreira Lemos

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA
E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2017**

***Processo nº:09/01-000.398/2012– NAD nº. 306/2017**

1.OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Autoclaves da marca SERCON na Unidades de Saúde da AP 1.0 - PARN.
2. PARTES: SMS – CAP 1.0 e S.T.T.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso I da Lei nº. 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Inexigibilidade.
5.VALOR: R\$ 6.240,00 (Seis mil, duzentos e quarenta reais).
6.AUTORIZAÇÃO: Desirée Silva de Queiroz
7.RATIFICAÇÃO: Daniel Storti Netto Puig

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14.09.2017**

09/002196/2017 - Aprovo Termo de Referência de fls. 1117 à 1129 do p.p., referente a Registro de Preços para aquisição de Preços para aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505, objetivando suprir as necessidades de diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

**SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23.11.2017**

09/002719/2016 - APROVO a prestação de contas dos meses de abril e maio de 2016 no valor de R\$ 53.964,26 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais evinte e seis centavos) referente ao convênio 007/2016 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROG. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CNPJ 021.680.126/0001-80.

09/003006/2016 - APROVO a prestação de contas dos mês de junho de 2016 no valor de R\$ 1.421.680,70 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e oitenta reais e setenta centavos) glosando o valor de R\$ 59.174,53 (cinquenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) referente ao convênio 047/2015 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o CIEDS - CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CNPJ 021.680.126/0001-80.

09/004293/2016 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas dos mês de setembro de 2016 no valor de R\$ 1.780.352,95 (um milhão, setecentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos) glosando o valor de R\$ 92.504,10 (noventa e dois mil, quinhentos e quatro reais e dez centavos) referente ao convênio 047/2015 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o CIEDS - CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO 021.680.126/0001-80.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
PORTARIA “P” S/SUBHUE/HMSA N.º 62 /17
RIO DE JANEIRO, 20 DE NOVEMBRO DE 2017**

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18º das **NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, aprovadas pelo Decreto nº. 38256 de 10 de janeiro 2014.

RESOLVE:

Instaurar sindicância para apurar obrigação a pagar relatadas no memorando 40/2017, dos processos de fatura 02/701.088/17, 02/701094/17, 02/701093/17, 02/701092/17, 02/701348/17, da empresa GRUÇAÍ CONSTRUTORA LTDA, do período de 23/04/2017 a 31/07/2017, objeto do processo 09/61000509/2017, designando para procedê-la, no prazo de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos seguintes servidores:

Walter Dufrayer Outiz Filho, Matrícula 12/219.046-0, Chefe II;

Luciana Pereira do Nascimento, Matrícula 11/153.003-9, Assistente I;

Eneyda Pimentel Mendes, Matrícula 12/207.570-3, Agente de Administração.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
PORTARIA “P” S/SUBHUE/HMSA N.º 63/17
RIO DE JANEIRO, 24 DE NOVEMBRO DE 2017**

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18º das **NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, aprovadas pelo Decreto nº. 38256 de 10 de janeiro 2014.

RESOLVE:

Instaurar sindicância para apurar irregularidades relatadas no memorando 15/2017, do setor de Contratos, referente ao processo de fatura 09/61/052.031/2016, período 01/12/2016 a 31/12/2016, da empresa COMLURB, objeto do processo 09/61000109/2017, designando para procedê-la, no prazo de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos seguintes servidores:

Anderson S. A. Martins, Matrícula 12/212.779-3, Diretor III;

Luciana Pereira do Nascimento, Matrícula 11/153.003-9, Assistente I;

Edna Rodrigues Rosa Clementino, Matrícula 10/226.811-8, Agente de Administração.

Tornando sem efeito a Portaria “P” S/SUBHUE/HMSA nº 30/17, de 13/04/2017, publicada no Diário Oficial de 18/04/2017

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 24/11/2017**

Processo nº: 09/61/000.508/2017 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Municipal Souza Aguiar, no valor total de R\$ 32.111,57 (Trinta e dois mil, cento e onze reais e cinquenta e sete centavos), sendo gestores Anderson Sidney Alves Martins, matrícula 11/212.779-3 e Lucia Helena Soares Orfão, matrícula 11/149.638-9.

**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS
RETIFICAÇÃO**

D.O.RIO de 24.11.2017 - pág.11 - 1ª coluna

Onde se lê: (*) Processo nº.: 09/61/000343/2017 – NAD nº 933/2017

Leia-se: (*) Processo nº.: 09/61/000420/2017 – NAD nº 933/2017

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 19/07/2017**

(*) Autorizo o **Cancelamento** das Notas de Empenho relacionadas abaixo:

Processo nº	Nº Nota Empenho	Favorecido	Valor R\$	Tipo
0961/000061/2017	820/2017	SETH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO HOSPITALAR LTDA	R\$32.263,50	TOTAL

**HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
PORTARIA “P” S/HMP Nº 28 DE 23.11.2017**

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 27 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto Municipal 38.256 de 10.01.2014, RESOLVE:

Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, visando a conclusão da sindicância instaurada pela Portaria “P” S/SUBHUE/HMP nº 26 de 16.10.2017, publicado em D.O. Rio de 20.10.2017. Conf. Ofício S/HMP nº 1280 de 23.11.2017.

PORTARIA “P” S/HMP Nº 29 DE 23.11.2017

Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, visando a conclusão da sindicância instaurada pela Portaria “P” S/SUBHUE/HMP nº 27 de 16.10.2017, publicado em D.O. Rio de 20.10.2017. Conf. Ofício S/HMP nº 1281 de 23.11.2017.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO VICE-DIRETOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2017**

* Processo nº: 0968/000038/2017 - NAD nº 637/2017.

1.OBJETO: Ressuprimento de Fundos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
3.FUNDAMENTO: Não sujeito à lei 8.666/93
4.RAZÃO: Não sujeito à lei 8.666/93
5.VALOR: R\$ 25.864,35 (Vinte e cinco mil,oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
6.AUTORIZADO POR: Jose Alberto Vaz Morais.

**HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2017**

Processos 0968/000299/2017 e 0968/000348/2017 – Aprovo as prestações de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Sergio Luiz Fonseca Adeodato e Márcia Cristina de Carvalho.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO
HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DA COORDENADORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 24.11.2017**

*Processo nº: 0965/000375/2017 - NAD nº 531/2017.

1.OBJETO: Aquisição de insumos para neonatologia.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e MDX MEDICAL MATERIAL MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR TOTAL: R\$ 1.427,28 (hum mil e quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).
6.AUTORIZADO POR: Anna Paula Cupello de Freitas.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24.11.2017
D.O. RJ 27.11.2017**

Processo. N. 0966/000389/2017 - NAD. N.º 561/2017
1.OBJETO: Serviço de transporte e incineração de resíduos solidos.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Rio Service Ambiental Ltda.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5.VALOR: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico

**SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/11/2017**

PROCESSO N.º.: 0967/000208/2017 NAD N.º 521/2017
1.OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (DIVERSOS).
2.PARTES: PCRJ/SMSDC/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E EMPRESA GLENIO SILVEIRA COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES.
3.FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4.RAZÃO: DISPENSA.
5.VALOR: R\$ 5.590,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).
6. AUTORIZADO POR: JUCARA AZAMOR GUIMARAES.
*OMITIDO DO D.O DO DIA 23/11/2017.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/11/2017**

Processo nº 0969/000273/2017: - NAD nº 657/17
1. OBJETO: Materiais para escritório e expediente.
2. PARTES: **CHU'S PAPELARIA LTDA**
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 4.070,80
6. AUTORIZADO POR: Jader Neves da Silva

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/11/2017**

Processo nº 09/200598/2017
1. **Objeto:** Valor destinado ao pagamento de Outros Serviços de Terceiros (pessoas Físicas), em caráter emergencial – Coordenação de Emergência Regional – CER BARRA para o presente exercício
2. **Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **OUTRAS PESSOAS FISICAS**
3. **Valor:** R\$ 711.760,65 (setecentos e onze mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos)
4. **Fundamento:** Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8666 de 21/06/1993 suas alterações
5. **Razão:** Dispensa
6. **Autorização:** Luiz Alexandre Essinger
7. **Ratifico:** Ronald Munk

Processo nº 09/200599/2017
1. **Objeto:** Valor destinado ao pagamento de Outros Serviços de Terceiros (pessoas Físicas), em caráter emergencial – Unidade de Pronto Atendimento – Senador Camará para o presente exercício
2. **Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **OUTRAS PESSOAS FISICAS**
3. **Valor:** R\$ 462.917,33(quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e trinta e três centavos)
4. **Fundamento:** Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8666 de 21/06/1993 suas alterações
5. **Razão:** Dispensa
6. **Autorização:** Luiz Alexandre Essinger
7. **Ratifico:** Ronald Munk

Processo nº 09/200600/2017
1. **Objeto:** Valor destinado ao pagamento de Outros Serviços de Terceiros (pessoas Físicas), em caráter emergencial – Unidade de Pronto Atendimento – Rocha Miranda para o presente exercício.
2. **Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **OUTRAS PESSOAS FISICAS**
3. **Valor:** R\$ 343.181,98 (trezentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e um reais e noventa e oito centavos)
4. **Fundamento:** Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8666 de 21/06/1993 suas alterações
5. **Razão:** Dispensa
6. **Autorização:** Luiz Alexandre Essinger
7. **Ratifico:** Ronald Munk

Processo nº 09/200601/2017
1. **Objeto:** Valor destinado ao pagamento de Outros Serviços de Terceiros (pessoas Físicas), em caráter emergencial – Unidade de Pronto Atendimento – Cidade de Deus para o presente exercício.
2. **Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **OUTRAS PESSOAS FISICAS**
3. **Valor:** R\$ 310.742,37 (trezentos e dez mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos)
4. **Fundamento:** Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8666 de 21/06/1993 suas alterações
5. **Razão:** Dispensa
6. **Autorização:** Luiz Alexandre Essinger
7. **Ratifico:** Ronald Munk

**DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DE 24/11/2017**

Processo nº 09/200598/2017
1. **Objeto:** Valor destinado ao pagamento de encargos previdenciários – Coordenação de Emergência Regional – CER BARRA
2. **Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **Instituto Nacional de Seguro Social - INSS**
3. **Valor:** R\$ 142.352,13 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e treze centavos)
4. **Fundamento:** Não sujeito
5. **Autorização:** Luiz Alexandre Essinger

Processo nº 09/200599/2017
1. **Objeto:** Valor destinado ao pagamento de encargos previdenciários – Unidade de Pronto Atendimento – Senador Camará
2. **Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **Instituto Nacional de Seguro Social - INSS**
3. **Valor:** R\$ 92.583,47 (noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e três e quarenta e sete centavos)
4. **Fundamento:** Não sujeito
5. **Autorização:** Luiz Alexandre Essinger

Processo nº 09/200600/2017
1. **Objeto:** Valor destinado ao pagamento de encargos previdenciários – Unidade de Pronto Atendimento – Rocha Miranda
2. **Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **Instituto Nacional de Seguro Social - INSS**
3. **Valor:** R\$ 68.636,40 (sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)
4. **Fundamento:** Não sujeito
5. **Autorização:** Luiz Alexandre Essinger

Processo nº 09/200601/2017
1. **Objeto:** Valor destinado ao pagamento de encargos previdenciários – Unidade de Pronto Atendimento – Cidade de Deus
2. **Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **Instituto Nacional de Seguro Social - INSS**
3. **Valor:** R\$ 62.148,47 (sessenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos)
4. **Fundamento:** Não sujeito
5. **Autorização:** Luiz Alexandre Essinger

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Cesar de Queiroz Benjamin
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481 e 2273-9993

RETIFICAÇÃO

Fica retificado, na Resolução SME “P” n.º 1.032, de 23 novembro de 2017, publicada no D.O.RIO n.º 169, de 24 de novembro de 2017, página 13, coluna 3:

ONDE SE LÊ: A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das...
LEIA-SE: O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das...

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SME “P” DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os termos do Decreto Rio Nº 42.993, de 4 de abril de 2017 e em conformidade com o Decreto Nº 14.202, de 18 de setembro de 1995,

RESOLVE:
Nº **1033** – Designar **HELENICE DA CONCEIÇÃO LIMA DE SOUZA**, PROFESSOR II, matrícula 12/200488-5, com eficácia a contar de 30 de outubro de 2017, para a Função de RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE da E/CRE (10.19.042) no Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 008642, setor 11206 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/003531/2017)

Nº **1034** – Nomear **VALERIA FERNANDES MARTINEZ GROSSE SIESTRUP**, PROFESSOR II, matrícula 10/261532-6, para exercer, com eficácia a contar de 17 de novembro de 2017, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 006502, setor 11298 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/11/001112/2017)

RESOLUÇÃO SME “P” N.º 1.035, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Convênio 2017/249, do tipo 2, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME “P” N.º 1.035, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.					
N.º DO CONVÊNIO	TIPO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2017/249	2	E/2.ºCRE/GIN	Celia Cristina Carvalho Fukuchi	Professor II	10/216118-0
			Helson Patury e Souza	Professor I	10/161163-1
		E/2.ºCRE/GED	Angela Caser Lopes Cardoso	Professor II	10/148679-4
		E/2.ºCRE/GAD	Alexandre Henrique Vinhas Pimentel Machado	Agente de Administração	10/192309-3

RESOLUÇÃO SME “P” N.º 1.036, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002162/2012,

RESOLVE:
Alterar a Resolução SMEEL “P” n.º 691, de 27 de abril de 2017, por substituição de servidor responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Gerência de Educação Infantil – E/SUBE/CED/GEI, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME “P” N.º 1.0036, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROGRAMA DE TRABALHO	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/SUBE/CED/GEI	1601.....2133	Fabiola Farias Ramos Guimarães	Gerente II	11/162697-7
		Cristiane Ferreira Cunha Amancio	Professor II	10/232651-0

RESOLUÇÃO SME “P” N.º 1.037, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Convênio 2017/250, do tipo 2, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME “P” N.º 1.037, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.					
N.º DO CONVÊNIO	TIPO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2017/250	2	E/5.ºCRE	Michele Amaro Ramos Guimarães	Assistente II	12/222771-8
			Denise Glória dos Santos Pereira	Professor II	10/223305-4
			Fernanda Pereira Lima	Professor II	10/124260-1
			Fernanda Maria Barbosa de Oliveira	Agente de Administração	10/300201-1

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA E/SUBG Nº 7, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre o descumprimento do Art. 11 e Anexo I da Portaria E/SUBG Nº 04, de 24/10/2017, publicada no D.O. Rio de 25/10/2017 e republicada no D.O. Rio de 26/10/2017 e dá outras providências.

A Subsecretária da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1.º As Unidades Escolares relacionadas (Anexo Único), que não cumpriram o estabelecido no Art.11 e no Anexo I da Portaria E/SUBG Nº 04, de 24/10/2017, publicada no D.O. Rio de 25/10/2017 e republicada no D.O. Rio de 26/10/2017, relativo aos períodos de Consulta à Comunidade e à Apuração, que deixou de ser ultimada por motivos alheios, deverão cumprir novos prazos a seguir.

§ 1º Conclusão da Consulta à Comunidade: 27 e 28/11/2017; podendo ser utilizados dois dias, caso haja necessidade.

§ 2º Prazo para Apuração: 28/11/2017.

Art. 2º Os casos omissos, serão resolvidos pela titular da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.
BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI

ANEXO ÚNICO

E/CRE (01.23.601) CM José Marinho de Oliveira
E/CRE (01.03.606) CM Campos da Paz
E/CRE (06.22.805) EDI Medalhista Olímpico Mauricio Luiz de Souza
E/CRE (06.25.006) EM Erico Veríssimo
E/CRE (06.25.008) EM Virgílio Francisco Monteiro
E/CRE (06.25.011) EM Professor Escragnolle Dória
E/CRE (06.25.019) EM Escultor Leão Velloso
E/CRE (06.25.029) EM José Pedro Varela
E/CRE (06.25.041) EM Jornalista e Escritor Daniel Piza
E/CRE (06.25.602) CM Professora Jurema Gomes Sampaio Delfim
E/CRE (06.25.607) CM Luiza de Barros Sá Freire
E/CRE (06.25.616) CM Professor Rogério Pedro Batista
E/CRE (06.25.802) EDI Wesley Guilber Rodrigues de Andrade
E/CRE (06.25.803) EDI Professora Beatriz de Souza Madeira
E/CRE (06.25.804) EDI Professora Hélia Lúcia Moreno Ferreira
E/CRE (06.25.804) EDI Professora Hélia Lúcia Moreno Ferreira
E/CRE (06.25.813) EDI Professora Gracília Rosa de Belem Mayor
E/CRE (06.25.815) EDI Professora Kristina Romolo Kiffer

**DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/11/2017**

Processo nº 07/004683/2017

Aprovo o Termo de Referência às fls.125–125v do processo em epígrafe, e autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP), no valor estimado de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) cujo objeto refere-se à prestação de Serviços de Buffet.

Processo nº 07/005616/2017

Autorizo o cancelamento total da NAD nº 1918/2017, no valor R\$ 91.665,00 (noventa e um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), a favor da Empresa MilanFlex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos LTDA.

Processo nº 07/004955/2017

Tomo sem efeito a publicação realizada no D.O. Rio Nº 156, pág. 23, 1ª coluna.

Processo nº 07/002207/2016

Autorizo o cancelamento parcial da NE nº 183/2017, no valor de R\$ 30,02 (trinta reais e dois centavos), emitida a favor da Empresa Grace 2000 Comércio e Serviços Ltda.

Processo nº 07/006734/2017

Aprovo o Termo de Referência inserto às fls. 04-06 do processo em epígrafe e autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico/ SRP, no valor estimado de R\$ 3.284.384,69 (três milhões e duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de Material de Limpeza..

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SME
EXPEDIENTE DE 24/11/2017**

Processo nº 07/005.167/2017– Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP/SME 0472/2017 no valor total de

R\$1.401.840,00(um milhão, quatrocentos e um mil, oitocentos e quarenta reais) a favor de empresa INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI.

**DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/11/2017**

Processo nº 07/006.525/2017 - Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores abaixo relacionados e, em face das razões expandidas à fl. 34 do processo em epígrafe, com fulcro no art. 584 do Decreto nº 3221 de 18 de setembro de 1981, relevo a penalidade a que estavam sujeitos os servidores.

RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Gisele Cardoso Cordeiro	11/256.607-3
Andrea Barreto Martins da Poça	12/164.928-4

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIA E/SUBG/CRH “P” DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Decreto n.º 11.950 de 16/02/93 e Resolução SMEEL n.º 04 de 24/01/2017 e tendo em vista o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

nº 1333 – Processo nº 07/05/001.564/2017 – **ANA MARIA MARTINEZ BRANDÃO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/122.360-1
nº 1334 – Processo nº 07/02/002.001/2017 – **DENISE PEIXOTO REGIS FURTADO**, Professor I (Ciências), Classe C, Nível 7, matrícula 10/150.544-5

nº 1335 – Processo nº 07/07/003.212/2016 – **OLIVIO GUILHERME DE OLIVEIRA FRANÇA**, Professor I (Educação Física), Classe C, Nível 7, matrícula 10/138.540-0

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo Único do Artigo 72, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979 e com o Artigo 6º A da E.C. nº 41/2003, introduzido pela E.C. nº 70/2012, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas, com proventos proporcionais:

- na fração de 15/30 (quinze trinta avos):

nº 1336 - Processo nº 07/006.291/2017 – **ANA LUCIA FERREIRA DE ALMEIDA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula 10/228.118-6

- na fração de 22/30 (vinte e dois trinta avos):

nº 1337 - Processo nº 07/006.298/2017 – **MARINEY KENDRICK DOS SANTOS**, Professor I (Educação Física), Classe C, Nível 4, matrícula 10/234.915-7

- na fração de 22/35 (vinte e dois trinta e cinco avos):

nº 1338 - Processo nº 07/006.306/2017 – **MARCOS DE MELLO CAMPOS**, Professor I (História), Classe C, Nível 5, matrícula 10/169.831-5

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo Único do Artigo 72, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas, com proventos proporcionais:

- na fração de 03/30 (três trinta avos):

nº 1339 - Processo nº 07/005.695/2017 – **MARIA APARECIDA SALVATI ROCHA**, Professor de Educação Infantil, Nível 1, matrícula 10/294.053-4

- na fração de 06/30 (seis trinta avos):

nº 1340 - Processo nº 07/006.088/2017 – **ELIETE MAGALHÃES DE SÁ MORAIS**, Agente Educador II, Terceira Categoria, matrícula 10/250.281-3

- na fração de 06/30 (seis trinta avos):

nº 1341 - Processo nº 07/006.090/2017 – **SARAH LESSA DA SILVA**, Agente Educador II, Terceira Categoria, matrícula 10/273.133-9

- na fração de 12/30 (doze trinta avos):

nº 1342 - Processo nº 07/005.691/2017 – **MARIA APARECIDA SALVATI ROCHA**, Professor II, Classe C, Nível 3, matrícula 10/242.019-8

APOSENTAR, nos termos da alínea “b”, do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada, com proventos proporcionais:

- na fração de 14/30 (quatorze trinta avos):

nº 1343 - Processo nº 07/11/000.813/2017 – **MARIA DE FÁTIMA MARINHO DA SILVA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula 10/239.908-7

Processo nº 07/09/002.037/2017 - INDEFIRO

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/11/2017**

07/006.197/2017 - Indefiro o pedido de Autorização de Posse, nos termos da Resolução SMA nº 1958/2015.

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DO GERENTE
EXPEDIENTE DE: 24 /11 /2017**

Fixados com validade a partir de 24/11/2017, os proventos mensais de inatividade de **ELIZABETH MOREIRA, PROFESSOR II – CL. A – NIV. 7**, MATRÍCULA: **15/058.912-7**, aposentada através da **Portaria “P” SME Nº 205 de 08/06/2017**, conforme processo nº **07/02/000.649/2017**.

Fixados com validade a partir de 24/11/2017, os proventos mensais de inatividade de **ISABELA PIRES NESTOR DE SOUZA, PROFESSOR II – CL. C – NIV. 7**, MATRÍCULA: **15/094.996-6**, aposentada através da **Portaria “P” SME Nº 754 de 04/05/2017**, conforme processo nº **07/08/000.304/2017**.

Fixados com validade a partir de 24/11/2017, os proventos mensais de inatividade de **CRISTINA RIBEIRO SOARES, PROFESSOR II – CL. C – NIV. 7**, MATRÍCULA: **15/100.687-3**, aposentada através da **Portaria “P” SME Nº 396 de 04/07/2017**, conforme processo nº **07/11/000.345/2017**.

Fixados com validade a partir de 24/11/2017, os proventos mensais de inatividade de **MARIA ZÉLIA SOUZA SANTIAGO, MERENDEIRA – CAT. ESP. – NIV. ELEM. ESPEC.**, MATRÍCULA: **15/102.032-0**, aposentada através da **Portaria “P” SME Nº 457 de 12/07/2017**, conforme processo nº **07/09/000.882/2017**.

Fixados com validade a partir de 24/11/2017, os proventos mensais de inatividade de **ROSENÍ SILVA DOS SANTOS, PROFESSOR II – CL. C – NIV. 7**, MATRÍCULA: **15/107.531-6**, aposentada através da **Portaria “P” SME Nº 517 de 20/07/2017**, conforme processo nº **07/08/001.392/2017**.

Fixados com validade a partir de 24/11/2017, os proventos mensais de inatividade de **CARLA LANZILLOTTA DA FONSECA, PROFESSOR II – CL. C – NIV. 7**, MATRÍCULA: **15/113.466-7**, aposentada através da **Portaria “P” SME Nº 492 de 17/07/2017**, conforme processo nº **07/02/001.100/2017**.

Fixados com validade a partir de 24/11/2017, os proventos mensais de inatividade de **ANGÉLICA DA SILVA BARROSO, PROFESSOR II – CL. C – NIV. 7**, MATRÍCULA: **15/122.772-7**, aposentada através da **Portaria “P” SME Nº 549 de 26/07/2017**, conforme processo nº **07/11/000.334/2017**.

Fixados com validade a partir de 24/11/2017, os proventos mensais de inatividade de **ANA CRISTINA FERNANDES FRAGA, PROFESSOR II – CL. C – NIV. 7**, MATRÍCULA: **15/124.326-0**, aposentada através da **Portaria “P” SME Nº 489 de 17/07/2017**, conforme processo nº **07/08/001.343/2017**.

Fixados com validade a partir de 24/11/2017, os proventos mensais de inatividade de **VERA LUCIA NOGUEIRA RODRIGUES, PROFESSOR II – CL. C – NIV. 7**, MATRÍCULA: **15/136.466-0**, aposentada através da **Portaria “P” SME Nº 519 de 20/07/2017**, conforme processo nº **07/10/001.386/2017**.

Fixados com validade a partir de 24/11/2017, os proventos mensais de inatividade de **MAIDE NATIVIDADE, PROFESSOR I – GEOGRAFIA – CL. C – NIV. 7**, MATRÍCULA: **15/138.157-3**, aposentada através da **Portaria “P” SME Nº 448 de 11/07/2017**, conforme processo nº **07/01/000.542/2017**.

Fixados com validade a partir de 24/11/2017, os proventos mensais de inatividade de **VALERIA ALVES DE MELLO, PROFESSOR II – CL. B – NIV. 6**, MATRÍCULA: **15/151.098-1**, aposentada através da **Portaria “P” SME Nº 735 de 18/08/2017**, conforme processo nº **07/07/001.937/2017**.

Fixados com validade a partir de 24/11/2017, os proventos mensais de inatividade de **MARLENE SILVA CARDOSO, SERVENTE – CAT. ESP.**, MATRÍCULA: **15/152.531-0**, aposentada através da **Portaria “P” SME Nº 500 de 18/07/2017**, conforme processo nº **07/02/001.096/2017**.

Fixados com validade a partir de 24/11/2017, os proventos mensais de inatividade de **TATIANA CUNHA VELLOSO BRITO, PROFESSOR II – CL. C – NIV. 7**, MATRÍCULA: **15/154.280-2**, aposentada através da **Portaria “P” SME Nº 518 de 20/07/2017**, conforme processo nº **07/01/000.694/2017**.

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 24/11/2017**

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, como EFETIVO, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94 de 14/03/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997, do servidor abaixo relacionado:

07/11/001.068/2017 – ROOSEVELT VIEIRA NEIVA – 10/298.177-7, Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, no período de 02/02/2015 a 22/03/2016, como Professor II, no total de 414 (quatrocentos e quatorze) dias, desprezando-se o dia 23/03/2016, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação de: 07/11/2017).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Marinha do Brasil, nos termos do inciso II do Artigo 65 da Lei 94 de 14/03/79, do servidor abaixo relacionado:

07/006.606/2017 – ANA LÚCIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS – 10/298.170-2, Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, no período de 22/07/2004 a 21/08/2013, como Cabo da Reserva da Marinha, no total de 3.318 (três mil, trezentos e dezoito) dias (Solicitação de: 08/11/2017).

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/04/003.062/2017 – ELIETE LOURENÇO PEREIRA GOMES – 10/239.877-4, Merendeira, nos períodos de 01/11/1981 a 02/01/1982, 05/03/1982 a 01/04/1985, 14/08/1985 a 05/03/1990, 02/07/1990 a 05/03/1999 e 01/10/2002 a 04/03/2003, no total de 6.169 (seis mil, cento e sessenta e nove) dias (Solicitação feita em: 30/10/2017).

07/07/003.495/2017 – GERUZA PROENÇA SANTOS–10/151.952-9, Merendeira, nos períodos de 01/06/1988 a 21/05/1990, 22/05/1990 a 10/06/1990, 11/06/1990 a 14/09/1990 e 17/09/1990 a 29/12/1990, no total de 937 (novecentos e trinta e sete) dias (Solicitação feita em: 26/10/2017).

07/006.576/2017 – MARCIO PEREIRA DE SÁ – 10/282.568-5, Agente Educador II, nos períodos de 05/01/1990 a 30/08/1998, 04/01/1999 a 17/11/2004, 02/06/2005 a 16/08/2005, 01/11/2005 a 11/01/2008, 06/10/2008 a 14/03/2009, 06/11/2009 a 03/02/2010 e 04/02/2010 a 28/06/2012, no total de 7.308 (sete mil, trezentos e oito) dias (Solicitação feita em: 07/11/2017).

07/006.663/2017 – MARIA EMILIA DE OLIVEIRA DE JESUS – 10/152.634-2, Servente, nos períodos de 04/10/1982 a 31/12/1982, 01/07/1986 a 30/01/1987, 01/02/1988 a 08/03/1988, 01/04/1988 a 30/12/1988 e 19/03/1990 a 31/03/1990, no total de 622 (seiscentos e vinte e dois) dias (Solicitação feita em: 09/11/2017).

07/11/001.027/2017 – MARIA TEREZA DE SOUZA – 10/227.735-8, Merendeira, nos períodos 01/12/1990 a 11/03/1991, 15/05/1991 a 03/06/1996 e 01/03/1997 a 31/08/1998, no total de 2.490 (dois mil, quatrocentos e noventa) dias (Solicitação feita em: 26/10/2017).

07/10/003.503/2017 – SELMA DA SILVA LIMA – 10/165.583-6, Professor II, no período de 01/07/1992 a 26/04/1994, no total de 661 (seiscentos e um) dias, desprezando-se o período de 27/04/1994 a 29/02/1996, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 01/11/2017).

07/09/002.520/2017 – SIMONE QUINTAS RABELLO MORAES – 10/154.186-1, Professor II, no período de 02/01/1990 a 23/02/1992, no total de 782 (setecentos e oitenta e dois) dias, desprezando-se o período de 24/02/1992 a 14/05/1992, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 08/11/2017).

07/006.662/2017 – SIRLENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS – 10/255.986-2, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 07/03/1980 a 09/05/1980, 08/12/1980 a 31/12/1981, 04/07/1983 a 31/08/1984, 22/04/1986 a 01/10/1986, 19/01/1987 a 18/08/1987, 19/08/1987 a 06/09/1988, 13/03/1989 a 06/03/1991, 28/10/1991 a 19/02/1992, 25/03/1992 a 30/10/1993, 01/11/1993 a 31/10/1995, 01/11/1995 a 31/01/1996, 01/02/1996 a 01/07/1996, 01/04/1997 a 02/05/1997, 03/05/1997 a 27/04/1999, 24/08/2000 a 31/07/2001, 01/08/2001 a 11/08/2005, no total de 6.599 (seis mil, quinhentos e noventa e nove) dias (Solicitação feita em: 09/11/2017).

07/090.613/1999 – LAILA SAAD DA SILVA VIANNA – 10/171.441-9, Professor II. Desaverbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado no período de 27/05/1988 a 09/03/1992, como Professor, no total de 1.378 (mil trezentos e setenta e oito) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo Sr. Secretário de Administração, através do processo nº 07/015.773/82 – MAGN, do despacho de 11/06/1999, publicado no D.O. Rio de 11/06/1999, mantendo-se averbado o período de 10/03/1992 a 09/03/1995, como Professor, no total de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias, em conformidade com o disposto no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei nº 315/82, exclusivamente para fins de Aposentadoria, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/90 (Solicitação em: 17/10/2017).

07/10/002.330/2013 – MARLY RIBEIRO DA SILVA BARBOSA – 10/285.512-0, Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Desaverbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 15/02/1978 a 14/03/1980, 30/09/1980 a 11/10/1980, 04/05/1981 a 30/06/1981, 21/07/1981 a 30/06/1983, 28/11/1983 a 27/12/1983, 15/03/1984 a 01/10/1986, 02/01/1987 a 08/05/1987, 16/03/1988 a 13/09/1989, 10/10/1989 a 08/12/1989, 12/12/1989 a 01/03/1990, 04/06/1990 a 17/07/1990, 27/08/1990 a

16/10/1990, 16/11/1990 a 16/12/1990, 20/08/1991 a 06/07/1993, 25/11/1993 a 09/03/1994, 05/10/1994 a 12/09/1996, 10/03/1997 a 14/01/1999, 01/07/1999 a 01/12/1999, 05/02/2002 a 01/05/2002 e 02/05/2002 a 19/08/2003, no total de 6.331 (seis mil, trezentos e trinta e um) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo Sr. Secretário de Administração, através do processo nº 07/015.773/82 – MAGN, ficando sem efeito o despacho de 04/09/2013, publicado no D.O. Rio de 05/09/2013 (Solicitação em: 05/10/2017).

DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DE 24/11/2017

07/010.544/1995 – INDEFERIDO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA *EXPEDIENTE DE 21/11/2017

Processo nº 07/02/002703/2017

Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro/2017 referente ao convênio 19/2014.

Processo nº 07/02/002718/2017

Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro/2017 referente ao convênio 21/2014.

Processo nº 07/02/002675/2017

Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro/2017 referente ao convênio 57/2014.

Processo nº 07/02/002782/2017

Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro/2017 referente ao convênio 24/2014.

Processo nº 07/02/002695/2017

Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro/2017 referente ao convênio 12/2014.

Processo nº 07/02/002717/2017

Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro/2017 referente ao convênio 33/2014.

Processo nº 07/02/002699/2017

Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro/2017 referente ao convênio 35/2014.

Processo nº 07/02/002698/2017

Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro/2017 referente ao convênio 34/2014.

Processo nº 07/02/002696/2017

Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro/2017 referente ao convênio 38/2014.

Processo nº 07/02/002701/2017

Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro/2017 referente ao convênio 39/2014.

Processo nº 07/02/002702/2017

Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro/2017 referente ao convênio 43/2014.

Processo nº 07/02/002700/2017

Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro/2017 referente ao convênio 42/2014.

Processo nº 07/02/002697/2017

Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro/2017 referente ao convênio 46/2014.

Processo nº 07/02/002677/2017

Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro/2017 referente ao convênio 13/2014.

Processo nº 07/02/002728/2017

Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro/2017 referente ao convênio 15/2014.

Processo nº 07/02/002704/2017

Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro/2017 referente ao convênio 21/2013.

*Omitido no D.O. Rio nº 167 de 22 de novembro de 2017.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA *EXPEDIENTE DE 22/11/2017

Processo nº 07/02/002777/2017

Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro/2017 referente ao convênio 22/2014.

Processo nº 07/02/002760/2017

Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro/2017 referente ao convênio 29/2014.

Processo nº 07/02/002783/2017

Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro/2017 referente ao convênio 27/2014.

Processo nº 07/02/002750/2017

Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro/2017 referente ao convênio 41/2014.

Processo nº 07/02/002745/2017

Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro/2017 referente ao convênio 14/2014.

Processo nº 07/02/002800/2017

Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro/2017 referente ao convênio 16/2014.

Processo nº 07/02/002732/2017

Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro/2017 referente ao convênio 18/2014.

Processo nº 07/02/002744/2017

Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro/2017 referente ao convênio 47/2014.

Processo nº 07/02/002787/2017

Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro/2017 referente ao convênio 28/2014.

Processo nº 07/02/002738/2017

Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro/2017 referente ao convênio 49/2014.

Processo nº 07/02/002751/2017

Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro/2017 referente ao convênio 50/2014.

Processo nº 07/02/002776/2017

Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro/2017 referente ao convênio 52/2014.

Processo nº 07/02/002772/2017

Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro/2017 referente ao convênio 53/2014.

*Omitido no D.O. Rio nº 168 de 23 de novembro de 2017.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 24/11/2017

Processo 07/02/003023/2013

Aprovo e autorizo a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2014.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA “P” – E/3ª CRE N.º 75 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017
O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo 07/03/000062/2017, autuado em 10/01/2017, e considerando a Resolução SME n.º 616 de 12 de julho de 1996.

RESOLVE:

Art.1º Alterar na Portaria “P” E/SUBE/3ª CRE nº 75 de 31 de agosto de 2016 os responsáveis designados para a movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade de Despesa desta Coordenadoria, conforme Anexo único da presente Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA “P” E/3ªCRE Nº 75 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

E/CRE (03.13.603) Creche Municipal Sylvia Orthof			
Glória Cristina Sobreira Marques de Andrade (titular)	11/218282-2	PII	Diretor IV
Fátima Regina Marques de Araujo (cotitular)	12/148564-8	PII	Dir. Adj.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 23/10/2017

Processo nº 07/03/002117/2017

Autorizo a abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças e componentes de 01 (um) elevador, localizado na E.M. (03.12.027) Professora Vera Saback Sampaio, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Valor Estimado: R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais)

Processo nº 07/03/002117/2017

Aprovo o Termo de Referência inserto às fls.07 à 10.

*Republicado por incorreção no DO 160 de 09/11/2017, pág. 31, 2ª coluna.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA EXPEDIENTE 24/11/2017

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

07/002456/2017 E/3ªCRE (03.12.002) Escola Municipal Alcide de Gásperi
Kátia Valéria Braga Miguez corbacho 11/200892-8
Mônica Cristina de Oliveira Teixeira 12/164583-7

07/002466/2017 E/3ªCRE (03.12.013) Escola Municipal São Domingos
Denise de Azevedo Lacerda 11/108917-6
Leila da Silveira Bezerra 12/107542-3

07/002480/2017 E/3ªCRE (03.12.812) Espaço de Desenvolvimento Hermenegildo de Barros
Raquel Holanda C. L. Rodrigues 11/200063-6
Rachel Sorosini O. Gandra 10/215377-3

07/03/002412/2017 E/3ªCRE (03.13.005) Escola Municipal César Augusto Soares

Lêda Maria G. Ferreira 11/157841-8
Patrícia de Oliveira Cutri 10/234099-0

07/03/002391/2017 E/3ªCRE (03.13.012) Escola Municipal Senador João Lyra Tavares

Fátima Maria de M. Garcia 11/207050-6
Isabel Cristina P. Canelas 12/137028-7

07/03/002464/2017 E/3ªCRE (03.13.029) Escola Municipal Thomas Mann

Karla Maria de Lima Jardim 11/233012-4
Renato Braga C. de Menezes 12/235718-4

07/03/002465/2017 E/3ªCRE (03.13.029) Escola Municipal Thomas Mann

Karla Maria de Lima Jardim 11/233012-4
Renato Braga C. de Menezes 12/235718-4

07/03/002470/2017 E/3ªCRE (03.13.034) Escola Municipal Hélio Smidt

Elvira Cardoso dos Santos 11/146454-4
Ana Cristina G. M. D. Almeida 12/106436-9

07/03/002460/2017 E/3ªCRE (03.13.054) Escola Municipal Engenheiro Roberto Magno

Sonia Soares Lopes 11/157862-4
Érica Marcia de Souza Martins 12/157782-4

07/03/002496/2017 E/3ªCRE (03.13.503) Escola Municipal Lins de Vasconcelos

Jaqueline Ventura de Azevedo 11/154027-7
Alzileia Guiot de Barros 12/122353-6

Aprovo, a comprovação de despesa do Programa de Melhoria das Escolas, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

07/03/002459/2017 E/3ªCRE (03.12.023) Escola Municipal Joaquim Ribeiro

Alessandra P. Ragno V. Souto Maior 11/209617-0
Marcia Ribeiro B. R. Macrini Reis 12/216187-5

07/03/002461/2017 E/3ªCRE (03.13.054) Escola Municipal Engenheiro Roberto Magno

Sonia Soares Lopes 11/157862-4
Érica Marcia de Souza Martins 12/157782-4

**E/3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE 24/11/2017**

07/03/001280/2017

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls.07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/001921/2017

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls.06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/002003/2017

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls.06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/002232/2017

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls.06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/002234/2017

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls.06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/002235/2017

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls.10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/002396/2017

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls.07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 24/11/2017
CANCELAMENTO DE EMPENHO.**

PROCESSO 07/04/000.646/2014

Autorizo o cancelamento total, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) da Nota de Empenho nº 2017/953, da ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO AFRÂNIO COSTA.

PROCESSO 07/04/000.647/2014

Autorizo o cancelamento total, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) da Nota de Empenho nº 2017/922, da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARY QUINTELLA.

PROCESSO 07/04/000.649/2014

Autorizo o cancelamento total, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) da Nota de Empenho nº 2017/924, da ESCOLA MUNICIPAL GRÉCIA.

PROCESSO 07/04/000.692/2014

Autorizo o cancelamento total, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) da Nota de Empenho nº 2017/929, da CRECHE MUNICIPAL PESCADOR ALBANO ROSA.

PROCESSO 07/04/000.688/2014

Autorizo o cancelamento total, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) da Nota de Empenho nº 2017/926, da CRECHE MUNICIPAL VILA PINHEIRO.

PROCESSO 07/04/000.735/2014

Autorizo o cancelamento total, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) da Nota de Empenho nº 2017/923, da CRECHE MUNICIPAL ACAUÃ.

PROCESSO 07/04/000.730/2014

Autorizo o cancelamento total, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) da Nota de Empenho nº 2017/931, da CRECHE MUNICIPAL BARBOSA LIMA SOBRINHO.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 23/11/2017**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

2) Partes: PCR/JE/4ªCRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D	F.R
07/04/000619/2014	E/CRE(04.10.601) CRECHE MUNICIPAL MANGUINHOS	800,00	33903963	107
07/04/000620/2014	E/CRE(04.10.602) CRECHE MUNICIPAL DR. JUVENIL DE SOUZA LOPES	1.100,00	33903963	107
07/04/000651/2014	E/CRE(04.11.022) ESCOLA MUNICIPAL MARCILIO DIAS	500,00	33903963	107
07/04/001304/2016	E/CRE(04.30.016) ESCOLA MUNICIPAL OLIMPIADAS RIO 2016	6.700,00	33903934	107

3) Fundamento: Dispensa de Licitação – Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981

4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE

5) Autoridade: ROSÂNI CASTILHO ALMEIDA GONÇALVES

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 23/11/2017**

07/06/002036/2017

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/06/002037/2017

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 39 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

(*) Republicado por apresentar incorreções no D.O nº 169, de 24 de novembro de 2017, página 15, 3ª coluna.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
EXPEDIENTE DE 24/11/2017**

PROCESSO: 07/07/000057/2016

Autorizo o cancelamento parcial das Notas de Empenho nº 2017/00059 no valor de R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos), 2017/00404 R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos), 2017/00815 R\$ 0,60 (sessenta centavos), 2017/00830 no valor de R\$ 1,11 (um real e onze centavos), 2017/00838 no valor de R\$ 0,05 (cinco centavos), a favor de Fridel- Frigorífico Industrial Del Rey Ltda, 2017/000061 no valor de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos), 2017/00487 no valor de R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos), 2017/00831 no valor de R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos), 2017/00832 no valor de R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos), 2017/00837 no valor de R\$ 0,78 (setenta e oito centavos), 2017/00835 no valor de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos), 2017/00936 no valor de R\$ 0,16 (dezesseis centavos), a favor de Agrigel Comércio Ltda, 2017/00597 no valor de R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos), 2017/00836 no valor de R\$ 0,78 (setenta e oito centavos), 2017/00857 no valor de R\$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos), 2017/00926 no valor de 0,85 (oitenta e cinco centavos), 2017/00932 no valor de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), a favor de Comercial Milano Brasil Ltda e 2017/00062 no valor de R\$ 1,23 (um real e vinte e três centavos), 2017/00572 no valor de 0,85 (oitenta e cinco centavos), 2017/00600 no valor de R\$ 0,26 (vinte e seis centavos), 2017/00602 no valor de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos), 2017/00828 no valor R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos), 2017/00829 no valor de R\$ 0,72 (setenta e dois centavos), 2017/00839 no valor de R\$ 0,13 (treze centavos), a favor de HB Multiserviços Ltda.

**8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 92, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A COORDENADORA DA 8.ªCOORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002641/2017,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/8.ªCRE “P” n.º 33, de 04 de maio de 2017, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação – E/8.ªCRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À
PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 92, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.**

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	(08.33.015) Escola Municipal Aracy Muniz Freire	Márcia Villas Boas dos Santos Luciane Cavalcante Faria Nery	Diretor IV Diretor Adjunto	11/217.353-2 12/222.980-5

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 23/11/2017**

*Processo n.º 07/09/002638/2017

1- Objeto: Prestação de Serviços de Mensageiro motoqueiro (com condutor e combustível).

2- Partes: PCR/J/SME/9ª CRE e Grace 2000 – Comércio e Serviços Ltda – ME.
3- Razão: Viabilizar a entrega e/ou coleta de documentos, processos administrativos, expedientes e pequenos volumes entre os diversos órgãos desta municipalidade.

4- Fundamento: Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

5- Valor: R\$ 7.969,36 (Sete mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)

6- Autoridade: Sandra Maria Jardim de Souza Jeronimo

*Omitido no D.O. Rio de 24/11/2017.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/11/2017**

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento.

PROCESSO: 07/10/003510/2017

E/10ª CRE (10.19.033) Escola Municipal Espanha

Janete Fernandes da Costa Freitas 11/106245-4

Denise Santos da Silva Reis 12/216751-8

PROCESSO: 07/10/003076/2017

PROCESSO: 07/10/003511/2017

E/10ª CRE (10.19.034) Escola Municipal Ribeiro Couto

Claudia Fernandes da Costa dos Santos 11/106244-7

Vera Lucia dos Reis Silva Salles 12/153902-2

PROCESSO: 07/10/002347/2017

E/10ª CRE (10.19.036) Escola Municipal Doutor José Antônio Cirauda

Anderson Silva dos Santos 11/207476-3

Creusa Alves da Silva 12/168665-8

PROCESSO: 07/10/1869/2017

E/10ª CRE (10.19.044) Escola Municipal Sócrates Galvêas

Marcelo José Candido da Rosa 11/241508-1

Ana Paula Silva de Castro de Matos 12/282254-2

PROCESSO: 07/10/003286/2017

E/10ª CRE (10.19.045) Escola Municipal Ponte dos Jesuítas

Priscilla Monteverde Lino 11/222565-4

Ana Lúcia de Medeiros Durão 12/207356-7

PROCESSO: 07/10/003357/2017

E/10ª CRE (10.19.049) Escola Municipal Meralina de Castro

Bruna Elise Mattos de Carvalho Souza 11/247373-4

Eliana Deolindo de Oliveira Souza 12/273178-4

PROCESSO: 07/10/003588/2017

E/10ª CRE (10.19.050) Escola Municipal Roberto Coelho

Ana Cristina dos Santos Grecco 11/149889-8

Ana Carolina Ribeiro Moura 12/282636-0

PROCESSO: 07/10/003548/2017

E/10ª CRE (10.19.051) Escola Municipal Marinheiro João Candido

Tania Maria Peixoto da silva 11/167091-8

Marta Maria Muguet Macedo 12/148264-5

PROCESSO: 07/10/003427/2017

E/10ª CRE (10.19.055) Escola Municipal Sindicalista Chico Mendes

Regina Lucia Valerio 11/150237-6

Nadja Garcia Monteiro 12/216725-7

PROCESSO: 07/10/003626/2017

E/10ª CRE (10.19.057) Escola Municipal Professora Dione F.F de Carvalho

Cláudia Regina de Góes 11/172312-1

Nívea Francisco Novaes 12/238857-7

PROCESSO: 07/10/003563/2017

E/10ª CRE (10.19.058) Escola Municipal Jornalista Carlos Castelo Branco
Davidson de Mattos 11/242237-6
Rosana Ribeiro da Costa 12/233249-2

PROCESSO: 07/10/003400/2017

E/10ª CRE (10.19.501) Ciep 1º de Maio
Ocimar Nascimento 11/218653-4
Luciana Menezes Cavalcanti Peres 10/172482-2

PROCESSO: 07/10/002808/2017

E/10ª CRE (10.19.616) Creche Municipal Prof.ª Maria Helena Papera Monteiro
Maria Leila Fernandes Bonifácio 11/166964-7
Ana Claudia da Silva 10/276660-8

PROCESSO: 07/10/003190/2017

E/10ª CRE (10.19.618) Creche Municipal Leuza Marins N. S. Santos
Norma Sueli Corrêa 11/124580-2
Marcia da Costa Wanderley Ferreira 10/254639-8

PROCESSO: 07/10/003374/2017

PROCESSO: 07/10/003447/2017

E/10ª CRE (10.19.620) Creche Municipal Sementinha do Amor
Ester de Paula Laranja 11/232414-3
Elisabete Cristina de Oliveira Andrade 12/165328-6

PROCESSO: 07/10/003412/2017

E/10ª CRE (10.19.622) Creche Municipal Sempre Vida Parque de Santa Cruz
Denise Alves de Oliveira 11/242144-4
Daniele Ramiro de Araújo 12/235301-9

PROCESSO: 07/10/003304/2017

E/10ª CRE (10.19.633) Creche Municipal Meriluce de Oliveira Müller
Selma Maria dos Santos Luci 11/154235-6
Beatriz Cristina de Carvalho Seabra 12/151060-1

PROCESSO: 07/10/003361/2017

E/10ª CRE (10.26.003) Escola Municipal Professor Castilho
Ana Paula Bispo Azevedo 11/232036-4
Andréa Mesquita de Menezes 12/206859-1

PROCESSO: 07/10/003454/2017

E/10ª CRE (10.26.201) Ciep Mário Vaz
Danúbia Cristina Ferreira dos Santos 11/247210-8
Neide Aparecida Silva de Oliveira Coelho 10/166932-4

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/09/2016**

Processo: 07/10/002.138/2015 - Aprovo a prestação de contas referente ao contrato nº 06/2016 mês de junho de 2016.

Tornar Sem Efeito A Publicação no D.O. RIO Nº 121. De 14/09/2016, pág. 13, 2ª coluna.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Paulo Cesar Amendola de Souza

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/11/2017**

PROCESSO: 25/000.753/2015 - AUTORIZO a disponibilização de saldo contratual no âmbito do Contrato nº012/2015, celebrado com a empresa Trivale Administração Ltda, para fins de elaboração de Termo de Execução pela Secretaria Municipal de Fazenda – SMF, a contar de 01/09/2017, no valor de R\$ 414.518,26 (quatrocentos e quatorze mil quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).

PROCESSO: 25/002.197/2010 - AUTORIZO Apostilamento de retificação da Cláusula Segunda do Termo de Rescisão Amigável nº 002/2016, alterando o valor efetivamente pago à empresa **ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, para R\$ 208.865,78 (duzentos e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), com fundamento no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 25/002.0072017 – Torno sem efeito o despacho exarado em 17/07/2017 - republicado no DO RIO de 19/07/17, no qual foi aprovado o Termo de Referência e autorizada a abertura de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para prestação de serviços de remoção de veículos, implantação e operação de depósitos no Município do Rio de Janeiro, no valor estimado de R\$ 40.002.178,25 (quarenta milhões, dois mil, cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), com fulcro no art. 1º da Lei 10.520 de 17/07/2002.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/11/2017**

PROCESSO: 25/003.395/2017 – APROVO o Plano de Trabalho e **AUTO-RIZO** a celebração do Convênio entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Governo e o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública, relativo ao exercício da política pública denominada “RIO MAIS SEGURO COPACABANA”, cujo objeto é a promoção de política pública de apoio à segurança da população do bairro de Copacabana no Município do Rio de Janeiro.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av: Pedro II nº111, São Cristóvão Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail:supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA “P” IG Nº 287,DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A INSPETORA GERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, para procedê-lo, no prazo de 60 (sessenta) dias, a conta da data de sua publicação, distribuindo-a à Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (3ª CPPAD).

PORTARIA “P” IG Nº 288, 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Confirma no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro os servidores que menciona.

A INSPETORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o artigo 21, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979;

CONSIDERANDO a fiel observância às disposições do artigo 41, § 4º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o resultado final da análise de avaliações das Chefias dos servidores, promovida pela Comissão de Estágio Probatório designada pela Portaria “P” nº 5.168, de 18 de novembro de 2011, alterada pela Portaria “P” nº 088, de 14 de abril de 2016, publicado no DOMRJ Nº 23, de 18 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam confirmados no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do período de Estágio Probatório, os servidores qualificados no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**ANEXO
CONCLUDENTES**

Nº	NOME	MATRÍCULA	ERGON	PROCESSO
01	JOSE MARTINIANO PORTO SERENO	30/2633.318-7	850.793-1	01/700.907/2013
02	ALEXANDRE NEVES DE AZEVEDO	30/2634.240-1	851.944-9	01/700.912/2013
03	MARCIO BRITO ALVES	30/2634.335-1	851.998-5	01/701.905/2014
04	JORGE LUIZ DIAS DA COSTA	30/2637.092-5	853.450-5	01/700.914/2013
05	RAFAEL MARCOS DA CONCEIÇÃO	30/2641.267-1	855.391-4	01/700.069/2014
06	ANDERSON SANTOS DE AMORIM	30/2641.370-5	855.464-4	01/702.253/2014
07	ANDRE LUIS DA SILVA DE CARVALHO	30/2641.372-9	855.466-9	01/702.250/2014
08	CLAUDIO BARBALIOLI	30/2641.412-6	855.504-7	01/702.428/2014
09	COSME MARQUES DA SILVA	30/2641.418-7	855.508-8	01/702.318/2014
10	FABIO CRISTIANO PEREIRA ALVES DA SILVA	30/2641.456-4	855.543-5	01/702.202/2014
11	FERNANDO DE SOUZA JUNIOR	30/2641.470-9	855.555-9	01/702.214/2014
12	FREDSON MARQUES TEIXEIRA	30/2641.477-1	855.562-5	01/702.221/2014
13	JEFFERSON CANDIDO DA SILVA	30/2641.493-0	855.578-1	01/702.233/2014

14	JORGE DOS ANJOS CUTRIM MIGUEL	30/2641.500-3	855.584-9	01/702.249/2014
15	LEANDRO CORREA DE ALMEIDA	30/2641.513-1	855.596-3	01/702.186/2014
16	LEANDRO SOARES SANTIAGO	30/2641.520-9	855.603-7	01/702.283/2014
17	LUIZ GUSTAVO CHAGAS SILVA	30/2641.538-6	855.621-9	01/702.864/2014
18	MARCIO VIEIRA DUARTE	30/2641.556-8	855.638-3	01/702.888/2014
19	ANDRE DUARTE PEREIRA	30/2641.688-3	855.760-5	01/702.826/2014
20	SIDNEI GAMA DA SILVA	30/2641.636-6	855.715-9	01/702.987/2014
21	ALAN DOMINGOS DE OLIVEIRA	30/2641.880-6	855.933-8	01/702.701/2014
22	ALESSANDRO DA COSTA BAHIA	30/2642.621-9	856.585-5	01/700.064/2014
23	WALKIRIA FERNANDA G. DO NASCIMENTO	30/2642.904-0	856.810-7	01/703.964/2014
24	MILLER NASCIMENTO DOS SANTOS	30/2643.262-1	857.087-7	01/701.934/2014
25	BRAULIO PIMENTA FERREIRA	30/2643.435-6	857.228-1	01/703.970/2014
26	ALANA OLIVEIRA MACHADO	30/2643.521-0	857.311-5	01/703.971/2014
27	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	30/2643.995-0	857.740-5	01/700.475/2015
28	RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA	30/2643.996-2	857.741-3	01/700.474/2015
29	BRUNA MADUREIRA DOS ANJOS	30/2644.157-9	857.878-3	01/700.477/2015
30	CARINA DA ROCHA GALVÃO OLIVEIRA	30/2644.169-5	857.888.2	01/700.478/2015
31	EDIVANDO ALCANTARA BARBOSA	30/2644.229-8	857.940-1	01/700.480/2015
32	DIOGO FELIPE DA SILVA	30/2644.224-9	857.935-1	01/700.479/2015
33	FLAVIO ANDRE DOS SANTOS	30/2644.274-2	857.980-7	01/700.481/2015
34	JEFERSON JACINTHO LUIZ DE OLIVEIRA	30/2644.318-7	858.020-1	01/700.483/2015
35	JEFERSON GONÇALVES DE CARVALHO	30/2644.321-7	858.023-5	01/700.484/2015
36	LORENA PINHEIRO RIBEIRO	30/2644.371-0	858.068-0	01/700.485/2015
37	MALUANA RANGEL DA COSTA	30/2644.393-0	858.088-8	01/700.486/2015
38	MARCIO JOSE ALVES DE OLIVEIRA	30/2644.402-7	858.096-1	01/700.487/2015
39	THIAGO RAYOL SIMÕES	30/2644.562-7	858.239-7	01/700.488/2015

**DESPACHO DA INSPETORA GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 09/10/2017**

Processo: 01/703037/2012 – NAD 392
a)OBJETO: Pagamento de despesa com aquisição de água mineral.
b)PARTE: GM RIO e AJURDY Distribuidora de Produtos Ltda EPP
c)DISPOSITIVO: Art. 1 inciso CAPUT da Lei 10520 de 17/07/2002
d)RAZÃO: Regularização de pagamento de despesa de exercício anterior (DEA).
e)VALOR: R\$ 29.232,00 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e dois reais)
f)AUTORIDADE: TATIANA TEIXEIRA MENDES PEREIRA RODRIGUES
* Omitido do D.O do dia 10/10/2017

**DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 24/11/2017.**

Averbe-se para fins de aposentadoria o tempo de serviço/contribuição prestado por GILTON DA SILVA RANGEL, Lider, Guarda Municipal, matrículas 633.507-0 / 850.908-5, nos períodos de:

a) 15/01/1977 a 14/01/1981, no total de 1460 (um mil, quatrocentos e sessenta) dias prestados ao Ministério do Exército, nos termos do inciso II, do artigo 65 da Lei nº 94/79.

b) 15/05/1981 a 31/12/1984; 01/06/1986 a 10/04/1992, no total de 3461 (três mil, quatrocentos e sessenta e um) dias, em atividades de caráter privado, nos termos do artigo 9º e seu parágrafo único da Lei nº 315/82 combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, exclusivamente para fins de aposentadoria.

**Solicitação feita em 07/11/2017.
Processo: 01/704.091/2017.**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Fernando Luiz Cumplido Mac Dowell da Costa**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505 - Fax: 2527-0792

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.990 EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DE GUARATIBA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/52/002.465/2017,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinado a Idosos na Estrada Roberto Burle Marx, lado esquerdo, pista junto à praia, da seguinte forma:

I – 1 (uma) vaga em frente à edificação nº 9.831, ao longo da via;

II – 1 (uma) vaga em frente à edificação nº 9.931, ao longo da via;

III – 1 (uma) vaga em frente ao lado oposto à edificação nº 9.941.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.991 EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO PACIÊNCIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/52/002.854/2017,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinado a Idosos, com 1 (uma) vaga, na Estrada Santa Eugênia, em frente ao lado oposto à edificação nº 21, em baía existente, a 45°.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.992 EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/52/002.436/2017,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinado a Idosos, com 2 (duas) vagas, na Rua Fernanda, no trecho compreendido entre a Rua Pindaré e a Avenida Isabel, em frente à edificação nº 155, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.993 EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/52/002.426/2017,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinado a Idosos, com 1 (uma) vaga, na Rua Lopes de Moura, pista esquerda, no trecho compreendido entre a Rua Barão da Laguna e a Rua Lucindo Passos, em frente ao lado oposto à edificação nº 65, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.994 EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/52/002.426/2017,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Lopes de Moura, no trecho compreendido entre a Rua Barão da Laguna e a Rua Lucindo Passos, no sentido da primeira para a segunda, em frente ao lado oposto à edificação nº 61A, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.995 EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA PROVISÓRIA EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/21/009.258/2017,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras nas seguintes vias:

I – Rua Visconde de Silva, em frente à edificação nº 83, ao longo da via, nos dias úteis, das 14h às 16h;

II – Rua Conde de Irajá, em frente à edificação nº 604, ao longo da via, nos dias úteis, das 10h às 14h e aos sábados, das 7h às 13h.

Art. 2º A presente Portaria terá validade com a instalação da sinalização necessária e com eficácia até o dia 28 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.996 EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO BONSUCESSO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/31/018.402/2017,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência na Avenida dos Democráticos, da seguinte forma:

I – 1 (uma) vaga em frente à edificação nº 1.997, ao longo da via;

II – 1 (uma) vaga em frente à edificação nº 2.176, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.997 EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO BONSUCESSO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/31/018.402/2017,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinado a Idosos na Avenida dos Democráticos, da seguinte forma:

I – 2 (duas) vagas em frente à edificação nº 2.038, ao longo da via;

II – 2 (duas) vagas em frente à edificação nº 2.098, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.998 EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BRÁS DE PINA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/31/015.035/2017,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Pastor Francisco Soren, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Ibicuí e a Rua Camaquã.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.999 EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO BONSUCESSO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/31/018.401/2017,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Avenida Nova York, no trecho compreendido entre a Avenida Roma e a Avenida Bruxelas, em frente à edificação nº 229, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.000
EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO BONSUCESSO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/31/018.401/2017,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinado a Idosos, com 2 (duas) vagas, na Avenida Nova York, no trecho compreendido entre a Avenida Roma e a Avenida Bruxelas, em frente à edificação nº 269, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.001
EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO PAVUNA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta s/nº da Tenda,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, em uma faixa de rolamento, nas seguintes vias:

I - Avenida Chrisóstomo Pimentel de Oliveira, no trecho compreendido entre a Rua Caçapava do Sul e a Rua Astorga;

II - Travessa Araguatins.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 27 de novembro de 2017 ao dia 25 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA TECNICA DE TRANSPORTES COMPLEMENTARES.
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17-11-2017

03/32.016.176/2017 – 03/32.007.857/2017 – 03/32.014.874/2017 – 03/32.014.347/2017 – 03/32.011.888/2017 – 03/32.014.958/2017 – 03/32.015.239/2017 – 03/31.017.713/2017 – 03/32.017.680/2017 – “DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e no parecer da Coordenadoria de Táxi”.

COORDENADORIA DE TRANSPORTE LOCAL, ESCOLAR E FRETAMENTO
DESPACHOS DO ASSISTENTE I,
AUTORIZADO POR COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 24.11.17

03/33/018.496/17 – 03/33/018.370/17 - “Defiro a inclusão do(s) veículo(s), com no parecer supra”.

03/33/018.723/17 – 03/33/018.745/17 – 03/04/013.424/17 – 03/21/009.587/17 – 03/33/018.536/17 - “Defiro a permuta do(s) veículo(s), com no parecer supra”.

03/32/018.362/17 – 03/32/018.361/17 – 03/01/005.984/17 – 03/01/005.985/17 – 03/01005.978/17 – 03/01005.979/17 – 03/01/005.980/17 – 03/01/005.981/17 – 03/01/005.982/17 – 03/01/005.983/17 - “Defiro a baixa do(s) veículo(s), com no parecer supra”.

COORDENADORIA TÉCNICA DE TRANSPORTES COMPLEMENTARES
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/11/17

03/01/007154/2017- 03/01/007175/2017- 03/01/007176/2017- 03/01/007177/2017- 03/01/007179/2017- 03/21/009259/2017- 03/31/019232/2017- 03/31/019293/2017- 03/31/019294/2017- 03/31/019296/2017- 03/31/019342/2017- 03/31/019343/2017- 03/31/019344/2017- 03/31/019345/2017- 03/31/019405/2017- 03/31/019409/2017- 03/31/019630/2017- 03/31/018632/2017- 03/32/017997/2017- 03/32/018003/2017- 03/32/018031/2017- 03/32/018032/2017- 03/32/018035/2017- 03/32/018043/2017- 03/32/018151/2017- 03/32/018159/2017- 03/32/018160/2017- 03/32/018178/2017- 03/33/018371/2017- 03/33/018397/2017- 03/33/018404/2017- 03/33/018405/2017- 03/01/007164/2017.

03/32/017862/2017- “DEFIRO o pedido de Permuta com Baixa em Cooperativa de Táxi Executivo, com, base na documentação apresentada”.
03/32/017880/2017- “DEFIRO o pedido de Baixa em Cooperativa de Táxi Executivo, com base na documentação apresentada”.
03/32/018084/2017- “DEFIRO o pedido de Baixa em cooperativa de Táxi Executivo, com base na documentação apresentada”.

“Defiro a substituição de veículo com base na documentação analisada”.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº48 - Botafogo - Tel.:2535-6100 / 2535-6101

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 23/11/2017

PROCESSO Nº 03/201.832/2017 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/201.928/2017 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/201.939/2017 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/201.940/2017 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 01/17/000.050/2017 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 19/09/000.021/2017 – INDEFERIDO

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E
MEIO AMBIENTE

Secretário: Jorge Felipe Neto
Rua Maia de Lacerda nº167 - Estácio - Tels: 2976-6777 e Fax: 2589-0411

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS
EM VIAS PÚBLICAS – SCMA/COR-VIAS

Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SCMA/COR-VIAS, baseado no que foi analisado pelos relatores na Seção Plenária de 21/11/2017:

Processos para cumprimento de exigências:

ALGAR TELECOM
26/325217/2017 26/325921/2017

CEDAE
26/320273/2017 26/320380/2017 26/322520/2017
26/323178/2016 26/324488/2016 26/324833/2017
26/325097/2017 26/325387/2017 26/325615/2017
26/325722/2017 26/325723/2017 26/325724/2017
26/325847/2017 26/325869/2017 26/325965/2017
26/326584/2016

CEG
26/320276/2016 26/320489/2016 26/320654/2016
26/320675/2017 26/320842/2017 26/320950/2016
26/322491/2016 26/322732/2017 26/322739/2017
26/323004/2017 26/323121/2017 26/323492/2016
26/323611/2015 26/323634/2017 26/324251/2017
26/324261/2015 26/324356/2017 26/324411/2017
26/324444/2016 26/324691/2017 26/324779/2017
26/324890/2017 26/325089/2017 26/325146/2017
26/325238/2017 26/325381/2017 26/325418/2017
26/325419/2017 26/325472/2017 26/325474/2017
26/325475/2017 26/325476/2017 26/325477/2017
26/325487/2017 26/325507/2017 26/325508/2017
26/325512/2017 26/325513/2017 26/325516/2017
26/325520/2017 26/325521/2017 26/325529/2017
26/325536/2017 26/325553/2017 26/325555/2017

26/325556/2017 26/325557/2017 26/325558/2017
26/325575/2017 26/325591/2017 26/325618/2017
26/325619/2017 26/325643/2017 26/325644/2017
26/325646/2017 26/325695/2017 26/325703/2017
26/325760/2017 26/325761/2017 26/325762/2017
26/326126/2013

Cemusa Rio S/A
26/321074/2016 26/322270/2015

CLARO
26/325635/2017 26/321450/2016 26/323253/2017
26/323256/2017 26/323334/2017 26/323517/2017
26/323694/2017 26/324645/2017

FOZ AGUAS 5
26/324895/2017

GJP Administradora de Hotéis Ltda
26/325363/2016

Globo Comunicação e Participações S/A
26/321623/2015

GVT
26/322052/2015

LEVEL 3 COMUNICACOES DO BRASIL LTDA
26/325517/2017

LIGHT
26/323928/2017 26/324237/2017 26/324288/2017
26/324291/2017 26/324292/2017 26/324294/2017
26/324331/2017 26/324522/2017 26/324528/2017
26/324555/2017 26/324569/2017 26/325667/2017
26/325742/2017 26/325808/2017

MMR Telecom Serviços Ltda ME
26/323507/2017 26/323508/2017

MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS
26/325822/2017

Mundivox do Brasil Ltda
26/324220/2017 26/324990/2017 26/325862/2017

Net Botanic Internet Inteligente Ltda
26/322821/2016

OI
26/323748/2015 26/325616/2017

Rede D’Or São Luiz S/A
26/323834/2016

TELECALL
26/325571/2017

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/323385/2016 26/324400/2017 26/325067/2017
26/325068/2017 26/325298/2017

TELEMAR
26/320873/2017 26/321033/2016 26/321312/2017
26/321316/2017 26/321597/2017 26/321783/2017
26/322047/2014 26/323101/2017 26/323348/2017
26/323666/2017 26/323764/2017 26/323955/2017
26/323956/2017 26/324223/2015 26/324278/2017
26/324483/2017 26/324485/2017 26/324487/2017
26/324611/2017 26/324661/2017 26/324662/2017
26/324719/2017 26/324728/2012 26/324733/2012
26/324736/2017 26/325030/2017 26/325031/2017
26/325141/2017 26/325245/2015 26/325441/2017
26/325774/2017 26/325775/2017 26/325776/2017
26/325777/2017 26/325989/2016 26/326021/2012
26/326464/2012 26/326521/2016 26/326638/2016
26/328302/2013

TIM CELULAR S/A
26/322504/2015 26/323922/2017 26/325950/2016
26/325965/2016

Tribunal de Justiça do Estado do RJ
26/324546/2017

Processos Autorizados

CEDAE
26/321049/2017 26/321064/2017 26/321571/2017
26/321710/2017 26/323766/2017 26/324297/2017
26/324381/2017 26/324671/2016 26/325888/2017

CEG		
26/320179/2017	26/320893/2016	26/321015/2016
26/321227/2016	26/321234/2016	26/321288/2016
26/321416/2017	26/321538/2017	26/321772/2014
26/321969/2016	26/322506/2017	26/322751/2017
26/322946/2016	26/323216/2016	26/323286/2016
26/323317/2016	26/323353/2017	26/323400/2017
26/323474/2015	26/323491/2014	26/323525/2017
26/323662/2017	26/323914/2016	26/324398/2017
26/324541/2017	26/324648/2017	26/324651/2016
26/324656/2016	26/324657/2016	26/324766/2017
26/324878/2015	26/324955/2015	26/325135/2017
26/325137/2017	26/325255/2017	26/325261/2017
26/325266/2017	26/325295/2016	26/325296/2017
26/325319/2017	26/325375/2017	26/325408/2017
26/325484/2017	26/325642/2017	26/325857/2016
26/326047/2015	26/326132/2015	26/326289/2015
26/326298/2015	26/326316/2015	26/326521/2015
26/326797/2016	26/327037/2015	26/327057/2015
26/327328/2015		

CLARO S.A
26/323088/2017 26/323254/2017

FINE FOOD
26/323643/2015

Forte Rio Empreendimentos e Participações S/A
26/326435/2013

FOZ AGUAS 5
26/324748/2017 26/324829/2017

Globo Comunicação e Participações S/A
26/324755/2016

LEVEL 3 COMUNICACOES DO BRASIL LTDA
26/322695/2015 26/323314/2017

LIGHT		
26/322576/2017	26/323230/2017	26/324129/2017
26/324130/2017	26/324132/2017	26/324134/2017
26/324181/2017	26/324182/2017	26/324183/2017
26/324187/2017	26/324191/2017	26/324192/2017
26/324228/2017	26/324229/2017	26/324230/2017
26/324231/2017	26/324238/2017	26/324239/2017
26/324240/2017	26/324287/2017	26/324290/2017
26/324328/2017	26/324329/2017	26/324330/2017
26/324332/2017	26/324341/2017	26/324342/2017
26/324430/2017	26/324436/2017	26/324520/2017
26/324523/2017	26/324524/2017	26/324527/2017
26/324542/2017	26/324548/2017	26/324549/2017
26/324550/2017	26/324551/2017	26/324552/2017
26/324553/2017	26/324599/2017	26/324600/2017
26/324601/2017	26/324602/2017	26/324603/2017
26/324604/2017	26/324605/2017	26/324606/2017
26/324906/2017	26/324907/2017	26/324909/2017
26/324910/2017	26/324913/2017	26/325072/2017
26/325076/2017	26/325277/2017	26/325975/2016
26/324911/2017		

MRV Engenharia e Participações S/A
26/324518/2017

Mundivox do Brasil Ltda
26/324789/2017 26/324904/2017

Net Botanic Internet Inteligente Ltda
26/322822/2016

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/324044/2017

TELEMAR		
26/320642/2017	26/321279/2017	26/321792/2017
26/321880/2017	26/322498/2013	26/322664/2017
26/322936/2015	26/323016/2017	26/323312/2017
26/323760/2017	26/323773/2017	26/324276/2017
26/324277/2017	26/324285/2017	26/324425/2017
26/324501/2014	26/324838/2016	26/324995/2017
26/325305/2017	26/325558/2015	26/326155/2013
26/326736/2015	26/327319/2015	

TIM CELULAR S/A
26/323962/2016

Tribunal de Justiça do Estado do RJ
26/324547/2017 26/324624/2017

WTORRE ENGENHARIA
26/320892/2012

Processo Indeferido

CLARO S.A
26/323515/2017

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/11/2017
PROCESSO 26/001.412/2017 – Torno sem efeito o aprovo publicado no D.O Rio n.º 123, pág. 25, 1ª coluna, de 13 de novembro de 2017.
PROCESSO 26/001.412/2017 – Aprovo o Termo de Referência, às **fls. 266 a 273**, para “Aquisição de Materiais Descartáveis de Expediente, pertencentes às classes 7510, 7520, 8040, 7445, 8115, 7530 e 5110”.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/11/2017
PROCESSO: 26/340.852/2017
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND CP II-32.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermedió da Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente e O FORTE DA PIRAQUARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.
3. Fundamento: Artigo 1 Inciso caput da Lei nº 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Valor: R\$ 80.088,00 (Oitenta mil, oitenta e oito reais)
5. Autorização: GUILHERME JOSE DE ABREU LIMA CAMPOS

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE CONSERVAÇÃO DEFERIMENTO RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO EXPEDIENTE DE 26/10/2017		
26/350.395/2017	CEG-COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RJ	781.673
EXPEDIENTE DE 26/10/2017		
26/350.396/2017	CEG-COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RJ	781.663

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA “N” Nº 25-SCMA/CGCS, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017
Autoriza a comercialização de nicho perpétuo.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o ofício, encaminhado por escrito, pelo diretor do núcleo de cemitérios da Concessionária REVIVER S/A, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de nicho perpétuo.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	NICHOS		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
São Francisco Xavier	NILA DA PAZ DA MOTA	GUSTAVO CORREIA MACHADO	71	153	R\$ 3.011,77
São Francisco Xavier	NAIR FRAGA DE AMORIM SILVA	LUZETE AMORIM SILVA DE SOUZA	71	154	R\$ 3.011,77
São Francisco Xavier	REGINALDO MONTEIRO DE ALBUQUERQUE	MARFISIA MARIA MACHADO	71	169	R\$ 3.011,77
São Francisco Xavier	ZENAIDE CARQUEIJA MOTA	JOÃO ALBERTO MOTA	71	171	R\$ 3.011,77
São Francisco Xavier	MARIA GOMES E SILVA	DANIEL GOMES E SILVA DE MACEDO	71	172	R\$ 3.011,77
São Francisco Xavier	EDUARDO LEANDRO DE ABREU	EDUARDO DOS REIS LEANDRO DE ABREU	71	173	R\$ 3.011,77
São Francisco Xavier	ANTONIO DE CARVALHO PINAO	REGINA CARVALHO DE FIGUEIREDO	71	181	R\$ 3.011,77
São Francisco Xavier	PENHA LUIZA MAGALHÃES VIEIRA	VERONICA VIEIRA	71	182	R\$ 3.011,77
São Francisco Xavier	DILSON PAES FERNANDES	HELEN DE FATIMA DE ARAUJO FERNANDES	71	185	R\$ 3.011,77
São Francisco Xavier	DAVID CARDOSO	ANTONIO DE SOUZA CARDOSO	71	188	R\$ 3.011,77
São Francisco Xavier	MARISE LOPES MENDONÇA	RENATA LOPES MENDONÇA	71	194	R\$ 3.011,77

São Francisco Xavier	MARIA DE JESUS PEREIRA DE ARAUJO	MARIA CANDIDA PEREIRA DE ARAUJO	71	196	R\$ 3.011,77
São Francisco Xavier	JURANDY JOSE MARTINS	LUCI MARTINS CASSVAN	71	145	R\$ 3.011,77
São Francisco Xavier	SADY ALMEIDA	MARILIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	71	146	R\$ 3.011,77
São Francisco Xavier	HERVE ALMEIDA	MARILIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	71	147	R\$ 3.011,77
São Francisco Xavier	ADILSON SENA LINS	SUELI ALVES CAMPOS	71	148	R\$ 3.011,77
São Francisco Xavier	AUGUSTO RUTLEDGE JUNIOR	FLAVIO MEDEIROS RUTLEDGE	71	149	R\$ 3.011,77
São Francisco Xavier	MARIA BORGES RAMOS	MARIA DA GUIA BORGES RAMOS	71	150	R\$ 3.011,77
São Francisco Xavier	DILCEA PITANGA DIAS LEAL	MARCIA CHRISTINA LEAL NOGUEIRA	71	151	R\$ 3.011,77
São Francisco Xavier	WANDA SERAPHINI DE LIMA	YDA SERAPHINO	71	152	R\$ 3.011,77
São Francisco Xavier	CASIMIRO FERREIRA	MARIA DE FATIMA FERREIRA	71	159	R\$ 3.011,77
São Francisco Xavier	AMAURY DOS SANTOS	NIVA ANGELO DOS SANTOS	71	160	R\$ 3.011,77
São Francisco Xavier	MARIA ELIAS PESSOA	ALOISIO ELIAS PESSOA	71	175	R\$ 3.011,77
São Francisco Xavier	ACIZIO BELARMINO DE MACENA	FABIO SILVA MACENA	71	191	R\$ 3.011,77
São Francisco Xavier	HERMES DE ALMEIDA FREIXO	ANITA MARIA SERRA FREIXO	71	193	R\$ 3.011,77

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DIÓGENES DANTAS FILHO

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA “N” Nº 26-SCMA/CGCS, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017
Autoriza a comercialização de nicho perpétuo.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o ofício, encaminhado por escrito, pelo diretor do núcleo de cemitérios da Concessionária REVIVER S/A, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de nicho perpétuo.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	NICHOS		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
Guaratiba	WILSON GONÇALVES PINTO	NORMA PINTO	6	21	R\$ 3.011,77
Guaratiba	SEVERINO OMES DE ARRUDA	MARIA EDITE DE ARRUDA	6	22	R\$ 3.011,77
Guaratiba	SEVERINO CAMILO DA COSTA	JAIDETE COSTA GOMES DA FONTE	6	25	R\$ 3.011,77
Guaratiba	MARIA JOANA DA CONCEIÇÃO	MARITZA JOHANNA NASCIMENTO NEIRA	6	28	R\$ 3.011,77

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DIÓGENES DANTAS FILHO

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua: Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9600 - Telefax: 2976-9509
E-mail: ouvidorioluz@perj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA “P” RIOLUZ Nº 245 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O Diretor - Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data com prazo de 45 dias, os servidores a seguir relacionados, para sem prejuízo de suas funções normais e sob a supervisão da Diretoria de Administração Financeira, constituírem a Comissão de Inventário Físico de Bens Móveis do ano de 2017.

HENRIQUE DE SÁ FERREIRA – Matrícula nº 13/190.408-5
ALESSANDRO NUNES SILVA – Matrícula nº 69/2.571.705-0
FERNANDO MONTEIRO PEREIRA – Matrícula nº 45/2.571.232-4

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 24/11/2017

26/403.101/2017 - HOMOLOGO o resultado da licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 0024/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade a LOCAÇÃO DE VIATURA ESPECIALIZADA: CESTO AÉREO PARA SERVIÇO A 45 METROS DE ALTURA, COM MOTORISTA OPERADOR, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência do Edital de regência, na forma da lei, no valor global de R\$ 346.920,00 (Trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais), sendo adjudicado o objeto deste certame à empresa TRANSPORTES CARVALHO LTDA., CNPJ nº 33.570.797/0001-11, vencedora do item único.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217
E-mail: rioaguas@perj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 24/11/2017

26/700.365/2017 – Autorizo a despesa conforme os seguintes dados:

- Objeto:** FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS
- Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
- Fundamento:** Artigo 1, Inciso , Caput da Lei nº 10520 de 17/07/2002.
- Razão:** Pregão Eletrônico nº 0470/2017.
- Valor:** R\$ 2.046.720,00 (Dois milhões e quarenta e seis mil e setecentos e vinte reais)
- Autorização:** Claudio Barcelos Dutra

26/700.365/2017 – Autorizo a despesa conforme os seguintes dados:

- Objeto:** FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS
- Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E GR INDUSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
- Fundamento:** Artigo 1, Inciso , Caput da Lei nº 10520 de 17/07/2002.
- Razão:** Pregão Eletrônico nº 0470/2017.
- Valor:** R\$ 573.925,00 (Quinhentos e setenta e três mil e novecentos e vinte e cinco reais)
- Autorização:** Claudio Barcelos Dutra

26/700.365/2017 – Autorizo a despesa conforme os seguintes dados:

- Objeto:** FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS
- Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E NHEEL QUÍMICA LTDA.
- Fundamento:** Artigo 1, Inciso , Caput da Lei nº 10520 de 17/07/2002.
- Razão:** Pregão Eletrônico nº 0470/2017.
- Valor:** R\$ 137.940,00 (Cento e trinta e sete mil e novecentos e quarenta reais).
- Autorização:** Claudio Barcelos Dutra

26/700.365/2017 – Autorizo a despesa conforme os seguintes dados:

- Objeto:** FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS
- Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

- Fundamento:** Artigo 1, Inciso , Caput da Lei nº 10520 de 17/07/2002.
- Razão:** Pregão Eletrônico nº 0470/2017.
- Valor:** R\$ 4.875.000,00 (Quatro milhões e oitocentos e setenta e cinco mil reais).
- Autorização:** Claudio Barcelos Dutra

SECRETARIA DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Secretário: Antonio Pedro Indio da Costa
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 10º andar - Tels.: 2976-2848 - 2273-6096

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO “P” Nº 264 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a delegação de competência contida no artigo 9º do Decreto nº 12.680, de 08/02/1994, e artigo 2º do Decreto nº 37.327 de 28/06/2013,

RESOLVE:

Reconstituir na forma abaixo, sob a Presidência do Primeiro a Comissão de Estágio Probatório no âmbito da Empresa Municipal de Urbanização RIO-URBE, vinculada a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação, para avaliar o desempenho dos funcionários em Estágio Probatório, à luz do disposto no artigo 21 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, em substituição a Comissão designada pela Resolução “P” 189 de 13 de junho de 2014.

ANTONIO CARLOS ROSAES
Matrícula 13/277.560-9

ELIETH RAICK KUCZMENDA DE OLIVEIRAS
Matrícula 69/560.698-3

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA GOMES
Matrícula nº 11/193.291-2

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 23/11/2017**

PROCESSO: 02/000.333/2017

OBJETO: Publicações no Diário Oficial da União.

PARTES: Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação e IMPRENSA NACIONAL.

FUNDAMENTO: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RAZÃO: Inexigibilidade

VALOR: R\$ 6.032,50 (Seis mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

AUTORIZADO: Renato Tinoco Gonzaga

RATIFICADO: Antonio Pedro de Siqueira Indio da Costa

*Omitido no DOM de 23/11/2017

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE 23/11/2017**

Retificação da publicação no D.O. Rio de 24/11/2017, expediente de 23/11/2017 e página 24.

Onde se lê: “**URSULA GONÇALVES GUEDES**”
Leia-se: “**URSULA GONÇALVES GUERRA**”

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA UIH/SUBI “P” Nº 004 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.**
O SUBSECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com vigência a partir de 2 de outubro de 2017, o Engenheiro JERÔNIMO JESUS DE ALMEIDA, matrícula nº 11/160.534-4, CREA-RJ -52635-D e o Agente de Trabalhos de Engenharia JAIME GERALDINO DINIZ FIGUEIREDO, matrícula nº 11/138.884-2, CREA- RJ-2000106838-D - Engenheiro, para em substituição aos Engenheiros CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA SILVA, matrícula nº 11/156.712-2 e MAURA FERNANDA DE CARVALHO MOREIRA CERQUEIRA, matrícula nº 11/097.574-8, designados pela Portaria UIH/SUBI “P” Nº 002 de 19 de Outubro de 2017, fiscalizarem os serviços de “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO APOIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SMO, NAS ATIVIDADES DE MONITORIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS RELACIONADOS À IMPLANTAÇÃO DO TRANSBRASIL – CORREDOR EXCLUSIVO DE BRT ENTRE O CENTRO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E O BAIRRO DE DEODORO”, objeto do Contrato nº 095/2014, constante no processo nº 06/371.851/2013 a cargo do CONSÓRCIO DYNATEST – TCDI, constituído pelas Empresas DYNATEST ENGENHARIA LTDA e TCDI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA.

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE PROJETOS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24 / 11 / 2017**

Processo nº 02/520.207/2017 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria “P” UIH/SUBI/CP nº 025 de 16/11/2017, ficam aceitas em caráter DEFINITIVO as obras de “**EXECUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO CABUÇU, LIGANDO A RUA TRÊS À RUA BEIRA RIO NA COMUNIDADE MANGUEIRAL – CAMPO GRANDE – A.P. 5.2-XVIII A.R.**”, objeto do processo nº 06/350.106/2016, Contrato nº 034/2016, a cargo da firma **SECONTER SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRA-PLANAGEM LTDA.**

**SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 23/11/2017**

PROCESSO: 16/000.254/2009

OBJETO: Implantação do Projeto de Regularização Urbanística e Fundiária no Complexo do Alemão contemplado no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

PARTES: SMUIH/Agrar Consultoria e Estudos Técnicos S/C Ltda

RAZÃO: Concorrência

FUNDAMENTO: Art. 23, Inciso I da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações

VALOR: R\$ 72.602,98 (Setenta e dois mil, seiscentos e dois reais e novecentos e oito centavos)

AUTORIZADO: Roberto Nascimento da Silva

(*) Omitido no DOM de 24/11/2017

PROCESSO: 16/000.254/2009

OBJETO: Implantação do Projeto de Regularização Urbanística e Fundiária no Complexo do Alemão contemplado no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

PARTES: SMUIH/Agrar Consultoria e Estudos Técnicos S/C Ltda

RAZÃO: Concorrência

FUNDAMENTO: Art. 23, Inciso I da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações

VALOR: R\$ 268.567,42 (Duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos)

AUTORIZADO: Roberto Nascimento da Silva

(*) Omitido no DOM de 24/11/2017

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATO DO COORDENADOR**

PORTARIA “P” UIH/SUBI/CGO Nº 094 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 02/530.888/2017.

RESOLVE:

Designar os Engenheiros **MONICA VIEIRA COSTA MATTOS**, matrícula nº 10/268.171-6, **CREA-RJ-2002240429-D**, **RENATA MOREIRA FIGUEIRA SALCEDO**, matrícula nº 10/267.589-0, **CREA – 169684** e **JOÃO CARLOS ALVES DE DEUS**, matrícula nº 10/268.114-6, **CREA 1989107501**, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de Aceitação **PROVISÓRIA** e decorrido o prazo de conservação de 180 dias, a Aceitação **DEFINITIVA** das obras do “**OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO PARQUE MADUREIRA RIO + 20, ENTRE O BAIRRO DE MADUREIRA E O BAIRRO DE GUADALUPE, NA ÁREA DA O/ SUBOP/CGO/2ºGO-XV, XXII E XXV AR’S – AP-3.3**”, objeto do processo nº 06/370.753/2013, referente ao Contrato nº 038/2014, celebrado em 25/04/2014, a cargo da firma **DIMENSIONAL ENGENHARIA.**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/11/2017**

02/371623/2009 - JOSE ROBERTO SCAF

Indeferido o que requer quanto ao pedido de isenção de atendimento à restrição para Habite-se de apresentar certificado de aprovação do CBERJ.

EXPEDIENTE DE 10/11/2017

02/41/000519/2017 - PEDRO HENRIQUE DAMINIANI
Indeferido o que requer

02/41/000420/2016 - ISABELLA GIRAO BUTRUCÉ

Indeferido o que requer quanto ao pedido de licença de modificação com acréscimo de área em prédio residencial existente com os favores da LC 157/15.

EXPEDIENTE DE 13/11/2017

02/41/000911/2016 - DIRLEI SCHIAVINI DE OLIVEIRA
Indeferido o que requer

EXPEDIENTE DE 14/11/2017

02/370548/2009 - RBF RIO E OUTROS

Indeferido o que requer

Considerando que o novo projeto apresentado não atende o ATE máximo, a taxa de ocupação e o gabarito definidos para essa subzona.

EXPEDIENTE DE 22/11/2017

02/41/000583/2017 - ZAMOHT PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
Indeferido o que requer

EXPEDIENTE DE 23/11/2017

02/371677/2009 - JULIO CESAR DIAS E OUTROS
Indeferido o que requer

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 23/11/2017

02/42/000510/2016 - SOLANGE CORREIA DOS RAMOS
Mantenho o Indeferimento

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 22/11/2017

02/05/000490/2017 - ROSANE RODRIGUES NASCIMENTO
Indeferido o que requer

02/05/000718/2017 - RUBENS ARAÚJO

Indeferido o que requer por não apresentar documento que comprove as dimensões do terreno (certidão de registro do imóvel ou PAL), como disposto no Art. 72 do RPT (Decreto nº 3800/70) e no item III do Art. 1º do Decreto nº 8417/89.

EXPEDIENTE DE 23/11/2017

02/05/000813/2017 - JONAS VIEIRA DOS SANTOS
Indeferido o que requer por não atender a :
1- Afastamento Frontal (art. 68 - LC 72/2004);
2- Afastamento lateral e de fundos (art. 29 - LC nº. 72/2004);
3- Vagas de estacionamento (Anexo V - LC nº. 72/2004);
4- Hall do elevador (item 2.3.5.2 - Dec. 8272/88);
5- Rampa de acesso (item 2.3.4.1 - Dec. 8272/88).
6- Área permeável (art. 68, LC 72/2004);

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 23/11/2017

02/11/000532/2017 - SR. PROPRIETARIO
Indeferido o que requer

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 24/11/2017

02/36/000484/2011 - CDR - CLINICA DE DOENÇAS RENAIS
Mantenho o Indeferimento

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL DESPACHO DO SUBGERENTE EXPEDIENTE DE 23/11/2017

02/187299/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ALICE
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 300/17

02/187282/2017 - JORGE HUMBERTO MOREIRA SAMPAIO A/C AVE-LINO JOSE MARTINS
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 296/17

02/187277/2017 - MANOEL DE SOUZA CAVADINHA A/C M M IMOVEIS VILA DA PENHA LTDA E OUTROS
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 301/17

02/187281/2017 - MARCOS JACOB WAYMBERG
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 299/17

02/187283/2017 - MARCELO LOUREIRO PEREIRA
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 297/17

02/187300/2017 - ASSOCIACAO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 545/14 AC

02/187280/2017 - CELESTE DE JESUS AIRES A/C MARIA LUCIA MES-QUEU AIRES
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 298/17

02/187285/2017 - RAFFAELE GROSSO
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 295/17

02/195729/2014 - VENERAVEL CONFRARIA DE NOSSA SENHORA DA LAMPADOSA
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 852/14 AC

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - Humaitá- Tels.: 2976-9206 ou 2976-9204
Fax: 2976-9225 - E-mail:riourbe@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA “P” Nº 220 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação da “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAS, RECEPCIONISTAS PARA A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE”, objeto do Contrato nº 028/2016, a cargo da empresa GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS EIRELI, conforme processo nº 06/501.962/2015. BRENO CARDOSO GATTO, matrícula nº 69/561.001-9
WALMOR DOS SANTOS GUIMARÃES, matrícula nº69/561.002-7
NILZA DE MARINS TEIXEIRA, matrícula nº69/560.501-9

PORTARIA “P” Nº 221 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação dos “SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ANUAL DOS RELÓGIOS DATADORES INSTALADOS NO 5º E 8º ANDAR DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE”, objeto do Contrato nº 083/2016, a cargo da empresa RELOTEC COMÉRCIO DE RELÓGIOS LTDA, conforme processo nº 06/501.758/2016. BRENO CARDOSO GATTO, matrícula nº 69/561.001-9
WALMOR DOS SANTOS GUIMARÃES, matrícula nº69/561.002-7
CLAUDIO LUIZ DA SILVA LEITE, matrícula nº 56/560.765-0

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 24.11.2017

07/11/001.184/2014 – Com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei nº.8666/93, AUTORIZO a Renovação por 360 (trezentos e sessenta) dias do Contrato nº 072/15, com a empresa MEGA ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$1.633.500,00 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil e quinhentos reais), considerando o despacho da Assessoria Jurídica desta Empresa.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 24.11.2017

09/002.322/2017 – AUTORIZO a retificação da Cláusula 19ª (Décima – Nona) do Contrato nº 019/2017 e o aditamento com base no Decreto Rio nº43562 de 15 de agosto de 2017.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel: 3878-7878 - Fax: 3878-7850
E-mail:georio@pcrj.rj.gov.br

RETIFICAÇÃO DO nº 169 de 24/11/2017, página 40 – 2ª coluna 02/600.021/2017

ONDE SE LÊ: ...”Obras de Contenção de Encostas.....”
LEIA-SE:”Obras Emergenciais de Contenção de Encostas.....”

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Secretário: Pedro Henrique Fernandes da Silva
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393 - Fax: 2273-6645

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” Nº. 491 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº. 08/004.434/2017.

RESOLVE:

Aposentar **CILDA MARIA BATISTA DE CARVALHO**, Assistente Social, matrícula 10/120.999-8, Categoria Especial A, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLUÇÃO “P” Nº. 495 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº. 08/004.619/2017.

RESOLVE:

Aposentar **MARIA TEREZA TAILER**, Agente Comunitário Nível I, matrícula 10/178.736-5, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

ATOS DO SECRETÁRIO RETIFICAÇÃO D.O N.º 167 – PÁG. 23 DE 22/11/2017 RESOLUÇÃO “P” Nº. 404/2017

ONDE SE LÊ:

RESOLVE: “Artigo 3º. A presente Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores designados: ...”

LEIA-SE:

RESOLVE: “Artigo 3º. A presente Comissão Gestora será composta pelos seguintes servidores designados: ...”

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DELIBERAÇÃO Nº. 1.259/2017 – ASDH/CMDCA*

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para avaliação e monitoramento do Sistema Socioeducativo em Meio Aberto – Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 204, 227 e 228 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o artigo 117 – ECA – “A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais. Parágrafo único. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho.”;

CONSIDERANDO o artigo 118 – ECA – “A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente. § 1º A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento. § 2º A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor.”

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 12.594/2012 – Lei do SINASE;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 119 do CONANDA, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 160 do CONANDA, que aprova o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.873/1992, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Deliberação nº. 879/2011, do CMDCA-Rio, que aprova a Política Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto;

CONSIDERANDO a Deliberação nº. 1.099/2014 DS/CMDCA, que dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo da Cidade do Rio de Janeiro, que cabe ao CMDCA o monitoramento e avaliação com a finalidade de promover a melhora da qualidade da gestão e do atendimento socioeducativo; disponibilizar informações sobre o atendimento socioeducativo, coordenar e acompanhar processos de monitoramento e avaliação;

CONSIDERANDO a tarefa de monitoramento do Plano será preferencialmente coordenada por Grupo de Trabalho instituído pelo CMDCA para avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em parceria com ONG’s, Universidades e Centros de Pesquisa.

DELIBERA:

Art. 1º – Criar o Grupo de Trabalho para Avaliação e Monitoramento do sistema socioeducativo em meio aberto – Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, que terá a seguinte composição:

A- Conselheiros de Direitos:

Geciel de Almeida Martins (Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM RIO)
Luci Pimenta de Miranda (Novo Rumo Obras Sociais)

B- Representantes das Entidades:

Janaina Vaz Candela Pagan – Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude Infracional da Capital
Renato Lisboa Teixeira Pinto – Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude - Matéria Infracional

Maria Carmen de Sá - Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro

Pedro Roberto da Silva Pereira - Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA-RJ

Silene de Moares Freire – Faculdade de Serviço Social da UERJ - Observatório de Direitos Humanos

Adriana de Andrade Mesquita - Universidade Veiga de Almeida – Núcleo de Estudos de Política Social – Graduação Serviço Social

Fernanda Ferreira Nunes da Silva - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH

Ana Beatriz da Costa Fernandes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH

Nilson Xavier Ferreira - Caixa de Assistência dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro – CAARJ

Sergio Roque – Associação dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro

Lucia Mothe Glioche - Juíza de Direito do Tribunal de Justiça - Vara de Execuções de Medidas Socioeducativas da Comarca da Capital

Vanessa de Oliveira Calaviere – Juíza de Direito do Tribunal de Justiça - Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital

Luciana Phebo - UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância

Ana Carolina Fonseca - UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2017.

Carla Marize Augusta da Silva
Presidente do CMDCA-Rio

* Republicado por conter novos membros no Grupo de Trabalho

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO COMDEINED

A Comissão Eleitoral

Usando de suas prerrogativas e o Regimento Interno do COMDEINE-Rio torna público:

Conforme reunião realizada no dia 22/11/2017 às 15h e, em conformidade com o art.49 inciso 2 do Regimento Interno

- Será convocada uma Plenária Extraordinária no dia 30/11/2017 as 17h no auditório Meri Baran-Rua Afonso Cavalcante,455-8º-Cidade Nova, para tratar do processo eleitoral com leitura do regulamento do processo eleitoral 2017 e leitura da(s) proposta(s) da(s) chapa(s) inscrita(s);

- O processo eleitoral se dará na plenária Ordinária do dia 30/11/2017às 18h no auditório Meri Baran-Rua Afonso Cavalcante,455-8º andar-Cidade Nova

- Instituições aptas a votar e serem votadas no pleito eleitoral 2017 e, em conformidade com o art 3º e o inciso 1 do Regulamento do processo eleitoral 2017

*ABESERJ: Conselheiros: Antonio Ricardo
Luciana Gomes Peixoto Tete

*AESDCRJ:Conselheiro: Bruno Machado Tete

*ASVGERJ: Conselheiros: Jorge Ferreira

*CETRAB: Conselheiros: Sara Miranda

*CEDICUN: Conselheiros: Nilza Lima
Dulce Vasconcellos

*COLLYMAR: Conselheiros: Helio Santos
Nildelene Jovem dos Santos

*COLETIVO MINERVINO DE OLIVEIRA/COMUM: Conselheiros; Daniel Reis

*CADON: Conselheiros: Maria Tarcisa Rodrigues

*DIVINA SENZALA: Conselheiros: Samuel Menezes
Helena Mª Lima de Oliveira

*ETNICAS RAÍZES; Conselheiros: Fátima Germano de O. Malaquias
Carla de Oliveira

*IRMANDADE N S DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO DOS HOMENS PRETO: Conselheiros: Ricardo Passos

*MOCAJER: Conselheiros: Geisa da Silva de Jesus
Onésio Meirelles

*RENASCENÇA CLUBE: Conselheiros: Nanci Rosa de Azeredo

*SECRETARIA REGIONAL DO MOVIMENTO NEGRO DO PDT: Conselheiros: Jorge Henrique do Nascimento

*IPDH: Conselheiros: Maria Alice Santos
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017
Onésio Meirelles
Presidente da Comissão Eleitoral

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/11/2017**

Processo nº 08/003.380/2017 – Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 151, de 25/10/2017 e aprovo prestação de contas, com ressalvas, do mês de julho/2017, referente ao TC nº 62/2017, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, à fl. 377.

Processo nº 002.242/2017 – Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO Nº 84, de 18/07/2017 e aprovo a prestação de contas, com ressalvas, do mês abril/2017, referente ao TC nº 61/2017, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls. 428.

Processo nº 08/001.977/2017 – Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 81, de 13/07/2017 e aprovo a prestação de contas, com ressalvas, do mês de abril/2017, referente ao TC nº 63/2017, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, à fl. 272.

Processo nº 08/003.216/2017 – Aprovo a prestação de contas do mês de dezembro/2016, referente ao convênio nº 33/2015, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls. 93.

Processo nº 08/004.393/2017 – Aprovo com ressalvas, a prestação de contas referente ao mês de agosto e parte do mês de julho/2017, convênio nº 184/2014, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls. 482.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretária: Nilcemar Nogueira
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2553

**ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 130, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 8 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo 12/001539/2017

RESOLVE:

Aposentar **MARIA DA GLORIA COSTA SOARES**, Animador Cultural, Classe Especial, do Quadro Permanente, matrícula 10/130.358-5, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Fone.: 2225-7082
E-mail:riofilme@rio.rj.gov.br

**DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/11/2017**

Processo Administrativo: 12/500.365/2017.

Objeto: Aquisição de cartuchos para impressora.

Beneficiário: Novo Ponto Digital Comércio Ltda-Me.

Valor: R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).

Dispositivo: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Razão: Dispensa – valor inferior ao mínimo exigido para licitação.

Autorizado: Marco Aurélio Marcondes – Diretor-Presidente.

PROCURADORIA GERAL

Titular: Antonio Carlos de Sá
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

**DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 23/11/2017**

Processo: 11/522.411/2017.

Objeto: Serviço de transporte para a realização do XVI Colóquio Franco-Brasileiro.

Partes: Fundo Especial da PGM e **COOPERNOVA COOPERATIVA DE MOTORISTAS AUTONOMOS DO TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS FRETAMENTO E TURISMO LTDA.**

Fundamento: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Razão: Transporte de palestrantes do XVI Colóquio Franco-Brasileiro.

ND: 3.3.90.39.96

Valor: R\$ 1.380,00 (mil, trezentos e oitenta reais)

Autorização: MARCELO SILVA MOREIRA MARQUES

**DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 23/11/2017**

Processo: 11/510.794/2012

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.

Partes: Fundo Especial da PGM e **GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS.**

Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93.

Razão: Ressuprimento.

ND: 3.3.90.39.34

Valor: R\$ 14.794,46 (quatorze mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Autorização : MARCELO SILVA MOREIRA MARQUES

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 23/11/2017**

PROCESSO 11/505.004/2014 – MARIZA MENCALHA DE SOUZA – MATRÍCULA 10/144.878-6

Averbe-se o tempo de serviço / contribuição, prestado por MARIZA MENCALHA DE SOUZA, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 10/144.878-6, nos períodos de:

a. 04/03/1997 a 31/07/1997, no total de 148 (cento e quarenta e oito) dias, prestados à Universidade Federal do Rio de Janeiro, como Professora Substituta, nos termos do artigo 65, inciso IV, da Lei nº 94, de 14/03/1979.
b. 01/08/1997 a 31/07/2009, no total de 4.380 (quatro mil, trezentos e oitenta) dias, prestados em atividades de caráter privado, nos termos do artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, desprezando-se os períodos de 01/01/1980 a 16/07/1982, 16/08/1982 a 26/04/1988 e o dia 03/03/1997 por já constarem averbados.
Solicitação feita em 26/09/2017.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Thiers Vianna Montebello
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600 - Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br/> / E-mail: temrj@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/11/2017**

Licença Especial

Processo nº 40/4094/1997 – Marília da Fonseca, matrícula nº 40/900.555-4.

Autorizo

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (triênios)

10% (dez por cento) – Validade: 02/05/2017

Processo nº 40/4212/2017 – Vítor Hugo Uchoa Pires Tavares, matrícula nº 40/902.024-9.

Autorizo

Reposicionamento de Classe - Lei nº 1.699/1991

Processo nº 40/4153/2017

Cargo Efetivo: Auditor de Controle Externo

Matricula	Nome	Classe	Validade
40 901.847-4	Raul José Piedade de Macedo	B	18/11/2017

Autorizo

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO PE-RP GP/SUBSC N.º 0511/2017 COMPRASNET
PROCESSO: 01/901.173/2017

CÓDIGO DA UASG: 986001 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP GP/SUBSC n.º 0511/2017 - COMPRASNET.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE SERVIÇO DE MENSAGEIRO MOTORIZADO PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO – PCRJ, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

ESTIMATIVA PREVISTA: R\$ 9.393.824,16 (nove milhões trezentos e noventa e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)
DATA E HORA DE ABERTURA: Dia 08 de dezembro de 2017, às 11h30.

O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico do Governo Federal – <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (021) 2976-3400, ou através do e-mail pregoeiro.smacna@gmail.com.

Obs: O Edital e seus anexos também podem ser retirados no sítio eletrônico de compras - <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br..>

Coordenadoria das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo
Terceira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da **TERCEIRA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na rua Afonso Cavalcante, nº 455, 8º andar, Anexo, Ala A, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, tendo em vista o disposto no art. 197, § 2º, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, pelo presente Edital, **CITA** a servidora **MÔNICA REZENDE NUNES – Merendeira - Matrícula nº 10/241.702-0**, para, no prazo de 10 (dez) dias, ter vista dos autos e apresentar defesa escrita, no processo nº **07/02/002.343/2017, Inq. 080/2017**, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciado por transgressão dos artigos 167, incisos I e 168, inciso XIII, da Lei nº 94/79, por ter cometido 30 (trinta) faltas consecutivas no período de 14/08/2017 a 12/09/2017, incorrendo em abandono. Por este Edital, fica ainda ciente de que, nos termos do art.195 da Lei nº 94/79, combinado com o art. 79 da Resolução SMA nº 309, de 14 de maio de 1981, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V. Sa., da realização dos atos requeridos ou do indeferimento dos pedidos, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

COORDENADORIA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da **QUARTA** Comissão Permanentes de Inquérito Administrativo, com sede na rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Anexo, Ala A - 8º andar, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA o Agente Educador II, **CLAUDENIER MEIRELES VIANNA**, matrícula n.º 10/271.988-8, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo n.º 07/02/002.067/2017, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciado por transgressão dos art. 167, inciso I e 168, inciso XIII, da Lei n.º 94/79, por haver completado 30 (trinta) faltas consecutivas no período compreendido entre 05/07/2017 à 03/08/2017. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da lei 94/79, combinado com o art. 79 da Resolução SMA 309 de 14 de maio de 1981, e em atenção a ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 5 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.ª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.

IMPRENSA DA CIDADE

EXPEDIENTE DE 24/11/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 01/400.301/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 0515/2017

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de Cartolina Palha 180G, Papeis Off Set 75G, Papeis Off Set 90G, Papeis Off Set 120G, Papeis Off Set 150G, Papeis Off Set 180G, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital.
Data e Hora: 07/12/2017 às 09:00 horas

Valor Estimado: R\$ 127.627,09 (cento e vinte sete mil seiscentos e vinte sete reais e nove centavos).

Local: Avenida Pedro II, 400 – São Cristóvão - RJ.

e-mail: pregoeiro.ic@gmail.com

Portal: www.comprasnet.gov.br

Retirada do Edital: No endereço do site acima ou à Av. Pedro II n.º 400 / São Cristóvão – CEP: 20941-070 - Rio de Janeiro – R.J.

Horário: 08:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00horas.

SECRETARIA DE FAZENDA

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 0514/2017

Processo: 04/000.775/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA SUPORTAR O PROCESSO TRIBUTÁRIO DIGITAL, NO ÂMBITO DO PROJETO DE PROMOÇÃO DA EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – PROJETO RIO DE EXCELÊNCIA.

A Comissão de Pregão comunica aos interessados na licitação em referência, que o Pregoeiro iniciará a sessão pública no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **08 de dezembro de 2017 às 10h:30min** (dez horas e trinta minutos).

Local para a retirada do Edital: Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, sala 703 – Cidade Nova – RJ, no horário de 09h às 17h, de 2a a 6a feira ou através dos sites:
<http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>
<http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001).

OBS.: Pede-se a apresentação de documento de identificação da empresa, bem como o número de telefone para contato, fax e endereço eletrônico (e-mail).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

AVISO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, 1297, Bairro: Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:30h.

AUTO	Razão social	Lavratura	Prazo para impugnação
822140	LA BAMBINA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI ME	16/11/2017	16/12/2017
822146	LA BAMBINA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI ME	16/11/2017	16/12/2017
822149	LA BAMBINA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI ME	16/11/2017	16/12/2017
822162	QL 01E QL 02 ALIMENTOS LTDA	16/11/2017	16/12/2017
822245	AURORA RIO HOSTEL LTDA	21/11/2017	21/12/2017
822255	HOSPITAL VETERINÁRIO DE BOTAFOGO LTDA	21/11/2017	21/12/2017
822269	BELO BAR LTDA	21/11/2017	21/12/2017
822273	DENSIDADE CATETE RESTAURANTE BAR E LANCHONETE LTDA	21/11/2017	21/12/2017
822274	HLS BAR E LANCHONETE LTDA	21/11/2017	21/12/2017
822275	LANCHONETE LUCIANA DO CATETE LTDA	21/11/2017	21/12/2017
822277	BAR ESCONDIDINHO DO CATETE LTDA	21/11/2017	21/12/2017
822280	RESTAURANTE E LANCHONETE ANDRADE PERTENCE LTDA	21/11/2017	21/12/2017
822281	FERRE E FARINHA PIZZARIA EIRELI	21/11/2017	21/12/2017
822299	LA BAMBINA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI ME	21/11/2017	21/12/2017
822309	BELO BAR LTDA	21/11/2017	21/12/2017
822309	MENA BARRIL LTDA	21/11/2017	21/12/2017
822318	MIRAFLORES BAR LTDA	21/11/2017	21/12/2017
822327	JAPAN S CULINÁRIA JAPONESA LTDA	21/11/2017	21/12/2017
822328	CAFÉ E BAR MM LTDA	21/11/2017	21/12/2017
822334	DENSIDADE CATETE RESTAURANTE BAR E LANCHONETE LTDA	21/11/2017	21/12/2017
822335	JAPAN S CULINÁRIA JAPONESA LTDA	21/11/2017	21/12/2017
822337	RAME BAR E RESTAURANTE LTDA	21/11/2017	21/12/2017
822338	RAME BAR E RESTAURANTE LTDA	21/11/2017	21/12/2017
822344	ALICE'S BAR LTDA ME	21/11/2017	21/12/2017
822345	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	21/11/2017	21/12/2017

822347	ELLERBAUER BAR E RESTAURANTE LTDA	21/11/2017	21/12/2017
822348	ELLERBAUER BAR E RESTAURANTE LTDA	21/11/2017	21/12/2017
822349	ELLERBAUER BAR E RESTAURANTE LTDA	21/11/2017	21/12/2017
822350	CAFÉ E BAR ORIZ LTDA	21/11/2017	21/12/2017
822363	CUMPADRES RESTAURANTE LTDA ME	22/11/2017	22/12/2017
822366	GALACTICOS BAZAR LTDA	22/11/2017	22/12/2017
822371	MILAR RESTAURANTE LTDA	22/11/2017	22/12/2017
822380	ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA TRADIÇÃO DE COPACABANA LTDA	22/11/2017	22/12/2017
822468	CAFÉ E BAR BOM MARCHÊ LTDA	23/11/2017	23/12/2017
822474	ROSA MARIA CARUSO	23/11/2017	23/12/2017
822478	MASSAMBABA ALIMENTOS LTDA	23/11/2017	23/12/2017
822480	TEPEL PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA	23/11/2017	23/12/2017
822485	CASA E VÍDEO RIO DE JANEIRO S A	23/11/2017	23/12/2017
822492	CENTRO CULTURAL CASA ROSA LTDA	24/11/2017	24/12/2017

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

F/CLF/GPIF – SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados, no prazo de 13 dias, a tomarem ciência das **exigências e/ou decisões** formuladas nos processos referentes a exibição de publicidade.

Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 9h às 16h. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04150.332/2017	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
04/150.975/2017	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
04/150.397/2017	OUT MIDIA PUBLICIDADE LTDA EPP
04/151.407/2017	GENIAL MÍDIA E PROMOÇÃO LTDA
04/150.482/2017	JOCM PUBLICIDADE LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

F/CLF/GPIF – SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados, no prazo de 13 dias, a tomarem ciência das **exigências e/ou decisões** formuladas nos processos referentes a exibição de publicidade.

Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 9h às 16h. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04150.558/2017	Cumulus Comércio Publicidade e Propaganda Ltda

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

F/CLF/GPIF- SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados da emissão da **Taxa de Autorização de Publicidade – TAP**, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. Para todos os efeitos, ter-se-á como **NOTIFICADO** a partir de 03 (três) dias desta publicação, contando-se, então, o prazo de 30 (trinta) dias para impugnação dos valores lançados pelo Fiscal de Atividades Econômicas:

PROCESSO	REQUERENTE	Nº DA GUIA
04/150.163/2017	República Korea Comércio de Veículos Ltda	9267

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL DIRETORIA FINANCEIRA

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativo abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO EM OBSERVÂNCIA

AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 20/03/97

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
PM RJ-SNA	23/11/2017	9.876.728,97
PM RJ-FEB	23/11/2017	9.191.145,01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SMF

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

COMUNICADO

A Superintendência do Patrimônio Imobiliário informa que serão realizados, em audiência pública, no plenário do Conselho de Contribuintes da Secretaria Municipal de Fazenda, na Av. Afonso Cavalcanti, n.º 455, Bl. 2 (Ed. Anexo), sala 512, no dia 6 de dezembro de 2017, às 15h e às 15:15h, respectivamente, os sorteios para escolha das empresas que realizarão os trabalhos de auditoria nos seguintes Termos de Concessão de Serviço Público: n.º 578/99-F/SPA e aditivos n.ºs 266/2000-F/SPA e 28/2005-F/SPA (BRASIL OUTDOOR LTDA); e n.ºs 579/1999-F/SPA e aditivo n.º 31/2005-F/SPA; e n.º 580/1999-F/SPA e aditivo n.º 32/2005-F/SPA (CEMUSA RIO S/A).

SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO

CURSO VOLTADO PARA AMBULANTES ORIENTA SOBRE HIGIENE NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS

Nesta terça-feira, dia 28, a Vigilância Sanitária realiza mais um curso gratuito para ambulantes, sobre "Noções básicas de higiene para manipuladores de alimentos". Serão disponibilizadas 50 vagas e os participantes vão aprender a manipular e acomodar corretamente os alimentos que comercializam nas ruas. O objetivo é orientá-los sobre os cuidados higiênico-sanitários que devem ser tomados, com a finalidade de diminuir a ocorrência das doenças transmitidas pela comida.

O curso será de uma aula de três horas, ministrada por técnicos da Vigilância Sanitária especialistas na prevenção de riscos sanitários e de doenças transmitidas por alimentos. Ao final, haverá a distribuição de um certificado de participação individual. As inscrições já estão abertas e podem ser feitas pelo telefone 2224-4606 ou pelo e-mail geducavisa@gmail.com, com o preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada no site www.prefeitura.rio/vigilanciasanitaria.

Durante o encontro, serão apresentadas as normas para a higiene e controle de alimentos e como ocorrem as contaminações microbianas, além de outras consequências da manipulação incorreta. Haverá também dicas de cuidados com os alimentos, de acordo com sua origem (carnes, frios e embutidos, pescados, aves e ovos, produtos lácteos, etc) e de conservação e armazenamento.

O ambiente de trabalho também é alvo do curso, que ensina regras de asseio, higiene pessoal, lavagem, desinfecção e controle de insetos e roedores. A legislação com normas higiênico-sanitárias também será apresentada e discutida com os participantes.

O encontro começa às 14h e vai até 17h, no auditório da Vigilância Sanitária, que fica na Rua do Lavradio, 180, na Lapa. Para aqueles que não puderem participar na próxima terça-feira, haverá outro curso com o mesmo tema no dia 15 de dezembro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 22.11.2017

09/051765/2017 - Considerando o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa ESSENCIAL CARE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA., CNPJ nº 14.734.029/0001-01, correspondente a nota fiscal nº 383, referente ao processo instrutivo 09/003337/2015

EXPEDIENTE DE 24.11.2017

09/050629/2017 - Considerando o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa PREMIER SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., CNPJ nº 14.809.779/0001-03, correspondente a nota fiscal nº 1185, referente ao processo instrutivo 09/003886/2016.

09/050736/2017 - Considerando o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa PREMIER SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., CNPJ nº 14.809.779/0001-03, correspondente a nota fiscal nº 1197, referente ao processo instrutivo 09/003886/2016.

09/051317/2017 - Considerando o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa PREMIER SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., CNPJ nº 14.809.779/0001-03, correspondente a nota fiscal nº 1331, referente ao processo instrutivo 09/003886/2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 186 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, através do Edital CGGP nº 050/2017, D.O Rio de 18/09/2017, página 40, com resultado final publicado através do Edital CGGP nº 054/2017, D.O.Rio 10/10/2017, página 48, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 614 - guichê, Cidade Nova – Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento no disposto na Lei nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/000.751/2017.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INICIO DO CONTRATO	TERMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
082.679.707-54	MELISSA LITWIN ROCHA	MÉDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/SSM/ INSTITUTO MUNICIPAL PHILLIPE PINEL	30/11/2017	30/11/2018	30/11/2017	10h00 às 16h00

Documentação necessária:

- 02 (duas) foto 3x4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade Civil – IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc. (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
- Carteira Nacional de Habilitação – Condutor (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos (original e cópia);
- Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias (original e cópia);
- Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia);
- Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) - (original e cópia);
- Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do **Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal** (original e cópia);
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
- Carta de Naturalização, se estrangeiro naturalizado (original e cópia).

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES – S/SUBG/CLA, COM SEDE À RUA AFONSO CAVALCANTI, 455, 7º ANDAR, SALA 745, BL. 1, DO CASS (CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO), CIDADE NOVA, RIO DE JANEIRO, RJ, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ PROCEDIMENTO DE PESQUISA DE MERCADO, DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DESTINADO A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO, DEVIDAMENTE DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO PROJETO BÁSICO QUE INSTRUI O PROCESSO 09/004843/2017.

AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCEDIMENTO DE PESQUISA DE MERCADO DEVERÃO EFETUAR A RETIRADA DO PROJETO BÁSICO E FORMULÁRIO DE PESQUISA DE MERCADO CORRESPONDENTE OU SOLICITAR O MESMO VIA E-MAIL ATRAVÉS DO CORREIO ELETRÔNICO FANE-LI.SMS@GMAIL.COM E NUCLEO.SMS@GMAIL.COM ATÉ O DIA 30/11/2017, DE MODO A POSSIBILITAR A ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

A RETIRADA PESSOALMENTE DEVERÁ SER FEITA NA SEDE DESTA COORDENAÇÃO NO ENDEREÇO SUPRACITADO.

A ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER REALIZADA ATÉ ÀS 17H DO DIA 04/12/2017, NO MESMO ENDEREÇO.

EM, 24 NOVEMBRO DE 2017

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES – S/SUBG/CLA, COM SEDE À RUA AFONSO CAVALCANTI, 455, 7º ANDAR, SALA 745, BL. 1, DO CASS (CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO), CIDADE NOVA, RIO DE JANEIRO, RJ, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ PROCEDIMENTO DE PESQUISA DE MERCADO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEVIDAMENTE DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE INSTRUI O PROCESSO 09/003718/17.

AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCEDIMENTO DE PESQUISA DE MERCADO DEVERÃO EFETUAR A RETIRADA DO PROJETO BÁSICO E FORMULÁRIO DE PESQUISA DE MERCADO CORRESPONDENTE OU SOLICITAR O MESMO VIA E-MAIL ATRAVÉS DO CORREIO ELETRÔNICO FERNANDA.SMSDC@GMAIL.COM OU NUCLEO.SMS@GMAIL.COM, ATÉ O DIA 01/12/2017, DE MODO A POSSIBILITAR A ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS. A RETIRADA PESSOALMENTE DEVERÁ SER FEITA NA SEDE DESTA COORDENAÇÃO NO ENDEREÇO SUPRACITADO. A ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER REALIZADA ATÉ ÀS 14:00 DO DIA 07/12/2017, NO MESMO ENDEREÇO.

Em, 24 de Novembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENADORIA LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2017

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, USO CONTÍNUO, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (CABO DE MARCAPASSO, CAPOTE DESCARTÁVEL, CURATIVO, COMPRESSA, GUIA DE INTUBAÇÃO, DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA FECAL, LANCETA, TORNEIRA E TOUCA).

Processo: 09/001874/2015

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 314/2017.

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Empresa Vencedora - Item 02: LEMARC - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME

CNPJ: 09.300.300/0001-60

Valor Total Adjudicado: R\$ 2.191.815,50

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
02	6532.04.023-50	Capote descartável confeccionado em SMS, mangas longas, punho sanfonado, tiras com amarra cervical e lombar, comprimento aproximado 120 cm e largura de 150 cm, gramatura aproximada 25g/m2, cor (a definir) / LIFESAVER	554.890	3,95

Empresa Vencedora – Item 04: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 21.681.325/0001-57

Valor Total Adjudicado: R\$ 2.291.120,60

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
04	6510.05.022-07	Compressa de gaze hidrófila 100% algodão medindo 7,5 x 7,5 cm, com 13 fios/cm², oito dobras, cor branco (alvejada), macias, boa capacidade de absorção, isenta de impurezas, dobras para dentro da compressa, não deixando fios soltos, com fio radiopaco, estéril, embalagem com 20 unidades. / AMERICA	2.361.980	0,97

Empresa Vencedora – Itens 05 e 06: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.881.877/0001-64

Valor Total Adjudicado: R\$ 908.034,20

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
05	6510.05.011-46	Compressa para curativo mínimo de 13 fios/cm2, composta de papel absorvente, recoberta com manta de algodão hidrófilo, camada impermeável medindo 10 X 15 cm. Estéril, embalagem individual conforme Portaria do Ministério da Saúde. / POLAR FIX	503.550	0,82
06	6510.05.012-27	Compressa para curativo mínimo de 13 fios/cm2, composta de papel absorvente, recoberta com manta de algodão hidrófilo, camada impermeável medindo 15 X 30 cm. Estéril, embalagem individual conforme Portaria do Ministério da Saúde. / POLAR FIX	476.080	1,04

Empresa Vencedora – Item 09: CIRÚRGICA IPANEMA LTDA – ME
CNPJ: 07.246.406/0001-06
Valor Total Adjudicado: R\$ 1.115.030,00

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
09	6515.55.084-01	Dispositivo para incontinência fecal, constituído por cateter de silicone flexível, tubo para irrigação do cateter e tubo insuflar o balão de retenção, bolsa coletora e alça de fixação no leito, descartável. / CONVATEC	937	1.190,00

Empresa Vencedora – Item 10: HOUSE MED PRODUTOS FARMA-
CÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.012.073/0001-66
Valor Total Adjudicado: R\$ 159.528,00

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
10	6515.03.085-52	Lanceta para coleta de sangue capilar com dispositivo de segurança retrátil, confeccionado em plástico rígido, lamina siliconizada, trifacetado, 23 a 30G, estéril, descartável. / PREMIUM	997.050	0,16

Empresa Vencedora – Item 11: BTG COMERCIAL CIRÚRGICO EIRELI – EPP
CNPJ: 23.139.891/0001-67
Valor Total Adjudicado: R\$ 213.900,00

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
11	6515.36.004-91	Torneira de três vias confeccionada em PVC de alta densidade, acionamento macio, setas indicativas, perfeito ajuste entre as partes, estrutura transparente, conectores valvulados transparentes nas vias, estéril, descartável. / EMBRAMED	28.520	7,50

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
EXPEDIENTE DE 24/11/2017
CANCELAMENTO DA(S) NOTA(S) DO(S) EMPENHO(S) RELACIONADO(S)
ABAIXO:**

EMPENHO 2017	PROCESSO	VALOR R\$	FAVORECIDO	TIPO
21	0967/000152/2011	960,00	UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICO LTDA.	TOTAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**COMUNICADO
ORQUESTRA SINFÔNICA JUVENIL CARIOCA ESTREIA HOJE
NA CIDADE DAS ARTES**
Integrada por jovens de escolas da rede pública do município, a orquestra fará concerto nesta segunda-feira com músicas de autores consagrados, como Villa-Lobos e Pixinguinha
A Orquestra Sinfônica Juvenil Carioca, formada por alunos de escolas municipais situadas em bairros e comunidades do Rio de Janeiro, estreia hoje, às 16h, na Cidade das Artes, na Barra da Tijuca. Os jovens músicos vão tocar músicas de consagrados compositores e maestros brasileiros, desde Heitor Villa-Lobos, Pixinguinha e César Guerra-Peixe até Chico Buarque, Luiz Gonzaga e Vinícius de Moraes, além de gêneros musicais como o funk. Durante o espetáculo, os concertistas farão homenagem especial ao maestro Tom Jobim, que este ano completaria 90 anos.

A OSJC é uma das vertentes do Programa Orquestra nas Escolas, criada pela Secretaria Municipal de Educação com apoio de parceiros. A Sinfônica reúne talentos dos quatro cantos da Cidade, da Cidade de Deus ao Chapéu Mangureira, no Leme; de Madureira, Campo Grande e Bangu. Para o secretário municipal de Educação, César Benjamin, essa grande corrente de formação de novos músicos é a enorme contribuição da SME para a paz, para a cultura e para a convivência entre todos.

O Programa Orquestra nas Escolas que tem como meta a formação de 80 mil instrumentistas até 2020, buscando fazer da música um importante aliado no protagonismo juvenil dos alunos da rede pública de ensino do município.

Através de polos instalados em áreas distintas, o programa deve beneficiar, até o fim do ano, cerca de 11 mil alunos com aulas de iniciação musical, música instrumental, prática de orquestra e coro. Os estudantes podem escolher os instrumentos de sua preferência entre viola, violino, contra baixo acústico, flauta doce, trompete, trombone, clarinete, percussão, além de canto coral.

PROGRAMA

Primeira parte

Camerata da OSJC – professores e convidados

C.Guerra-Peixe (1914-1993) – Mourão
Chico Buarque (1944) Arr: Jamberê – A Banda
A.Nepomuceno (1864-1920) – Batuque “Série Brasileira”

Segunda parte

OSJC, Coro Sinfônico, Orquestra de Flautas e Alunos das Escolas- -Polos

H.Villa-Lobos (1887-1959) Arr: Anderson Alves – O Trenzinho do Caipira
Luiz Gonzaga (1912-1989) – Asa Branca (Arr: Anderson Alves)
Que nem Jiló (Arr: Aline)
Folclore Brasileiro / Arr: Alex Lameira –Bambalalão

Orquestra de Flautas - Regência: Alessandra Alexandroff

Abdulah / Cacá Moraes / Arr: Anderson Alves – Fico Assim sem Você
Cosme Galindo – Força Nativa (1997) -- Regência: Cosme Galindo
Cartola/Arr.Moana Martins – As Rosas não Falam
Flauta Gabriel e Piano Moana Martins
André Filho / Arr: Fernando Maciel – Cidade Maravilhosa
T. Jobim / V. Moraes / Arr: Pedro Castello – Se Todos Fossem Iguais a Você
Regência: Alessandra Alexandroff

Coro de Câmara da Orquestra de Vozes Meninos do Rio

T. Jobim / Arr: Marcos Rangel / Arr. p/ violões: Celso Ramalho – Águas de Março
Pixinguinha / Arr: Anderson Alves – Carinhoso
Solista: Mariana Dantas
T. Jobim / Arr: Anderson Alves – Samba de uma Nota Só
Solista: Ana Paula Reis dos Santos
Regência: Julio Moretzsohn

Programa Orquestra nas Escolas
Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro: Prefeito Marcelo Crivella
Secretaria Municipal de Educação: Cesar Benjamin

Coordenação Geral: Moana Martins
Regência e Direção Musical: Anderson Alves

**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME Nº00388/2017
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO
O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
Nº 07/004829/2017**

Às 15:02 horas do dia 27 de setembro de 2017, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria “P” GP/SUBSC nº 455 de 17/07/2017, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 07/004829/2017, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00388/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de brinquedos - PUFF. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: BRINQUEDO EM GERAL
Descrição Complementar: BRINQUEDO EM GERAL, de acordo com as especificações do Termo de referência.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 240 **Unidade de fornecimento:** UN
Valor estimado: R\$ 230,00 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: LBT COMÉCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS – EIRELI - EPP, **pelo melhor lance de R\$ 146,00 e a quantidade de 240 UN .**

Item: 2
Descrição: BRINQUEDO EM GERAL
Descrição Complementar: BRINQUEDO EM GERAL, de acordo com as especificações do Termo de referência.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 240 **Unidade de fornecimento:** UN
Valor estimado: R\$ 216,00 **Situação:** Cancelado na aceitação

Após encerramento da Sessão Pública, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo item. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005, sem intenção de recurso. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:42 horas do dia 23 de novembro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME Nº00395/2017
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO
O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
Nº 07/003711/2017**

Às 16:07 horas do dia 10 de outubro de 2017, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria “P” GP/SUBSC nº 455 de 17/07/2017, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 07/003.711/2017, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00395/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: ESPIRAL ENCADERNAÇÃO
Descrição Complementar: ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, de acordo com as especificações do Termo de referência.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 21.920 **Unidade de fornecimento:** UN
Valor estimado: R\$ 0,20 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, **pelo melhor lance de R\$ 0,15 e a quantidade de 21.920 UN .**

Item: 2
Descrição: ESPIRAL ENCADERNAÇÃO
Descrição Complementar: ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, de acordo com as especificações do Termo de referência.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25.920 **Unidade de fornecimento:** UN
Valor estimado: R\$ 0,25 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, **pelo melhor lance de R\$ 0,17 e a quantidade de 25.920 UN .**

Item: 3
Descrição: ESPIRAL ENCADERNAÇÃO
Descrição Complementar: ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, de acordo com as especificações do Termo de referência.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.592 **Unidade de fornecimento:** un
Valor estimado: R\$ 0,23 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME, **pelo melhor lance de R\$ 0,22 e a quantidade de 2.592 un .**

Item: 4
Descrição: PASTA ARQUIVO
Descrição Complementar: PASTA ARQUIVO, REGISTRADOR de acordo com as especificações do Termo de referência.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.696 **Unidade de fornecimento:** un
Valor estimado: R\$ 7,52 **Situação:** Cancelado na aceitação

Item: 5
Descrição: ENVELOPE
Descrição Complementar: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL, GRAMATURA 90 G/M2, TIPO SACO, COMPRIMENTO 176 MM, COR BRANCA, LARGURA 250 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25.880 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R\$ 0,16 **Situação:** Cancelado na aceitação

Item: 6
Descrição: ENVELOPE
Descrição Complementar: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL, GRAMATURA 90 G/M2, TIPO SACO, COMPRIMENTO 176 MM, COR BRANCA, LARGURA 250 MM
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 43.040 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R\$ 0,16 **Situação:** Cancelado na aceitação

Item: 7
Descrição: ENVELOPE
Descrição Complementar: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL, GRAMATURA 90 G/M2, TIPO SACO, COMPRIMENTO 176 MM, COR BRANCA, LARGURA 250 MM
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 112.080 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R\$ 0,11 **Situação:** Cancelado na aceitação

Item: 8
Descrição: ENVELOPE
Descrição Complementar: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO FL, GRAMATURA 75 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 229 MM, COR BRANCA, IMPRESSÃO COM TIMBRE, LARGURA 162 MM
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 11.160 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R\$ 0,15 **Situação:** Cancelado na aceitação

Item: 9
Descrição: CAIXA ARQUIVO
Descrição Complementar: CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, DIMENSÕES 360 X 140 X 240 MM, COR PARDA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5.232 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R\$ 2,20 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo melhor lance de R\$ 1,27 e a quantidade de 5.232 **UNIDADE** .

Item: 10
Descrição: CAIXA ARQUIVO
Descrição Complementar: CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, DIMENSÕES 360 X 140 X 240 MM, COR PARDA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 47.088 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R\$ 2,20 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, pelo melhor lance de R\$ 2,14 e a quantidade de 47.088 **UNIDADE** .

Item: 11
Descrição: CAIXA ARQUIVO
Descrição Complementar: CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, DIMENSÕES 360 X 140 X 240 MM, COR PARDA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10.132 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R\$ 3,32 **Situação:** Cancelado na aceitação

Item: 12
Descrição: CAIXA
Descrição Complementar: CAIXA, MATERIAL PAPELÃO ONDULADO, COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 100 CM, ALTURA 100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO REFORÇADO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4.000 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R\$ 6,70 **Situação:** Cancelado na aceitação

Item: 13
Descrição: CAIXA
Descrição Complementar: CAIXA, MATERIAL PAPELÃO ONDULADO, COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 100 CM, ALTURA 100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO REFORÇADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4.000 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R\$ 9,95 **Situação:** Cancelado na aceitação

Item: 14
Descrição: CAIXA
Descrição Complementar: CAIXA, MATERIAL PAPELÃO ONDULADO, COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 100 CM, ALTURA 100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO REFORÇADO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4.000 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R\$ 1,31 **Situação:** Cancelado na aceitação

Item: 15
Descrição: CAIXA
Descrição Complementar: CAIXA, MATERIAL PAPELÃO ONDULADO, COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 100 CM, ALTURA 100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO REFORÇADO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4.000 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R\$ 2,83 **Situação:** Cancelado na aceitação

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005, sem intenção de recurso. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:11 horas do dia 22 de novembro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME Nº00472/2017
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO
O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
Nº 07/005167/2017**

Às 14:03 horas do dia 06 de novembro de 2017, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria "P" GP/SUBSC nº 455 de 17/07/2017, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 07/005.167/2017, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00472/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - PRESTAÇÃO DE serviços de locação DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TROCA DE PEÇAS, PARA FINS DE CLIMATIZAR SALAS DE AULAS E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Locação Aparelho Ar Condicionado
Descrição Complementar: De acordo com as especificações do Termo de referência.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 330 **Unidade de fornecimento:** un
Valor estimado: R\$ 4.267,92 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4.265,00 e com valor negociado a R\$ 4.248,00 e a quantidade de 330 un .

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005, sem intenção de recurso. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:16 horas do dia 23 de novembro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO**

Processo 07/004829/2017– Pregão Eletrônico SRP/SME nº 00388/2017. A Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições declara vencedor do certame e adjudica a aquisição de brinquedos - PUFF à empresa: **LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS – EIRELI - EPP** para o item 1, no valor unitário de R\$146,00(cento e quarenta e seis reais).
*O item 2 foi cancelado na aceitação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO**

Processo 07/003711/2017– Pregão Eletrônico PE/SRP/SME nº 00395/2017. A Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições declara vencedores do certame e adjudica a aquisição de material de expediente às empresas: **SOMAR DISTRIBUIDORA LTDA - EPP** para o item 1 no valor unitário de R\$0,15(quinze centavos), para o item 2 no valor unitário de R\$0,17(dezessete centavos) e para o item 10 no valor unitário de R\$2,14(dois reais e quatorze centavos); **ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME** para o item 3 no valor unitário de R\$0,22(vinte e dois centavos)e para o item 9 no valor unitário de R\$1,27(um real e vinte e sete centavos).
*Foram cancelados na aceitação os Itens: 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14 e 15.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO**

Processo 07/005167/2017– Pregão Eletrônico SRP/SME nº 00472/2017. A Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições declara vencedor do certame e adjudica a PRESTAÇÃO DE serviços de locação DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TROCA DE PEÇAS, PARA FINS DE CLIMATIZAR SALAS DE AULAS E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, à empresa: **INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI** para o item 1, no valor unitário de R\$4.248,00(quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais).

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 07/02/001380/2017 - Pregão Eletrônico/SME nº 0512/2017
Data: 08/12/2017 às 13:00h
Objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 1 (UMA) PISCINA DA E/2ªCRE (02.27.005) ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ URANI** Valor de: **R\$98.967,84 (noventa e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).**
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-2120 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/11/2017**

Processo: nº. 07/01/301.409/2017– A E/1ª. CRE, mediante o processo nº. 07/01/301.409/2017, de acordo com o art. 589, III do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº. 3221/1981, e dos dispositivos contidos na Lei nº. 8666/1993, e de acordo com as Resoluções SME nº. 1055/2010 e 1088/2010, aplica à Empresa H B Multiserviços Ltda., CNPJ nº. 00.768.165/0001-08 **MULTA** de 1% (um por cento) no valor de R\$ 2,00 (dois reais), pelo descumprimento parcial das obrigações a que se sujeitou constante do contrato nº. 02/2016, referente ao processo administrativo de origem nº. 07/01/000028/2016 no valor de R\$ 1.366.351,18 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

Processo: nº. 07/01/301.375/2017– A E/1ª. CRE, mediante o processo nº. 07/01/301.375/2017, de acordo com o art. 589, III do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº. 3221/1981, e dos dispositivos contidos na Lei nº. 8666/1993, e de acordo com as Resoluções SME nº. 1055/2010 e 1088/2010, aplica à Empresa H B Multiserviços Ltda., CNPJ nº. 00.768.165/0001-08 **MULTA** de 1% (um por cento) no valor de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), pelo descumprimento parcial das obrigações a que se sujeitou constante do contrato nº. 02/2016, referente ao processo administrativo de origem nº. 07/01/000028/2016 no valor de R\$ 1.366.351,18 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

Processo: nº. 07/01/301.374/2017– A E/1ª. CRE, mediante o processo nº. 07/01/301.374/2017, de acordo com o art. 589, III do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº. 3221/1981, e dos dispositivos contidos na Lei nº. 8666/1993, e de acordo com as Resoluções SME nº. 1055/2010 e 1088/2010, aplica à Empresa H B Multiserviços Ltda., CNPJ nº. 00.768.165/0001-08 **MULTA** de 1% (um por cento) no valor de R\$ 2,00 (dois reais), pelo descumprimento parcial das obrigações a que se sujeitou constante do contrato nº. 02/2016, referente ao processo administrativo de origem nº. 07/01/000028/2016 no valor de R\$ 1.366.351,18 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

Processo: nº. 07/01/301.373/2017– A E/1ª. CRE, mediante o processo nº. 07/01/301.373/2017, de acordo com o art. 589, III do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº. 3221/1981, e dos dispositivos contidos na Lei nº. 8666/1993, e de acordo com as Resoluções SME nº. 1055/2010 e 1088/2010, aplica à Empresa H B Multiserviços Ltda., CNPJ nº. 00.768.165/0001-08 **MULTA** de 100% (cem por cento) no valor de R\$ 4,00 (quatro reais), pelo descumprimento parcial das obrigações a que se sujeitou constante do contrato nº. 02/2016, referente ao processo administrativo de origem nº. 07/01/000028/2016 no valor de R\$ 1.366.351,18 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

Processo: nº. 07/01/301.356/2017– A E/1ª. CRE, mediante o processo nº. 07/01/301.356/2017, de acordo com o art. 589, III do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº. 3221/1981, e dos dispositivos contidos na Lei nº. 8666/1993, e de acordo com as Resoluções SME nº. 1055/2010 e 1088/2010, aplica à Empresa H B Multiserviços Ltda., CNPJ nº. 00.768.165/0001-08 **MULTA** de 1% (um por cento) no valor de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), pelo descumprimento parcial das obrigações a que se sujeitou constante do contrato nº. 02/2016, referente ao processo administrativo de origem nº. 07/01/000028/2016 no valor de R\$ 1.366.351,18 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

Processo: nº. 07/01/301.355/2017– A E/1ª. CRE, mediante o processo nº. 07/01/301.355/2017, de acordo com o art. 589, III do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº. 3221/1981, e dos dispositivos contidos na Lei nº. 8666/1993, e de acordo com as Resoluções SME nº. 1055/2010 e 1088/2010, aplica à Empresa H B Multiserviços Ltda., CNPJ nº. 00.768.165/0001-08 **MULTA** de 1% (um por cento) no valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), pelo descumprimento parcial das obrigações a que se sujeitou constante do contrato nº. 02/2016, referente ao processo administrativo de origem nº. 07/01/000028/2016 no valor de R\$ 1.366.351,18 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

Processo: nº. 07/01/301.336/2017– A E/1ª. CRE, mediante o processo nº. 07/01/301.336/2017, de acordo com o art. 589, III do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº. 3221/1981, e dos dispositivos contidos na Lei nº. 8666/1993, e de acordo com as Resoluções SME nº. 1055/2010 e 1088/2010, aplica à Empresa H B Multiserviços Ltda., CNPJ nº. 00.768.165/0001-08 **MULTA** de 1% (um por cento) no valor de R\$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos), pelo descumprimento parcial das obrigações a que se sujeitou constante do contrato nº. 02/2016, referente ao processo administrativo de origem nº. 07/01/000028/2016 no valor de R\$ 1.366.351,18 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

Processo: nº. 07/01/301.221/2017– A E/1ª. CRE, mediante o processo nº. 07/01/301.221/2017, de acordo com o art. 589, III do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº. 3221/1981, e dos dispositivos contidos na Lei nº. 8666/1993, e de acordo com as Resoluções SME nº. 1055/2010 e 1088/2010, aplica à Empresa H B Multiserviços Ltda., CNPJ nº. 00.768.165/0001-08 **MULTA** de 100% (cem por cento) no valor de R\$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos), pelo descumprimento parcial das obrigações a que se sujeitou constante do contrato nº. 02/2016, referente ao processo administrativo de origem nº. 07/01/000028/2016 no valor de R\$ 1.366.351,18 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

Processo: nº. 07/01/301.219/2017– A E/1ª. CRE, mediante o processo nº. 07/01/301.219/2017, de acordo com o art. 589, III do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº. 3221/1981, e dos dispositivos contidos na Lei nº. 8666/1993, e de acordo com as Resoluções SME nº. 1055/2010 e 1088/2010, aplica à Empresa H B Multiserviços Ltda., CNPJ nº. 00.768.165/0001-08 **MULTA** de 1% (um por cento) no valor de R\$ 0,30 (trinta centavos), pelo descumprimento parcial das obrigações a que se sujeitou constante do contrato nº. 02/2016, referente ao processo administrativo de origem nº. 07/01/000028/2016 no valor de R\$ 1.366.351,18 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

Processo: nº. 07/01/301.218/2017– A E/1ª. CRE, mediante o processo nº. 07/01/301.218/2017, de acordo com o art. 589, III do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº. 3221/1981, e dos dispositivos contidos na Lei nº. 8666/1993, e de acordo com as Resoluções SME nº. 1055/2010 e 1088/2010, aplica à Empresa H B Multiserviços Ltda., CNPJ nº. 00.768.165/0001-08 **MULTA** de 100% (cem por cento) no valor de R\$ 45,70 (quarenta e cinco reais e setenta centavos), pelo descumprimento parcial das obrigações a que se sujeitou constante do contrato nº. 02/2016, referente ao processo administrativo de origem nº. 07/01/000028/2016 no valor de R\$ 1.366.351,18 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

Processo: nº. 07/01/301.850/2017– A E/1ª. CRE, mediante o processo nº. 07/01/301.850/2017, de acordo com o art. 589, III do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº. 3221/1981, e dos dispositivos contidos na Lei nº. 8666/1993, e de acordo com as Resoluções SME nº. 1055/2010 e 1088/2010, aplica à Empresa H B Multiserviços Ltda., CNPJ nº. 00.768.165/0001-08 **MULTA** de 1% (um por cento) no valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), pelo descumprimento parcial das obrigações a que se sujeitou constante do contrato nº. 02/2016, referente ao processo administrativo de origem nº. 07/01/000028/2016 no valor de R\$ 1.366.351,18 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

Processo: nº. 07/01/301.849/2017– A E/1ª. CRE, mediante o processo nº. 07/01/301.849/2017, de acordo com o art. 589, III do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº. 3221/1981, e dos dispositivos contidos na Lei nº. 8666/1993, e de acordo com as Resoluções SME nº. 1055/2010 e 1088/2010, aplica à Empresa H B Multiserviços Ltda., CNPJ nº.

00.768.165/0001-08 **MULTA** de 1% (um por cento) no valor de R\$ 1,00 (um real), pelo descumprimento parcial das obrigações a que se sujeitou constante do contrato nº. 02/2016, referente ao processo administrativo de origem nº. 07/01/000028/2016 no valor de R\$ 1.366.351,18 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

Processo: nº. 07/01/301.848/2017– A E/1ª. CRE, mediante o processo nº. 07/01/301.848/2017, de acordo com o art. 589, III do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº. 3221/1981, e dos dispositivos contidos na Lei nº. 8666/1993, e de acordo com as Resoluções SME nº. 1055/2010 e 1088/2010, aplica à Empresa H B Multiserviços Ltda., CNPJ nº. 00.768.165/0001-08 **MULTA** de 100% (cem por cento) no valor de R\$ 11,30 (onze reais e trinta centavos), pelo descumprimento parcial das obrigações a que se sujeitou constante do contrato nº. 02/2016, referente ao processo administrativo de origem nº. 07/01/000028/2016 no valor de R\$ 1.366.351,18 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

Processo: nº. 07/01/301.837/2017– A E/1ª. CRE, mediante o processo nº. 07/01/301.837/2017, de acordo com o art. 589, III do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº. 3221/1981, e dos dispositivos contidos na Lei nº. 8666/1993, e de acordo com as Resoluções SME nº. 1055/2010 e 1088/2010, aplica à Empresa H B Multiserviços Ltda., CNPJ nº. 00.768.165/0001-08 **MULTA** de 100% (cem por cento) no valor de R\$ 37,10 (trinta e sete reais e dez centavos), pelo descumprimento parcial das obrigações a que se sujeitou constante do contrato nº. 02/2016, referente ao processo administrativo de origem nº. 07/01/000028/2016 no valor de R\$ 1.366.351,18 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

Processo: nº. 07/01/301.836/2017– A E/1ª. CRE, mediante o processo nº. 07/01/301.836/2017, de acordo com o art. 589, III do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº. 3221/1981, e dos dispositivos contidos na Lei nº. 8666/1993, e de acordo com as Resoluções SME nº. 1055/2010 e 1088/2010, aplica à Empresa H B Multiserviços Ltda., CNPJ nº. 00.768.165/0001-08 **MULTA** de 100% (cem por cento) no valor de R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais), pelo descumprimento parcial das obrigações a que se sujeitou constante do contrato nº. 02/2016, referente ao processo administrativo de origem nº. 07/01/000028/2016 no valor de R\$ 1.366.351,18 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

Processo: nº. 07/01/301.835/2017– A E/1ª. CRE, mediante o processo nº. 07/01/301.835/2017, de acordo com o art. 589, III do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº. 3221/1981, e dos dispositivos contidos na Lei nº. 8666/1993, e de acordo com as Resoluções SME nº. 1055/2010 e 1088/2010, aplica à Empresa H B Multiserviços Ltda., CNPJ nº. 00.768.165/0001-08 **MULTA** de 100% (cem por cento) no valor de R\$ 41,80 (quarenta e um reais e oitenta centavos), pelo descumprimento parcial das obrigações a que se sujeitou constante do contrato nº. 02/2016, referente ao processo administrativo de origem nº. 07/01/000028/2016 no valor de R\$ 1.366.351,18 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

Processo: nº. 07/01/301.834/2017– A E/1ª. CRE, mediante o processo nº. 07/01/301.834/2017, de acordo com o art. 589, III do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº. 3221/1981, e dos dispositivos contidos na Lei nº. 8666/1993, e de acordo com as Resoluções SME nº. 1055/2010 e 1088/2010, aplica à Empresa H B Multiserviços Ltda., CNPJ nº. 00.768.165/0001-08 **MULTA** de 100% (cem por cento) no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), pelo descumprimento parcial das obrigações a que se sujeitou constante do contrato nº. 02/2016, referente ao processo administrativo de origem nº. 07/01/000028/2016 no valor de R\$ 1.366.351,18 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

Processo: nº. 07/01/301.833/2017– A E/1ª. CRE, mediante o processo nº. 07/01/301.833/2017, de acordo com o art. 589, III do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº. 3221/1981, e dos dispositivos contidos na Lei nº. 8666/1993, e de acordo com as Resoluções SME nº. 1055/2010 e 1088/2010, aplica à Empresa H B Multiserviços Ltda., CNPJ nº. 00.768.165/0001-08 **MULTA** de 100% (cem por cento) no valor de R\$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos), pelo descumprimento parcial das obrigações a que se sujeitou constante do contrato nº. 02/2016, referente ao processo administrativo de origem nº. 07/01/000028/2016 no valor de R\$ 1.366.351,18 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

Processo: nº. 07/01/301.832/2017– A E/1ª. CRE, mediante o processo nº. 07/01/301.832/2017, de acordo com o art. 589, III do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº. 3221/1981, e dos dispositivos contidos na Lei nº. 8666/1993, e de acordo com as Resoluções SME nº. 1055/2010 e 1088/2010, aplica à Empresa H B Multiserviços Ltda., CNPJ nº. 00.768.165/0001-08 **MULTA** de 100% (cem por cento) no valor de R\$ 25,80 (vinte e cinco reais e oitenta centavos), pelo descumprimento parcial das obrigações a que se sujeitou constante do contrato nº. 02/2016, referente ao processo administrativo de origem nº. 07/01/000028/2016 no valor de R\$ 1.366.351,18 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

E/ 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 07/005.021/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 855/2017
Partes: MARIANA COSTA DO CARMO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 01/11/2017
Objeto: Estágio Extra Curricular
Prazo: 01/11/2017 a 15/12/2017
Fundamento do ato: Convênio nº 156/2017

PROCESSO: 07/004.820/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 860/2017
Partes: JÉSSICA CARLOS MORAIS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 07/11/2017
Objeto: Estágio Extra Curricular
Prazo: 01/11/2017 a 15/12/2017
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2017

PROCESSO: 07/005.021/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 861/2017
Partes: GIOVANNA ROSA BORGES PEREIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 07/11/2017
Objeto: Estágio Extra Curricular
Prazo: 08/11/2017 a 15/12/2017
Fundamento do ato: Convênio nº 156/2017

PROCESSO: 07/005.021/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 862/2017
Partes: RENAN OLIVEIRA DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 14/11/2017
Objeto: Estágio Extra Curricular
Prazo: 10/11/2017 a 15/12/2017
Fundamento do ato: Convênio nº 156/2017

PROCESSO: 07/004.820/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 863/2017
Partes: LUIZA HELENA RIZZO PEREZ e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 14/11/2017
Objeto: Estágio Extra Curricular
Prazo: 16/11/2017 a 15/12/2017
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2017

PROCESSO: 07/005.021/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 869/2017
Partes: ISABELLE GUALBERTO GONÇALVES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 16/11/2017
Objeto: Estágio Extra Curricular
Prazo: 17/11/2017 a 15/12/2017
Fundamento do ato: Convênio nº 156/2017

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXPEDIENTE DE 21/11/2017

- **07/07/003676/2017** A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea “b” do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP da **E/7ªCRE (07.16.034) EM Alina de Britto**

- **07/07/003677/2017** A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea “b” do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP da **E/7ªCRE (07.16.034) EM Alina de Britto**

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXPEDIENTE DE 24/11/2017

A Secretaria Municipal de Educação/11ª CRE, na forma que dispõe o Art. 589, III, do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18/09/1981, na forma do Art. 593 deste regulamento Geral e dos dispositivos contidos na Resolução SME nº. 1055, de 06 de janeiro de 2010, alterada pela Resolução SME nº 1088 de 21 de julho de 2010, aplica à Empresa, **AGRI-GEL COMÉRCIO LTDA** CNPJ nº 02.552.893/0001-03, multa moratória por **NÃO ENTREGA**, mediante os Processos e às Notas Fiscais abaixo discriminadas:

Processo	Notas Fiscais nº	Valor da multa
07/11/300.772/2017	213345	R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos)
07/11/300.773/2017	213372	R\$ 114,70 (cento e quatorze reais e setenta centavos)
07/11/300.774/2017	213564	R\$ 7,88 (sete reais e oitenta e oito centavos)
07/11/300.775/2017	212767	R\$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos)
07/11/300.776/2017	213308	R\$ 5,14 (cinco reais e quatorze centavos)
07/11/300.777/2017	213309	R\$ 54,12 (cinquenta e quatro reais e doze centavos)
07/11/300.778/2017	212774	R\$ 55,84 (cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
07/11/300.779/2017	213575	R\$ 90,62 (noventa reais e sessenta e dois centavos)
07/11/300.780/2017	214158	R\$ 10,30 (dez reais e trinta centavos)
07/11/300.781/2017	214167	R\$ 8,55 (oito reais e cinquenta e cinco centavos)

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

MUTIRÃO REFLORESTAMENTO COMEMORA 31 ANOS DE EXISTÊNCIA
Novembro é muito importante para o meio ambiente, pois é o mês em que se comemora a criação do Mutirão Reflorestamento. Por isso, a Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente realiza, hoje, um evento pelo aniversário de 31 anos do programa.

A comemoração será no Parque Dois Irmãos, no Leblon, com plantio simbólico de mudas de espécies frutíferas e nativas da mata atlântica, tais como: Araçá, Pitanga, Grumixama, Amora, Acerola, Ingá, Pau-brasil, Ipê, Cedro, Jatobá, Quaresmeira, entre outras. Durante o evento, o secretário da Seconserma, Jorge Felipe Neto, fará o plantio de uma muda de Cedro.

Premiado no Brasil e no exterior, atualmente, o Mutirão possui 58 frentes, já plantou 3,58 hectares (equivalente a três mil campos de futebol) e mantém diversas equipes no plantio de espécies arbóreas e frutíferas nas encostas dos morros de toda a cidade. No Morro Dois Irmãos, o trabalho de reflorestamento começou em 1994 e, atualmente, já foram plantadas em torno de 30 mil mudas, numa área de dez hectares.

Quando o mundo se preocupa com os efeitos do aquecimento global, causado, sobretudo, pela acumulação de gases que provocam o efeito estufa na atmosfera, ações de reflorestamento se apresentam como uma das providências necessárias e urgentes para tentar equilibrar a temperatura terrestre.

Há três décadas, o Programa Mutirão Reflorestamento vem ampliando a cobertura vegetal de todas as regiões da cidade. Uma vez que as características topográficas do Rio de Janeiro favorecem a ocupação desordenada em áreas verdes e de risco, acarretando sérios prejuízos ecológicos e econômicos à cidade, o Mutirão tem ampliado suas ações; sobretudo, nos lugares mais carentes, a fim de reduzir os efeitos dessa expansão e aumentando a oferta de trabalho. Hoje, a mão-de-obra local tem cerca de 500 mutirantes.

Viveiros Florestais

No reflorestamento são utilizadas cerca de 150 espécies arbóreas, em sua maioria nativas da mata atlântica, cujas sementes utilizadas na produção de mudas são coletadas a partir de 1.400 árvores, que são matrizes cadastradas dentro dos critérios de manutenção da diversidade biológica.

O programa tem cinco Viveiros Florestais: Fazenda Modelo (Guaratiba), Campo Grande, Grumari, Vila Isabel e Horto Rizzini (Barra da Tijuca), cuja produção total é de cerca de 90 mil mudas/mês.

Data: 27/11/17

Hora: 10h

Local: Parque Natural Municipal Dois Irmãos

Endereço: Rua Aperana, s/n - Leblon

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

1ª SUBGERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL

EXPEDIENTE DE 17/11/2017

“EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA SECONSERMA/SUBMA/CCA/GMFA-1ª Nº110/2017”.

Processo:26/01/000.236/2017 – Bar e Sinuca Dor Ltda.

“EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA SECONSERMA/SUBMA/CCA/GMFA-1ª Nº111/2017”.

Processo:26/01/000.237/2017 – Tô Nem Aí.

“EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA SECONSERMA/SUBMA/CCA/GMFA-1ª Nº120/2017”.

Processo:26/01/000.238/2017 – Che Lagarto Hostel Ipanema Ltda.

“EMITIDO AUTORIZAÇÃO SECONSERMA/SUBMA/CCA/GMFA-1ª Nº64/2017”.

Em nome Baile da Favorita Eventos – ME.

EXPEDIENTE DE 21/11/2017

“EMITIDO PARECER TÉCNICO SECONSERMA/SUBMA/CCA/GMFA-1ª Nº021/2017”.

Processo:14/201.000.000/2012 – Pennant Serviços Marítimos Ltda.

“EMITIDO OFÍCIO DE INTIMAÇÃO SECONSERMA/SUBMA/CCA/GMFA-1ª Nº186/2017”.

Rua Rainha Guilhermina, nº:60 – Edifício Bellagio.

“EMITIDO OFÍCIO DE INTIMAÇÃO SECONSERMA/SUBMA/CCA/GMFA-1ª Nº187/2017”.

Processo:14/01/000.053/2016 – S.J. Freitas Bar e Café Eireli.

“EMITIDO OFÍCIO DE INTIMAÇÃO SECONSERMA/SUBMA/CCA/GMFA-1ª Nº188/2017”.

Processo:14/01/000.295/2015 – Sousa e Lomba Comercio de Brindes e Placas Ltda.

EXPEDIENTE DE 22/11/2017

“EMITIDO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO SECONSERMA/SUBMA/CCA/GMFA-1ª Nº51/2017”.

Processo:14/01/000.035/2013 – Sebastião Bedendo de Souza.

“LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 823.029”.

Processo:14/01/000.035/2013 – Sebastião Bedendo de Souza.

“EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA SECONSERMA/SUBMA/CCA/GMFA-1ª Nº89/2017”.

Processo:14/01/000.035/2013 – Sebastião Bedendo de Souza.

“EMITIDO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO SECONSERMA/SUBMA/CCA/GMFA-1ª Nº52/2017”.

Processo:26/01/000.240/2017 – Associação Cultural Chinesa do Rio de Janeiro.

“LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 823.033”.

Processo:26/01/000.240/2017 – Associação Cultural Chinesa do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DE 24/11/2017

“EMITIDO PARECER TÉCNICO SECONSERMA/SUBMA/CCA/GMFA-1ª Nº022/2017”.

Processo:14/200.852/2014 – Performance Visconde de Santa Isabel Empreendimentos Imobiliária Ltda.

2ª SUBGERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL – AP3

EXPEDIENTE DO DIA 24/11/2017

“EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO SC/SUBMA/CCA/GMFA-2 Nº 117/2017”

Proc. 14/201.280/2013 – ECOLOG PROJETOS E GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

“EMITIDO O PARECER TÉCNICO SC/SUBMA/CCA/GMFA-2 Nº 021/2017”

Proc. 14/200.508/2012 – MRV ENGENHARIA E LTDA.

“ATENDA AO EXIGIDO”

Proc. 14/200.508/2012 – MRV ENGENHARIA E LTDA.

“EMITIDO O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO SC/SUBMA/CCA/GMFA-2 Nº 050/2017”

Proc. 14/200.508/2012 – MRV ENGENHARIA E LTDA.

“LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 823.032”

Proc. 14/200.508/2012 – MRV ENGENHARIA E LTDA.

“INDEFIRO O QUE REQUER”

Proc. 14/201.177/2009 – EMCO IKE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

“EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO SC/SUBMA/CCA/GMFA-2 Nº 118/2017”

Proc. 14/200.459/2015 – POSTO DE GASOLINA BRAZ DE PINA LTDA.

“ATENDA AO EXIGIDO”

Proc. 14/200.645/2011 – POSTO DE COMBUSTÍVEL LIPE LTDA.

“EMITIDO O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO SC/SUBMA/CCA/GMFA-2 Nº 048/2017”

Proc. 14/201.379/2010 – AUTO POSTO DE ABASTECIMENTO GRIFO 1 DE MADUREIRA LTDA.

“LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 823.022”

Proc. 14/201.379/2010 – AUTO POSTO DE ABASTECIMENTO GRIFO 1 DE MADUREIRA LTDA.

“EMITIDO O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO SC/SUBMA/CCA/GMFA-2 Nº 051/2017”

Proc. 14/200.343/2008 – LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

“LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 823.043”

Proc. 14/200.343/2008 – LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

“EMITIDO O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO SC/SUBMA/CCA/GMFA-5 Nº 049/2017”

Proc. 26/02/000.290/2017 – MATHIAS DE JESUS FORMOSO.

“LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 823.015”

Proc. 26/02/000.290/2017 – MATHIAS DE JESUS FORMOSO.

“EMITIDO O EDITAL DE EMBARGO/NOTIFICAÇÃO SC/SUBMA/CCA/GMFA-2 Nº 027/2017”

Proc. 26/02/000.299/2017 – SR. MARCELO GALVÃO DE SOUZA.

“EMITIDO O OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA SC/SUBMA/CCA/GMFA-5 Nº 101/2017”

Proc. 26/02/000.301/2017 – SR. ANTENOR SÉRGIO MILLER.

“EMITIDO O OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA SC/SUBMA/CCA/GMFA-5 Nº 098/2017”

Proc. 26/02/000.302/2017 – SRA. ANA MARIA.

“EMITIDO O OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA SC/SUBMA/CCA/GMFA-5 Nº 097/2017-A”

Proc. 26/02/000.303/2017 – POSTO DE GASOLINA JOÃO RIBEIRO LTDA.

“EMITIDO O OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA SC/SUBMA/CCA/GMFA-5 Nº 100/2017”

Proc. 26/02/000.305/2017 – SR. RESPONSÁVEL.

“EMITIDO O OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA SC/SUBMA/CCA/GMFA-5 Nº 097/2017”

Proc. 26/02/000.306/2017 – SR. PAULO SÉRGIO GARRIDO.

“EMITIDO O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO SC/SUBMA/CCA/GMFA-5 Nº 053/2017”

Proc. 26/02/000.307/2017 – COLÉGIO ARAÚJO ROCHA LTDA.

“LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 823.034”

Proc. 26/02/000.307/2017 – COLÉGIO ARAÚJO ROCHA LTDA.

“EMITIDO O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO SC/SUBMA/CCA/GMFA-5 Nº 050/2017”

Proc. 26/02/000.308/2017 – EUNICE ARRUDA DA SILVA DOS SANTOS.

“LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 823.023”

Proc. 26/02/000.308/2017 – EUNICE ARRUDA DA SILVA DOS SANTOS.

PUBLICADO POR OMISSÃO NO D.O. RIO DE 26/11/2015

“EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO SC/SUBMA/CCA/GMFA-2 Nº 195/2015”

Proc. 26/02/000.297/2017 – SR. RESPONSÁVEL

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS – SCMA/COR-VIAS COMUNICADO

O Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas – SCMA/COR-VIAS, no uso de suas atribuições, comunica às Concessionárias, Permissionárias e Autorizadas que o prazo para atualização do cadastro de suas redes junto ao sistema GEOVIAS é até o dia **28/11/17**, sob pena de terem suas licenças suspensas, conforme preconiza o Decreto nº 38.975/2014.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO SUBSECRETARIO DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 23/11/2017

26/340.379/2015 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela PORTARIA “P” Nº 040, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017, ficam aceitos em caráter DEFINITIVO a “PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO CANTEIRO SITUADO NA AVENIDA 20 DE JANEIRO – ILHA DO GOVERNADOR – ÁREA DA XX RA – AP-3.2”, objeto do processo administrativo nº 26/340.379/2015, contrato n.º 030/2016, celebrado em 24/06/2016, a cargo da empresa prestadora de serviços CONSTRUTORA WV LTDA.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AVISO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 22/11/2017

26/510.358/17 – PAULO ROBERTO ARNAUD CARMO

“Certifique-se”

COORDENADORIA GERAL DE MEIO AMBIENTE COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 3ª SUBGERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4 EXPEDIENTE DO DIA 13/11/2017

PROCESSO 26/03/000.279/2017 - RESPONSÁVEIS

“Emitido o Edital de Embargo / Notificação SCMA/CGMA/CCA/GMFA-3 nº 008/2017”.

* Omitido no DO de 14/11/2017.

PROCESSO 26/03/000.023/2017 -

“Emitido o Edital de Notificação de Autuação SCMA/CGMA/CCA/GMFA-5 nº 109/2017”.

“Lavrado o Auto de Infração nº 823.027”. – **MAURÍCIO DE OLIVEIRA CHIARA**

“Emitido o Edital de Notificação de Autuação SCMA/CGMA/CCA/GMFA-5 nº 110/2017”.

“Lavrado o Auto de Infração nº 823.028”. – **GENIVALDO MARINHO DE ANDRADE**

* Omitido no DO de 14/11/2017.

PROCESSO 26/03/000.216/2017 – CENTRAL PARK CENTRO DE LIMPEZA AUTOMOTIVA E ESTACIONAMENTO

“Emitido o Edital de Notificação de Autuação SCMA/CGMA/CCA/GMFA-5 nº 108/2017”.

“Lavrado o Auto de Infração nº 823.026”.

* Omitido no DO de 14/11/2017.

EXPEDIENTE DE 17/11/2017

PROCESSO 14/03/000.069/2013 – JOILTON FERREIRA BARBOSA

“Emitido o Edital de Notificação de Autuação SCMA/CGMA/CCA/GMFA-5 nº 113/2017”.

“Lavrado o Auto de Infração nº 823.035”.

* Omitido no DO de 21/11/2017.

EXPEDIENTE DE 21/11/2017

PROCESSO 14/201.131/2010 – LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM

“Emitido o Parecer Técnico SCMA/CGMA/CCA/GMFA-3 nº 028/2017”.

EXPEDIENTE DE 23/11/2017

PROCESSO 14/200.015/2009 – MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

“Emitido o Edital de Notificação de Autuação SCMA/CGMA/CCA/GMFA-3 nº 089/2017”.

“Lavrado o Auto de Infração nº 823.044”.

“Emitido o Edital de Notificação de Autuação SCMA/CGMA/CCA/GMFA-3 nº 090/2017”.

“Lavrado o Auto de Infração nº 823.046”.

* Omitido no DO de 24/11/2017.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONSERVAÇÃO

1ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO

EDITAL Nº 1020/2017 DE 20/10/2017.

O Senhor Gerente da 1ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SECONSERMA/SUBEC/CGC, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec.ºE”3.800/70,determina a (o) TRANSVIP TRANSPORTE DE VALORES, encontrada na RUA DARKE DE MATOS 28,HIGIENÓPOLIS, que em obediência ao presente Edital, fica obrigada a, no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias a contar da publicação deste, substituir tampa quebrada na calçada ,devido ao estacionamento irregular do carro placa- LOH 1621 na (o) RUA DA QUITANDA,nº 52 Centro de acordo com as Normas da SECONSERMA/SE-COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$4.012,67 de acordo com o § 16º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 816.789, DE 26/10/2017.

O Senhor Gerente da 1ª Gerência de Conservação faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO nº 816.789, de 26/10/2017, para a M. VIANNA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, imprudentemente, até 30 dias corridos da data da lavratura, na Coordenadoria Geral de Conservação, localizada na Rua Maia de Lacerda, 167 – Estácio.

COORDENADORIA GERAL DE CONSERVAÇÃO

20ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO

EDITAL Nº 171/2017 DE 16/11/2017.

O Senhor Gerente da 20ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SECONSERMA/SUBEC/CGC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67.determina a (o) VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES, encontrada na (o) AVN PROFESSOR VICENTE Rao 1220- jd Petropolis, que em obediência ao presente Edital, fica obrigada a, no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias a contar da publicação deste, Regularizar obra executada em via pública sem licença,referente ao processo nº 26/321.462/2017 na (o) ESTR AGUA BRANCA, nº 3530 ao 2585-PADRE MIGUEL de acordo com as Normas da SECONSERMA/SE-COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$802,53 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70.

COORDENADORIA GERAL DE CONSERVAÇÃO

21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO

EDITAL Nº 847/2017 DE 16/10/2017.

O Senhor Gerente da 21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SECONSERMA/SUBEC/CGC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67. determina a (o) LIDER SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E COMERCIO LTDA, encontrada na (o) RUA SÃO JANUÁRIO 829- SÃO CRISTOVÃO,que em obediência ao presente Edital, fica obrigada a, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias a contar da publicação deste, Regularizar a licença de obra junto á SCMA/SE-COR-VIAS tendo em vista serviço iniciado / executado,referente ao processo nº 26/322.994/2013 na (o) RUA PAVRAMA, nº 430 ao 925 e outras- COSMOS, de acordo com as Normas da SECONSERMA/SE-COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$802,53 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70.

EDITAL Nº 853/2017 DE 16/10/2017.

O Senhor Gerente da 21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SECONSERMA/SUBEC/CGC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67. determina a (o) M N SANTOS INSTALAÇÃO HIDRÁULICA ELÉTRICAS LTDA ME,

encontrada na (o) RUA MILÍTINO DOMINGUES S/R,lote 11Qd 14 parte-Jockei,que em obediência ao presente Edital, fica obrigada a, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias a contar da publicação deste, Regularizar a licença de obra junto á SCMA/SE-COR-VIAS,referente ao processo nº 26/322.687/2016 na (o) ESTRADA DO CAMPINHO esquina com ESTRADA DE SANTA MARIA até o nº 1094-CAMPO GRANDE, de acordo com as Normas da SECONSERMA/SE-COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$802,53 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
COMUNICADO

AVENIDA RIO BRANCO GANHA DECORAÇÃO NATALINA

A Rioluz inaugurou, nesta quarta-feira (22), a iluminação natalina da Avenida Rio Branca, no Centro. Ao todo foram colocados 70 enfeites luminosos para decorar o Boulevard. O trecho entre Nilo Peçanha e Santa Luzia compreende alguns pontos importantes da região, como Teatro Municipal, Câmara de Vereadores e o VLT. A decoração ficará exposta no período natalino.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
DIRETORIA DE TECNOLOGIA E PROJETOS
GERENCIA DE ENGENHARIA MECANICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DTP/GEM Nº 039 / 2017 – PROCESSO Nº 26/400.673/2017. A GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA da RIO-LUZ, de acordo com a legislação em vigor, NOTIFICA JEROMÃO DETAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, SITUADO NA RUA JOAQUIM NABUCO Nº 14 LOJA A/B – COPACABANA - RIO DE JANEIRO – RJ- CEP: 22.080-030 que consta(m) lavrado(s) em 22/11/2017, o(s) Auto(s) de Infração Nº 772.092. A 1ª via original de cada Auto e sua Guia de Pagamento encontram-se à sua disposição na Rua Voluntários da Pátria, 169 – 3º andar, em Botafogo, durante o prazo de 30 (trinta) dias, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DTP/GEM Nº 040 / 2017 – PROCESSO Nº 26/402.088/2015. A GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA da RIO-LUZ, de acordo com a legislação em vigor, NOTIFICA BK BRASIL OPE-RAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S/A, SITUADO A RUA VISCONDE DE PIRAJÁ Nº 303 LOJA 116 – IPANEMA - RIO DE JANEIRO – RJ- CEP: 22.410-001 que consta(m) lavrado(s) em 22/11/2017, o(s) Auto(s) de Infração Nº 772.093. A 1ª via original de cada Auto e sua Guia de Pagamento encontram-se à sua disposição na Rua Voluntários da Pátria, 169 – 3º andar, em Botafogo, durante o prazo de 30 (trinta) dias, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DTP/GEM Nº 041 / 2017 – PROCESSO Nº 26/401.020/2016. A GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA da RIO-LUZ, de acordo com a legislação em vigor, NOTIFICA ALFA BELLE 2001 PADARIA LTDA ME, SITUADO A RUA JOSÉ MARIA ORTIGÃO SAM-PAIO, Nº 55 - LOJA E – BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO – RJ- CEP: 22.795-245, que consta(m) lavrado(s) em 22/11/2017, o(s) Auto(s) de Infração Nº 772.094. A 1ª via original de cada Auto e sua Guia de Pagamento encontram-se à sua disposição na Rua Voluntários da Pátria, 169 – 3º andar, em Botafogo, durante o prazo de 30 (trinta) dias, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONVOCAÇÃO

EXPEDIENTE DE 24/11/2017

A: **ITAMAR CARVALHO BRAGA.**

CONVOCAMOS o interessado a comparecer na sede desta Fundação, Campo de São Cristóvão nº 268/2º andar em São Cristóvão, para tomar ciência da resposta à solicitação realizada através da carta nº 6817/2017.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS

DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO

COMPARECER PARA CIÊNCIA

EXPEDIENTE DE 23/11/2017

26/325.586/2012 – TELEMAR; 26/325.311/2016 – LEVEL 3; 26/320.723/2017, 26/320.661/20170 – CEG; 26/320.923/2017 – NET BO-TANIC; 26/325.235/2017 – CEDAE; 26/324.032/2017 – CEG;

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES. A Fundação Parques e Jardins, na forma da Resolução SMAC 476/2010, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas a manifestarem sua intenção de participarem do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 7 (sete) dias previsto no art. 3º,§ 1º, do sobredito Diploma. O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para a manutenção e/ou conservação paisagística de áreas verdes, de acordo com as especificações técnicas da Fundação, disponíveis na Subgerência de Adoção de Áreas Públicas, na forma da relação em anexo: Estão excluídas da presente Chamada Pública as áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
14/303.119/06	Jardins e Área Gradeada no Largo da Carioca	Centro

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS

AVISOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 23/11/2017

Processo nº. 14/301.515/2016: RECONHEÇO A DÍVIDA em favor de JÉSSICA TITIRY DA COSTA, CPF nº. 060.083.637-10, no valor bruto de R\$ 11.263,64 (*Onze mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos*), a título de indenização, conforme Parecer PG/PADM/ ATP/Nº.013/2016.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE ADOÇÃO DE ÁREAS VERDES

Processo Instrutivo: 26/601.431/2017

Instrumento: Termo de Adoção nº 27/2017

Data de Assinatura: 16/11/2017

Partes: Fundação Parques e Jardins, o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente e **FELIPE REIS DE BRITTO GAVAZZA**

Objeto: Conservação e Manutenção do Canteiro Ajardinado na Praça Henrique Brito e Cunha, Bairro do Humaitá, Rio de Janeiro–RJ

Prazo: 02 (dois) anos

Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 14/301.231/2008.

Instrumento: Termo de Adoção nº 28/2017.

Data de Assinatura: 16/11/2017

Partes: Fundação Parques e Jardins, o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente e **DEISE XAVIER DOS SANTOS**

Objeto: Conservação e Manutenção da Praça Condessa Paulo de Frontin, Bairro Rio Comprido , Rio de Janeiro–RJ

Prazo: 02(dois) anos

Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 26/600.669/2017.

Instrumento: Termo de Adoção nº 29/2017.

Data de Assinatura: 16/11/2017

Partes: Fundação Parques e Jardins, o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente e **ANTÔNIO JORGE DE FREITAS VIDAL**

Objeto: Conservação e Manutenção da Área na Rua Dr. Manoel Marreiros e Praia Congonhas do Campo, Ilha do Governador, Rio de Janeiro–RJ

Prazo: 02(dois) anos

Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 14/301.161/2015.

Instrumento: Termo de Adoção nº 30/2017.

Data de Assinatura: 16/11/2017

Partes: Fundação Parques e Jardins, o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente e **NEDINA CARVALHO LEVY**

Objeto: Conservação e Manutenção dos Lagos e Áreas Ajardinadas no Parque Guinle, no Bairro do Flamengo, Rio de Janeiro–RJ

Prazo: 02(dois) anos

Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 26/600.723/2017

Instrumento: Termo de Adoção nº 31/2017

Data de Assinatura: 16/11/2017

Partes: Fundação Parques e Jardins, o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente e **LUIZ ANTÔNIO MATHEUS FIGUEIRA**

Objeto: Conservação e Manutenção da Área Verde na Rua Fausto Moreira esquina com Rua Prefeito Dulcídio Cardoso, Barra da Tijuca , Rio de Janeiro–RJ

Prazo: 02(dois) anos

Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 14/302.061/2016

Instrumento: Termo de Adoção nº 32/2017

Data de Assinatura: 16/11/2017

Partes: Fundação Parques e Jardins, o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente e **ALEX-SANDER VILAR PEREIRA**

Objeto: Conservação e Manutenção da Praça Inominada situada na Estrada do Porto Velho, na altura do nº 624, no Bairro de Cordovil , Rio de Janeiro–RJ

Prazo: 02(dois) anos

Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 26/601.098/2017

Instrumento: Termo de Adoção nº 33/2017

Data de Assinatura: 23/11/2017

Partes: Fundação Parques e Jardins, o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente e **JOSÉ LAUDARES DE AVILA**

Objeto: Conservação e Manutenção da Praça Cardeal Dom Sebastião Leme , Rua Santana, Bairro do Centro, Rio de Janeiro–RJ

Prazo: 02(dois) anos

Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 26/601.326/2017
Instrumento: Termo de Adoção nº 34/2017
Data de Assinatura: 23/11/2017
Partes: Fundação Parques e Jardins, o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente e **DIEGO MALHEIROS DE ASSIS**
Objeto: Conservação e Manutenção da Rotatória do Largo do Sapê, s/nº, Rocha Miranda, Rio de Janeiro–RJ
Prazo: 02(dois) anos
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 26/601.325.2017
Instrumento: Termo de Adoção nº 35/2017
Data de Assinatura: 23/11/2017
Partes: Fundação Parques e Jardins, o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente e **ANA MARIA DOS SANTOS**
Objeto: Conservação e Manutenção da Praça Inominada situada na Rua Bagdá esquina com Rua Mirinduba, Honório Gurgel, Rio de Janeiro–RJ
Prazo: 02(dois) anos
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 14/301.182/2013
Instrumento: Termo de Adoção nº 36/2017
Data de Assinatura: 23/11/2017
Partes: Fundação Parques e Jardins, o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente e **HÉLIO GONÇALVES CASSIANO**
Objeto: Conservação e Manutenção da Praça Nuno Roland situada entre as Ruas Maria Graham e Arthur Vieira, Bairro Sulacap, Rio de Janeiro–RJ
Prazo: 02(dois) anos
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 14/302.255/2016
Instrumento: Termo de Adoção nº 37/2017
Data de Assinatura: 23/11/2017
Partes: Fundação Parques e Jardins, o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente e **ANA RITA QUEIROS RAMOS**
Objeto: Conservação e Manutenção de 18 golas de árvores localizadas no canteiro central da Estrada do Galeão entre os nº 850 e 994, Ilha do Governador, Rio de Janeiro–RJ
Prazo: 02(dois) anos
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 26/600.570/2017
Instrumento: Termo de Adoção nº 38/2017
Data de Assinatura: 23/11/2017
Partes: Fundação Parques e Jardins, o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente e **JOSIAS DE MEDEIROS CAMARA**
Objeto: Conservação e Manutenção de 01 gola de árvore localizada na Rua Desembargador Isidro, nº 49, no bairro da Tijuca, Rio de Janeiro–RJ
Prazo: 02(dois) anos
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

SECRETARIA DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 99 DE 08/08/2017 PÁGINA 46 COLUNA 3
ONDE SE LÊ: Processo: 06/000.632/2015 (...)
LEIA SE: Processo: 06/000.632/2016 (...)

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA DE PROJETOS AVISOS DO COORDENADOR ÍNDICE DE DESEMPENHO MÉDIO MENSAL Nº 005/2017			
ORGÃO: COORDENADORIA DE PROJETOS		MÊS / ANO: 08/2017	
ITEM	EMPRESAS CONTRATADAS	ÍNDICE	CONCEITO
01	SERPEN SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	2,63	EXCELENTE
02	ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA	2,77	EXCELENTE
03	FINGER & SOMMER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	3,00	EXCELENTE

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA DE PROJETOS AVISOS DO COORDENADOR ÍNDICE DE DESEMPENHO MÉDIO MENSAL Nº 006/2017			
ORGÃO: COORDENADORIA DE PROJETOS		MÊS / ANO: 09/2017	
ITEM	EMPRESAS CONTRATADAS	ÍNDICE	CONCEITO
01	ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA	2,08	BOM
02	JETON CONSTRUÇÕES LTDA	2,61	EXCELENTE
03	FINGER & SOMMER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	3,00	EXCELENTE

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA DE PROJETOS AVISOS DO COORDENADOR ÍNDICE DE DESEMPENHO MÉDIO MENSAL Nº 007/2017			
ORGÃO: COORDENADORIA DE PROJETOS		MÊS / ANO: 10/2017	
ITEM	EMPRESAS CONTRATADAS	ÍNDICE	CONCEITO
01	CD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	2,24	BOM
02	JETON CONSTRUÇÕES LTDA	2,73	EXCELENTE
03	SERPEN SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	3,00	EXCELENTE
04	FINGER & SOMMER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	3,00	EXCELENTE

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ERRATA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017
Processo – 16/001.162/2016: A Comissão de Licitação Subsecretaria de Habitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação comunica que o edital da Concorrência em referência passa a vigorar com a seguinte redação:

DO EDITAL:

3.1 – No dia 28 de dezembro de 2017 às 11:00 h, a Comissão de Licitação estará reunida na Rua Afonso Cavalcanti – 455 – Anexo – Ala B – Prédio Anexo - Cidade Nova - Rio de Janeiro, para receber e iniciar a abertura dos envelopes referentes à CONCORRÊNCIA CO Nº 001/2017.

4.02. - São consideradas parcelas de maior relevância técnica:

Comprovar prestação de serviços técnicos sociais especializados e com experiência em gestão de condomínios;

Comprovar experiência em coordenação de equipes e responsabilidade técnica em prestação de contas física e financeira e de sistematização e registros de projetos sociais.

9.1(E) – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
(E.1) – Comprovação de aptidão da licitante (pessoa jurídica) para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, no que se refere à parcela de maior relevância técnica mencionada no subitem 4.02, através de certidão (ões) ou atestado(s), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
(E.2) - Prova de possuir no seu quadro técnico permanente, na data da Concorrência, profissional de nível superior, detentor (es) de certidão (ões) ou atestado(s), fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de registro (s) no respectivo Conselho Regional e currículo, demonstrando sua aptidão e experiência como responsável técnico em atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta Concorrência, limitada às parcelas de maior relevância técnica, mencionadas no subitem 4.02.

11.6 – Os documentos do ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇO – O formulário deverá ser assinado pela Comissão de Licitação ou membro da Comissão de Licitação junto à *HU/SUBH*, conforme modelo do Anexo IX. Os documentos serão apresentados pela licitante, impressos, carimbados, rubricados pelo seu representante legal e pelo responsável técnico e colocados em envelope fechado. Os valores serão apresentados impressos, em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, sem rasuras ou entrelinhas, prevalecendo em caso de discrepância o valor por extenso.

13.2 – Será declarada vencedora a proposta considerada exequível e que apresentar o menor preço total, e desclassificadas as propostas com oferta superior a da estimativa oficial. O desconto a ser oferecido pela licitante deverá ser aplicado sobre o valor unitário de cada item do cronograma de desembolso, tendo seus valores truncados em 2 (duas) casas decimais.

13.8 – A Comissão de Licitação desclassificará:

I - As propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital;

II - As propostas com preço excessivo, consideradas como tais as que excederem ao valor estimado (ou o critério estabelecido em ato normativo específico);

III- As propostas com preços manifestamente inexequíveis, conforme estabelecido no artigo 48 da lei nº 8.666/93, que não venham a ter demonstrada a viabilidade de execução dos serviços através de documentação que comprove que os salários, encargos incidentes sobre os mesmos e os custos dos demais insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, de acordo com Edital e seus Anexos, sem prejuízo da faculdade estabelecida no parágrafo 3º do Art. 43 da Lei nº 8.666/93. Considerar-se-ão manifestamente inexequíveis as propostas que sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da estimativa deste Edital.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO **ERRATA** **CONCORRÊNCIA Nº 001/2017** **COMUNICADO**

Processo – 16/001.162/2016: Informamos que encontram-se disponíveis os documentos abaixo relacionados.

➤ Termo de Referência, Cronogramas e Projetos de Intervenção. Os documentos podem ser retirados junto a Comissão de Licitação, com sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Prédio Anexo – 4º - Ala B - Cidade Nova – Rio de Janeiro – Brasil no horário das 10:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas impreritavelmente, portanto 1 (um) DVD virgem.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E **FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA** **EXPEDIENTE DE 08/11/2017**

02/41/000188/2017 - ROSSELY STRAMANDINOLI MATHEUS PERES E OUTROS

Compareça para Ciência do que dispõe o Art. 1º do Dec. 43374/17 quanto à prorrogação do prazo de suspensão do licenciamento na Área de Especial Interesse Ambiental (AEIA) dos bairros de Vargem Grande, Vargem Pequena, Camorim e parte dos bairros do Recreio dos Bandeirantes, Barra da Tijuca e Jacarepaguá, de acordo com o Dec. 42660/16. Não estando o desmembramento excluído da suspensão conforme o parágrafo 2º do Art 1º do Dec. 43374/17 e Art. 2º do Dec. 42660/16.

02/000946/1997 - JORGE JERÔNIMO COSTA ALVES PAES E OUTROS
Compareça para Esclarecimentos

02/41/001288/2011 - DIEGO SENRA DANSIGER DOS SANTOS E OUTRO
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar declaração do estado de obras assinada pelo PREO ou pedir mudança do profissional e apresentar ART de execução de obra, cópia da carteira do CREA/CAU e apor assinatura no projeto aprovado.

02/41/003230/2015 - VIEIRA E PONTES ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
-Atender integralmente às exigências de 19/06/2017:

1 - Documentação/ apresentar:
1.3 - Termo de urbanização de logradouro assinado;

2 - Na Planta de Situação:
2.1 - Apresentar a planta de situação indicando a área de recuo a ser doada nas cores convencionais, representada conforme o Anexo I da Resolução SMU nº 728/2007;

3 - No Térreo:
3.1 - Dimensionar as vagas de veículos.

02/41/000215/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BARRA SQUARE SHOPPING CENTER
Cumpra as Exigências
Atender restrições para Habote-se:
1. Visto fiscal;
2. Apor assinatura do proprietário na declaração de atendimento ao parágrafo 4º do Art. 58 do Plano Diretor;
3. Projeto visado e Certificado de aprovação do CBERJ, por se tratar de projeto de modificação com acréscimo.

02/370210/2008 - HILTON SIQUEIRA RANGEL E FERNANDO AUGUSTO DO RIO BRANDÃO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Atender restrições para Habite-se, podendo apresentar declarações de acordo com Dec. RIO 40719/15 e Dec. RIO 40721/15, quando couber.

06/328815/1979 - VISA EMPREENDIMENTOS E PLANEJ. LTDA
Extraída Notificação número 24/0200/2017

02/370083/2002 - ANDREIA SAADI MONTEIRO
Extraído o Auto de Infração número 803834

06/328815/1979 - VISA EMPREENDIMENTOS E PLANEJ. LTDA
Extraído o Auto de Infração número 803836

02/41/001946/2015 - ALEXANDRE VENETILLO MELLO
Ficam aceitas as obras

02/41/000812/2014 - LUIZ FELIPE BEZERRA REGO
Pode habitar Prédio Residencial unifamiliar, situado na Rua Francisco Morazan , n.40

EXPEDIENTE DE 09/11/2017
02/000915/2017 - MUSEU CASA DO PONTAL/ARTE POPULAR BRASILEIRA
Compareça para Ciência das informações prestadas pela F/SPA às fls. 8 que o assunto referente ao presente processo está sendo tratado nos autos do p.a. 04/550102/2015.

02/41/000478/2017 - MARCEL SANTAREM DE LANNA E SILVA

Cumpra as Exigências

1. anexar ART/RRT de execução de obra com comprovante de quitação e indicar PAL no endereço das RRTs;
2. anexar cópia do documento do proprietário;
3. apresentar termo de urbanização do logradouro;
4. Na planta de situação:
- 4.1 preliminarmente apresentar projeto em condições de análise com demonstrativo de áreas abertas e fechadas por pavimento e demonstrativo de área permeáveis;
- 5.2 indicar RN do logradouro, lotes vizinhos, cota da soleira da edificação, mobiliário urbano confrontante, cotas da edificação e de afastamentos legíveis, conforme Dec 18147/99 e Art 15 do Dec 5281/81;
- 5.3 apor declarações de suscetibilidade conforme Dec 33534/11 e de escavação do subsolo conforme Dec 9767/90;
- 5.4 corrigir quadro de áreas: ATE e permeabilidade projetados, ATC, indicar área de varandas, garagem coberta e subsolo.
6. anexar mais uma via preenchida do formulário e quadro de áreas do Anexo I do Dec 37918/13.

02/41/000117/2016 - ESPÓLIO DE PREFEITO TAVARES GOMES REPRESENTADO POR ANA LÚCIA GOMES FREITAS

Cumpra as Exigências

1. Compareça para esclarecimentos.

02/370388/2002 - BRICKELL HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

- Atender integralmente às exigências de 14/06/2017:

2. Aceitação da via interna;
4. Aceitação do dispositivo de tratamento para CEDAE;
5. Exigências da SMAC;
6. Certidão de Visto Fiscal.

02/365275/1997 - GETÚLIO GOMES

Cumpra as Exigências

1. Apresentar certificado de aprovação do CBMERJ.

02/41/000581/2016 - CARMELO MAIA

Cumpra as Exigências

Atender integralmente a exigência nº 5 de 30/05/17 : “Apresentar ART do PREO” (com endereço correto);

02/41/001830/2011 - MARCIUS ACHIAME PERYASSU

Cumpra as Exigências

Apresente Certidão de Visto Fiscal.

02/41/000280/2017 - GUILHERME OTTO KUHN

Cumpra as Exigências

- 1) Rever o quadro de áreas.
- 2) Esclarecer a titularidade.

02/370003/2004 - MARCOS DE SAMPAIO CAMIZAO

Cumpra as Exigências

- 1) Retificar demonstrativo de áreas e quadro de áreas, considerando as áreas utilizadas para a elaboração do laudo nº 4312;
- 2) Assinar as plantas e declarações (Apenas a planta de situação e referentes à unidade com contrapartida quitada, 302)

02/262317/2015 - LEONIDES SAMIA FILHO

Cumpra as Exigências

- 1) Anexar RRT de execução de obras (PREO);
- 2) Anexar declarações do Dec. 37.918/2013.

02/370481/2004 - PAULO JORGE MARQUES DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1) Anexar RRT de projeto (PRPA);
- 2) Anexar RRT de execução de obras (PREO);
- 3) Atender ao afastamento mínimo exigido para o local;
- 4) Anexar planta de situação.

02/371728/2009 - FLÁVIA DE MOURA VIEIRA

Cumpra as Exigências

- Cumpra o projeto aprovado ou apresente projeto de acordo com o local, caso atenda a legislação vigente.

02/41/000477/2017 - MARCEL SANTAREM DE LANNA E SILVA

Cumpra as Exigências

1. anexar ART/RRT de execução de obra com comprovante de quitação e indicar PAL no endereço das RRTs;
2. anexar cópia do documento do proprietário;
3. apresentar termo de urbanização do logradouro;
4. Na planta de situação:
- 4.1 preliminarmente apresentar projeto em condições de análise com demonstrativo de áreas abertas e fechadas por pavimento e demonstrativo de área permeáveis;
- 4.2 indicar RN do logradouro, lotes vizinhos, cota da soleira da edificação, mobiliário urbano confrontante, cotas da edificação e de afastamentos legíveis, conforme Dec 18147/99 e Art 15 do Dec 5281/81;

- 4.3 apor declarações de suscetibilidade conforme Dec 33534/11 e de escavação do subsolo conforme Dec 9767/90;
- 4.4 corrigir quadro de áreas: ATE e permeabilidade projetados, ATC, indicar área de varandas, garagem coberta e subsolo.
5. anexar mais uma via preenchida do formulário e quadro de áreas do Anexo I do Dec 37918/13.

02/41/000314/2017 - MARIA ISABEL DE CASTRO PINTO CALAZA

Cumpra as Exigências

Considerando que trata-se de projeto de modificação com acréscimo, é necessário esclarecer a área da construção existente. De acordo com o IPTU 2017 a área edificada é de 553m² enquanto no formulário apresentado a ATC é 391,52m².

1. Anexar todas as páginas do RGI (para verificação de anotação de habite-se)
2. Caso seja possível, anexar cópia do projeto aprovado
3. Apresentar demonstrativo de área de todos os pavimentos com cotas que possibilitem o cálculo da área

02/41/000476/2017 - MARCEL SANTAREM DE LANNA E SILVA

Cumpra as Exigências

O requerente deverá:

1. anexar cópia do RGI completo;
2. anexar ART/RRT de execução de obra com comprovante de quitação e indicar PAL no endereço das RRTs;
3. anexar cópia do documento do proprietário;
4. apresentar termo de urbanização do logradouro;
5. Na planta de situação:
- 5.1 preliminarmente apresentar projeto em condições de análise com demonstrativo de áreas abertas e fechadas por pavimento e demonstrativo de área permeáveis;
- 5.2 indicar RN do logradouro, lotes vizinhos, cota da soleira da edificação, mobiliário urbano confrontante, cotas da edificação e de afastamentos legíveis, conforme Dec 18147/99 e Art 15 do Dec 5281/81;
- 5.3 apor declarações de suscetibilidade conforme Dec 33534/11 e de escavação do subsolo conforme Dec 9767/90;
- 5.4 corrigir quadro de áreas: ATE e permeabilidade projetados, ATC, indicar área de varandas, garagem coberta e subsolo.
6. anexar mais uma via preenchida do formulário e quadro de áreas do Anexo I do Dec 37918/13.

02/41/000052/2013 - RECREIO DOS BANDEIRANTES IMOBILIÁRIA S.A.
Extraído o Auto de Infração número 803839

02/371176/2008 - VERA LIBIA DA ROCHA
Extraído o Auto de Infração número 803838

02/370599/2009 - CIA LITORANEA DE IMÓVEIS
Extraído o Auto de Infração número 803837

02/250115/2016 - ANTÔNIO FERNANDO ALVES DOS SANTOS
Ficam aceitas as obras

02/370880/2010 - VALERIA GOMES PINTO DOS SANTOS
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente comercial, situado na Avenida João Carlos Machado, 380, sala 311.

02/41/001493/2011 - SÉRGIO ROBERTO MISSIO
Passe-se Alvará

02/370207/2005 - ANA MARIA SIMÕES BELLOC E OUTROS
Passe-se Alvará

02/41/001220/2011 - CARLOS DE OLIVEIRA COUTO FILHO E OUTROS
Passe-se Alvará

02/41/001485/2013 - ASSOCIAÇÃO DE CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS BOSQUE MARAPENDI
Passe-se Alvará

02/41/000158/2015 - CARLOS AZEVEDO DE ARAUJO
Passe-se Alvará

02/41/000551/2014 - SR LIMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA E OUTROS
Passe-se Alvará

02/41/000653/2015 - MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Passe-se Alvará

02/41/000272/2017 - ZHANG JIAWANG
Passe-se Alvará

02/41/000806/2012 - EMPRESA PANTANAL DISTRIBUIDORA S/A
Passe-se Alvará

02/41/000131/2016 - ANA ISaura CAMPOS PINTO ALVIM
Passe-se Alvará

02/371079/2008 - BRACOM CAMPOS VEÍCULOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/11/2017

02/41/001283/2012 - ESCOLAPIO LIMA DE SOUZA

Cumpra as Exigências

1) Anexar Declaração de fase de obras (Assinada pelo PREO)

02/002905/1996 - 4 DE JANEIRO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências

- I) Para a Licença de Modificação:
 - 1) Compatibilizar projeto com projetos aprovados em 02/09/99 e 14/08/01 quanto ao existente e identificar todas as lojas, especialmente a Loja 121 do Bloco 8 (sem Habite-se);
 - 2) Juntar cópia do projeto aprovado em 14/08/01, por ter sido extraviado do processo;
 - 3) Na Planta de Situação:
 - a) Representar todos os acréscimos projetados nas cores convencionais, especialmente acréscimos das escadas nos “vazios”;
 - b) Apresentar quadro de áreas privativas das unidades criadas; Identificar/numerar unidades em planta;
 - c) Retificar informação de vagas considerando o disposto no Dec. 6155/86 quanto à exigência de vagas relativas a teatro e cinema (1/80 m²) e considerando as vagas suprimidas pelo projeto, observando demonstrativo de vagas do projeto aprovado de 02/09/99;
 - d) Retirar informação de atendimento ao Dec.22705/03 por não se tratar de uso residencial; Poderá manter nota de atendimento à acessibilidade de acordo com Dec. 5296/04;
 - e) Termos de responsabilidade de acordo com inciso II do Anexo I do Dec. 37918/13;
 - f) Declaração de acordo com Anexo I do Dec. 40717/15 (GEM);
 - 4) Apresentar projeto completo do teatro e cinema, observando atendimento ao disposto no RCE do Dec. 3800/70 (layout, circulação, níveis...);
 - 5) Esclarecer “quiosque”: numerar como lojas ou remover caso seja área destinada a elemento provisório cujo licenciamento deverá ser feito diretamente com a Secretaria de Fazenda; Compatibilizar cálculo de vagas, se for o caso;
 - 6) Projetar banheiros acessíveis de acordo com NBR 9050/15; identificar banheiros acessíveis projetados;
 - 7) Apresentar planta de telhado, considerando as alterações indicadas nos cortes;
 - 8) Renomear “Implantação” para “Planta de Situação”;
 - 9) Identificar cortes em planta;
 - 10) Retificar título quanto ao endereço (Lote 1 do PAL 44356) e retirar indicação de benefícios da LC 157/15 (revogada);
 - 11) Incluir no projeto a cerca no alinhamento da Via Parque, considerando os processos 02/41/000367/16 e 02/41/000058/16 para o local (apensos);
 - 12) CET-Rio;
 - 13) Laudo e projeto visado do CBERJ;
 - 14) CAU e RRT da PRPA referente a projeto de modificação com acréscimo;
 - 15) ART do PREO referente a obra de modificação com acréscimo;
 - 16) Ata de autorização das obras pretendidas;
 - II) Para o Habite-se total, deverá comprovar aceitação das obras de urbanização da Via Parque.
- Sujeito a reexame.

02/41/000281/2017 - MARCELO SIMÕES MESQUEU

Cumpra as Exigências

1. Anexar ART do PREO referente à execução de obras (a ART apresentada se refere apenas ao projeto)
2. Cotar afastamentos frontal, lateral e de fundos na planta de situação
3. Esclarecer se o terraço coberto é aberto ou fechado. Caso seja aberto, incluir como varanda, caso seja fechado, incluir na edificação principal e no cálculo da ATE
4. Esclarecer se o sótão é habitável (possui banheiro), caso positivo sua área deverá ser computada na ATE
5. Corrigir somatório das áreas no formulário (edificação principal, ATC, ATE e taxa de ocupação), considerando as observações anteriores. As áreas indicadas na planta de situação estão corretas
6. Consta em andamento nesta coordenadoria o processo 02/290899/2005 de construção, com licença e posterior pedido de modificação com acréscimo, sem prosseguimento e com constatação que o projeto aprovado não estava de acordo com o local. Foram extraídos os autos de infração 503225, 500183 e 690037. Considerando que se trata da mesma edificação, para concessão da licença deverá comprovar o pagamento dos autos supracitados.
7. Corrigir no formulário que se trata de licença de legalização e não construção

02/368051/1997 - ROBERT ULANDIMIR HIRCHFELTT

Cumpra as Exigências

1. Atender ao decreto 3800 RLF, seção II, subseção 2.2, art. 6º (convenções gráficas de projeto) em todas as plantas;
- 2- Rever quadro explicativo de áreas em atendimento ao decreto 16721/98 (ver anotações em planta);
- 3- Juntar ART/RRT do PRPA/PREO de projeto e execução da obra;
- 4- Apor, na planta de situação, os termos de responsabilidade em atendimento ao decreto 37918/13;
5. Apor assinatura do proprietário em todas as plantas e declarações em que lhe couber;
6. Compatibilizar as plantas com o último projeo aprovado.

02/41/001295/2011 - PERFORMANCE BR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A E GUSTAVO BATOREU VALFRE

Cumpra as Exigências

1. Juntar ART/RRT do novo PREO (casa 2) de execução da obra;
2. Juntar declarações de estado da obra de ambas as casas assinadas pelos respctivos profissionais responsáveis;
3. Apor assinatura do PREO da casa 2 em todas as plantas.

02/370374/2002 - C.C.C. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Cumpra as Exigências

1. Licença Municipal de Operação (LMO) do sistema de tratamento de esgoto;
2. Atender ao exigido na carta 61 CET/PRE de 21/02/14;
3. Atendimento das condicionantes da LMI da SMAC.

02/41/000315/2017 - KATIA FALCÃO GARCIA

Cumpra as Exigências

1. Anexar ARTs de projeto e execução de obra
2. Anexar documento do proprietário/requerente
3. Compatibilizar as informações no quadro de áreas do formulário com a planta de situação. Os dados na planta de situação estão corretos.
4. Indicar vaga de automóvel (o PREO pode comparecer para ressaltar o projeto)

02/375140/2010 - JOSE HENRIQUE DA ROCHA ALBUQUERQUE

Extraído o Auto de Infração número 803840

02/375625/2010 - HERLY SILVEIRA CAJAÍBA

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente, com acréscimo horizontal e vertical no apto 302, concedida com os favores da LC 99/2009.

02/375625/2010 - HERLY SILVEIRA CAJAÍBA

Ficam aceitas as obras

02/41/001800/2015 - ROBERTO GEBARA ELABRAS E OUTRO

Passe-se Alvará

02/41/001355/2012 - GTB CONSTRUTORA LTDA

Passe-se Alvará

02/41/000316/2017 - LOURDES CRISTIANE COUTINHO SALLES

Passe-se Alvará

02/41/001607/2011 - DIRK SECKELMANN

Passe-se Alvará

02/41/001724/2012 - ROBERTO DA SILVA MORORO

Passe-se Alvará

02/41/000762/2011 - SUELI PEREIRA DE OLIVEIRA MARTINS

Passe-se Alvará

02/41/000233/2016 - SIMONE PEREIRA KOKKOLAKIS

Passe-se Alvará

02/372439/2010 - TADEU DINIZ FERREIRA E PATRÍCIA FERREIRA

Passe-se Alvará

02/41/000377/2017 - J.R.L. PARTICIPAÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

02/41/000402/2016 - CANAVARRO GONTIJO NETO

Passe-se Alvará

02/41/001736/2011 -ALTATEC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Passe-se Alvará

02/41/001377/2012 - DAVID CAMPOS DE ARAUJO E OUTROS
Pode habitar a unidade casa 2 do prédio residencial bifamiliar, situado na Rua Leonidas do Amaral, nº 31 - Recreio dos Bandeirantes.

EXPEDIENTE DE 13/11/2017

02/371131/2009 - MARCELO GUIMARÃES VARGENS

Compareça para Ciência de que foi cancelada a Certidão nº 24/0791/2012.

02/41/000507/2017 - MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES

Cumpra as Exigências

- 1- Atender ao Art. 2º inciso II da Resolução SMU nº 728 /07 (*fazer constar a averbação da compra e venda no RGI);
- 2- Atender ao Art. 2º inciso III da Resolução SMU nº 728 /07 (*planta de localização esquemática, representada sobre planta cadastral atualizada do Município e visada por profissional qualificado, na escala 1:2000, contendo a correta identificação da área onde o imóvel estiver localizado);
- 3-Apor nº do processo no carimbo digitalizado;
- 4- Retificar no título do carimbo e projeto (PAA).

02/41/000585/2015 - HENRIQUE DO VALLE MAGALHAES MARQUES

Cumpra as Exigências

1. Apresentar documentação para baixa das restrições de habite-se;
2. Apor assinaturado novo PREO nas plantas e declarações em que lhe couber;
3. Juntar ART/RRT do novo PREO de execução de obra.

02/290426/2007 - JOÃO BAPTISTA MOURÃO PELEGRINO

Cumpra as Exigências

Deverá comprovar o pagamento do DARM complementar.

02/41/001273/2013 - AMBROSINA DANTAS ALENCAR

Cumpra as Exigências

Completar documentação de atendimento às restrições de Habite-se, observando que a Declaração do Anexo III do Dec. 40.719/15 deverá ser corretamente preenchida e o certificado de aceitação do CBERJ, referente ao último projeto aprovado.

02/41/000075/2014 - MONIQUE UCHOA CAVALCANTI DE VASCONCELOS

Cumpra as Exigências

- 1) Compatibilizar as plantas apresentadas para os cálculos dos laudos 9820 e 17980, com as plantas do prédio existente;
- 2) Grafar declarações do Decreto 37.918/13, na planta de situação;
- 3) Apresentar um quadro de áreas unico, incorporando as áreas de acréscimos dos 2 laudos aprovados;
- 4) Não apresentar plantas com informações coladas.

02/41/001268/2015 - DOUGLAS ROY KORTH

Cumpra as Exigências

Apor assinatura do proprietário na decalração de atendimento ao Art, 58 do Plano Diretor.

02/370672/2001 - SERGIO FOLESCU E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Considerando a alteração do PRPA, anexar ART e documentação do profissional

02/41/000098/2011 - PERFORMANCE BR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A E GUSTAVO BATOREU VALFRE

Cumpra as Exigências

- Juntar ART/RRT do novo PREO de execução da obra, bem como cópia da carteira profissional;
- Juntar procuração (de ambos os proprietários) em nome do representante que assina o requerimento;
- Juntar declaração de estado da obra de ambas as casas assinadas pelos respectivos profissionais.

02/41/003313/2015 - PAULO DAUDT MARINHO

Cumpra as Exigências

Comprovar aceitação da demolição.

02/373069/2010 - LÍDIA DULCINA AFONSO MONTENEGRO

Cumpra as Exigências

Atender exigência 1 de 04/11/2014 quanto a juntar CAU do PRPA e RRT referente a projeto arquitetônico.
Deverá ainda juntar 2 vias dos termos de responsabilidade do inciso II do Anexo I do Dec. 37918/13.

02/41/000609/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AFONSO DE TAUNAY

Cumpra as Exigências

1. Apresentar segunda via do formulário preenchido e assinado

02/41/003004/2015 - LUIZ ANTONIO FERREIRA PINTO

Ficam aceitas as obras

02/41/000386/2017 - LUIZ ANTONIO FERREIRA PINTO

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente, concedida com os favores da LC 157/2015, consistindo o acréscimo em ampliação horizontal da cobertura.

02/250083/2016 - PERTEG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Passe-se Alvará

02/001397/2011 - LFRF CORRETAGEM E PARTICIPAÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

02/41/002806/2015 - LE SORELLE EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

02/41/001607/2013 - SAGRI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

02/41/002934/2015 - ADILSON COELHO

Passe-se Alvará

02/41/002805/2015 - VANI COGO DOS SANTOS

Passe-se Alvará

02/41/000825/2015 - ZEDIEL STAUFFER

Passe-se Alvará

02/41/000176/2016 - UGO PINHEIRO CHAGAS

Passe-se Alvará

02/41/002807/2015 - RENATO CARLOS DE SOUZA

Passe-se Alvará

02/41/001292/2011 - PERFORMANCE BR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A E GUSTAVO BATOREU VALFRE

Pode habitar prédio residencial bifamiliar, situado na Sebastião Vasconcelos, 300, casa 2.

EXPEDIENTE DE 14/11/2017

02/41/000099/2017 - SR. (S) PROPRIETÁRIO (S)

Compareça para Esclarecimentos

02/41/001893/2012 - MEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Cumpra as Exigências

1. Apresentar projeto compatível com a declaração de estado da obra;
2. Apor assinatura do novo PREO nas plantas;
3. Juntar ART/RRT do novo PREO de execução da obra.

02/41/001857/2012 - CLARO S.A.

Cumpra as Exigências

Cumpra integralmente a exigência nº1 de 26/12/2016, inclua no projeto apresentado um corte transversal esquemático.

02/41/000618/2017 - RENATO DOS SANTOS-JACINTHO CAVALCANTI

Cumpra as Exigências

De acordo com o disposto no Art. 1º do Dec. RIO 40716/15, as instalações comerciais ficam dispensadas de licenciamento por esta Secretaria. Para Licenciar a unificação das lojas, deverá apresentar projeto legal original (não pode ser cópia), em nível básico, grafando limites das lojas primitivas e apresentar quadro de áreas privativas das lojas primitivas e resultante, de acordo com último projeto aprovado.

02/371134/2010 - PAULO ROBERTO PEREIRA RAMOS

Cumpra as Exigências

Atender exigências 2 e 3 de 06/06/17 quanto a apresentar PREO e termos de responsabilidade do Dec. 37918/13.

02/41/000185/2017 - DIOGO ASSIS CALS DE OLIVEIRA/PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL

Cumpra as Exigências

Atender afastamento de 2,50 m com a divisa do lote (fundos).

02/41/001190/2012 - DANIEL VASCONCELLOS ARCHER DUQUE E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Juntar ART/RRT do PREO de execução da obra.

02/41/000982/2013 - ADOLFO ECHER

Cumpra as Exigências

1. Apresentar prancha 2 de acordo com projeto aprovado retificando apenas a modificação interna;
2. Compatibilizar cortes com as plantas e indicar linha de corte no projeto.

02/371123/2010 - MARCELO SIMÕES MESQUEU

Cumpra as Exigências

O requerente deverá apresentar para emissão da licença:

1. Termos de Responsabilidade de acordo com o inciso II do Anexo I do Dec. 37918/133
2. ART do PREO (execução de obra)

02/370483/2003 - NUNO PINTO FERRO SOARES

Cumpra as Exigências

1. Atender à LC 104/09, art 58, parágrafo único, quanto à taxa de permeabilidade no afastamento frontal;
2. Atender ao decreto 23940/04, art. 3º (retardo/reuso), projetando e indicando os cálculos na planta de situação;
3. Na planta de situação:
 - 3.1- Grafar as vagas de veículos;
 - 3.2- Revisar demonstrativo de área permeável (fna, afastamento frontal, linha grossa em planta);
 - 3.3- Apor declarações em atendimento ao decreto 23940/04 (retenção de águas pluviais), ao decreto 9767/90 (drenagem e estabilização), declaração do ministério do trabalho e os termos de responsabilidade conforme art. 2º, § 3º do decreto 37918/13;
 - 3.5 - Rever quadro explicativo de áreas em atendimento ao decreto 16721/98 (ver anotações em planta);
4. Juntar DPA e DPE;
5. Juntar parecer e projeto visado pela CET-RIO.

02/41/000065/2015 - BENEDITO SEBASTIÃO DE CARVALHO

Cumpra as Exigências

1. Apresentar duas via dos termos de responsabilidade conforme decreto 37918/13;
2. Apresentar declarações da LC 99/09;
3. Juntar ART/RRT do PRPA/PREO de execução da obra.

02/371132/2010 - MARINA GUIMARÃES DA SILVA

Cumpra as Exigências

1. anexar ART/RRT referente ao projeto com comprovante de quitação.

02/41/000321/2017 - MANOEL GOMES DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

Deverá apresentar a ART do novo PREO.

02/41/000663/2016 - ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENRES DO CONDOMÍNIO KAI LUA

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar projeto de acordo com a Resolução SMU nº 728/07 (convenções gráficas, carimbo, quadro estatístico) em atendimento à LC 160/15, art. 9º, inciso I, alínea a;
- 2- Apresentar certidão negativa de tributos municipais em atendimento à LC 160/15, art. 9º, inciso I, alínea c;
- 3- Atender ao decreto 3800/70, RPT, art. 5º, quanto ao raio mínimo nas curvas de concordância de alinhamento projetados;
- 4- Discriminar em planta os lotes construídos, com legenda demonstrativa do tipo de construção em atendimento à LC 160/15, art. 9º, inciso I, alínea b;
- 5- Garantir acesso a todos os lotes projetados;
- 6- Rever as medidas do lote conforme RI e PAL 20489;
- 7- Rever numeração dos lotes e quadras;
- 8- Rever o título do projeto (quadra);
- 9- Indicar medidas do meio-fio dos logradouros projetados;
- 10- Apor nº do processo no carimbo das pranchas;
- 11- Apor largura total dos logradouros existentes, bem como nº do PAA no alinhamento;
- 12- Juntar RI do lote atualizado em até 6 meses.

02/41/001108/2014 - SYLVIO RAMIRO KAPPS

Cumpra as Exigências

- 1) Retificar o título e a numeração das pranchas (Legalização de modificação com acréscimo de área, em prédio existente, sito à ... , com os favores da LC 99/2009);
- 2) Retificar o quadro de áreas, computando os acréscimos de acordo com o calculado no laudo nº17028;
- 3) Anexar RRT de projeto e de execução de obras;
- 4) Grafar declarações do Decreto 37.918/2013, na planta de situação.

02/41/000132/2016 - KROY CONSTRUÇÕES, EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Permanece a exigência nº 2 de 06/09/17.

02/370623/2010 - PAULO CEZAR DE S. MACHADO

Extraída Notificação número 24/0201/2017

02/290426/2007 - JOÃO BAPTISTA MOURÃO PELEGRINO

Passe-se Alvará

02/370830/2001 - ONEYDA CABRAL RUMY MELKI E OUTRA

Pode habitar prédio residencial multifamiliar com 1.986,20 m² de área total construída, situado na AVN ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA (ADVOGADO); 1030, apartamentos 301, 302. Perfazendo a totalidade das unidades.

02/41/001732/2012 - FLAVIO HENRIQUE DE PAIVA CAMPOS E/ OUTROS

Pode habitar comercial, situado na Rua Mauricio da Costa Faria, 130.

EXPEDIENTE DE 16/11/2017

02/41/001234/2012 - RODRIGO CARLOS GOMES MULLER

Cumpra as Exigências

- 1- Apresente 2 jogos do projeto completo (Situação, planta baixa, cortes e fachada) ou de acordo com o Dec. 37918/13 (Situação e semonstrativos de áreas por pavimento), atendendo integralmente as exigências de 12/06/17;
- 2- Retificar cores convencionais de acordo com o projeto aprovado que teve Habite-se;
- 3- Apresentar declaração contida no Anexo II do Dec. RIO 40719/15, devidamente assinada.

02/370134/2010 - CENTRO DE ENSINO MAQUIAVEL LTDA

Cumpra as Exigências

1. Anexar Termos de Responsabilidade de acordo com o inciso II do Anexo I do Dec. 37918/133
2. Projeto visado pela CET-Rio e respectivo parecer técnico
3. Apresentar projeto em cores convencionais (considerando os acréscimos descritos no projeto com o laudo)
4. Corrigir corte AB (edícula)
5. Suprimir quadro de áreas e declarações da planta baixa. Permanece apenas a memória de cálculo da contrapartida
6. Na planta de situação indicar a dimensões do lote, vagas, PAA e logradouro com cotas e linhas legíveis
7. Corrigir quadro de áreas, incluindo os índices permitidos e projetados, bem como a área aprovada e o acréscimo
8. Incluir cópia do cálculo de vagas da contrapartida

9. Corrigir carimbo: Projeto de legalização de modificação com acréscimo de área e transformação de uso para ensino seriado, com os benefícios da LC 99/09, em imóvel residencial unifamiliar situado à Rua Prof. Nehe-mias Gueiros, 336 - Recreio dos Bandeirantes

02/41/000033/2011 - JOÃO CLÁUDIO VIANNA MARQUES DA SILVA E PERFORMANCE BR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Cumpra as Exigências

1. Apresentar novo PREO com respectivas documentações (ART/RRT e CAU/CREA) e assinaturas nas plantas.

02/41/000445/2017 - ROBERTA MARTINEZ DE SIMONE

Cumpra as Exigências

1. solicitar os benefícios da LC 28/1996;
2. apresentar parecer da CET-Rio em atendimento ao Art 2º do Decreto “N” 17.561/99 e Quadro I do Ofício Circular nº32 de 15/08/97 da SMU;
3. apresentar parecer da SECONSERMA em atendimento ao Art 2º do Decreto “N” 17.561/99;
4. apresentar laudo e projeto visado pelo CBERJ;
5. comprovar a legalidade do figurado como existente apresentando cópia do último projeto aprovado com habite-se/aceitação;
6. corrigir título do carimbo para “projeto para legalização de transformação de uso residencial para uso exclusivo destinado a... ,com os benefícios da LC 28/1996, em edificação existente situada...”;
7. apor assinatura do proprietário ou representante legal no carimbo e nas declarações e termos respectivos;
8. na planta de situação:
- 8.1 cotar logradouro conforme PAL, indicar RN do logradouro e mobiliário urbano confrontante conforme Dec 18147/99 e indicar rebaixo do meio-fio conforme Dec 24384/2004;
- 8.2 apor declaração de adaptações arquitetônicas conforme Dec 22705/03; declaração de supressão de vegetação conforme Dec 28329/07 e declarações e termos constantes do Anexo I do Dec 37918/13;
- 8.3 corrigir quadro de áreas: ATC 2ºpav, ATC, ATE permitida e projetada, TO permitido;
9. atender LC 136/2014 relativo a adaptações arquitetônicas para PNE;
10. projetar sanitário acessível para PNE conforme NBR 9050;
11. esclarecer a ventilação do banheiro contíguo à sala de recreação nos fundos;
12. projetar número mínimo de vagas, de acordo com o quadro VII do Dec. 322/76.

02/41/001322/2011 - PERFORMANCE BR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A (CASA 01) E CRISTIANO FISCHER GAIGA (CASA 02)

Cumpra as Exigências

1. apor assinatura dos proprietários das duas casas nas plantas, declarações e termos respectivos;
2. anexar 2 vias do formulário e declarações constantes do Anexo I do Dec 37918/13, preenchidas e assinadas;
3. corrigir solicitação, no formulário e no projeto, para projeto para construção de edificação bifamiliar;
4. apresentar planta de situação unificada, com demonstrativo de áreas abertas e fechadas por pavimento, quadro de áreas e declarações, utilizando modelo de carimbo conforme Portaria ODGE nº58 de 1982;
5. utilizar denominação oficial do logradouro “Rua Sebastião Vasconcelos” na planta de situação e no formulário, conforme Dec 37.786/2013;
6. na planta de situação:
- 6.1 indicar cota da soleira e mobiliário urbano confrontante, conforme Dec 18147/99;
- 6.2 apor declaração de suscetibilidade conforme Dec 33.534/2011, declaração de supressão de vegetação conforme Dec 28329/2007, declaração de terreno livre e declarações e termos do Anexo I do Dec 37918/13;
7. grafar que não existem vãos de ventilação e iluminação de cômodos habitáveis voltados para os afastamentos laterais menores do que 2,50m;
8. atender, no projeto, afastamento lateral mínimo exigido para as varandas do 2º pav, conforme Art 62º da LC 104/09, ou projetar fechamento lateral em alvenaria com altura mínima de 1,80m e grafar em planta;
9. esclarecer uso e ocupação dos compartimentos no telhado, se é caso de sótão habitável ou não habitável ou cobertura, podendo juntar corte esquemático;
10. corrigir quadro de áreas: gabarito, edificação principal, edícula (não se aplica), terraço e telheiro (não se aplicam) e ATC;

02/372365/2010 - PAULO ROQUETTE MACIEL

Cumpra as Exigências

- 1.0 - Rever título do carimbo indicando as respectivas lojas.
- 2.0 - Atender à exigência do Laudo de Contrapartida nº 7248 - apresentar projeto e definir cotas de acordo com o local.
- 3.0 - Anexar “Termos de Responsabilidade” conforme Anexo II do Decreto 37918/2013.
- 4.0 - Rever quadro de áreas compatibilizando com o Laudo retromencionado e indicar os quantitativos para cada loja.
- 5.0 - Anexar ART/RRT para PREO/PRPA.

02/250577/2014 - ORLANDO COSTA FERNANDES E OUTROS

Passe-se Alvará

02/370002/2005 - JOÃO CARLOS SANTOS DA LOMBA

Passe-se Alvará

02/370943/2008 - MARIO MANNARINO E OUTRO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 17/11/2017

02/41/001085/2015 - THIAGO SINISCALCHI

Cumpra as Exigências

Atender projeto aprovado, especialmente quanto à rampa de acesso aos banheiros e banheiro acessível.

06/565503/1977 - WALTER TOURINHO DE CAVALHO

Cumpra as Exigências

- 1- Abrir processo próprio para o requerido;
- 2- Informar no título do projeto se é caso de licença ou legalização e se existe acréscimo ou não;
- 3- Apresentar plantas compatíveis com a licença requerida (ensino não seriado) e com o último projeto aprovado, nas cores convencionais;
- 4- Apresentar ART/RRT do PRPA de projeto;
- 5- Apresentar PREO com respectiva documentação (ART/RRT de execução da obra e cópia do CAU/CREA) e assinatura nas plantas e declarações que lhe couber.

02/41/000665/2012 - ALFREDO AGOSTINHO NOVELLO

Cumpra as Exigências

1. Apresentar 02 (duas) vias da planta de situação com o quadro explicativo de áreas e quadro de áreas privativas corrigidos (ver anotações em planta);
2. Apresentar 02 (duas) vias da planta de corte BB' compatibilizada com as plantas baixas;
3. Juntar os termos de responsabilidade conforme decreto 37918/13;
4. Juntar cópia da carteira profissional do PRPA atualizada.

02/41/001626/2011 - CONSTRUTORA PRADOS LTDA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar projeto (plantas: situação, 1º e 2º pavimento tipo, corte AB e fachada) de toda a edificação, onde constem somente as alterações realizadas nas unidades 101 e 202, para as quais foi requerido o habite-se;
2. Apresentar plantas com carimbo padrão conforme portaria O-DGED nº 58 de 25/06/82;
3. Atender ao decreto 3800 RLF, seção II, subseção 2.2, art. 6º, quanto às convenções gráficas de projeto (cores convencionais - preto);
4. Juntar os termos de responsabilidade conforme decreto 37918/13;
5. Rever o título do projeto para “legalização de modificação de projeto aprovado sem acréscimo de área em prédio...”, informando os favores da LC 99/09;
6. Compatibilizar corte AB com plantas baixas;
7. Apresentar PREO com respectiva documentação (ART/RRT de execução da obra e cópia CAU/CREA) e assinatura nas plantas e declarações que lhe couberem.

02/371278/2009 - COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA S/A/IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A

Cumpra as Exigências

1. Atender ao decreto 3800 RLF, seção II, subseção 2.2, art. 6º, quanto às convenções gráficas de projeto (cores convencionais) em todas as áreas acrescidas em relação ao último projeto aprovado;
2. Rever o título do projeto para “legalização de modificação do projeto aprovado com acréscimo de área em prédio existente...”, informando os favores da LC 99/09;
3. Compatibilizar planta baixa com planta de situação;
4. Na planta de situação:
- 4.1. Apor os termos de responsabilidade conforme decreto 37918/13;
- 4.2. Grafar as vagas de veículos de acordo com o último projeto aprovado;
- 4.3. Rever o quadro explicativo de áreas compatibilizando as informações de acordo com o último projeto aprovado;
5. Juntar ART/RRT do PRPA de projeto, bem como cópia da carteira do CAU/CREA;
6. Apresentar PREO com respectiva documentação (ART/RRT de execução da obra e cópia CAU/CREA) e assinatura nas plantas e declarações que lhe couberem.

02/41/000849/2015 - MARISE AZEVEDO SANTANA CHEREM

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar novo projeto configurando toda a unidade (apto 405), grafar o quadro de áreas de acordo com o cálculo do Laudo de Contrapartida nº18305 e grafar os Termos de Responsabilidade de acordo com o Inciso II do Anexo I do Decreto 37918/13, devidamente assinados;
- 2- Completar títulos do projeto (...com os favores da LC 157/15);
- 3- Apresentar ART/RRT do PREO e PRPA e cópia da carteira profissional.

02/372574/2010 - SOLANGE DE SOUZA DIAS

Cumpra as Exigências

Apor assinatura do PRPA nos termos de responsabilidade compatível com profissional que assina o projeto a ser licenciado.

02/41/001477/2013 - CONSTRUTORA MR2 LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 21/11/2017

02/41/000420/2017 - FRANCISCO EDUARDO DE ABREU MESQUITA

Cumpra as Exigências

1. Retificar a Planta de Situação, de acordo com a PORTARIA O-DGED nº58 de 25/06/82 e atendendo ao Dec 18.147/99 (cotar logradouro de acordo com PAA 9387, grafar RN, grafar níveis, grafar lotes vizinhos, indicar PAA no alinhamento do lote);

2. Na Planta de situação, cotar rampa de acesso de veículos;

3. Na Planta de situação, esclarecer/grafar a inexistência de cômodos habitáveis voltados para fachada lateral, cujo afastamento está indicado com 1,50m;

4. Grafar na planta de situação a declaração de dispensa de Licenciamento de acordo com o modelo anexo ao Decreto 9.767/90 (referente ao subsolo);

5. Apresentar Formulário conforme o ANEXO I do Decreto 37918/13;

6. Atender aos índices máximos permitidos para a subzona (ATE);

7. Atender ao Art. 1ºda Portaria 301/91 "...será permitida a construção de rampas para acesso de veículos e pedestres com inclinação máxima de 10%, não podendo ultrapassar a altura 0,30m ";
8. Retificar nomenclatura dos pavimentos para subsolo, 1º pavimento, 2º pavimento e cobertura;
9. Apor a assinatura do PRPA nas Declarações pertinentes;
10. Retirar representação gráfica de qualquer elemento construtivo na área destinada a jardim no PAL 31720 (no trecho frontal ao em questão);

11. Apresentar cópia do RGI atualizado do imóvel;

02/41/000439/2012 - MICHELLE NEGRI DE SOUZA
Cumpra as Exigências

- Atender integralmente às exigências de 26/05/17:
5. Preencher e assinar todas plantas e declarações;
8. Juntar ART/RRT do PRPA/PREO de projeto e execução da obra;
9. Juntar cópia da carteira profissional do PRPA/PREO atualizada;
10. Apresentar projeto visado pela Fundação RIO-ÁGUAS;
11. Apresentar mais 3 vias do projeto, sendo 2 para serem visadas para Geo-Rio após o cumprimento das exigências do projeto em atendimento ao decreto 9767/90.

02/41/000107/2011 - PERFORMANCE BR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A (CASA 01) E CRISTIANO FISCHER GAIGA (CASA 02) E OUTROS
Cumpra as Exigências
- Atender integralmente às exigências de 11/04/17:
1. Cumpra o Projeto Aprovado ou apresente projeto de acordo com o local, caso atenda à legislação atual;

E mais,

2. Apresentar novo PREO com respectiva documentação (ART/RRT de execução da obra e cópia do CAU/CREA);
3. Apresentar declaração de estado da obra assinada pelo novo PREO;
4. Apor assinatura do novo PREO nas plantas e declarações.

02/41/000140/2016 - MAURICIO LANE
Cumpra as Exigências

1. Apresentar documentação do novo PREO (ART/RRT de execução da obra e cópia do CAU/CREA);
2. Apresentar declaração de estado da obra assinada pelo novo PREO;
3. Apor assinatura do novo PREO em todas as plantas e declarações.

02/41/001312/2011 - PERFORMANCE BR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A (CASA 01) E CRISTIANO FISCHER GAIGA (CASA 02)
Cumpra as Exigências
1. Apresentar novo PREO com respectiva documentação (ART/RRT de execução da obra e cópia do CAU/CREA)
2. Apresentar declaração de estado da obra assinada pelo novo PREO;
3. Apor assinatura do novo PREO nas plantas e declarações;
4. Requisitar atualização e prorrogação da licença de obras.

02/41/000112/2011 - PERFORMANCE BR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A (CASA 01) E CRISTIANO FISCHER GAIGA (CASA 02)
Cumpra as Exigências
1. Apresentar novo PREO com respectiva documentação (ART/RRT de execução da obra e cópia do CAU/CREA);
2. Apresentar declaração de estado da obra assinada pelo novo PREO;
3. Apor assinatura do novo PREO nas plantas e declarações;
4. Solicitar atualização/revalidação da licença de obras.

02/41/000590/2017 - MARCOS ANTONIO MESQUEU AIRES
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto representando os dois pavimentos da unidade na íntegra, considerando o projeto aprovado em 24/06/2013

02/372360/2010 - PAULO ROQUETE MACIEL
Cumpra as Exigências

1.0 - Atender exigências minutas no Laudo de Contrapartida nº 9948.
2.0 - Compatibilizar projeto com o local em atendimento ao laudo retro-mencionado e vistorias já realizadas.

3.0 - Rever quadro de áreas compatibilizando os quantitativos com o demonstrativo do cálculo de contrapartida.

4.0 - Anexar "Termos de Responsabilidade" em atendimento ao Anexo II do Decreto 37918/2013.

5.0 - Anexar "Declaração de Análise Técnica" em atendimento ao Decreto 40617/2015.

6.0 - Configurar o PAA na testada do lote em atendimento ao Decreto 16721/98.

7.0 - Cotar logradouros conforme o PAL 19672.

8.0 - Rever ventilações sanitários localizados no 1º pavimento - obras de acréscimo.

9.0 - Anexar projeto visado e parecer técnico CBRJ.

10.0 - Anexar ART/ RRT para PREO/PRPA.

02/41/000513/2017 - EDUARDO GREY FERNANDES DE LIMA

Cumpra as Exigências

Apresentar Formulário preenchido com os dados do proprietário e não do procurador

02/05/000129/2017 - PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S/A
Mantenho a Exigência

02/41/000427/2017 - JOSE CARLOS DE ALMEIDA CINELLI E OUTROS
Mantenho a Exigência

02/373318/2010 - RÔMULO JOSÉ ALCANTARA MARTINS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/11/2017

02/372205/2010 - ALOYSIO VICTOR MACHADO KELLY E OUTROS
Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências:
1. anexar ART/RRT de projeto e obra com comprovante de quitação;
2. esclarecer PREO apresentando a cópia da carteira do CREA/CAU e apor sua assinatura nas plantas, declarações e termos respectivos;
5. na planta de situação:
5.5 corrigir quadro de áreas: áreas fechadas e cobertas abertas por pavimento, ATC, ATE permitido e projetado;
5.7 apor declarações do Anexo I do Decreto 37918/13: termo de responsabilidade civil e termo de responsabilidade em caso de legalização;

E mais:

7. indicar, no 2º pavimento, as projeções do telhado a fim de esclarecer os limites das áreas cobertas e descobertas compatibilizando com a planta de telhado apresentada;
8. apresentar mais um jogo do projeto.

02/41/000116/2011 - PERFORMANCE BR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A (CASA 01) E CRISTIANO FISCHER GAIGA (CASA 02) E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar novo PREO com respectiva documentação (ART/RRT de execução da obra e cópia do CAU/CREA);
2. Apresentar declaração de estado da obra assinada pelo novo PREO;
3. Apor assinatura do novo PREO nas plantas e declarações;
4. Solicitar atualização/revalidação da licença de obras.

02/41/000132/2014 - TERESA CRISTINA DE BORGES FRANCO

Cumpra as Exigências

Atender restrição de 1ª laje quanto a juntar plata do térreo do projeto visado pelo CBERJ.

02/41/000111/2011 - FREDERICO CARLOS CRIM CAMARA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar novo PREO com respectiva documentação (ART/RRT de execução da obra e cópia do CAU/CREA);
2. Apresentar declaração de estado da obra assinada pelo novo PREO;
3. Apor assinatura do novo PREO nas plantas e declarações;
4. Solicitar atualização/revalidação da licença de obras.

02/41/000271/2012 - PERFORMANCE BR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A (CASA 01) E CRISTIANO FISCHER GAIGA (CASA 02)
Cumpra as Exigências
1. Apresentar novo PREO com respectiva documentação (ART/RRT de execução da obra e cópia do CAU/CREA);
2. Apresentar declaração de estado da obra assinada pelo novo PREO;
3. Apor assinatura do novo PREO nas plantas e declarações;
4. Solicitar atualização/revalidação da licença de obras.

02/41/000113/2011 - PERFORMANCE BR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A (CASA 01) E CRISTIANO FISCHER GAIGA (CASA 02)
Cumpra as Exigências
1. Apresentar novo PREO com respectiva documentação (ART/RRT de execução da obra e cópia do CAU/CREA);
2. Apresentar declaração de estado da obra assinada pelo novo PREO;
3. Apor assinatura do novo PREO nas plantas e declarações;
4. Solicitar atualização/revalidação da licença de obras.

02/371431/2010 - NILZA CAPELE JORGE

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente comercial, situado na Avinida das Americas, 2250, sala 304.

02/372006/2010 - ROBERTO DE OLIVEIRA DIAS

Ficam aceitas as obras de modificação sem acréscimo de área em prédio existente residencial multifamiliar, situado na Rua Ipanema, 75, apt 1301.

02/41/001268/2015 - DOUGLAS ROY KORTH

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente residencial multifamiliar, situado na Rua Gal Sidonio Dias Correa, 45, apt 301.

02/373040/2010 - SERGIO AYALA PEREIRA E OUTRA

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área na unidade ap. 301 do prédio residencial multifamiliar, situado na Rua Francisco de Assis, n.º 365 - Recreio dos Bandeirantes.

02/370672/2001 - SERGIO FOLESCU E OUTROS
Passe-se Alvará

02/41/000678/2016 - COGUMELO MÁGICO CRECHE E MATERNAL LTDA (REPRESENTANTE DE REINALDO WAISMAN - PROPRIETÁRIO E LOCADOR)
Passe-se Alvará

02/41/000613/2017 - ASTM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, E OUTROS
Passe-se Alvará

02/41/001191/2012 - SANDRA DA COSTA PASSOS E / OUTRA
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Josué Montello, nº 10 - Vargem Pequena.

EXPEDIENTE DE 23/11/2017

02/41/001343/2015 - AVELINO PEREIRA NASTARI DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

Para emissão da licença o requerente deverá:

1. Apresentar ART do PREO e PRPA com comprovante de quitação;
2. Apor a assinatura do PREO no projeto;
3. Anexar Termos de Responsabilidade de acordo com Inciso II do Anexo I do Decreto 37918/13.

02/41/000259/2013 - JUSTINIANO ROCHAA/C MOZAR J N GONCALVES
Cumpra as Exigências
1. Anexar Termos de Responsabilidade de acordo com o inciso II do Anexo I do Dec. 37918/13;
2. Anexar planta de situação, cortes e fachada, compatibilizando com os acréscimos descritos no laudo de contrapartida, em 2 vias, de forma a completar o jogo de projetos existente no processo;
3. Corrigir título: "Legalização de modificação de projeto aprovado de edificação residencial multifamiliar...";
4. Apresentar documentação para baixa das restrições de 90 dias e 1ª laje.

02/371120/2010 - WAGNER MAURI

Cumpra as Exigências

Para emissão da licença o requerente deverá:

1. Apresentar a ART do PREO/PRPA com comprovante de quitação;
2. Anexar Termos de Responsabilidade de acordo com Inciso II do Anexo I do Decreto 37918/13.

02/41/003061/2015 - PEDRO JORGE BARBOSA DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

1) Anexar RRT do PRPA

02/41/001288/2011 - DIEGO SENRA DANSIGER DOS SANTOS E OUTRO
Cumpra as Exigências

1. Apresentar novo PREO com respectiva documentação (ART/RRT de execução da obra e cópia do CAU/CREA);
2. Apresentar declaração de estado da obra assinada pelo novo PREO;
3. Apor assinatura do novo PREO nas plantas e declarações;
4. Solicitar atualização/revalidação da licença de obras.

02/41/000150/2011 - PERFORMANCE BR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A (CASA 01) E CRISTIANO FISCHER GAIGA (CASA 02) E OUTROS
Cumpra as Exigências
- Atenda integralmente às exigências de 13/10/16:

1. Atender à Lei Complementar 104/09 quanto ao afastamento frontal (frente e fundos), ATE permitida e TO exigida;
2. Apresentar duas vias do formulário especial para licenciamento, com declarações devidamente assinadas, em atendimento ao decreto 37918/13 (apenas a planta de situação será analisada);
3. Apresentar planta de situação de acordo com PAL 47651;
4. Requerer: "Projeto para licença de modificação de projeto aprovado...";
5. Na planta de situação:
5.1. Indicar logradouro "Avenida D" existente nos fundos do lote, com sua respectiva largura e indicando o PAA 12161 no alinhamento;
5.2. Indicar PAA 12260 no alinhamento da Rua Luiz Paulo Horta;
5.3. Corrigir o nome da rua existente na frente do lote para Luiz Paulo Horta;
5.4. Apresentar demonstrativo de ATE, TO e área permeável;
6. Indicar altura total da edificação nos cortes;

7. Rever endereço da obra nas declarações e título do projeto;
8. Rever quadro explicativo de áreas em atendimento ao decreto 16721/98;
9. Apresentar documentação de todos os envolvidos (proprietários);
10. Apor assinatura nas declarações e plantas de todos os envolvidos (proprietários);
11. Sugiro o comparecimento do PRPA e proprietário, em audiência, para esclarecimentos.

02/41/001439/2015 - CELINA MARI AGUINLE GENTIL

Cumpra as Exigências

1. ART/RRT referente ao projeto e à execução de obra com comprovante de quitação;
2. 2 vias das Declarações e termos constantes no Anexo I do Dec 37.918/13 devidamente preenchidos e assinados.

02/41/000079/2015 - PACIFIC POUSADA LTDA - EPP E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Atender integralmente as restrições até a 1º laje;
2. Apor assinatura do novo PREO no projeto aprovado;
3. Esclarecer prazo para prorrogação.

02/41/000123/2011 - PERFORMANCE BR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A (CASA 01) E CRISTIANO FISCHER GAIGA (CASA 02)

Cumpra as Exigências

- ATENDER INTEGRALMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DE 01/06/2017:

1. Atender à LC 104/09, quanto à ATE, TO e área permeável exigidas;
2. Apresentar projeto em duas vias do formulário especial para licenciamento, com declarações devidamente assinadas, em atendimento ao decreto 37918/13, com representação de todo o lote e todas as edificações;
3. Apresentar plantas com demonstrativo de ATE, TO e área permeável por pavimento;
4. Apresentar declaração de estado da obra de ambas as edificações;
7. Juntar declaração de mudança de PREO;
8. Comprovar a titularidade do imóvel (juntando RI ou documento de compra e venda);
9. Apor o nome dos proprietários de forma legível no carimbo das plantas;
10. Compareçam os proprietários e PRPA's, em audiência, para esclarecimentos.

e mais,

11. Apresentar novo PREO com respectiva documentação (ART/RRT de execução da obra e cópia do CAU/CREA);
12. Apor assinatura do novo PREO nas plantas e declarações.

02/290010/2007 - EDUARDO SALLUH BALBINO

Cumpra as Exigências

Apresentear 2 jogos completos, de acordo com o local e retificando o quadro de áreas

02/262322/2015 - CLAUDIO ABUASSI

Cumpra as Exigências

Para emissão da licença o requerente deverá:

1. Apresentar mais um jogo de plantas do projeto no processo;
2. Apresentar RRT do PREO;
3. Anexar Termos de Responsabilidade de acordo com Inciso II do Anexo I do Decreto 37918/13.

02/41/001283/2011 - PERFORMANCE BR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A (CASA 01) E CRISTIANO FISCHER GAIGA (CASA 02)

Cumpra as Exigências

1. Apresentar novo PREO com respectiva documentação (ART/RRT de execução da obra e cópia do CAU/CREA);
2. Apresentar declaração de estado da obra assinada pelo novo PREO;
3. Apor assinatura do novo PREO nas plantas e declarações;
4. Solicitar atualização/revalidação da licença de obras.

02/41/000402/2014 - ERNESTO PRADO LOPES

Cumpra as Exigências

1. Apresentar declaração de estado da obra;
2. Informar no requerimento o prazo para prorrogação.

02/41/000559/2015 - RENATO ARCHER DUQUE E OUTROS

Cumpra as Exigências

Atender restrições de 90 dias (DPA, DPE, esgoto).

02/375315/2010 - CRECHE ESCOLA FURA BOLO LTDA

Extraído o Auto de Infração número 803841

02/371806/2009 - DANIEL DA ROCHA CARDOSO

Ficam aceitas as obras

02/270051/2012 - BARRA BONITA SHOPPING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Mantenho a Exigência

02/41/000114/2017 - ANA ISaura CAMPOS PINTO ALVIM

Passe-se Alvará

02/41/001138/2014 - SR LIMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA E OUTROS

Passe-se Alvará

02/41/001479/2013 - LUIZ EDUARDO GURGEL NASSAR

Passe-se Alvará

02/373899/2010 - REGINA MARIA CHAVES GROVA

Passe-se Alvará

02/41/000579/2013 - FILIPPE MIRANDA ANTUNES GOMES

Passe-se Alvará

02/41/000121/2017 - QUEIROZ GALVÃO RIO 5 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Passe-se Alvará

02/315202/2003 - MARCON EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A

Pode habitar

02/375119/2010 - MAURICIO MOUTINHO SILVA

Pode habitar prédio residencial unifamiliar com 2 pavimentos e sótão, mais edícula com 1 pavimento, com 303,48 m² de área total construída, situado na Rua Rogério Cardoso “Salgadinho”, 71.

02/375119/2010 - MAURICIO MOUTINHO SILVA

Pode habitar

02/41/000049/2014 - MARTHA MARIA RIBEIRO MAIA

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 24/11/2017

02/41/000638/2017 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0202/2017

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 23/11/2017

02/42/000225/2016 - MIRAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
Complete a Documentação relativa a restrição de 90 dias e início de obras, para posterior prorrogação da licença.

02/42/000375/2017 - RICARDO BRAGA DA SILVA

Cumpra as Exigências

Permancem as exigências nº1,2,3 e 4 do dia 07/08/17 de:

1- Esclarecer o tipo de licença: Licença ou Legalização.
2- Apresentar projeto simplificado: conjunto de peças gráficas constituída de planta de situação, com a implantação da edificação no terreno e demonstrativo da projeção dos pavimentos, com as dimensões externas, no formato A4 conforme inciso I do Art. 3º do Dec. nº 41188/15.
3- Apresentar Termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional conforme inciso III do Art. 3º do Dec. nº 41188/15.
4- Apresentar Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou Anotação de Responsabilidade Técnica pela execução da obra inciso II do Art. 3º do Dec. nº 41188/15.

02/42/000375/2017 - RICARDO BRAGA DA SILVA

Cumpra as Exigências

Permancem as exigências nº1,2,3 e 4 do dia 07/08/17 de:

1- Esclarecer o tipo de licença: Licença ou Legalização.
2- Apresentar projeto simplificado: conjunto de peças gráficas constituída de planta de situação, com a implantação da edificação no terreno e demonstrativo da projeção dos pavimentos, com as dimensões externas, no formato A4 conforme inciso I do Art. 3º do Dec. nº 41188/15.
3- Apresentar Termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional conforme inciso III do Art. 3º do Dec. nº 41188/15.
4- Apresentar Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou Anotação de Responsabilidade Técnica pela execução da obra inciso II do Art. 3º do Dec. nº 41188/15.

02/42/000571/2017 - JUAREZ DIAMANTINO NARDINO

Cumpra as Exigências

Deverá cumprir a seguinte exigência de 24/10/2017:

1. DOCUMENTAÇÃO:
1.2) Apresentar DPA/DPE;

02/42/000519/2017 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

Cumpra as Exigências

Cumpridas as exigências de 24/08/2017, de 10/10/2017 e as exigências 1, 2.1, 2.2 e 2.4 de 19/10/2017, permanecendo a seguinte:
2.3 - Apresentar a versão digital do projeto no formato DWF (Inciso III do Art. 12 da Resolução SMU 728/2007).

02/42/000569/2017 - ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Cumpridas as exigências preliminares de 06/10/2017 e as exigências 2, 3, 4, 5, 6 e 7 de 30/10/2017, permanecendo as demais como se segue:
1 - Apresentar a DPA e a DPE da CEDAE;
8 - Apresentar o Parecer Técnico e o projeto visado pela CET-Rio (Ofício CET-Rio 390/PRE/1997).

02/41/000306/2016 - CARLOS PIERONI E OUTROS

Cumpra as Exigências

Deverá cumprir as seguintes exigências de 28/06/2017:

1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Revisar quadro de áreas;
2.2) Apor declaração de rios, valas e canais (Inciso V do artigo 1º do decreto 8417/89), assinada pelo PREO e PRPA, declaração que não existe construção no local a ser demolida (§§ 1º e 2º do decreto 21.577);
2.3) Indicar lotes vizinhos (decreto 18147/99);
2.4) Indicar RN na testada do lote;
2.5) Projetar rebaixo de meio fio obedecendo ao decreto 24384/04;
3. 1º PAVIMENTO:
3.2) Projetar reservatório de retardo (artigo 1º do decreto 23.940/2004).
4. CORTE:
4.1) Indicar altura total;
5. DIVERSOS:
5.2) Projetar banheiro para deficiente físico obedecendo à ABNT;
5.3) Esclarecer sobre material a ser armazenado;
5.4) Retirar “Curicica” do título;
5.5) Indicar FNA conforme PAL;

02/42/000741/2016 - HELENA CRISTINA DE SÁ PINHEIRO

Cumpra as Exigências

Permane a seguinte exigencia de 03/05/17 de:

4- Apresentar ata da assembléia com eleição do atual do Síndico do condomínio.
E ainda:
5- Remover o quadro de áreas divergente do quadro do formulário da Planta de situação.

02/42/000616/2017 - APAHCOM IMÓVEIS LTDA

Cumpra as Exigências

Cumpridas as exigências 2, 4.3, 4.4, 5, 6 e 7 de 20/07/2017, permanecendo as demais como se segue:

1 - Apresentar a DPA e a DPE da CEDAE;
3 - Projetar adequadamente o depósito temporário de lixo (Norma Técnica COMLURB 42-22-01);
4 - Corrigir Planta de Situação, conforme:
4.1 - Completar as Declarações (Dec. 31.165/2009): Ministério do Trabalho (Resolução 56/1996) e reservatório de retardo (Resolução Conjunta SMG/SMO/SMU 01/2005);
4.2 - Atender aos procedimentos para verificação das condições dos passeios (PAA 12.442 / PAP 285-F-II-2 - Art. 1º do Dec. 18.147/1999).
8 - Apresentar o Parecer Técnico e o projeto visado pela CET-Rio (Art. 2º do Dec. “N” 17.561/1999);
9 - Apresentar o Parecer Técnico e o projeto visado pela SUBMA (Art. 2º do Dec. “N” 17.561/1999).

02/42/000397/2017 - MANUEL FERNANDES DOS SANTOS CATOLICO

Cumpra as Exigências

1.2) Apresentar DPA/DPE;
2.1) Revisar quadro de áreas;
2.3) Indicar RN na testada do lote;
3.1) Indicar cota de soleira;
5.2) Projetar compartimento de lixo, obedecendo à norma da Comlurb, indicando o cálculo do volume (item 2.4.5 do decreto 10426/91);
5.4) Projetar banheiro para deficiente físico obedecendo à ABNT;
5.5) Apor nome sob assinatura do proprietário;
6 - Apresentar licença de legalização para demolição de benfeitoria.

02/42/000746/2015 - AILTON MARTINS DA SILVA

Cumpra as Exigências

Nº. 3 de 30/08/2017, que não foi corretamente atendida:

3 - Compatibilizar cálculo no quadro de áreas com o descrito na memória do Laudo de Contrapartida.

02/000793/2010 - LENIZA DO NASCIMENTO MORAES DA SILVA

Cumpra as Exigências

1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar cópia do registro do PREO junto ao CREA / CAU;
1.2) Apresentar ART / RRT do PREO e PRPA;
1.3) Apresentar guia do IPTU;
1.4) Apresentar cópia da identidade e do CPF dos proprietários.
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Revisar quadro de áreas (indicar “Existente”, “Acréscimo” e “Total”);
2.2) Apor declaração que não existe construção no local a ser demolida (§§ 1º e 2º do decreto 21.577), declaração de que o projeto confere com o local, assinada pelo PREO e pelo PRPA (artigo 4 do decreto 37.918/2013), declaração de área de suscetibilidade de acordo com o dec. 33534/11;
2.3) Indicar os elementos de infra-estrutura e equipamentos urbanos na frente do lote (decreto 18147/99 e artigo 5 do decreto 24.384/04);
2.4) Indicar PAA vigente para o local (PAA 12.157);
2.5) Indicar largura do logradouro;
2.6) Apor assinatura do proprietário na declaração sobre responsabilidade do Quadro de Áreas (decreto 16721/98);
2.7) Compatibilizar planta de situação com planta baixa.

3. 1º / 2º PAVIMENTO:

3.1) Esclarecer sobre acesso à caixa d'água;

3.2) Indicar projeção do 1º pavimento na planta do 2º pavimento;

4. CORTE:

4.1) Compatibilizar corte com planta baixa;

5. TELHADO:

5.1) Compatibilizar telhado com planta baixa;

5.2) Revisar nome da prancha.

6. DIVERSOS:

6.1) Apor assinatura do PREO e do proprietário no carimbo e nas declarações;

6.2) Apor nome sob assinatura;

6.3) Esclarecer sobre área de acréscimo;

6.4) Compatibilizar telhado com planta baixa;

6.5) Revisar título da planta 3/4;

02/42/000129/2011 - FUNDAÇÃO E F FUNCEF

Extraído o Auto de Infração número 796005

02/286070/2007 - LEMA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.

Passe-se Alvará

02/42/000586/2016 - LEONARDO FERREIRA ROCHA

Passe-se Alvará

02/285525/2010 - SUELY DE FREITAS PENHA

Passe-se Alvará

02/42/000590/2013 - MARQUESES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

02/329856/1992 - LUIS EDUARDO DESSAUNE LUSITANO

Passe-se Alvará

02/42/000638/2016 - SANDRA REGINA PIRES MARQUES

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 22/11/2017

02/05/000199/2017 - DOMINGOS DO NASCIMENTO

Cumpra as Exigências

1 - Juntar requerimento instituindo novo profissional responsável;

2 - Juntar documentação do profissional (carteira do conselho e anuidade quitada);

3 - Juntar ART/RRT do novo PREO;

4 - Comparecer o novo profissional para assinar as plantas aprovadas.

02/05/000959/2016 - FRANCISCO PIRAGINE JUNIOR

Cumpra as Exigências

Deverá apresentar rplanta de situação de acordo com o PAL 25784

02/05/000823/2017 - ELEANDRO MOISÉS DA SILVA

Cumpra as Exigências

1) Apresentar formulário especial de licenciamento devidamente assinado pelo PREO/PRPA.

02/295641/2007 - MARIA JOSÉ ANDRADE DIAS E OUTROS

Cumpra as Exigências

Deverá comparecer em audiencia

02/05/000832/2017 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE

Extraída Notificação número 25/0032/2017

02/05/000226/2015 - JOÃO DE MAGALHÃES

Extraído o Auto de Infração número 814913

02/270144/2014 - CLUBE ESPORTIVO DE ULTRALEVE-CÉU

Extraído o Auto de Infração número 814912

02/295264/2010 - JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA

Ficam aceitas as obras de modificação e acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar existente, com um pavimento mais edícula, situada na Rua Dário de Paula Coelho, 230. (Área acrescida = 107,32 m² ; ATC = 169,55 m²).

02/295358/2010 - DANIEL CANDIDO ELIAS

Ficam aceitas as obras

02/05/000815/2017 - MATOS MARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

02/320227/2003 - VAGNER ARAÚJO DE CASTRO.

Passe-se Alvará

02/05/000730/2016 - TAFBJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI- EPP

Passe-se Alvará

02/05/001092/2015 - FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE SOUZA

Passe-se Alvará

02/05/000038/2016 - BIPLAN BRITO IMÓVEIS PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA

Pode habitar

02/05/000482/2015 - FREDERICO BRASIL LIMA

Pode habitar prédio residencial bifamiliar com dois pavimentos situado a rua Silvio Barbato (maestro), 115, casas 1 e 2 - ATC = 218,00m²

02/05/000305/2011 - LUIZ FELIPE GODINHO SANTOS E OUTRA

Pode habitar prédio residencial multifamiliar com dois pavimentos mais subsolo semi-enterrado, situado a Rua Solon Botelho, 140, aptos. 101, 102, 103 e 104 - ATC = 229,54m²

02/295975/2010 - LEONARDO CARVALHO CHRISTIANO E OUTRO

Pode habitar

02/05/001075/2016 - ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA FILHO

Pode habitar prédio residencial unifamiliar com um pavimento, não afastado das divisas, situado na Rua Soldado Valdemar de Almeida, 335.

A.T.C = 167,50 m2

02/295272/2009 - RICARDO AUGUSTO PEREIRA JUNIOR

Pode habitar prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos situado a rua Miguel Reale (jurista), 72 - ATC = 387,72m²

02/05/000398/2015 - AMEBRASIL CONSTRUÇÕES LTDA

Processo Perempto

EXPEDIENTE DE 23/11/2017

02/05/000475/2017 - ILTON DOS SANTOS SOUZA

Cumpra as Exigências

1 - Para o requerido deverá concluir a obra, conforme projeto aprovado.

02/05/000741/2017 - GEOMETRA CONSTRUTORA LTDA - EPP

Ficam aceitas as obras

02/05/000091/2016 - MARGARETH ROSE LIMA SANTOS

Mantenho a Exigência

02/05/000942/2016 - MIRTES DELMA ALVES

Passe-se Alvará

02/05/000556/2016 - MARIA DO CARMO ALVES FERREIRA

Passe-se Alvará

02/05/000396/2017 - MARCIO HELENA DE PAULA

Pode habitar prédio residencial bifamiliar com dois pavimentos e unidades superpostas, não afastado das divisas, situado na Rua Onça Pintada, 76 - apartamentos 101 e 201.

A.T.C = 171,20 m2

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 17/11/2017

02/11/000546/2011 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLARIUM

Extraído o Auto de Infração número 805285

02/311759/2010 - AD CONSULT- CONSULTORIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA

Ficam aceitas as obras legalização de modificação com acréscimo de área concedida com os favores da L.C. 99/09.

02/311225/2009 - CLAUDIO MANOEL MASCARENHAS PIMENTEL DOS SANTOS

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área comos favores da L.C. 99/09.

02/310486/2006 - MARIA FERNANDA WERNER VIANNA MUNIZ FREIRE

Passe-se Alvará

02/11/000675/2012 - GERALDO FERREIRA DE SÁ

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 21/11/2017

02/262459/2015 - MARCONI VIANNA

Cumpra as Exigências

Requerente deverá rever no projeto de acordo com o P.A de 31/10/2006:

1) Quadro de áreas;

2) Cores convencionais;

3) Indicar a altura das muretas no terceiro pavimento.

02/11/000372/2016 - MECKONG BAR LTDA

Passe-se Alvará

02/11/000050/2017 - CLAUDIO HERMANNY MAMEDE

Passe-se Alvará

02/11/000289/2017 - SIG 10 EMPREENDIMENTOS LTDA

Passe-se Alvará

02/000265/2013 - RODRIGO WERNECK GUTIERREZ

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/11/2017

02/11/000743/2012 - MARIA CLARA MARIANI BITTENCOURT

Compareça para Ciência 1 - Apor cotas da FNA conforme projeto visado pela Rio-Águas;

2 - Rever convenção cromática das cotas modificadas.

02/310709/2006 - IVANI NEVES WERNECK

Cumpra as Exigências

1 - Atender integralmente as exigências de 31/03/2017 apresentando ART/RRT de execução da obra;

2 - Apresentar 2 jogos de projetos cotados de acordo com o laudo de mais valia.

02/310457/2009 - ANDRE LUIS CYTRYNBAUM

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar planta do 2º pavimento correta;

2 - Rever quadro de áreas e indicar a área de cada pavimento;

3 - Esclarecer ventilação do banheiro do 3º pavimento;

4 - Rever nomenclatura dos pavimentos de acordo com o PA de 28/08/2009;

5 - IRPH.

02/11/000547/2017 - LUIZ GUSTAVO PRINCIPE CANEDO REP/ CONDOMINIO DO EDIFÍCIO JOANA ANGELICA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar ata de reunião com a eleição do síndico.

02/310826/2010 - DORIS CLARA KOSMINSKY

Cumpra as Exigências

1 - Comprovar a ART/RRT de execução das obras de acréscimo;

2 - Apresentar 2 jogos de projetos com carimbo padrão PCRJ.

02/311275/2010 - FELIPE GUTTERRES RAMELLA E DANIELA MUNIZ NERY

Ficam aceitas as obras

02/265359/2015 - ANDRÉ CANDEIAS GADELHA

Ficam aceitas as obras

02/11/000749/2012 - ANA MARIA ANDRADE DE LAET

Ficam aceitas as obras

02/11/000426/2015 - SERGIO LINS ANDRADE

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo em prédio existente situado à Av. Delfim Moreira, 200 casa 9 em ZT1 - VI R.A. Leblon-RJ. Área coberta acrescida legalizada pela L.C. 157/15. A= 52,40m²

02/11/000485/2011 - SYLVIA BRAGA TAVARES PAES E OUTRO

Passe-se Alvará

02/310125/2004 - H.N. ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

Passe-se Alvará

02/11/000144/2017 - BRAUNI JB BAR E RESTAURANTE EIRELI - EPP

Passe-se Alvará

02/11/000484/2011 - STEFAN ALEXANDER E OUTRA

Passe-se Alvará

02/11/000466/2017 - JULIA PALETTA CRESPO

Passe-se Alvará

02/311227/2009 - NILMAR SISTO FOLETTTO

Passe-se Alvará

02/335522/2000 - STELLA PEREIRA TORREÃO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 23/11/2017

02/311588/2010 - AFRANIO DARRIGUE DE FARO

Compareça para Ciência Preliminarmente deverá comprovar vínculo com o imóvel.

02/265061/2015 - EDUARDO SERGIO DE SOUZA GONÇALVES NUNES

Compareça para Ciência Deverá apresentar mais 1 jogo de projetos e a declaração da LC 157/2015 assinada pelo proprietário.

02/11/000458/2017 - MARIA JULIA GOLDWASSER

Cumpra as Exigências

1) Retirar memorando e plantas visadas para análise pela GEO-RIO;

2) Para licença, apresentar mais um jogo de plantas do projeto.

02/11/000387/2015 - RODOLFO LUIZ FREITAS MONTEIRO VIANA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo em prédio existente situado à Av. Desembargador Alfredo Russel, 67 apto 501, ZR3 - VI R.A. - Leblon-RJ.
Área descoberta acrescida legalizada pela L.C. 157/15. A= 65,29m²
Área coberta acrescida legalizada pela L.C. 157/15. A= 46,31m²

02/11/000123/2013 - DONOSTIA BAR LTDA EPP
Mantenho a Exigência

02/11/000457/2017 - COND. DO ED. DOM NELSON
Passe-se Alvará

02/11/000104/2012 - CANDELÁRIA PETRÓLEO LTDA
Passe-se Alvará

02/11/000164/2017 - LUIZ GUSTAVO MONTEIRO CONSTANTINO
Passe-se Alvará

02/11/000276/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PORTO IMPERIAL
Passe-se Alvará

02/11/000478/2017 - SAMURAI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA
Passe-se Alvará

02/11/000456/2013 - CAROLINA OSORIO DE CASTRO
Pode habitar Prédio residencial unifamiliar com 1 pavimento, jirau e só-tão. ATC = 409,11 m².

EXPEDIENTE DE 24/11/2017

02/11/000556/2017 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS NO LEBLON
Cumpra as Exigências
1) Apresentar Estatuto do Titular;
2) Apresentar anuência do fiduciante (Banco Bradesco S.A.) quanto ao que requer.

02/11/000527/2017 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 01/0074/2017

02/11/000855/2013 - COND. EDIFÍCIO CANTO LIVRE
Ficam aceitas as obras

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 17/11/2017

02/35/000110/2014 - WILLIAM MARTINS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar ART do remembramento
2 - Retirar a indicação do número 247 e do número 287 do projeto
3 - indicar o nome do proprietário junto a assinatura
4 - representar os quadros demonstrativos conforme a resolução SMU 728
5 - apresentar procuração de William Martins para Rose Mary Magalhães Cordeiro substebelecendo os poderes concedidos nas escrituras de compra de venda dos lotes a rememorar
6 - corrigir a área dos lotes a rememorar no projeto e no quadro demonstrativo
7 - corrigir a área do lote resultante no projeto e no quadro demonstrativo
8 - retirar a indicação de categoria do lote projetado
9 - corrigir “(lote)” em amarelo entre parenteses para “(nº 265 demolido)” no projeto em amarelo entre parenteses
10- corrigir “(lote)” em amarelo entre parenteses para “(nº 273 e nº 273 fds casa 1 demolidos)” em amarelo entre parenteses

02/35/000257/2016 - JOSE RICARDO VIGNA CAROLO E OUTRO
Extraída Notificação número 05/0031/2017

02/35/000257/2016 - JOSE RICARDO VIGNA CAROLO E OUTRO
Extraído o Auto de Infração número 798711

02/35/000187/2016 - VALDICE RODRIGUES DE MOURA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 21/11/2017

02/35/000110/2014 - RICARDO BOMGIOVANNI E OUTROS
Passe-se Alvará

02/35/000056/2016 - ANDREA NEVES DE MARIA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/11/2017

02/35/000009/2016 - BENVINDA LUCIA CANDIDA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Esclarecer quanto as curvas de nível e divergências nos cortes;
2 - Atender 2677/1980;
3 - Submeter projeto a GEO-RIO e RIO ÁGUAS.

07/476835/1957 - LUIZ CARLOS FERNANDES
Cumpra as Exigências
1 - Rever quadro de áreas.

EXPEDIENTE DE 23/11/2017

02/35/000017/2016 - CONDOMÍNIO SOLAR DA ILHA
Ficam aceitas as obras de instalação de gradil no Condomínio Solar da Ilha, sito à Avenida Maestro Paulo Silva nº 505, Portuguesa, Ilha do Governador.

02/35/000432/2014 - OCEANO CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/35/000280/2013 - EDA ANDRADE MATOS
Pode habitar a unidade residencial com 194,32 m² de área construída, sito à Avenida do Magistério nº 180 aptº 201, e ficam aceitas as obras de legalização de modificação com acréscimo de área, totalizando 233,59 m² de área construída na unidade residencial sito à Avenida do Magistério nº 180 aptº 101.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ EXPEDIENTE DE 21/11/2017

02/36/000036/2012 - IDILTA TEIXEIRA CORREIA
Cumpra as Exigências
Apresente Termo de Permissão de Uso concedida pela SMF, conforme orientação do Sr. Coordenador Geral, de 16/11/2017.

02/36/000298/2016 - VERA LUCIA AFFONSO BASILIO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar documentação para o Habite-se conforme restrições na licença:
-Declaração do PREO, corretamente preenchida ou a aceitação das concessionárias correspondentes (Gás e Telefone);
-Declaração do Art. 6 A do Decreto 37918/2013.

02/36/000054/2012 - JORGENETE GOMES DOS SANTOS VILELA
Cumpra as Exigências
1- atender as exigências 1, 2, 3, 4, 5, 6 de 19/9/2016

02/36/000512/2017 - SEBASTIÃO P. CAMPANHA
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 06/0030/2017

02/36/000738/2016 - BEATRIZ PANGAIO CABRAL
Passe-se Alvará

02/36/000738/2016 - BEATRIZ PANGAIO CABRAL
Passe-se Alvará

02/36/000112/2017 - ESPOLIO DE JEFFERSON BROWN BRAGA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar, com 01 (um) pavimento, em lote de vila; situado na Rua Fernandes Lima nº 149 - CASA 07 - Anchieta (ATC = 93,93 m²).

EXPEDIENTE DE 22/11/2017

02/36/000507/2016 - ANTONIO SEABRA OLIVETE
Cumpra as Exigências
1- Rever as áreas informadas no formulário, compatibilizando com as do quadro de áreas constante no projeto;
2- Rever o nº de compartimentos e retirar a informação relativas a unidade 2, visto tratar-se de edificação unifamiliar;
3- Rever o tipo de licença, tendo em vista não constar habite-se para o prédio construído no local, sendo necessário legalizar toda edificação ou juntar RI com a informação da data do habite-se;
4- Figurar a sacada no 1º pavimento.

02/36/000474/2017 - LIDIA MARIA MENEZES DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- atender as exigências 1 e 4 de 27/10/2017

02/36/000424/2017 - PAULO CESAR FERREIRA DIAS
Cumpra as Exigências
1) Apresentar formulário conforme Dec. 37918/2013, devidamente preenchido e assinado, em duas vias, com assinaturas originais nas mesmas (não cópia);
2) Juntar RRT do PRPA/PREO, conforme art. 17 do Dec. 5281/1985, sem tarja de rascunho.

02/36/000497/2017 - ESPÓLIO DE SUZANA CARDOSO FERNANDES E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Juntar certidão histórica do RGI, com informação se consta ou não ônus reais, atualizada (até seis meses);
2. Juntar procuração específica para demolição;
3. Juntar formal de partilha;
4. Juntar ART do profissional quitada.

02/36/000022/2017 - RONALDO GUEDES
Cumpra as Exigências
Apresente certidão do RI do lote 401 do PA 1930, conforme exigência de 03/04/2017, para viabilizar a definição do raio de curvatura da Rua Toriba.

06/345871/1980 - HECTOR CANIZARES MARTINS
Cumpra as Exigências
1) Atender ao projeto aprovado, demolindo os acréscimos executados ou apresentar projeto conforme o local, atendendo à legislação vigente.

02/36/000177/2017 - RECANTO DOS PÁSSAROS RESIDENCIAL ROUXINÓIS
Extraído o Auto de Infração número 792900

EXPEDIENTE DE 23/11/2017

02/36/000863/2013 - LUCIANA MOURA DE ALMEIDA
Compareça para Ciência

O requerente/ ou seu representante legal deverá comparecer para concordar com a minuta já elaborada em 20/05/2014, para viabilização da emissão da certidão.

02/36/000566/2016 - THEREZA CRISTINA DA SILVA FERREIRA LANZIERE
Cumpra as Exigências
1) Apresentar planta de situação conforme Portaria O-DGED nº 58/82 ou apresentar o projeto no próprio formulário conforme Dec. 37918/2013.

02/36/000244/2017 - CELSO PERLÚCIO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) Rever o título do projeto;
2) Rever o quadro de áreas - Dec. 16721/98;
3) Figurar as curvas de níveis nas plantas baixas conforme planta cadastral;
4) Rever as cotas figuradas na planta de situação;
5) Rever para o termo telhado, onde se lê “cobertura”;
6) Rever para o termo depósito na declividade do lote, onde se lê “subsolo”;
7) Figurar a escada de acesso ao depósito (à direita do lote na planta de situação, cotando-a);
8) Figurar a FNA na planta de situação e planta baixa;
9) Demolir a área construída sobre a FNA;
10) Apresentar o perfil natural do terreno nos cortes com a implantação das edificações.

02/36/000447/2017 - ANNA DE MORAES CESAR
Cumpra as Exigências
1) Cumpra integralmente a exigência nº 03 (Apresentar formulário conforme Dec. 37918/2013, devidamente preenchido e assinado, em duas vias) do despacho de 16/10/2017.

02/36/000445/2017 - DEISE SEIXAL LOPES NAZÁRIO
Cumpra as Exigências
1) Cumpra integralmente a exigência nº 02 (Apresentar formulário conforme Dec. 37918/2013, devidamente preenchido e assinado, em duas vias) do despacho de 04/10/2017.

02/36/000594/2016 - MARIA LEOPOLDINA BARROS RODRIGUES
Extraído o Auto de Infração número 792901

02/36/000424/2017 - PAULO CESAR FERREIRA DIAS
Passe-se Alvará

02/36/000485/2015 - VALERIA BARROSO DE AGUIAR DE SANTANA E OUTROS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/11/2017

02/36/000490/2017 - HAGAMENON DE SOUZA ROZA
Cumpra as Exigências
1. Juntar certidão histórica do RGI, comprovando a existência legal do figurado como existente (Rua Coríntia nº 37, antigo nº 52);
2. Corrigir o título do projeto;
3. Figurar o número do P.A.A. 7842 nos alinhamentos dos logradouros;
4. Corrigir números dos imóveis lindeiros;
5. Figurar escada para o segundo pavimento na planta de situação;
6. Figurar logradouros de acordo com o P.A.A. 7842;
7. Corrigir o quadro de áreas (Dec. 16.721/98);
8. Atender Dec. 18.147/99 (Confrontantes, mobiliário urbano, RN e cota de soleira, etc).

02/36/000500/2017 - ESPÓLIO DE SUZANA CARDOSO FERNANDES E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Juntar RRT do PRPA/PREO;
2. Juntar licença de demolição;
3. Juntar DPA/DPE;
4. Figurar PV na planta de situação;
5. Atender item 2.3.2.1.C do Dec. 7336/88 (projetar corrimão);
6. Atender Dec. 18.147/99 (mobiliário urbano);
7. Corrigir número do confrontante da direita (73);
8. Retirar informação de acesso de autos na planta de situação;
9. Substituir o nome da Rua Pascal por Oliveira Belo na informação de RN.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA EXPEDIENTE DE 22/11/2017

02/37/000412/2017 - MARILENE MARTINS TAVARES VIEIRA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1 . Planta de situação: a) Representar logradouro conforme PAA 5041 (18,00 m), representando o recuo; b) Representar terreno conforme descrito no RGI; c) No quadro de áreas indicar área do terreno e do terreno remanescente, rever ATC e ATE projetada; d) Cotar afastamento frontal;

e) Indicar área existente conforme IPTU; f) Indicar corretamente as áreas de acréscimo e existentes em cores convencionais; g) Retirar indicação de PAL 9262 e retificar título do carimbo por se tratar de modificação e acréscimo;

2 . Apresentar documentação:

- a) ART / RRT do PRPA (Projeto arquitetônico);
- b) ART / RRT do PREO (Execução de Obra);
- c) Projeto com demarcação da FNA da adutora visado pela CEDAE.

02/37/000029/2017 - ADRIANA CRISTINA SILVEIRA PINHEIRO

Cumpra as Exigências

1) Na planta de situação: a) Apresentar o projeto em condições de análise, quanto a resolução, ao formato da prancha para impressão em A4, cores e escala convencionais; b) Cotar e figurar PAA 3606 (14m); c) Todas as declarações devem ser assinadas;

2) No anexo 1: a) Computar todas as edificações existentes no lote; b) Corrigir quadro de áreas quanto a recuo e investidura c) Taxa de permeabilidade não se aplica;

3) Anexar documentação:

- a) ART/RRT do PREO;
- b) RGI completo.

02/37/000318/2016 - PAULO CESAR MACHADO JUNIOR

Cumpra as Exigências

Para submetimento do recurso requerido, o requerente deverá cumprir todas as exigências de 14/07/2016, inclusive demarcando a superposição do PAL 22698-A.

02/37/000173/2017 - ALBERTO FERRREIRA SEABRA NETO

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências de 05/07/2017:

1. Planta de situação: a) Retificar cálculo de ATE permitido;

2) Apresentar documentação:

- a) Licença de demolição do existente;
- b) DPA/DPE

E mais:

3) Planta de situação: a) Corrigir ATC, área do terreno(785m²) e ATE projetado(817,18m²); b) Inserir Declaração de Supressão Vegetal assinada;

02/350609/1995 - SUELI ROSANGELA AMADOR COSTA

Cumpra as Exigências

Esclareça o que requer.

SUBGERÊNCIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL EXPEDIENTE DE 23/11/2017

02/192512/2017 - COESA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Extraída Notificação número 45/3424/2017

Endereço do imóvel : RUA PREF OLIMPIO DE MELO nº 1525

02/192523/2017 - ANTONIO CARDOSO SOARES

Extraída Notificação número 45/3436/2017

Endereço do imóvel : RUA FILOMENA NUNES nº 131

02/192515/2017 - RENATO MARTINS FERREIRA

Extraída Notificação número 45/3427/2017

Endereço do imóvel : RUA PREF OLIMPIO DE MELO nº 1774

02/192527/2017 - MANOEL DA SILVA FIGUEIREDO

Extraída Notificação número 45/3440/2017

Endereço do imóvel : RUA FILOMENA NUNES nº 242

02/192518/2017 - SR. RESPONSÁVEL PELO IMOVEL

Extraída Notificação número 45/3430/2017

Endereço do imóvel : RUA PREF OLIMPIO DE MELO nº 1973

02/192517/2017 - ANTONIO CASTRO LANDEIRA

Extraída Notificação número 45/3429/2017

Endereço do imóvel : RUA PREF OLIMPIO DE MELO nº 1970

02/192528/2017 - ERNESTO CAETANO ABERLE BENF

Extraída Notificação número 45/3443/2017

Endereço do imóvel : RUA FILOMENA NUNES nº 270

02/192514/2017 - CLAUDIA LIMA BITTENCOURT E OUTROS

Extraída Notificação número 45/3426/2017

Endereço do imóvel : RUA PREF OLIMPIO DE MELO nº 1735

02/192526/2017 - SR. RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL

Extraída Notificação número 45/3439/2017

Endereço do imóvel : RUA FILOMENA NUNES nº 189

02/192513/2017 - SYSTELECOM SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA

Extraída Notificação número 45/3425/2017

Endereço do imóvel : RUA PREF OLIMPIO DE MELO nº 1607

02/192525/2017 - SEAL LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

Extraída Notificação número 45/3438/2017

Endereço do imóvel : RUA FILOMENA NUNES nº 162

02/192530/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DE LAURENTIIS

Extraída Notificação número 45/3445/2017

Endereço do imóvel : RUA ENALDO CRAVO PEIXOTO (ENGENHEIRO) nº 155

02/192529/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BERGMANN

Extraída Notificação número 45/3444/2017

Endereço do imóvel : RUA ENALDO CRAVO PEIXOTO (ENGENHEIRO) nº 65

02/192524/2017 - SR. RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL

Extraída Notificação número 45/3437/2017

Endereço do imóvel : RUA FILOMENA NUNES nº 149

02/192527/2017 - LUCIO PEREIRA DA SILVA

Extraída Notificação número 45/3441/2017

Endereço do imóvel : RUA FILOMENA NUNES nº 242

02/192519/2017 - GERMAN NOVAS POSE

Extraída Notificação número 45/3431/2017

Endereço do imóvel : RUA PREF OLIMPIO DE MELO nº 2074

02/192521/2017 - HUDDERSFIELD COMERCIO DE TECIDOS LTDA

Extraída Notificação número 45/3434/2017

Endereço do imóvel : RUA FILOMENA NUNES nº 58

02/192522/2017 - IMOBILIARIA AM LTDA - ME

Extraída Notificação número 45/3435/2017

Endereço do imóvel : RUA FILOMENA NUNES nº 88 SUPL SARGENTO AQUINO 135

02/192516/2017 - SR. RESPONSÁVEL PELO IMOVEL

Extraída Notificação número 45/3428/2017

Endereço do imóvel : RUA PREF OLIMPIO DE MELO nº 1910

02/192527/2017 - ORLANDO ALVES DA CUNHA

Extraída Notificação número 45/3442/2017

Endereço do imóvel : RUA FILOMENA NUNES nº 242

02/192520/2017 - MILMAR EQUIPAMENTOS LTDA

Extraída Notificação número 45/3432/2017

Endereço do imóvel : RUA PREF OLIMPIO DE MELO nº 2105

02/192520/2017 - MILTON BARBOZA CARNEIRO FILHO

Extraída Notificação número 45/3433/2017

Endereço do imóvel : RUA PREF OLIMPIO DE MELO nº 2105

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL EXPEDIENTE DE 23/11/2017

02/187280/2017 - CELESTE DE JESUS AIRES A/C MARIA LUCIA MES-QUEU AIRES

Cumpra as Exigências

Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 298/17 referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Carolina Machado, 1556 e apresentar o Comunicado da AUTO VISTORIA.

02/187285/2017 - RAFFAELE GROSSO

Cumpra as Exigências

Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 295/17 referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Conde de Agrolongo, 470 e apresentar o Comunicado da AUTO VISTORIA.

02/187277/2017 - MANOEL DE SOUZA CAVADINHA A/C M M IMOVEIS VILA DA PENHA LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 301/17 referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Ourique, 231 e apresentar o Comunicado de AUTOVISTORIA.

02/187300/2017 - ASSOCIACAO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING

Cumpra as Exigências

Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 545/14 AC referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Rua do Rosário, 111 e apresentar o Comunicado da AUTO VISTORIA.

02/187282/2017 - JORGE HUMBERTO MOREIRA SAMPAIO A/C AVELINO JOSE MARTINS

Cumpra as Exigências

Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 296/17 referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Carolina Machado, 1562 e apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA.

02/332416/1992 - OLINDA MARTINS AFONSO A/C SRA. DENIZE MARIA PINHEIRO CHAGAS

Cumpra as Exigências

O proprietário do imóvel deverá regularizar o processo estando sujeito à multa.

Motivo: Licença de Obras vencida.

02/000964/2007 - WALDEMAR MOREIRA ALVES A/C REGAL IMOVEIS LTDA

Cumpra as Exigências

O proprietário do imóvel deverá regularizar o processo estando sujeito à multa.

Motivo: Licença de Obras vencida.

02/195729/2014 - VENERAVEL CONFRARIA DE NOSSA SENHORA DA LAMPADOSA

Cumpra as Exigências

Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 852/14 AC referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Gonçalves Ledo, 27 e apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA.

02/187283/2017 - MARCELO LOUREIRO PEREIRA

Cumpra as Exigências

Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 297/17 referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Carolina Machado, 1564 e apresentar o Comunicado de AUTOVISTORIA.

02/187281/2017 - MARCOS JACOB WAYMBERG

Cumpra as Exigências

Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 299/17 referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Carolina Machado, 1560 e apresentar o Comunicado da AUTO VISTORIA.

02/001500/2013 - OSWALDO GONCALVES SERVOS; RONALDO A S OUTRA E OUTROS

Cumpra as Exigências

O proprietário do imóvel deverá regularizar o processo estando sujeito à multa.

Motivo: Licença de Obras vencida.

02/187299/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ALICE

Cumpra as Exigências

Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 300/17 referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Tonelero, 218 e apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL

Nº 35/2017

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2017.

Processo nº 02/001550/2017

Data da vistoria: 01/11/2017

Endereço do imóvel: Rua Laura de Araujo, 115.

Bairro: Cruz Vermelha

Inscrição de IPTU: 0.102.293-8

Grau de Proteção: Bem Preservado

Legislação de Proteção: Decreto nº. 11.883/92, da APAC da Cruz Vermelha.

Certifico que, conforme laudo técnico à fl.4, o imóvel situado na Rua Laura de Araujo, 115, com a inscrição de IPTU nº 0.102.293-8, é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL

Nº 36 /2017

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2017.

Processo nº 01/003812/2015

Data da vistoria: 20/09/2017

Endereço do imóvel: Rua do Senado, 271

Bairro: Cruz Vermelha

Inscrição de IPTU: 0.104.411-4

Grau de Proteção: Bem Preservado

Legislação de Proteção: Decreto nº. 11.883/92, da APAC da Cruz Vermelha.

Certifico que, conforme laudo técnico à fl. 27, o imóvel situado na Rua do Senado, 271, com a inscrição de IPTU nº 0.104.411-4, é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO LAUDO DE APTIDÃO

Nº 37 / 2017

SMUIH/IRPH/CMF/GC/ 2º Escritório Técnico.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

N.º do Processo de Obras: 02/13000788/2017

Endereço do imóvel: **Rua do Senado, 216**
Bairro: **Cruz Vermelha**
Inscrição do IPTU: **0.103.203-6**

O imóvel em questão é de interesse cultural e **preservado**, estando inscrito na **APAC da Cruz Vermelha**, pelo decreto nº **11.883/1992**

O imóvel estará apto a obter a isenção de IPTU mediante a realização das seguintes obras e serviços:

1) Revisão geral da cobertura (telhado) observando:

- Substituição das telhas quebradas e/ou suprimidas, recolocação das telhas fora do lugar e limpeza do limo acumulado.
- Revisão para a eliminação de ninhos e vegetação, controle da degradação biológica.
- Revisão do sistema de escoamento de águas pluviais com a limpeza das calhas e descidas de águas pluviais, com a vedação em caso de fissuras e a desobstrução se necessário.
- Revisão da estrutura e cobertura da claraboia.
- Revisão do forro do beiral no prisma.

Obs. Não será tolerada a utilização de telhas de alumínio, amianto, plásticos ou composto betuminoso.

2) Revisão do revestimento externo das fachadas e prismas, com saneamento das infiltrações e recuperação do emboço.

3) Revisão do revestimento interno, piso, forro e paredes com a recuperação de emboço, reboco e pintura e saneamento das infiltrações encontradas.

4) Recuperação e pintura das esquadrias e bandeiras de madeira, internas e externas, com:

- a) Tratamento contra vetores xilófagos, limpeza e pintura.
- b) Substituição dos vidros quebrados ou suprimidos, usando vidros lisos incolores, conforme originais.
- c) Certeza do livre abrir e fechar, sem obstruções.

5) Revisão na parte elétrica e na rede de dados com a retirada de gambiarras, fios aparentes e improvisações, ordenando em casos especiais.

6) Revisão geral da estrutura do prédio, das instalações hidro-sanitárias e de águas pluviais.

- 7) Revisão da pintura de todo o imóvel de acordo com os critérios abaixo:
- Alvenaria clara – esquadrias escuras
 - Alvenaria escura – esquadrias claras
 - Elementos decorativos e frisos- mais claros que a alvenaria
 - Serralheria (grades dos balcões, bandeiras e portas de enrolar) – grafite, verde escolar ou óxido de ferro.
 - Limpeza das cantarias, mantendo-as ao natural.

8) Apresentação do atestado de boa condição de prevenção contra incêndio emitido por profissional qualificado no Corpo de Bombeiros.

9) Declaração do PREO e do proprietário que o imóvel (todas as construções no lote) não apresenta visualmente comprometimento estrutural e das instalações prediais (hidro-sanitárias, elétrica, gás e cabos de TV), encontra-se em bom estado de segurança de acordo com as normas de cada concessionária. O PREO deverá apresentar RRT/ART com as especificações dos serviços e comprovante de pagamento.

Observação: Durante a execução das obras, caso necessário, novas exigências poderão ser elaboradas.

TÉCNICO	GERENTE
Nome: Daniele Branco Matrícula: Mat.:10/247978-0	Nome: Luiz Eduardo P. da Silva Matrícula: Mat.:11/117239-4
Assinatura: _____	Assinatura: _____

Observação: O processo de isenção de IPTU poderá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da data de expedição do presente **LAUDO DE APTIDÃO**.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
LAUDO DE APTIDÃO**

Nº. 13/2017
UIH/IRPH/CMF/GC
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.
Processo nº.01/005.830/2016
Processo de licenciamento de obras nº: 02/01/000.706/2016

Endereço do imóvel: Rua Gago Coutinho, 51
Bairro: Laranjeiras
Inscrições do IPTU: **2020216-4**
2020217-2

O imóvel em questão é um bem tombado na esfera municipal conforme Decreto Municipal nº 20.611 de 10 de outubro de 2001.

O imóvel estará apto a obter a isenção de IPTU mediante a realização das seguintes obras e serviços:

1) *Elaboração de projeto para restauração da edificação, a ser aprovado pelo órgão de tutela do bem tombado, contendo:*

- *Escopo de serviço;*
- *Levantamento cadastral;*
- *Relatório fotográfico;*

2) *O projeto de restauração deverá contemplar, dentre outros, os seguintes serviços:*

- *Recuperação dos elementos em ferro como gradis e as esquadrias existentes;*
- *Recuperação da escada de acesso ao 2º Pavimento, incluindo piso;*
- *Recuperação da escada de acesso 3º pavimento;*
- *Recuperação do piso em madeira existente nas salas do 2º e 3º pavimentos, incluindo barotes;*
- *Recuperação das esquadrias em madeira internas de acesso as salas;*
- *Verificação geral das coberturas e drenagem das águas pluviais e substituição de madeiramento e telhas quebradas ou inadequadas, por outras do mesmo tipo e dimensão, caso necessário. Retirada do telhamento em fibrocimento para colocação de telha francesa conforme original;*
- *Recuperação da área onde existia da claraboia;*
- *Revisão das instalações elétricas e fiação;*
- *Revisão das instalações e hidrossanitárias;*
- *Reforma de banheiros e cozinhas;*
- *Avaliação e saneamento de foco de vetores em toda a edificação, incluindo cobertura por empresa de dedetização;*
- *Executar testes laboratoriais de traço de argamassa das alvenarias, interna e externa;*
- *Executar testes percussão nas alvenarias em geral, como fachadas e alvenarias internas;*
- *Recuperação das fachadas e alvenarias em geral, conforme resultados dos testes de traço de argamassa e percussão;*
- *Retirada de qualquer elemento espúrio das fachadas tais como: instalações elétricas, hidráulicas e qualquer outro que que traga prejuízo ao bem;*
- *Entregar relatório de prospecção estratigráfica das alvenarias, esquadrias, elementos em metal e em madeira, bem como e ornamentos argamassados, para definição da paleta cromática junto aos órgãos de patrimônio cultural de tutela;*

- *Pintura geral - Ambientes internos e Fachadas, após definição da paleta cromática e devida aprovação junto aos órgãos de patrimônio cultural, considerando os resultados do relatório de prospecção estratigráfica a ser apresentado;*
- *Limpeza e recuperação dos elementos em cantaria;*
- *Restauração das esquadrias remanescentes, incluindo acabamentos e ferragens. Em caso de lacunas, deverão ser reconstruídas conforme modelo original, no mesmo material ou similar;*
- *Todos os serviços deverão ser acompanhados pelo corpo técnico do patrimônio cultural de tutela, obedecendo as boas normas e procedimentos de restauro, conforme proposta de intervenção a ser aprovada, ressaltando que durante a execução poderão ser solicitados novos serviços, no que concerne a complementação dessas boas normas, quando e quando e se necessário;*
- *As obras deverão estar licenciadas junto aos órgãos fiscalizadores e orientadores competentes, em obediência a legislação vigente;*

3) *Execução das obras conforme o projeto de restauração aprovado;*

Diante do acima exposto, submeto o presente parecer sugerindo encaminhamento ao CMPC para análise.

Observação: Durante a execução das obras, caso necessário, novas exigências poderão ser elaboradas.

TÉCNICO	GERENTE DA GC
Nome: Natalia Tados Barroso Matrícula: 10/247.840-2	Nome: Laura Di Blasi Matrícula: 11/156.644-7
Assinatura: _____	Assinatura: _____

Observação: O processo de isenção de IPTU poderá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da data de expedição do presente **LAUDO DE APTIDÃO**

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 02/700.921/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0510/2017.
OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Caráter Preventivo e Corretivo das Instalações Prediais, Envolvendo Consertos, Recuperação (Alvenaria, Marcenaria, Pintura, Hidráulica e Elétrica) e Manutenção e Conservação de Bens Móveis, serviços de Manutenção Hidráulica, Elétrica, Pintura, Marcenaria, Pedreiro e Profissional de Refrigeração no Prédio Sede da Rio-Urbe**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
VALOR ESTIMADO: R\$ 405.012,60 (quatrocentos e cinco mil, doze reais e sessenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 07/12/2017 às 10:30h.

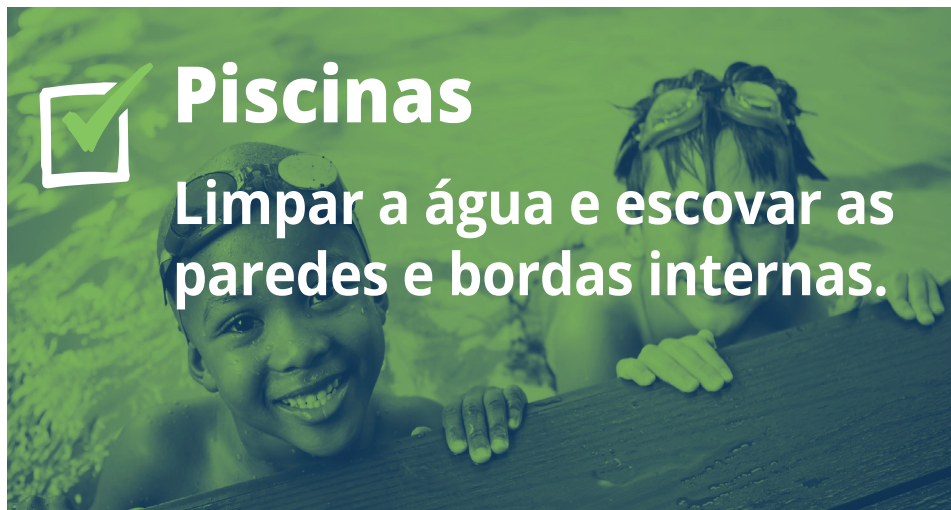
O(s) Edital(is) estará(ão) disponível(is) para retirada e consulta no Portal de Divulgação de Licitações <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> NÚCLEO DE LICITAÇÃO

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE
TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da RioUrbe, com sede no Largo dos Leões, n.º 15, 8º andar, Humaitá, em conformidade com o disposto no § 3.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, divulga que a empresa **EMIDA INSTALAÇÕES LTDA** IMPUGNOU o Edital da **TOMADA DE PREÇOS n.º 016/2017**, cujo objeto são as “**Obras de Recuperação da cobertura da E. M. Antonio Austragésilo - Bangu**”, através de e-mail. A CPL informa que, as cópias encontram-se à disposição do(s) interessado(s) no Núcleo de Licitação, no endereço acima.

Informamos que em virtude da Impugnação, a CPL **ADIA “SINE DIE”** a data da abertura do certame.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2.450 Agentes de Vigilância em Saúde

visitam residências para eliminar os focos do *Aedes aegypti*, ajudando você a evitar a proliferação da dengue, zika e chikungunya.

#FaçaSuaParte

 **AQUI MOSQUITO NÃO SE CRIA**

 **RIO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO COMISSÃO DE PREGÃO RESUMO DA ATA EXPEDIENTE DE 09/11/16

PREGÃO ELETRONICO SRP SMDS Nº 0462/2017

PROCESSO: 08/000.666/2017

Às 14:02 horas do dia 24 de outubro de 2017, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria "P" GP/SUBSC nº 455 de 17/07/2017, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 08/000.666/2017, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00462/2017. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos para atender aos CREAS, através do Convênio 777.960/2012 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: ESTABILIZADOR TENSÃO

Descrição Complementar: ESTABILIZADOR TENSÃO, NOME ESTABILIZADOR - TENSÃO - Estabilizador 600VA Bivolt PT Completo NN, mínimo 4 tomadas.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 128 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 27.173,1600 Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: INFRACOMIX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI -, pelo melhor lance de R\$ 19.200,0000 .

Item: 2

Descrição: TELA PROJEÇÃO

Descrição Complementar: TELA PROJEÇÃO, NOME TELA DE PROJECAO - Tela para projeção com tripé, 1,80 m x 1,80 m, tela com nrolamento automático, altura variável, estojo metálico, revestido com laminado plástico. Tripé em aço com pintura eletrostática e tubo quadrado cromado.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 14 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 8.218,1400 Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: VIBHUTI COMERCIO LTDA - EPP, pelo melhor lance de R\$ 6.380,0000 .

Item: 3

Descrição: PROJETOR MULTIMÍDIA

Descrição Complementar: PROJETOR MULTIMÍDIA, NOME PROJETOR MULTIMÍDIA - Datashow, luminosidade mínima 2.8000 lumens e lâmpada 200 w UHE ou superior de potência, com controle remoto e saída HDMI. Entrada: HDMI x 1; Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1; S-Vídeo: Mini DIN x 1; Vídeo Composto: RCA (amarelo) x1; USB Tipo A x 1 ; Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 17 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 32.695,4200 Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: RTT INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - EPP, pelo melhor lance de R\$ 22.199,0000.

Eventos do Pregão		
Evento	Data/Hora	Observações
Suspensão Administrativa	24/10/2017 17:44:16	Previsão de Reabertura: 25/10/2017 16:00:00. Motivo: Retorno
Reativado	25/10/2017 15:47:25	
Suspensão Administrativa	25/10/2017 15:48:09	Previsão de Reabertura: 26/10/2017 16:00:00. Motivo: Retorno para o dia 25/10/17 às 16:00hs.
Reativado	25/10/2017 16:10:53	
Suspensão Administrativa	25/10/2017 16:11:41	Previsão de Reabertura: 26/10/2017 16:00:00. Motivo: Retorno para o dia 26/10/17 às 16:00hs
Reativado	26/10/2017 13:18:17	
Suspensão Administrativa	26/10/2017 13:18:59	Previsão de Reabertura: 27/10/2017 16:00:00. Motivo: Retorno para o dia 27/10/17 às 16:00hs.
Reativado	27/10/2017 16:03:29	
Suspensão Administrativa	27/10/2017 16:11:09	Previsão de Reabertura: 06/11/2017 16:00:00. Motivo: Retorno para o dia 06/11/17 às 16:00hs.
Reativado	07/11/2017 10:17:41	

Suspensão Administrativa	07/11/2017 10:46:50	Previsão de Reabertura: 09/11/2017 15:00:00. Motivo: Retorno dia 09/11/2017 às 15:00hs.
Reativado	09/11/2017 15:02:22	
Abertura de Prazo	09/11/2017 15:08:19	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado		
Fechamento de Prazo	09/11/2017 15:08:41	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 09/11/2017 às 15:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:50 horas do dia 09 de novembro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO COMISSÃO DE PREGÃO RESUMO DA ATA COMPLEMENTAR EXPEDIENTE DE 21/11/16

PREGÃO ELETRONICO SRP SMDS Nº 0462/2017

PROCESSO: 08/000.666/2017

Às 14:00 horas do dia 13 de novembro de 2017, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria "P" GP/SUBSC nº 455 de 17/07/2017, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 08/000.666/2017, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00462/2017. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos para atender aos CREAS, através do Convênio 777.960/2012 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro., tendo em vista 12.12 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeira examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

Item: 3

Descrição: PROJETOR MULTIMÍDIA

Descrição Complementar: PROJETOR MULTIMÍDIA, NOME PROJETOR MULTIMÍDIA - Datashow, luminosidade mínima 2.8000 lumens e lâmpada 200 w UHE ou superior de potência, com controle remoto e saída HDMI. Entrada: HDMI x 1; Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1; S-Vídeo: Mini DIN x 1; Vídeo Composto: RCA (amarelo) x1; USB Tipo A x 1 ; Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 17 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 32.695,4200 Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: CENTRAL POINT COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo melhor lance de R\$ 24.999,0000 .

Eventos do Pregão		
Evento	Data/Hora	Observações
Volta de Fase	09/11/2017 16:52:23	12.12 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeira examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.. Reagendado para: 13/11/2017 14:00
Suspensão Administrativa	13/11/2017 15:12:12	Previsão de Reabertura: 14/11/2017 16:00:00. Motivo: Retorno para o dia 14/11/17 às 16:00hs.
Reativado	14/11/2017 12:31:18	
Suspensão Administrativa	14/11/2017 12:31:53	Previsão de Reabertura: 16/11/2017 16:00:00. Motivo: Retorno para o dia 16/11/17 às 16:00hs.
Reativado	16/11/2017 16:04:22	
Suspensão Administrativa	16/11/2017 16:28:04	Previsão de Reabertura: 17/11/2017 15:00:00. Motivo: Retorno para o dia 17/11/17 às 15:00hs
Reativado	17/11/2017 15:17:08	
Suspensão Administrativa	17/11/2017 15:19:19	Previsão de Reabertura: 21/11/2017 15:00:00. Motivo: Retorno para o dia 21/11/2017 às 15:00hs.
Reativado	21/11/2017 15:00:28	
Abertura de Prazo	21/11/2017 15:41:40	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado		
Fechamento de Prazo	21/11/2017 15:42:32	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 21/11/2017 às 16:08:00.

Data limite para registro de recurso: 24/11/2017.

Data limite para registro de contra-razão: 29/11/2017.

Data limite para registro de decisão: 06/12/2017.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:22 horas do dia 21 de novembro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SECRETARIA DE CULTURA

COMUNICADO

PERFORMANCE TEATRAL “LEVANDO A VIDA NO CABELO” ANIMA A ARENINHA DE BANGU NA PRÓXIMA TERÇA, DIA 28

A Areninha Carioca Hermeto Pascoal recebe a performance teatral *Levando a Vida no Cabelo* na próxima terça, dia 28, às 15h. A apresentação mostra a relação das mulheres com seus cabelos e promove uma reflexão sobre autoestima e amor próprio. A partir da estética do cabelo crespo, os artistas falam sobre as “*receitas para o cabelo*” vindas da África e do Caribe enquanto cantam e contam histórias e poesias que relembram a luta do povo negro por afirmação e liberdade.

Para lançar um debate sobre o ato de gostar de si próprio, a apresentação ainda conta com a participação de duas cabeleireiras de penteados afro que se envolvem com a plateia, criando uma interessante interação entre público e artistas.

A Areninha Carioca Hermeto Pascoal fica na Praça Primeiro de Maio s/n, em Bangu, e a entrada é gratuita.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES COMUNICADO

CIDADE DAS ARTES TERÁ AULA DE GASTRONOMIA GRATUITA

O Comida, Diversão e Arte, projeto realizado pela Cidade das Artes, recebe, no dia 28 (terça-feira), às 16h, a consagrada Chef do restaurante Gula Gula, Renata Monteiro. Ela ensinará a preparar uma maravilhosa salada de espaguete de abobrinha e palmito pupunha com salmão defumado, bolinha de cream cheese e farofinha crocante. O evento é gratuito, incluindo degustação e acontece no Café das Artes.

Renata é gaúcha e pegou o gosto pela comida acompanhando os seus avós na cozinha. Ela é formada pela Escola de Chefs de Porto Alegre. Depois, ficou dois anos e meio trabalhando em um navio pelo mundo. De volta ao Rio Grande do Sul, ela foi escolhida para cozinhar para a banda Pearl Jam e também para os artistas do renomado Cirque du Soleil.

Ela ainda trabalhou, em Florianópolis, com o Chef Elton Costa, da Cantina Sangiovese. E em 2012, Renata mudou-se para o Rio de Janeiro onde foi contratada pelo Gula Gula e onde ocupa a posição de Chef Operacional, garantindo a qualidade e padrão dos restaurantes da rede. Além de atuar como braço direito nas criações da Chef Nanda de Lamare.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. IMPRENSA DA CIDADE EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 01/400.174/17

Contrato nº 004/2017

Data da Assinatura: 01 de novembro de 2017

Partes: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. – Imprensa da Cidade e Miscellany Pretty House Soluções Empresariais LTDA-ME.

Objeto: Prestação de Serviço de Locação de 01 (um) Veículo com Serviço de Condução e Combustível.

Prazo: 36 (trinta e seis) meses, com vigência a partir de 01/11/2017.

Valor: R\$ 274.400,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Programa de Trabalho: 41.54.22.122.0389.4169

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.13

Nota de Empenho: 2017/000367

Fundamento: Lei nº 10.520/02, caput e Lei nº 8.666/93, no que couber.

CONCESSÃO DE LICENÇA

Associação de Cultura e Educação - CNPJ: 33.651.670/0001-27, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - SECONSERMA, através do processo nº 26/510.288/2017, Licença Ambiental Municipal Prévia - LMP, nº 1207/2017, com validade até 09/11/2021, para desenvolvimento de projeto de construção de Edificação Residencial Multifamiliar na Rua Paissandu nº 168, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0 E AP 2.2 EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processos Instrutivos nºs: 09/003.894/2015 e 09/01/000.291/2015,09/22/000057/2016.

Contrato nº 013/2017 e 014/2017

Data da Assinatura: 01 de junho de 2017 e 30 de maio de 2017
Partes: PCRJ / SMS / CGAP - AP 1.0, SMS/CAP2.2 e a empresa KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 72.791.445/0001-48
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de Autoclaves, na Unidade de Saúde CMS EZT.J.e CMS MAE
Prazo: 01/06/2017 a 31/05/2019
Valor Total: R\$ 20.700,00 e R\$ 20.697,60
Programa de Trabalho: 18.05.10.301.0330.2854 e 18.07.10.301.0330.2854
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04
Nota de Empenho n.º: 2017/00099 de R\$ 6.037,50 e 2017/198 de R\$ 6.036,80
Fundamento: Lei Federal nº 8666/93 e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto nº 3221 de 18/09/1981 e conforme decidido nos Processos nº 09/003.894/2015 e 09/01/000.291/2015 e artigo 1º inciso caput da Lei n.º 10.520 e o decidido nos processos nºs 09/003894/2015 e 09/22/000057/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/002.084/2016
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 12.1064/2016;
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017;
PARTES: PCRJ/SMC e LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI;
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses;
PRAZO: 07/11/2017 a 06/11/2018
VALOR: R\$ 356.694,24
NOTA DE EMPENHO: 2017/001087
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IDG CNPJ 04.393.475/0001-46 AVISO

O Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG, por meio de deliberação do Conselho de Administração, resolve a partir desta publicação, atualizar o regulamento próprio contendo os procedimentos adotados para aquisições e contratações de obras e serviços realizados pela matriz com CNPJ 04.393.475/0001-46 e suas filiais. A nova Política de Compras, ficará disponível na íntegra através do site www.idg.org.br/institucional/regulamento-de-compras/ onde os interessados poderão ter acesso ao documento.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2017.
Carlos Henrique Freitas de Oliveira - Diretor Executivo

CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS

ATAS: Associação dos Moradores Conjunto Residencial Santa Marina - aprov. de contas exs 10 / 2016 a 08 / 2017 - Matr. 79.777. Sindicato das Indústrias de Trigo nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo - adendo a ata de eleição e posse - Matr. 127.280. Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros FISENGE - eleição da diretoria 2017 / 2020 - Matr. 130.778. Primeira Igreja Batista da Ilha do Governador - eleição da diretoria 2017 / consolidação - Matr. 144.873. Clube Rio Esporte Turismo & Lazer - eleição da diretoria 2017 / 2021 - Matr. 171.243. Instituto de Cultura e Arte Organística - I.C.A.O - dissolução - Matr. 225.289. Igreja Batista Nova América - Estrada Adhemar Bebbiano, Nº 1640 - Del Castilho - subst de diretores p / completar mandato até 31/12/2018 - Matr. 235.101. Instituto de Avaliação Nacional - IAN - Renúncias e substituições para complemento de mandato até 20/10/2024; Alt. de endereço da sede no mesmo Município; Alt. do estatuto, art. 36. - Matr. 263.739. **ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** Olympica Consultoria Contábil e Fiscal Ltda - ME - admissão de sócio / consolidação / alt da denominação - Matr. 55.657. GRL Participações Ltda - consolidação / alt de objeto / aumento do capital - Matr. 82.091. AES Serviços Medicos Ltda - cessão de cotas / consolidação / alt da administração - Matr. 118.647. Teatro Escola Rosane Gofman Ltda ME - alt da sede / consolidação - Matr. 120.737. Instituto Oftalmologico Ferreira Filho S/C Ltda - alt de sócios / consolidação / transf de registro - Matr. 132.857. VCM Assessoria e Consultoria Ltda - ME - admissão de sócio / cessão de cotas / alt da sede / consolidação / alt da administração - Matr. 168.094. Centro de Formação de Condutores Cintycar Ltda - ME - alt da sede / consolidação - Matr. 169.960. MVInfo Informatica Ltda - dissolução - Matr. 177.520. SISO Sistema Integrado de Saúde Odontológica Ltda - dissolução - Matr. 178.817. MR Consultoria & Planejamento Ltda - ME - consolidação - Matr. 182.599. Rent a Clinic Consultórios Médicos Ltda - dissolução - Matr. 185.524. LC Santos Manutenção Ltda - ME - saída de sócio / cessão de

cotas / alt da sede / consolidação / alt da denominação / alt de objeto - Matr. 187.841. Ceíça Cabeleireiros Masculino e Feminino Eireli - saída de sócio / consolidação / alt da denominação / aumento do capital - Matr. 193.041. Dedetizadora e Conservadora Virtual Ltda ME - alt da sede / consolidação - Matr. 195.147. Triade Projetos Culturais Ltda ME - dissolução - Matr. 199.489. Foco Contábil e Administrativo Ltda - admissão de sócio / consolidação / alt de objeto - Matr. 203.312. WME Engenharia Eireli - saída de sócio / consolidação / alt da denominação / aumento do capital - Matr. 217.033. Centro Odontológico Cristiane Balman Ltda - dissolução - Matr. 223.019. Tigre Comercio de Materiais e Serviços da Construção Civil Eireli - EPP - saída de sócio / cessão de cotas / consolidação / alt da denominação / alt de objeto / aumento do capital - Matr. 226.685. Restaurante 100 Cerimônias Ltda - EPP - alt de sócios / alt da administração - Matr. 226.727. Solo Agência de Cultura e Produções Artísticas Eireli - alt da sede / consolidação / alt da denominação - Matr. 232.810. Qualité Saúde Eireli - ME - saída de sócio / consolidação / alt da denominação / aumento do capital - Matr. 234.926. Starh Tecnologia Avançada em Imagem Eireli - ME - saída de sócio / cessão de cotas / consolidação / alt da denominação / aumento do capital - Matr. 235.151. Estudio Pira Ltda - ME - dissolução - Matr. 250.621. Marassi Ortodontia - alt da sede / consolidação - Matr. 252.245. AMTP Administração e Participações Ltda - dissolução - Matr. 255.417. IR Barra da Tijuca Clínica Odontológica Sociedade Simples Pura - cessão de cotas / consolidação - Matr. 258.834. Agencia de Turismo All In Rio Eireli - saída de sócio / consolidação / alt da denominação / aumento do capital - Matr. 262.215. MIG Consultoria em Gestão Empresarial Ltda - dissolução - Matr. 264.417. J.F. Serviços e Peças Eireli ME - alt da sede / consolidação - Matr. 264.810. JZarro Consultório Médico Ltda - EPP - alt da sede / consolidação - Matr. 266.730. The Cat From Ipanema Clínica Veterinária Ltda - ME - alt de sócios / consolidação / alt da administração - Matr. 270.989. Memorial da Ressurreição Empreendimentos Ltda - alt de sócios / consolidação / alt da denominação / alt de objeto / transf de registro - Matr. 271.140. Semidei de Barros Arquitetura Ltda ME - consolidação / alt de objeto - Matr. 272.507. **CONTRATOS:** Ardions Administradora e Corretora de Seguros de Vida Ltda ME - Matr. 274.176. ANPA Empreendimentos e Participações Ltda - Matr. 274.177. **ESTATUTOS:** ADIIRIO - Associação de Pessoas com Doença Inflamatórias Intestinais do Estado do Rio de Janeiro - Matr. 274.178. Cantinho do Vovô Rei Congo e Ogum Megê - Matr. 274.179.

SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 29/000.903/2011
Instrumento: 5º Termo Aditivo nº0069/2017 ao Convênio nº030/2012
Assinatura: 24/11/2017
Vigência: 30/10/2017 a 01/07/2018
Partes: Subsecretaria da Pessoa com Deficiência e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES.
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 08 (oito) meses com aplicação de reajuste sobre os custos relativos a despesas com mão-de-obra no percentual de 8,4% (oito vírgula quatro por cento)
Valor: R\$1.247.166,40 (Hum milhão duzentos e quarenta e sete mil e cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
Programa de Trabalho: 41.09.08.242.0388.2118
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.37
Nota de Empenho n.º: 2017/001374
Fundamento: Art. 57, § 4º da Lei n. 8.666/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONVÊNIO

Processo Instrutivo nº 07/006253/2017
Convênio n.º 245/2017
Partes: PCRJ/SME e LAR PAULO TARSO – C. I. SOLAR
Objeto: Transferência dos recursos financeiro PNAE/FNDE/MEC
Prazo: de 21/11/2017 até 30/06/2018
Valor Total: R\$ 20.544,00
Programa de Trabalho: 16.01.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2017/002429
Fundamento: Lei 8666/93. Lei 11.947/2009 e Resol. nº: 67/09, 26/13, 21/14 e 04/15 do Cons. Delib. do FNDE e Lei nº3148/2000.

Processo Instrutivo nº 07/006255/2017
Convênio n.º 247/2017
Partes: PCRJ/SME e CRECHE COMUNITÁRIA JD. STA CRUZ

Objeto: Transferência dos recursos financeiro PNAE/FNDE/MEC
Prazo: de 22/11/2017 até 30/06/2018
Valor Total: R\$ 29.532,00
Programa de Trabalho: 16.01.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2017/002435
Fundamento: Lei 8666/93. Lei 11.947/2009 e Resol. nº: 67/09, 26/13, 21/14 e 04/15 do Cons. Delib. do FNDE e Lei nº3148/2000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 25/002.197/2010 – Apostilamento referente à retificação no valor do Termo de Rescisão Amigável nº 002/2016, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e a Empresa Ziuleo Copy Comércio e Serviços Ltda.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE APOSTILAMENTO EXPEDIENTE DO DIA 24.11.2017

09/002.337/2017 – APOSTILA 004/2017 de retificação da Cláusula Décima-Nona do Termo de Contrato nº 017/2017, que passa a ter as seguintes informações:
PROGRAMA DE TRABALHO – 18.78.10.302.0331.2851, Fonte de Recurso: 100, Valor do Empenho R\$ 1.095.881,92, Empenho n.º 2017/000534 de 03/07/2017;
PROGRAMA DE TRABALHO – 18.78.10.302.0306.2009, Fonte de Recurso: 181, Valor do Empenho R\$ 918.186,08, Empenho n.º 2017/000535 de 03/07/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.479/2017
CONTRATO Nº 12.850/2017;
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2017;
PARTES: PCRJ/SMC e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS;
OBJETO: Contratação de Empresa de serviços prestados em regime de exclusividade;
PRAZO: 08/11/2017 a 09/11/2018;
VALOR: R\$ 10.500,00
NOTA DE EMPENHO: 2017/001125;
FUNDAMENTO: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/000.342/2013.
4º TERMO ADITIVO Nº 021/2017 AO CONVENIO nº: 059/2013 – Livro II-2-V - Fls: 198 a 199.
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2017.
CONVENIENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A VIVA RIO.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Convênio n.º 59/2013, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/11/2017 até 30/10/2018.
VALOR: 12.578.796,24 (doze milhões e quinhentos e setenta e oito mil e setecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Programa de Trabalho: 18.01.302.0426.2746
Fonte: 100 **ND:** 33.90.34.01
Nota de Empenho: 2017/001804 no valor de R\$ 55.635,45 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, inclusive com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e Lei nº 9648 de 27 de maio de 1998, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980, e suas alterações, ratificada pela Lei Complementar nº 01, de 13 de setembro de 1990, e o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981, e suas alterações, que a CONVENIADA declara conhecer, bem como pelos preceitos de direito público, ainda que não expressamente transcritos neste instrumento.



AQUI MOSQUITO NÃO SE CRIA

#FaçaSuaParte

Elimine os focos do *Aedes aegypti* na sua casa e ajude a evitar a dengue, zika e chikungunya.



RIO